Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVII I Nº 28 I Quarta-feira, 26 de Abril de 2023



Cursos qualificam profissionais para o mercado de trabalho

Às vésperas do Dia do Trabalho, as secretarias municipais de Ciência e Tecnologia e Trabalho e Renda divulgam 645 vagas abertas em cursos de qualificação profissional. A ideia é capacitar cariocas para que tenham mais chances de encontrar emprego.

As duas iniciativas ocorrem por meio de parceria com o Senai-RJ. A secretaria de Ciência e Tecnologia tem 500 vagas em diferentes cursos, destinadas a alunos das Naves do Conhecimento. As três primeiras turmas, para 25 pessoas cada, serão de Operador de Computador, Programador Front-End e Assistente de Operações em Logística. O prazo para se candidatar termina hoje ou domingo (30/04), conforme a área escolhida.

Em maio, a previsão é de vagas para o curso de Soldador de Aço Carbono Mag 6G. A inscrição é no site www.navedoconhecimento.rio.

A Secretaria de Trabalho e Renda oferece 145 oportunidades em cursos gratuitos, para quem tem a partir do 5º ano. As vagas são para Eletricista de Obras (matrícula até domingo, dia 30), Instalador de Sistemas Drywall (até 25 de maio), Mecânico de Manutenção e Instalação de Aparelhos de Climatização e Refrigeração (até 7 de junho) e Pintor de Edificações (até 29 de outubro).

O interessado deve preencher o cadastro de currículo online (http://bit.ly/Cadastro_de_Curriculo_SMTE) e se inscrever presencialmente num dos sete Centros Municipais de Emprego, levando identidade, CPF, carteira de trabalho e comprovantes de escolaridade e residência. As unidades funcionam das 8h às 16h, em Campo Grande, Engenho Novo, Ilha do Governador, Santa Cruz, Tijuca, Centro (para pessoas com deficiência) e Jacarepaguá.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27
Código de Autenticação: 1c34241f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Mônica Valéria Blum Mêda

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública - SMTDI
Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Claudio Luna Borges Fonseca

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU
Augusto Ivan de Freitas Pinheiro

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Paulo Roberto de Mello Miranda

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Vinicius Cordeiro

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Adriana Barreto de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Achilles Almeida Barreto Neto

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....
Leis Sancionadas e Vetos.....
Atos do Poder Executivo.....
Atos do Prefeito.....3
Despachos do Prefeito.....21
Gabinete do Prefeito.....21
Secretaria Municipal da Casa Civil.....21
Resolução Conjunta.....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.....23
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....23
Secretaria Municipal de Transformação Digital e Integridade Pública.....24
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....25
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....25
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....26
Secretaria Municipal de Transportes.....29
Secretaria Municipal de Conservação.....34
Secretaria Municipal de Educação.....35
Secretaria Municipal de Assistência Social.....43
Secretaria Municipal de Saúde.....48
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....54
Secretaria Municipal de Cultura.....54
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....54
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.....
Secretaria Municipal de Esportes.....55
Secretaria Municipal de Habitação.....
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....55
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....55
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....56
Secretaria Municipal de Turismo.....56
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....57
Secretaria Especial da Juventude Carioca.....
Secretaria Especial de Ação Comunitária.....
Secretaria Especial de Cidadania.....57
Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....57
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....57
Tribunal de Contas do Município.....58
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....59
Publicações a Pedido.....97

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 52380 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 120.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	39	57		III	-	120.000,00
2901.2612603802.790	F	1500100	3	3	90	40	39	8º		120.000,00	-
									TOTAL FISCAL	120.000,00	120.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	120.000,00	120.000,00

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52381 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.924.526,60, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº AGU-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.924.526,60 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de janeiro - RIOÁGUAS e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	F	1500100	4	4	90	39	30	8º		1.924.526,60	-
Total RIO-AGUAS										1.924.526,60	-
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	1.924.526,60
Total SMTR										-	1.924.526,60
									TOTAL FISCAL	1.924.526,60	1.924.526,60
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.924.526,60	1.924.526,60

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1542.1751206163.046	3711	1.924.526,60	-
2901.2645306041.362	5310	-	1.924.526,60

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação dos Produtos
3711 - INTERVENCAO PONTUAL REALIZADA
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Mônica Valéria Blum Mêda
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 6,83
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 134,78
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DECRETO RIO Nº 52382 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.341.583,00, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº CET-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.341.583,00 (Hum milhão, trezentos e quarenta e um mil e quinhentos e oitenta e três reais), em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106394.910	F	1752109	4	4	90	39	42	9º / III	III	-	1.341.583,00
2951.2645206074.205	F	1752109	3	3	90	39	40			1.341.583,00	-
									TOTAL FISCAL	**1.341.583,00**	**1.341.583,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.341.583,00**	**1.341.583,00**

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4910 - SINALIZACAO CICLOVIARIA

Relação das Fontes de Recursos
1752109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2951.2645106394.910	5252	-	1.341.583,00
2951.2645206074.205	1575	1.341.583,00	-

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
4910 - SINALIZACAO CICLOVIARIA

Relação dos Produtos
1575 - SINALIZACAO GRAFICA MANTIDA
5252 - CONEXAO CICLOVIARIA IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 52383 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.250.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GEO-EIO-2023/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.250.000,00 (hum milhão e duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	F	1500100	4	4	90	51	29	8º		1.250.000,00	-
Total GEO-RIO										**1.250.000,00**	**-**
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	1.250.000,00
Total SMTR										**-**	**1.250.000,00**
									TOTAL FISCAL	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1541.1554300233.539	0007	1.250.000,00	-
2901.2645306041.362	5310	-	1.250.000,00

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
3539 - ESTABILIZACAO GEOTECNICA

Relação dos Produtos
0007 - OBRA DE CONTENCAO E DRENAGEM EXECUTADA
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

DECRETO RIO Nº 52384 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.326.059,10, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº GM-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.326.059,10 (Hum milhão, trezentos e vinte e seis mil e cinquenta e nove reais e dez centavos), em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3931.0618106014.564	F	2706124	4	4	90	52	10	9º / V		1.326.059,10	-
Total GM-RIO										**1.326.059,10**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2706124							I	-	1.326.059,10
									TOTAL FISCAL	**1.326.059,10**	**1.326.059,10**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.326.059,10**	**1.326.059,10**

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

Relação das Fontes de Recursos
2706124 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - TRANSF. UNIAO ART. 166-A I CRFB

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52385 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.082.672,79, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00004,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 3.082.672,79 (Três milhões, oitenta e dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1545100941.809	S	2703108	4	4	90	14	76	9º / V		412.240,66	-
	S	2703108	4	4	90	30	91	9º / V		6.000,00	-
	S	2703108	4	4	90	33	38	9º / V		150.000,00	-
	S	2703108	4	4	90	39	20	9º / V		2.514.432,13	-
Total SMH										**3.082.672,79**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2703108							I	-	3.082.672,79
									TOTAL FISCAL	**-**	**3.082.672,79**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**3.082.672,79**	**-**
									TOTAL GERAL	**3.082.672,79**	**3.082.672,79**

Relação das Ações
1809 - PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

Relação das Fontes de Recursos
2703108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES - CONVENIOS REALIZADOS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449014 - DIARIAS - CIVIL
449030 - MATERIAL DE CONSUMO
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3201.1545100941.809	5297	3.082.672,79	-

Relação das Ações
1809 - PROJETOS DE REESTRUTURACAO URBANA

Relação dos Produtos
5297 - PROJETO DE REGENERACAO URBANA INTEGRADA IMPLEMENTADO

DECRETO RIO Nº 52386 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 87.354,85, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00008,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 87.354,85 (Oitenta e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645106051.322	S	1754110	4	4	90	92	75	9º / III		87.354,85	-
Total SMH										**87.354,85**	**-**
Incorporação de Recursos não Previstos na LOA	F	1754110							V	-	87.354,85
									TOTAL FISCAL	**-**	**87.354,85**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**87.354,85**	**-**
									TOTAL GERAL	**87.354,85**	**87.354,85**

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação das Fontes de Recursos
1754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relação das ND
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3202.1645106051.322	4749	87.354,85	-

Relação das Ações
1322 - URBANIZACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA EM AEIS

Relação dos Produtos
4749 - DOMICILIO ATENDIDO COM PROCEDIMENTO DE REGULARIZACAO

DECRETO RIO Nº 52387 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 367.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº HBT-EIO-2023/00015,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 367.000,00 (Trezentos e sessenta e sete mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
PATRICK CORREA DE OLIVEIRA LEITE

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	367.000,00
Total SMTR										**-**	**367.000,00**
3201.1645103802.520	F	1500100	3	1	90	96	09	8º		367.000,00	-
Total SMH										**367.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**367.000,00**	**367.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**367.000,00**	**367.000,00**

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	367.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 52388 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.278,12, em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IC-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 5.278,12 (Cinco mil e duzentos e setenta e oito reais e doze centavos), em favor da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1155.2212203894.169	F	1501200	3	3	90	37	50		III	-	5.278,12
	F	1501200	3	3	91	47	96	8º		5.278,12	-
TOTAL FISCAL										**5.278,12**	**5.278,12**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**5.278,12**	**5.278,12**

Relação das Ações
4169 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339147 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 52389 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 940.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 51925 de 11 de janeiro de 2023, no valor de R$ 1.145.000,00 (hum milhão e cento e quarenta e cinco mil reais), referente à da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1501.1512203802.049	F	1500100	4	4	90	51	74	1.145.000,00
TOTAL FISCAL								**1.145.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								**-**
TOTAL GERAL								**1.145.000,00**

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1501.1512203802.049	F	1500100	3	3	90	39	07	8º		940.000,00	-
1501.1512203802.160	F	1500100	3	3	90	30	00		III	-	70.000,00
	F	1500100	3	3	90	37	78		III	-	530.000,00
	F	1500100	3	3	90	39	39		III	-	340.000,00
TOTAL FISCAL										**940.000,00**	**940.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**940.000,00**	**940.000,00**

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52390 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 490.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00028,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1501.1512203802.160	F	1500100	4	4	90	52	92	8º		200.000,00	-
1501.1512603802.790	F	1500100	3	3	90	40	10		III	-	40.000,00
	F	1500100	4	4	90	52	30	8º		290.000,00	-
1502.1545102002.142	F	1500100	3	3	90	39	93		III	-	450.000,00
									TOTAL FISCAL	490.000,00	490.000,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	490.000,00	490.000,00

Relação das Ações
2142 - ESTUDOS E PROJETOS VIARIOS E ESTRUTURAIS
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52391 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 162.492,96, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MAB-EIO-2023/00007,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 162.492,96 (Cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS
TAINÁ DE PAULA

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1845106391.346	F	1500100	4	4	90	51	19	8º		162.492,96	-
						Total SMAC				162.492,96	-
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	162.492,96
						Total SMTR				-	162.492,96
									TOTAL FISCAL	162.492,96	162.492,96
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	162.492,96	162.492,96

Relação das Ações
1346 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2401.1845106391.346	5078	162.492,96	-
2901.2645306041.362	5310	-	162.492,96

Relação das Ações
1346 - IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIARIA
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação dos Produtos
5078 - EXTENSAO DE MALHA CICLOVIARIA IMPLANTADA
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

DECRETO RIO Nº 52392 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 227.332,00, em favor da Secretaria Municipal de Transportes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº MTR-EIO-2023/00016,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 227.332,00 (Duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e dois reais), em favor da Secretaria Municipal de Transportes, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2612203802.160	F	1500100	3	3	90	39	57			-	227.332,00
2901.2612603802.790	F	1500100	3	3	90	40	39	8º	III	227.332,00	-
									TOTAL FISCAL	227.332,00	227.332,00
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	227.332,00	227.332,00

Relação das Ações
2160 - APOIO ADMINISTRATIVO - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52393 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.653.898,61, em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IPP-EIO-2023/00006,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.653.898,61 (Quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), em favor do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa do Instituto Municipal Pereira Passos - IPP, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
AUGUSTO IVAN DE FREITAS PINHEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.0418305163.105	F	2501100	4	4	90	39	61	9º / V		4.433.076,63	-
	F	2501100	4	4	90	47	74	9º / V		46.538,98	-
	F	2501100	4	4	90	52	30	9º / V		174.283,00	-
Total IPP										**4.653.898,61**	**-**
Superávit apurado em balanço	F	2501100							I	-	4.653.898,61
TOTAL FISCAL										**4.653.898,61**	**4.653.898,61**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**4.653.898,61**	**4.653.898,61**

Relação das Ações
3105 - EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS

Relação das Fontes de Recursos
2501100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - ONV EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2331.0418305163.105	4766	4.653.898,61	-

Relação das Ações
3105 - EXPANSAO DO PROJETO TERRITORIOS SOCIAIS

Relação dos Produtos
4766 - FAMILIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 52394 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 85.659,11, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00012,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 85.659,11 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.0206103892.169	F	2899113	3	3	90	93	84	9º / V		85.659,11	-
Total PGM										**85.659,11**	**-**
Superávit apurado em balanço.	F	2899113							I	-	85.659,11
TOTAL FISCAL										**85.659,11**	**85.659,11**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**85.659,11**	**85.659,11**

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
2899113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

DECRETO RIO Nº 52395 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 100.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº PGM-EIO-2023/00013,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), em favor da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2201.2884690005.034	F	1500100	3	1	90	91	67		III	-	100.000,00
	F	1500100	3	1	91	91	29	9º / II		100.000,00	-
TOTAL FISCAL										**100.000,00**	**100.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**100.000,00**	**100.000,00**

Relação das Ações
5034 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TJERJ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319191 - SENTENCAS JUDICIAIS

DECRETO RIO Nº 52396 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.120.000,00, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00002,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 2.120.000,00 (Dois milhões e cento e vinte mil reais), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1030203064.011	S	1749208	4	4	90	52	45	9º / IV		2.120.000,00	-
1851.1030290006.002	S	1749208	3	1	90	91	72		III	-	2.120.000,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**
									TOTAL GERAL	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA

Relação das ND
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52397 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 123.921.010,14, em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº RSU-EIO-2023/00003,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 123.921.010,14 (Cento e vinte e três milhões, novecentos e vinte e um mil e dez reais e quatorze centavos), em favor da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da RIOSAÚDE - Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1851.1030203064.011	S	1749208	3	3	90	30	52	9º / IV		2.000.000,00	-
	S	1749208	3	3	90	37	20	9º / IV		6.387.743,94	-
	S	1749208	3	3	90	39	91	9º / IV		43.000.000,00	-
	S	1749208	4	4	90	52	45	9º / IV		2.572.761,13	-
	S	9749218	3	3	90	39	19		III	-	53.960.505,07
1851.1030203804.520	S	1749208	3	1	90	04	08		III	-	53.960.505,07
	S	1749208	3	1	90	11	35	9º / IV		16.000.000,00	-
	S	1749208	3	1	90	13	07		III	-	14.000.000,00
	S	1749208	3	1	90	94	60		III	-	2.000.000,00
	S	9749218	3	1	90	04	35	9º / IV		53.960.505,07	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**123.921.010,14**	**123.921.010,14**
									TOTAL GERAL	**123.921.010,14**	**123.921.010,14**

Relação das Ações
4011 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR - ADM. INDIRETA
4520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1749208 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS DECORRENTES DE CONVENIOS PROPRIAS DA INDIRETA
9749218 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS - CONVENIOS A REALIZAR

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52398 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.123.600,76, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00019,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 14.123.600,76 (Quatorze milhões, cento e vinte e três mil e seiscentos reais e setenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.161	F	1541142	3	3	90	47	34	9º / IV		844.716,04	-
1602.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	18	9º / IV		588.055,24	-
1603.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	42	9º / IV		1.616.714,54	-
1606.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	26	9º / IV		1.093.912,32	-
1607.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	50	9º / IV		809.801,80	-
1608.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	85	9º / IV		2.691.443,45	-
1609.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	00	9º / IV		1.318.032,21	-
1610.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	81	9º / IV		932.743,83	-
1611.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	06	9º / IV		3.983.855,90	-
1616.1236506232.935	F	1541142	3	3	50	85	49	9º / IV		244.325,43	-
					Total SME					**14.123.600,76**	**-**
Incorporação de Recursos não previstos na LOA	F	1541142							V	-	14.123.600,76
									TOTAL FISCAL	**14.123.600,76**	**14.123.600,76**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**14.123.600,76**	**14.123.600,76**

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2935 - CRECHES

Relação das Fontes de Recursos
1541142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

A N E X O I I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1602.1236506232.935	5333	588.055,24	-
1603.1236506232.935	5333	1.616.714,54	-
1606.1236506232.935	5333	1.093.912,32	-
1607.1236506232.935	5333	809.801,80	-
1608.1236506232.935	5333	2.691.443,45	-
1609.1236506232.935	5333	1.318.032,21	-
1610.1236506232.935	5333	932.743,83	-
1611.1236506232.935	5333	3.983.855,90	-
1616.1236506232.935	5333	244.325,43	-

Relação das Ações
2935 - CRECHES

Relação dos Produtos
5333 - VAGA EM CRECHE PARCEIRA DISPONIBILIZADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DECRETO RIO Nº 52399 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.597.538,45, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 4.597.538,45 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	1543142	3	3	90	37	21	9º / IV		2.160.843,08	-
1601.1236103812.161	F	1543142	3	3	90	47	30	9º / IV		275.852,30	-
1601.1236506212.133	F	1543142	3	3	90	37	76	9º / IV		2.160.843,07	-
Total SME										**4.597.538,45**	**-**
Incorporação de Recursos não previstos na LOA	F	1543142							V	-	4.597.538,45
TOTAL FISCAL										**4.597.538,45**	**4.597.538,45**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**4.597.538,45**	**4.597.538,45**

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1543142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	2.160.843,08	-
1601.1236506212.133	4769	2.160.843,07	-

Relação das Ações
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL

Relação dos Produtos
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA

DECRETO RIO Nº 52400 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.266.368,92, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.266.368,92 (Três milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.569	F	2569116	3	1	90	16	05	9º / IV		1.500.000,00	-
1601.1236106212.988	F	2569116	3	3	90	30	87	9º / IV		1.366.368,92	-
	F	2569116	3	3	90	36	70	9º / IV		400.000,00	-
Total SME										**3.266.368,92**	**-**
Superávit apurado em Balanço	F	2569116							I	-	3.266.368,92
TOTAL FISCAL										**3.266.368,92**	**3.266.368,92**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**3.266.368,92**	**3.266.368,92**

Relação das Ações
2569 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS NO ENSINO FUNDAMENTAL
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recursos
2569116 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PROJOVEM URBANO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106212.988	5319	1.766.368,92	-

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
5319 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

DECRETO RIO Nº 52401 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.831.119,28, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00026,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.831.119,28 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil e cento e dezenove reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106222.941	F	2573155	4	4	90	52	52	9º / IV		2.831.119,28	-
Total SME										2.831.119,28	-
Superávit apurado em Balanço	F	2573155							I	-	2.831.119,28
TOTAL FISCAL										2.831.119,28	2.831.119,28
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.831.119,28	2.831.119,28

Relação das Ações
2941 - CONECTIVIDADE

Relação das Fontes de Recursos
2573155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO - ROYALTIES EDUCACAO

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106222.941	5123	2.831.119,28	-

Relação das Ações
2941 - CONECTIVIDADE

Relação dos Produtos
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO

DECRETO RIO Nº 52402 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 212,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00044,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 212,00 (duzentos e doze reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	F	1550107	4	4	90	51	37		III	-	212,00
1601.1236506231.330	F	1550107	4	4	90	51	71	9º / IV		212,00	-
TOTAL FISCAL										212,00	212,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										212,00	212,00

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recursos
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236106231.331	5329	-	212,00
1601.1236506231.330	5326	212,00	-

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5326 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL COM OBRAS PONTUAIS
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS

DECRETO RIO Nº 52403 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.427,33, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.427,33 (Dois mil e quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.986	F	2550107	3	3	90	39	05		III	-	2.427,33
1601.1236103812.972	F	2550107	3	3	90	92	95	9º / IV		2.427,33	-
TOTAL FISCAL										2.427,33	2.427,33
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										2.427,33	2.427,33

Relação das Ações
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Fontes de Recursos
2550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO - SALARIO EDUCACAO EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.986	5314	-	2.427,33

Relação das Ações
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR

DECRETO RIO Nº 52404 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.590.715,88, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00052,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.590.715,88 (Três milhões, quinhentos e noventa mil e setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	F	1500117	3	3	90	39	40	9º / IV		680.393,06	-
	F	1540142	3	3	90	39	98	9º / IV		477.953,56	-
1601.1236103812.161	F	1500117	3	3	90	35	54	9º / IV		1.002.750,60	-
	F	1550107	3	3	90	35	49	9º / IV		168.000,00	-
1601.1236103812.411	F	1540142	3	3	90	39	01		III	-	115.084,35
1601.1236103812.421	F	1540142	3	3	90	39	50		III	-	224.487,87
1601.1236103812.791	F	1540142	3	3	91	40	82		III	-	400.000,00
1601.1236103812.943	F	1540142	3	3	90	30	00	9º / IV		200.000,00	-
1601.1236106212.030	F	1540142	4	4	90	52	06	9º / IV		100.000,00	-
1601.1236106212.988	F	1550107	3	3	90	37	16		III	-	168.000,00
1601.1236106222.941	F	1500117	3	3	90	40	87		III	-	1.568.000,06
1601.1236106222.942	F	1500117	3	3	91	39	64		III	-	115.143,60
	F	1540142	4	4	90	52	04	9º / IV		107.100,00	-
1601.1236106242.294	F	1540142	3	3	90	39	61	9º / IV		382.607,00	-
1601.1236506212.133	F	1540142	3	3	90	39	32		III	-	1.000.000,00
1601.1236506232.947	F	1540142	3	3	90	39	27	9º / IV		471.911,66	-
									TOTAL FISCAL	3.590.715,88	3.590.715,88
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	3.590.715,88	3.590.715,88

Relação das Ações
2030 - EDUCACAO ESPECIAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2411 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2791 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2941 - CONECTIVIDADE
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2943 - GRANDES AQUISICOES
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103152.081	0410	1.158.346,62	-
1601.1236106212.030	0299	100.000,00	-
1601.1236106212.988	5321	-	168.000,00
1601.1236106222.941	5123	-	1.568.000,06
1601.1236106222.942	5125	-	8.043,60
1601.1236106242.294	5332	382.607,00	-
1601.1236506212.133	4769	-	1.000.000,00
1601.1236506232.947	5103	471.911,66	-

Relação das Ações
2030 - EDUCACAO ESPECIAL
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
2133 - EDUCACAO INFANTIL
2294 - QUALIFICACAO DE PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
2941 - CONECTIVIDADE
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
0299 - CRIANCA COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
0410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA
4769 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL MANTIDA
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO
5125 - SOLUCAO TECNOLOGICA IMPLEMENTADA
5321 - CURRICULO - MATERIAL PEDAGOGICO PRODUZIDO / ADQUIRIDO
5332 - FORMACAO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 52405 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.424,74, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SME-EIO-2023/00038,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 3.424,74 (Três mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1500100	3	1	90	13	04	9º / IV		3.424,74	-
1616.1236103812.421	F	1500100	3	3	90	39	53		III	-	3.424,74
									TOTAL FISCAL	3.424,74	3.424,74
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	3.424,74	3.424,74

Relação das Ações
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52406 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 13.157.344,36, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 13.157.344,36 (Treze milhões, cento e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412306102.981	F	2754110	4	4	90	14	54	9º / V		30.000,00	-
	F	2754110	4	4	90	40	43	9º / V		8.607.654,36	-
	F	2754110	4	4	90	52	88	9º / V		4.519.690,00	-
Total SMFP										**13.157.344,36**	**-**
Superávit Apurado em Balanço	F	2754110							I	-	13.157.344,36
									TOTAL FISCAL	**13.157.344,36**	**13.157.344,36**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**13.157.344,36**	**13.157.344,36**

Relação das Ações
2981 - MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Relação das Fontes de Recursos
2754110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO - OP. CRED. REALIZADAS EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
449014 - DIARIAS - CIVIL
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1401.0412306102.981	4119	8.637.654,36	-
1401.0412306102.981	4947	4.519.690,00	-

Relação das Ações
2981 - MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Relação dos Produtos
4119 - UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA
4947 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 52407 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.240.000,00, em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00028,

considerando a adequação orçamentária no âmbito dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.240.000,00 (Hum milhão e duzentos e quarenta mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa dos Encargos Gerais do Município, Recursos Sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	F	1500100	4	4	90	52	13		III	-	1.240.000,00
Total SMTR										**-**	**1.240.000,00**
3102.2884603892.046	F	1500100	3	3	90	47	73	8º		1.240.000,00	-
Total EGM										**1.240.000,00**	**-**
									TOTAL FISCAL	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**1.240.000,00**	**1.240.000,00**

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES
2046 - RESTITUICAO DE INDEBITOS E OUTROS RESSARCIMENTOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306031.361	5307	-	1.240.000,00

Relação das Ações
1361 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

Relação dos Produtos
5307 - ONIBUS ADQUIRIDO

DECRETO RIO Nº 52408 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social e Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 71.202.000,00, em favor de Diversos Órgãos e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo. rio nº SMF-EIO-2023/00032,

considerando a adequação orçamentária no âmbito de Diversos Órgãos e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 7.702.000,00 (Sete milhões, setecentos e dois mil reais) e ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 63.500.000,00 (Sessenta e três milhões e quinhentos mil reais), em favor de Diversos Órgãos e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa de Diversos Órgãos e da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANDREA RIECHERT SENKO

BRENNO CARNEVALE NESSIMIAN

DANIELA MAIA

RENAN FERREIRINHA CARNEIRO

RODRIGO DE SOUSA PRADO

TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1601.1236103812.381	F	1540142	3	1	90	04	78	9º / IV		40.000.000,00	-
	F	1540142	3	1	90	11	06		III	-	52.000.000,00
	F	1540142	3	1	90	13	66	9º / IV		12.000.000,00	-
Total SME										**52.000.000,00**	**52.000.000,00**
1801.1030203802.380	S	1500119	3	1	90	04	25		III	-	7.672.000,00
	S	1500119	3	1	90	92	17	9º / IV		3.500.000,00	-
1815.1030403802.520	S	1500119	3	1	90	11	24	9º / IV		3.900.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	16	31	9º / IV		260.000,00	-
	S	1500119	3	1	90	49	00	9º / IV		12.000,00	-
1869.1030203802.520	S	1500119	3	1	90	11	89		III	-	30.000,00
	S	1500119	3	1	90	16	96	9º / IV		30.000,00	-
Total SMS										**7.702.000,00**	**7.702.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

3301.2312203832.523	F	1500100	3	1	90	11	50	9º / I		2.100.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	68	9º / I		900.000,00	-
Total SETUR										**3.000.000,00**	**-**
3931.0618103824.342	F	1500100	3	3	90	39	20		III	-	1.500.000,00
3931.0618103824.522	F	1500100	3	1	90	92	84	8º		1.500.000,00	-
Total GM-RIO										**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
4101.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	40		III	-	10.000.000,00
Total GBP										**-**	**10.000.000,00**
5601.0412203892.529	F	1500100	3	1	90	11	95	9º / I		3.500.000,00	-
	F	1500100	3	1	90	16	03	9º / I		3.500.000,00	-
Total SMTDI										**7.000.000,00**	**-**
TOTAL FISCAL										**63.500.000,00**	**63.500.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**7.702.000,00**	**7.702.000,00**
TOTAL GERAL										**71.202.000,00**	**71.202.000,00**

Relação das Ações
2380 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2520 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2523 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4342 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
4522 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relação das ND
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319049 - AUXILIO-TRANSPORTE
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52409 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 45.606.583,03, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMF-EIO-2023/00035,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 45.606.583,03 (Quarenta e cinco milhões, seiscentos e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1404.2884603892.077	F	1500100	3	3	90	93	86	8º		45.606.583,03	-
Total SMFP										**45.606.583,03**	**-**
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	45.606.583,03
Total SMTR										**-**	**45.606.583,03**
TOTAL FISCAL										**45.606.583,03**	**45.606.583,03**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**45.606.583,03**	**45.606.583,03**

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2901.2645306041.362	5310	-	45.606.583,03

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação dos Produtos
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

DECRETO RIO Nº 52410 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00045,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1861.1030203062.009	SS	1500100	3	3	90	37	86	9º / IV	III	-	200.000,00
	SS	1500100	4	4	90	52	01			200.000,00	-
TOTAL FISCAL										**-**	**-**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL										**200.000,00**	**200.000,00**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52411 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 973.179,37, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00047,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 973.179,37 (Novecentos e setenta e três mil e cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1810.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	01		III	-	126.700,00
1810.1030103302.854	S	1500119	3	3	50	85	04		III	-	478.479,37
	S	1600180	3	3	50	85	55	9º / IV		332.479,37	-
	S	1600180	3	3	90	30	00		III	-	222.000,00
	S	1600180	3	3	90	40	73	9º / IV		16.220,63	-
1810.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	39	44	9º / IV		478.479,37	-
1810.1030503082.003	S	1600182	3	3	50	85	46	9º / IV		146.000,00	-
	S	1600182	3	3	90	30	90		III	-	146.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	973.179,37	973.179,37
									TOTAL GERAL	973.179,37	973.179,37

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600182 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1810.1030103302.854	5200	-	351.779,37
1810.1030206002.847	4378	478.479,37	-

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
5200 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.3

DECRETO RIO Nº 52412 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 677.463,28, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00049,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 677.463,28 (Seiscentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1861.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	09		III	-	338.731,64
	S	1500119	3	3	91	39	72	9º / IV		338.731,64	-
1870.1030203062.009	S	1500100	3	3	91	39	08	9º / IV		338.731,64	-
	S	1500119	3	3	91	39	60		III	-	338.731,64
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	677.463,28	677.463,28
									TOTAL GERAL	677.463,28	677.463,28

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52413 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 938.194,42, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00050,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 938.194,42 (Novecentos e trinta e oito mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1801.1012603802.790	S	1500119	3	3	91	40	48	9º / IV	III	-	938.194,42
1801.1030203062.009	S	1500119	3	3	90	92	68			938.194,42	-
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	938.194,42	938.194,42
									TOTAL GERAL	938.194,42	938.194,42

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE

Relação das ND
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52414 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 11.070.662,52, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00051,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 11.070.662,52 (Onze milhões, setenta mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.114	S	1500100	4	4	90	52	74	9º / IV		2.621,24	-
	S	2601185	4	4	90	52	92	9º / IV		714.707,89	-
1801.1030203062.011	S	2600181	3	3	50	85	77	9º / IV		4.610.598,38	-
1801.1030203311.353	S	2601185	4	4	90	52	27	9º / IV		63.437,27	-
1801.1030206002.701	S	2600181	3	3	50	85	71	9º / IV		5.679.297,74	-
1877.1030203062.151	S	1500100	3	3	90	30	15		III	-	2.621,24
Total SMS										**11.070.662,52**	**2.621,24**
Superávit apurado em balanço	F	2600194							I	-	10.289.896,12
Superávit apurado em balanço	F	2601185							I	-	778.145,16
									TOTAL FISCAL	**-**	**11.068.041,28**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**11.070.662,52**	**2.621,24**
									TOTAL GERAL	**11.070.662,52**	**11.070.662,52**

Relação das Ações
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
1353 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAL (CER)
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES
2701 - SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR (SAD)

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO MEDIA/ALTA EXERCICIOS ANTERIORES
2601185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTO REDE SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES
2600194 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A N E X O II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030203061.114	4647	717.329,13	-
1801.1030203062.011	4354	4.610.598,38	-
1801.1030203311.353	5166	63.437,27	-
1801.1030206002.701	5160	5.679.297,74	-

Relação das Ações
1114 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NA REDE HOSPITALAR MUNICIPAL
1353 - IMPLANTACAO DE PRONTUARIO ELETRONICO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAL (CER)
2011 - CEGONHA CARIOCA
2701 - SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR (SAD)

Relação dos Produtos
4354 - GESTANTE ATENDIDA NO PROGRAMA CEGONHA CARIOCA
4647 - HOSPITAL COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO
5160 - USUARIO ATENDIDO PELO SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR (SAD)
5166 - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) / COORDENACAO DE EMERGENCIA REGIONAL (CER) COM PRONTUARIO ELETRONICO IMPLANTADO

DECRETO RIO Nº 52415 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 209.120,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00052,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 209.120,00 (Duzentos e nove mil e cento e vinte reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1878.1030203062.009	S	1500100	3	3	90	30	12		III	-	209.120,00
	S	1500100	4	4	90	52	05	9º / IV		209.120,00	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**209.120,00**	**209.120,00**
									TOTAL GERAL	**209.120,00**	**209.120,00**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 52416 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 116.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00053,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 116.000,00 (Cento e dezesseis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

A N E X O I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1808.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	05		III	-	100.000,00
1808.1030103302.854	S	1600180	3	3	90	30	04		III	-	15.000,00
	S	1600180	3	3	90	39	32	9º / IV		100.000,00	-
	S	1600180	3	3	90	40	77	9º / IV		15.000,00	-
1808.1030206002.847	S	1600181	3	3	90	35	03	9º / IV		1.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	37	63		III	-	1.000,00
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**116.000,00**	**116.000,00**
									TOTAL GERAL	**116.000,00**	**116.000,00**

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1808.1030103302.854	5198	100.000,00	-

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
5198 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.1

DECRETO RIO Nº 52417 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 14.637.348,28, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00055,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 14.637.348,28 (Quatorze milhões, seiscentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1012603802.790	S	1659120	3	3	91	40	25		III	-	540.000,00
1815.1030403092.216	S	1659120	3	3	50	85	54	9º / IV		853.707,80	-
	S	1659120	3	3	90	37	77		III	-	275.393,00
	S	1659195	3	3	50	85	16	9º / IV		3.720.167,34	-
	S	1659195	3	3	90	30	60		III	-	1.682.862,02
	S	1659195	3	3	90	37	39		III	-	1.063.680,33
	S	1659195	3	3	90	39	00		III	-	803.780,12
	S	2659120	3	3	50	85	16	9º / IV		1.736.849,41	-
	S	2659195	3	3	50	85	88	9º / IV		8.326.623,73	-
1815.1030403092.217	S	1659195	3	3	90	37	99		III	-	44.682,00
	S	1659195	3	3	90	39	50		III	-	125.162,87
1815.1030403092.292	S	1659120	3	3	90	37	12		III	-	38.314,80
Total SMS										**14.637.348,28**	**4.573.875,14**
Superávit apurado em balanço	F	2659120							I	-	1.736.849,41
Superávit apurado em balanço	F	2659195							I	-	8.326.623,73
									TOTAL FISCAL	**-**	**10.063.473,14**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**14.637.348,28**	**4.573.875,14**
									TOTAL GERAL	**14.637.348,28**	**14.637.348,28**

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA
2790 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA
1659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DE SAUDE
2659120 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - INSPECAO SANITARIA EXERCICIOS ANTERIORES
2659195 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - MULTA SAUDE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1815.1030403092.216	4624	10.811.632,81	-
1815.1030403092.217	4629	-	169.844,87
1815.1030403092.292	4623	-	38.314,80

Relação das Ações
2216 - VIGILANCIA EM ZOONOSES
2217 - MANUTENCAO E CUSTEIO DO LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA
2292 - VIGILANCIA E FISCALIZACAO SANITARIA

Relação dos Produtos
4623 - ATIVIDADE DE FISCALIZACAO REALIZADA
4624 - PROCEDIMENTO PARA CONTROLE REPRODUTIVO EM CAES E GATOS REALIZADO - CONTROLE DE ZOONOSES
4629 - ENSAIO NAS AMOSTRAS COLETADAS REALIZADO PELO LABORATORIO DE CONTROLE DE PRODUTOS

DECRETO RIO Nº 52418 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 97.923,19, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00057,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 97.923,19 (Noventa e sete mil e novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1869.1030203062.009	S	1600181	3	3	90	37	42	9º / IV		97.923,19	-
1869.1030203182.255	S	1600181	3	3	90	39	33		III	-	97.923,19
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**97.923,19**	**97.923,19**
									TOTAL GERAL	**97.923,19**	**97.923,19**

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO

Relação das Fontes de Recursos
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52419 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.916.600,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00059,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.916.600,00 (Hum milhão, novecentos e dezesseis mil e seiscentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1812.1030103182.255	S	1600180	3	3	90	39	50		III	-	100.000,00
1812.1030103302.854	S	1500119	3	3	90	37	75		III	-	675.000,00
	S	1500119	3	3	90	39	36		III	-	250.000,00
	S	1600180	3	3	90	30	59		III	-	280.000,00
	S	1600180	3	3	90	37	27		III	-	400.000,00
1812.1030204262.746	S	1500119	3	3	90	37	78	9º / IV		84.000,00	-
1812.1030206002.847	S	1500119	3	3	90	37	32	9º / IV		332.600,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	04	9º / IV		508.400,00	-
	S	1600180	3	3	90	39	55	9º / IV		780.000,00	-
	S	1600181	3	3	90	30	40		III	-	211.600,00
	S	1600181	3	3	90	39	80	9º / IV		211.600,00	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**1.916.600,00**	**1.916.600,00**
									TOTAL GERAL	**1.916.600,00**	**1.916.600,00**

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1812.1030103302.854	5202	-	1.605.000,00
1812.1030204262.746	3924	84.000,00	-
1812.1030206002.847	4249	121.000,00	-
1812.1030206002.847	4377	1.500.000,00	-

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

Relação dos Produtos
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
5202 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 5.1

DECRETO RIO Nº 52420 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.203.971,91, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00060,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.203.971,91 (Hum milhão, duzentos e três mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1871.1030203062.011	S	1600181	3	3	90	30	89		III	-	396.143,21
1871.1030203062.151	S	1500119	3	3	90	37	90	9º / IV		218.493,00	-
	S	1500119	3	3	90	39	50		III	-	218.493,00
	S	1600181	3	3	90	35	05	9º / IV		3.045,68	-
	S	1600181	3	3	90	37	76	9º / IV		965.423,23	-
	S	1600181	3	3	90	39	37		III	-	589.335,70
	S	1600181	3	3	90	40	71	9º / IV		17.010,00	-
									TOTAL FISCAL	**-**	**-**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**1.203.971,91**	**1.203.971,91**
									TOTAL GERAL	**1.203.971,91**	**1.203.971,91**

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES

Relação das Fontes de Recursos
1500119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1600181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relação das ND
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1871.1030203062.011	4353	-	396.143,21

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA

Relação dos Produtos
4353 - LEITO QUALIFICADO DE CUIDADO A GESTANTE E AO BEBE MANTIDO

DECRETO RIO Nº 52421 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.608.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº SMS-EIO-2023/00061,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 1.608.000,00 (Hum milhão e seiscentos e oito mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
RODRIGO DE SOUSA PRADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1862.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	36	9º / IV		153.066,17	-
1870.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	00		III	-	100.000,00
1871.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	24	9º / IV		715.409,28	-
1873.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	83	9º / IV		148.332,00	-
1874.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	08	9º / IV		591.192,55	-
1889.1030203802.410	S	1500100	3	3	90	39	63		III	-	1.508.000,00
									TOTAL FISCAL	-	-
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	1.608.000,00	1.608.000,00
									TOTAL GERAL	1.608.000,00	1.608.000,00

Relação das Ações
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52422 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.348.367,68, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00022,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.348.367,68 (hum milhão, trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.365	F	1500100	4	4	90	51	38	8º		1.348.367,68	-
									Total SMI	1.348.367,68	-
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	1.348.367,68
									Total SMTR	-	1.348.367,68
									TOTAL FISCAL	1.348.367,68	1.348.367,68
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	1.348.367,68	1.348.367,68

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.365	4753	1.348.367,68	-
2901.2645306041.362	5310	-	1.348.367,68

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
1365 - URBANIZACAO E REURBANIZACAO DE PRACAS, AREAS DE LAZER, LOGRADOUROS, AREAS E PARQUES URBANOS E ESPORTIVOS

Relação dos Produtos
4753 - LOGRADOURO REVITALIZADO

DECRETO RIO Nº 52423 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 710.381,23, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00024,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 710.381,23 (setecentos e dez mil e trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	F	1500100	4	4	90	51	88	8º		710.381,23	-
									Total SMI	710.381,23	-
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	710.381,23
									Total SMTR	-	710.381,23
									TOTAL FISCAL	710.381,23	710.381,23
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-	-
									TOTAL GERAL	710.381,23	710.381,23

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	710.381,23	-
2901.2645306041.362	5310	-	710.381,23

Relação das Ações
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
1364 - CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS

Relação dos Produtos
0439 - PREDIO REFORMADO
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

DECRETO RIO Nº 52424 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 86.264.073,21, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº URB-EIO-2023/00027,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 86.264.073,21 (oitenta e seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e três reais e vinte e um centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI
MAÍNA CELIDÔNIO DE CAMPOS

ANEXO I

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	F	1500100	4	4	90	51	07	8º		86.264.073,21	-
Total SMI										**86.264.073,21**	**-**
2901.2645306041.362	F	1500100	4	4	90	52	96		III	-	86.264.073,21
Total SMTR										**-**	**86.264.073,21**
TOTAL FISCAL										**86.264.073,21**	**86.264.073,21**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**86.264.073,21**	**86.264.073,21**

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545106171.131	4739	86.264.073,21	-
2901.2645306041.362	5310	-	86.264.073,21

Relação das Ações
1131 - IMPLANTACAO DE PARQUE URBANOS
1362 - REQUALIFICACAO DO SISTEMA DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL

Relação dos Produtos
4739 - PARQUE IMPLANTADO
5310 - ONIBUS ADQUIRIDO - TRANSBRASIL

DECRETO RIO Nº 52425 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 902.000,00, em favor da Fundação Cidade das Artes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº ART-EIO-2023/00005,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundação Cidade das Artes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 902.000,00 (Novecentos e dois mil reais), em favor da Fundação Cidade das Artes, para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Fundação Cidade das Artes, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
MARCELO CALERO FARIA GARCIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3042.1312203814.161	F	1500100	3	3	90	37	64	8º		480.000,00	-
	F	2501200	3	3	90	37	35	9º / V		422.000,00	-
3042.1339201544.013	F	1500100	3	3	90	39	50		III	-	480.000,00
Total F-RIO										**902.000,00**	**480.000,00**
Superávit apurado em Balanço	F	2501200							I	-	422.000,00
TOTAL FISCAL										**902.000,00**	**902.000,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**902.000,00**	**902.000,00**

Relação das Ações
4013 - GESTAO E MANUTENCAO DOS ESPACOS CULTURAIS
4161 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
2501200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA ENTIDADE EXERCICIOS ANTERIORES

Relação das ND
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 52426 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.019.246,00, em favor da Secretaria Municipal de Turismo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº TLO-EIO-2023/00011,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 1.019.246,00 (Hum milhão, dezenove mil e duzentos e quarenta e seis reais), em favor da Secretaria Municipal de Turismo, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
DANIELA MAIA

ANEXO

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
3301.2312203832.163	F	1500100	3	3	50	85	02		III	-	1.019.246,00
	F	1500100	3	3	90	39	85	8º		1.019.246,00	-
TOTAL FISCAL										**1.019.246,00**	**1.019.246,00**
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										**-**	**-**
TOTAL GERAL										**1.019.246,00**	**1.019.246,00**

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 52301 DE 04 DE ABRIL DE 2023
PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2023

Onde se lê:

2202.0206103892.169	F	2899113	3	3	90	93	09	9º / V		6.176.252,35	-

Leia-se:

2201.0206103892.169	F	2899113	3	3	90	93	84	9º / V		6.176.252,35	-

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 52355 DE 12 DE ABRIL DE 2023
PUBLICADO EM 13 DE ABRIL DE 2023

Onde se lê:

3801.0412603822.792	F	1500100	3	3	90	39	70		III	-	8.990,00

Leia-se:

3801.0412603822.792	F	1500100	3	3	90	40	04		III	-	8.990,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO.RIO Nº: FPJ-EIO-2023/00015 - Autorizo a liberação de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), referente à Fundação Parques e Jardins - FPJ, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
2441.1812603854.765	F	1500100	4	4	90	52	12	14.800,00
							TOTAL FISCAL	14.800,00
							TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
							TOTAL GERAL	14.800,00

Relação das Ações
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

EIS-PRO-2021/03949

Autorizo nos termos da SMDEIS e da PG/PADM.

GAB-PRO-2023/00689
GAB-PRO-2023/00688
ESL-PRO-2022/00069

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13ºandar

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA "P" SUBPDEC Nº 04/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1° Designar as servidoras **ALEXANDER DE ARAÚJO DE LIMA**, matrícula: 11/263.344-4; **JULIANA DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 11/299.477-0, e **ORLANDO SODRÉ GOMES**, matrícula: 11/242.498-4, como responsáveis pelo acompanhamento da entrega de kits de LANCHES PRONTOS, para atender aos servidores da SUBPDEC, pela empresa **MÁRCIA DA SILVA FÉLIX DE OLIVEIRA**, processo instrutivo: **SMS-PRO-2023/01090**, NAD 066/2023.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE EVENTOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.360/2023
04/130.956/2023
04/130.955/2023
04/131.136/2023
04/131.205/2023
04/130.944/2023
04/131.272/2023
04/131.172/2023
04/131.212/2023
04/131.257/2023
04/131.356/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.325/2023
04/131.363/2023
04/131.314/2023
04/131.199/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 277 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2023, **NOEMI LUSTOSA BAPTISTA**, matrícula 60/325.179-0, Coordenador I, símbolo DAS-09, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rafaela Maria Bastos Barreto, Presidente, símbolo DAS-10.A, código 047806, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 278 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos da Resolução "P" N.º 186, de 16 de maio de 2022, publicada no D.O. Rio de 17 de maio de 2022, com validade a partir de 1º de abril de 2023.

RESOLUÇÃO "P" Nº 279 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar, com validade a partir de 6 de março de 2023, **ALINE QUINTANILHA DE ALMEIDA MARTINS**, matrícula 11/299.340-0, Coordenador II, símbolo DA-08, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Paulo Afonso Cunha, Superintendente Executivo, símbolo DAS-10.A, código 097251, da Superintendência Executiva de Fiscalização de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

RESOLUÇÃO "P" Nº 280 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROBERTA EGYPTO AZEVEDO PERLINGEIRO DE CARLO**, com validade a partir de 20 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098044, da Secretaria Municipal de Esportes.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1449 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **HUGO PINHEIRO PACHECO**, com validade a partir de 25 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Gerente de Processo II, código 082986, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" Nº 1450 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEVY AUGUSTO GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 19 de abril de 2023, da Função de Confiança de Gerente de Processo IV, código 095943, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1451 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LEVY AUGUSTO GOMES DA SILVA**, com validade a partir de 20 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 087811, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1452 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RICARDO JOSÉ MENEZES SILVEIRA**, matrícula 60/335.424-8, com validade a partir de 1º de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085137, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1453 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCAS DOS SANTOS DE MOURA**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085137, da Superintendência de Captação de Recursos Externos, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

PORTARIA "P" Nº 1454 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ISMAR CRYNS MAIA**, com validade a partir de 14 de abril de 2023, da Função de Confiança de Coordenador II, código 095921, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1455 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ISMAR CRYNS MAIA**, com validade a partir de 17 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico II, código 097542, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1456 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RAPHAEL BAPTISTA RIVAS DE ARAÚJO**, matrícula 60/336.890-9, com validade a partir de 20 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095906, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1457 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **GABRIEL LOUREIRO FORTES GUIMARÃES**, matrícula 60/336.905-5, com validade a partir de 20 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095905, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1458 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RODRIGO DE FRANÇA CUNHA**, matrícula 60/336.899-0, com validade a partir de 20 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095904, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1459 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUIZ MAURICIO RODRIGUES DE MELO**, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe, símbolo DAS-08, código 081333, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 1460 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **EVELYN FERREIRA REBELLO**, matrícula 60/335.421-4, com validade a partir de 25 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083273, da Coordenadoria de Restaurantes Populares, da Subsecretaria de Trabalho e Qualificação, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA "P" Nº 1461 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **ADRIANO PARAÍSO DA SILVA**, matrícula 60/325.525-4, com validade a partir de 20 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 081865, da Subsecretaria de Assuntos Institucionais, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 1462 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 1424, de 20 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio de 24 de abril de 2023.

PORTARIA "P" Nº 1463 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BRUNO LOPES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 3 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Chefe Técnico, símbolo DAS-09, código 085584, da Assessoria de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA "P" Nº 1464 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CLARA REGINA ROCHA DE AQUINO**, com validade a partir de 17 de abril de 2023, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Licitação, código 070254, da Supervisão de Licitação, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 1465 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LILIAN FÁTIMA MIGUEL ACHA**, com validade a partir de 14 de abril de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Médico I, código 084790, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1466 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LARYSSA DO ROSÁRIO BRAIA**, com validade a partir de 26 de abril de 2023, da Função de Confiança de Subgerente 2 RS, código 078888, da Gerência de Tesouraria, da Coordenadoria Técnica de Planejamento Financeiro e Contabilidade, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1467 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LEANDRO SOUZA DA SILVA**, com validade a partir de 26 de abril de 2023, da Função de Confiança de Supervisor de Serviços, código 086967, do Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal de Piedade, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1468 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CLAUDIA SIMONE DOMINGUES**, com validade a partir de 26 de abril de 2023, da Função de Confiança de Assistente Técnico IV, código 086824, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 1469 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JANAINA PINTO DA SILVA ANSELMO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097823, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário.

PORTARIA "P" Nº 1470 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JACKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081051, da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 20 DE 13 DE ABRIL DE 2023
PORTARIA "P" Nº 1284 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ONDE SE LÊ:

"Dispensar, a pedido, **LUIZA FONSECA BRANDÃO**, com validade a partir de 30 de março de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 084807, ...´

LEIA-SE:

"Dispensar, a pedido, **LUIZA FONSECA BRANDÃO**, com validade a partir de 1o de abril de 2023, da Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 084807, ...´

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo: CVL-PRO-2023/00350 - 99/007.488/2023
Objeto: Cancelamento **Total** da NAD Nº 185/2023
Valor: R$ 71.950,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo administrativo n° 01/000.397/2015 - Aprovo a prestação de contas, com base na planilha de fls. 1519/1521.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 24/04/2023

PROCESSO: 99/011.447/2023 (IC-PRO-2023/00065) - NAD nº 107/2023
OBJETO: Serviços de limpeza, conservação
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e DJN ENGENHARIA EIRELI
VALOR: R$ 14.760,00 (quatorze mil e setecentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO: Artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30/06/2016
RAZÃO: Dispensa
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2023

PROCESSO: 01/400.044/2019 - NAD nº 108/2023
OBJETO: SDP
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
VALOR: R$ 12.988,80 (doze mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

PROCESSO: 01/400.059/2019 - NAD nº 109/2023
OBJETO: SDP Táxi.Rio
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. (GIL)
VALOR: R$ 5.647,54 (cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Não sujeito
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
(*) RETIFICAÇÃO

Processo: CVL-PRO-2023/00793
Onde se lê: (…) formalizada através do **Processo nº 99/009.624/2023**, com ressalvas.
Leia-se: (…) formalizada através do **CVL-PRO-2023/00793**, com ressalvas.
*Publicado no D.O Rio n.º 27 de 25/04/2023, pág 7, col. 2.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

PORTARIA "P" N.º 62, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 8º, do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Ratificar a Portaria "P" nº 29, de setembro de 2021, e designar a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, sem prejuízos de suas funções, a empregada Juliana de Fátima Corrêa Pestana dos Santos, Assessora Executiva da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5ºandar - Tel.: 2976-3757

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Autorizo.

MUL-PRO-2023 00206

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 146 - **ALESSANDRA BARBEJAT**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/168.813-4, originária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções no Gabinete da Presidência, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/01637.

Designar para a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor

Nº 147 - **MARIO CELSO DA GAMA LIMA JUNIOR**, Médico Ginecologia, matrícula nº 10/163.945-9, encerrando sua cessão no Ministério da Saúde, **com validade de 24/04/2023**, processo 10/022.743/2021.

Encerrar a cessão na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do servidor

Nº 148 - **CRISTIANO RAMOS MACHADO**, Analista Executivo, Id Funcional 40146432, oriundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro (SEEDUC), que estava cedido a esta municipalidade, **com validade de 24/04/2023**, processo URB-PRO-2021/00001.

Nº 149 - Retificar o ato da Portaria "P" Nº 139 de 18 de abril de 2023, publicado no D. O. Rio de 19/04/2023, processo SME-PRO-01729.

Onde se lê: **ROSANGELA DE FARIA DA SILVA, PROFESSOR II, MATRÍCULA 10/259.365-5**

Leia-se: JAQUELINE BARROS DA SILVA DOS SANTOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MATRÍCULA 10/282.421-7

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2023/03163 - Cintia Pugliese Varella, Médico Pediatra do Município do Rio de Janeiro e Médico Pediatra da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 29/333.672-4 e 4.047.206-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01552 - Jaqueline Cristina da Silva Felipe, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técncico de Enfemagem da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.044.850-6 e 4.061.074-1 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01556 - Juliana Paitach de Oliveira Lima, Médico Intensivista da RIOSAÚDE e Médico Intensivista da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.052.099-9 e 4.058.084-5 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01558 - Juliana Alves Martins, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Instrumentador Cirúrgico da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.061.172-3 e 4.061.577-3 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01580 - Andre Soares dos Santos, Médico Clínico da RIOSAÚDE e Médico do Ministério da Saúde, matrículas n.ºs 4.038.901-5 e 3506838 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01581 - Daiana Maria Alves Ferreira Baldez, Médico - Cirurgia Geral do Município do Rio de Janeiro e Médico Ambulatório Proctologia da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 10/319.414-9 e 4.057.589-4 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01587 - Igor Oliveira Neves, Médico Intensivista da RIOSAÚDE e Médico Cirurgião Geral da RIOSAÚDE, matrículas n.ºs 4.046.640-9 e 4.058.935-8 respectivamente;

RSU-PRO-2023/01588 - Isabela Pereira Xavier, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem do Município de Rio das Ostras, matrículas n.ºs 4.061.008-9 e 19602-9/1 respectivamente;

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009 e n° 30.538 de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, irmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 072 de 03/08/2022, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
SECONSERVA	DANIELE FERREIRA REGO	60/324.980-2
SMS	SILVIA ALMEIDA SALLES	11/198.254-7
SMS	MARIO LUIZ VIANA TIRADENTES	11/141.010-9

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

DEIZE DOS SANTOS CORREA, Professor I, matrícula 10/245.862-8, processo nº SME-PRO-2022/20228.

VIVIANE CRISTINA LEITE SANTANA DA SILVA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/318.299-5, processo nº 07/004.935/2020.

MONIQUE BEATRIZ DE LAIA BARBOSA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/256.084-5, processo nº 07/04/000.830/2017.

ANA CLEIDE DO NASCIMENTO, Agente de Administração, matrícula 10/193.491-8, processo nº 07/000.673/2018.

GABRIELA ANSELMO DE ARAUJO SILVA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/269.010-5, processo nº 07/002.889/2020.

GLEIDE MARIA OLIVEIRA SOARES, Merendeira, matrícula 10/245.330-6, processo nº 07/002.381/2019.

LETICIA GOMES DE SAMPAIO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.164-9, processo nº 07/10/003.271/2019.

YOKOHAMA CYNARA DE SOUZA SANCHES VIEIRA WALLER, Professor II, matrículas 10/246.935-1 e 10/248.859-1, processo nº 07/03/002.205/2020.

CAROLINA LINHARES PEREIRA DE FRANÇA NETO, Professor II e Professor de Educação Infantil, matrículas 10/260.099-7 e 10/290.372-2, processo nº 07/07/000.233/2021.

MARIA MADALENA DE OLIVEIRA, Merendeira, matrícula 10/239.854-3, processo nº 07/070.586/2007.

BIANCA DE CASTRO DANTAS, Psicólogo, matrícula 10/224.107-3, processo nº 09/79/000.100/2018.

MARIA DA PENHA DOS SANTOS MARTINS, Merendeira, matrícula 10/194.291-1, processo nº 07/084.961/1998.

ANA CLAUDIA DELFINO TARCITANO, Professor I, matrícula 10/242.310-1, processo nº 07/204.593/2006.

MONICA CATARINA ENTRINGE DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/241.424-1, processo nº 07/000.642/1996.

ROBERTA DE ARAUJO CAMELO, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218.498-4, processo nº 09/80/000.063/2020.

MARIA LUIZA DOS SANTOS COSTA, Merendeira, matrícula 10/208.880-5, processo nº 07/07/000.697/2022.

KLESLIANE BINHOTE MORAES BARBOSA, Professor II, matrícula 10/258.073-6, processo nº 07/05/000.149/2018.

GRACE AGUIAR DA SILVA, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 10/306.323-7, processo nº 07/09/003.671/2021.

ROSANGELA AUGUSTO DE SOUZA, Professor II, matrícula 10/232.527-2, processo nº 07/000.406/2021.

GISELE ALVES DE LIMA DE QUEIROZ, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/273.483-8, processo nº 07/09/000.730/2015.

CARLOS ROBERTO ALVES DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/297.106-7, processo nº 07/06/002.172/2019.

MARCELA WALESKA DIAS SIQUEIRA DOS SANTOS, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/317.901-7, processo nº 07/09/000.540/2022.

FLAVIA PEREIRA DA SILVA IGNACIO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/334.231-8, processo nº 07/05/000.379/2022.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

HAYANI NASCIMENTO DE MORAES, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/280.623-0, processo nº SME-PRO-2022/05751.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 25/04/2023)

SMF-PRO-2023/06064 - Considerando o despacho da CEL/PROPRIOS às fls. 12, **AUTORIZO** a devolução do depósito do valor caucionado como garantia, no valor de **R$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais)**, cuja cópia da guia DARM segue às fls. 05/06, em favor da Sra. **DANIELLE IDALGO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 069.598.727-58.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11ºandar - Tel.: 2273-3892

DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2023

05/508.309/2012 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

05/501.030/2008 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/01707 - SANDRO FIGUEIREDO DE ARAUJO
PVR-PRO-2023/03042 - MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2023/01343 - LEILA YOUSSEF MONTEIRO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2022/07315 - JOSE ANTONIO DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ROSA AMELIA DA SILVA DE SOUSA, na qualidade de Cônjuge do ex-servidor JOSE ANTONIO DE SOUZA, matrícula 010.197-2.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/00010 - VITALINA IZABEL DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/00656 - MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/00578 - ROGER GUILLERMO ALBERCA VIVANCO
PVR-PRO-2022/06082 - MARIA CECILIA MATURANO DE SOUZA
PVR-PRO-2023/00182 - ALOYSIO ALVIM GITAHY
PVR-PRO-2022/08067 - JOSE JOAO LUCHINI RODRIGUES
PVR-PRO-2023/00148 - DINAH SOARES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 2023

Processo n° 05/509.073/2006- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.
Processo n° 05/510.202/2006- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.
Processo n° 05/502.810/2003- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.
Processo n° 05/501.871/2003- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.
Processo n° 05/511.000/2006- **DEFIRO** a quitação por falecimento. Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 08 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o constante na Resolução SEGOVI 91, de 01 de Agosto de 2022, que criou o Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da SMTDI será formado pelos seguintes representantes:
I - **ANA PAULA VASCONCELLOS DA SILVA**, matrícula 51/327.374-5, Encarregada de Dados da SMTDI e **ANA PATRÍCIA DA CUNHA OLIVEIRA**, matrícula: 60/296.931-9, Encarregada de Dados, Suplente da SMTDI;
II - **FLAVIA JOANNA DE ALMEIDA PANTA DE SOUZA**, matrícula: 60/324.662-6, Representante Titular da TDI/GAB;
III - **ROBERTA MARIA PASTANA COLOSIMO**, matrícula: 60/295.359-4, Representante Titular da TDI/SUBTD/CRC;
IV - **FERNANDA DE LIMA PEREZ**, matrícula: 11/291863-9, Representante Titular da TDI/SUBTD/CTT;
V - **SERGIO ELLY DA SILVA VOLLARO JUNIOR**, matrícula: 60/335.511-2, Representante Titular da TDI/ADS/GCC;
VI - **ANA RITA LUZIÊ DA SILVA FIGUEIREDO**, matrícula: 11/209.501-6,, Representante Titular da TDI/ADS/GIL;
VII - **SANNY MAGALHÃES DE BARROS MENDES**, matrícula:11/265.867-2, Representante Titular da TDI/ADS/GRH;
VIII - **ISIS DE SOUZA SANTANA**, matrícula: 60/332.558-6, Representante Titular da TDI/SUBIP/CC/GNPC; e
IX - **JÉSSICA DA CUNHA RAMOS** - matrícula: 60/329.537-5, Representante Titular da TDI/SUBIP/CGI/GAIAP.

Art. 2º. A participação no Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais será considerada prestação de serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13ºandar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/04/2023

PROCESSO: 0099/006328/2023
OBJETO: Cancelamento total da NAD ano/nº 2023/245
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
AUTORIZAÇÃO: Luciene Ardente de Almeida da Rocha

Processo nº 0099/006328/2023
1.**Objeto:** "Contratação de serviços técnicos especializados para migração e otimização do ambiente de hospedagem da base de dados em MongoDB que suporta a Plataforma TAXI.RIO CIDADES..".
2.**Partes:** SYSTEMS INFORMATION TECHNOLOGY LTDA
3.**Fundamento:** ARTIGO 29 INCISO II DA LEI 13303 DE 13/12/2019
4.**Razão:** Dispensa
5. **Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
6.**Autorização:** Luciene Ardente de Almeida da Rocha
7.Lavre-se o Contrato correspondente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: **Augusto Ivan de Freitas Pinheiro**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMPU "P" Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores responsáveis pelo monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação - LAI e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em atendimento ao estabelecido pelo Decreto-RIO nº 49.051, de 29 de junho de 2021, conforme Anexo Único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO

RESPONSÁVEIS		CARGO	MATRÍCULA
AUTORIDADE DE MONITORAMENTO	ANTONIO LUIZ BARBOZA CORREIA	CHEFE DE GABINETE	11/145.142-6
SUBSTITUTO EVENTUAL	MARIA MADALENA SAINT MARTIN DE ASTACIO	COORDENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	11/081.237-0

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 19 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, **ERICK ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 13/292.095-7, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processos IV, Símbolo DAI-6, Código 083015, da Gerência de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Administração e Finanças do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP, com **validade de 05/04/2023.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 70, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, **INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **WILSON RICHARD DA SILVA SANT ANNA,** Agente de Administração, matrícula 11/224.020-8, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 095022, da Coordenadoria de Contratos, Aquisições e Liquidações, da Coordenadoria Técnica de Gestão, da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, **com validade a partir de 01 de abril de 2023.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

Processo nº **EIS-PRO-2023/01603** - **AUTORIZO a PRORROGAÇÃO** do contrato SMDEIS nº 03/2022 firmado com a Empresa LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 84.590.900/0001-26, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, para atender às Unidades Descentralizadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, por um período de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 422.280,76 (quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos), passando o valor total do contrato (24 meses) para R$ 823.091,80 (oitocentos e vinte e três mil e noventa e um reais e oitenta centavos), com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, passando o contrato a vigorar até 31/05/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/00598 - Diante do parecer conclusivo da Comissão Especial de Baixa e Avaliação Patrimonial da DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT, fl.03, e do Laudo de Vistoria Técnica emitido pela IPLANRIO/PRE/DOP/GSA, fl. 06, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

EIS-PRO-2023/04525 - THIAGO CARDOSO ARAUJO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 16.135,91 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 30412, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto n° 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R$ 16.135,91 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

EXPEDIENTE DE 25/04/2023

EIS-PRO-2021/05139 - RODRIGO DE CARVALHO DE MORAIS
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Nos termos da Lei Complementar 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de Julho de 2018, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 51.142,90 (cinquenta e hum mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos),calculado através do Laudo Nº 29310.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R$ 50.642,90 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

DESPACHO DA COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 120/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e SJT COMERCIO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 2.913,12 (dois mil novecentos e treze reais e doze centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 121/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e DANIELLE DE FATIMA DA SILVA GONZAGA
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 11.656,56 (onze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 122/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e MATHEUS COSTA ARAUJO DE OLIVEIRA
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 4.403,25 (quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 123/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e REBECA SIMOES DA SILVA DE OLIVEIRA
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 3.822,42 (três mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 124/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e BIANCA MATTOS DE OLIVEIRA
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 772,80 (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 125/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 7.073,24 (sete mil e setenta reais e vinte e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

PROCESSO: EIS-PRO-2023/02601 - NAD nº 126/2023
1. OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender às necessidades da SMDEIS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e RENATA ROQUE DOS SANTOS
3. FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01/04/2021.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R$ 858,00 (oitocentos e cinquenta e oito reais).
6. AUTORIZAÇÃO: Daniela Narciso Kfuri

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9ºandar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 06/200.965/2020- Ref.: **Contrato nº 118/2014**
Considerando a conclusão da Comissão de Sindicância designada pela Resolução "P" nº 001, de 17 de janeiro de 2023, quanto à não identificação da autoria do feito;

Considerando o histórico apurado, as provas obtidas e a análise realizada;

Considerando o disposto no §8º, do Art. 33, do Decreto nº 38.256 de 10/01/2014;

Considerando o contido na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/418/2023/MNM, acostada às fls. 677/680.

DETERMINO:
Reconheço dívida no valor de **R$ 9.733.789**,**13 (nove milhões**, **setecentos e trinta e três mil**, **setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos)**, em favor do Consórcio Transbrasil, inscrito sob o CNPJ nº 21.310.441/0001-60, relativa às obras de "IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 2) - DA PASSARELA 2 DA AV. BRASIL A DEODORO".
O arquivamento do procedimento de sindicância em questão, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de superveniência de fato novo.

Processo nº 06/500.696/2022- Ref.: **Contrato nº 155/2022**
Com base no pronunciamento da RIO-URBE às fls. 512/520 - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA SEM ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL**, das "**OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA QUADRA E DA PRAÇA DA COMUNIDADE DO MACACO**, **SITUADA NA RUA CORRÊA DE OLIVEIRA S/Nº - VILA ISABEL**", a cargo da empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, com fulcro no artigo 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSCRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 99/011952/2023
1. Objeto: "Taxa de restituição de reprogramação".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação vigente.
4. Valor: R$ 26.198,26 (vinte e seis mil, cento e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
5. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3ºandar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

GEO-PRO-2023/00364 - **APROVO** o Termo de Referência contido no DESPACHO Nº GEO-DES-2023/06032 do Processo nº GEO-PRO-2023/00364, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, no valor orçado de R$ 655.539,45 (seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto refere-se à "**Recuperação estrutural e limpeza de obras de drenagem em encostas situadas nas AP 1**, **AP-2.1 e AP-2.2**", com prazo de 180 dias.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 101/2023 RU/PRE DE 24 DE ABRIL DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar a servidora **JULIA VELOSO LEMARCK**, matrícula nº **69/561.232-0**, em substituição ao servidor **RENAN RICARDO RODRIGUES NOGUEIRA PINTO**, matrícula nº 13/267.603-9, designado através da Portaria "P" n.º 280/2022 de 29 de agosto de 2022, para juntamente aos servidores **ISAIAS FIGUEREDO DE SOUZA**, matrícula 13/249.765-9, como presidente, e **RENATO LUIZ LEPSCH**, matrícula nº 13/248.577-9, também designados através da Portaria "P" n.º 280/2022, compor a comissão destinada a fiscalizar e acompanhar as " **OBRAS E SERVIÇOS DE REVISÃO DA COBERTURA ÁGUAS PLUVIAIS**, **FECHAMENTOS E LUMINÁRIAS NA PRAÇA DO TREM** ", a cargo da empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, objeto do processo nº **01/55/000.051/2019**, Contrato **nº 145/2022.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 102/2023 RU/PRE DE 24 DE ABRIL DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem, na forma e limites do convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e esta RIO-URBE, os "**SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DO TELHADO DO CENTRO COREÓGRAFO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**", objeto do Contrato n.º 966/2022, a cargo da empresa **CONSTRUTORA FOXER LTDA**, processo instrutivo nº **12/002.154/2021**.
RAFAEL MAIA DE OLIVEIRA, matrícula 13/267.579-1
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 103/2023 RU/PRE DE 24 DE ABRIL DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos "**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 11 (ONZE) UNIDADES ESCOLARES DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**", objeto do Contrato SMI nº **071/2021**, processo nº **07/005.647/2021**, a cargo da empresa **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**.
VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9
DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3
CARLOS EDUARDO CRISPINO, matrícula nº 13/248.666-0

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 104/2023 RU/PRE DE 25 DE ABRIL DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo referente à Aceitação Definitiva dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA**, **FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E NO CONTROLE DE ZOONOSES DR. PAULO DACORSO FILHO**", objeto do Contrato n.º **067/2016**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, processo instrutivo n.º 09/926.523/2015.
RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 53/064.243-6
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 13/252.774-5

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 105/2023 RU/PRE DE 25 DE ABRIL DE 2023
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,
Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, elaborarem o Laudo referente à Aceitação Definitiva dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA**, **FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E NO CONTROLE DE ZOONOSES**", objeto do Contrato n.º **017/2015**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI**, processo instrutivo n.º 09/924.518/2013.
RICARDO DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 53/064.243-6
ANTONIO PARENTE DA SILVA FILHO, matrícula nº 13/192.544-5
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula nº 13/252.774-5

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.04.2023
12/001.222/2021 - **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **25/04/2023**, do Contrato SMC **n.º 946/2022**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RESTAURAÇÃO COM ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NO TEATRO CARLOS GOMES**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 1.727/1.731.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 24.04.2023
07/007.814/2018 - **LM ENGENHARIA LTDA** - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo, a partir de **25/04/2023**, do Contrato SMIH **n.º 90/2022**, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO EM 52 UNIDADES ESCOLARES**, **VISANDO ATENDER LAUDO DE EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE às fls. 538/545.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 25.04.2023
Processo nº 07/005.296/2017 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento parcial da **Nota de Empenho nº 548/2023**, no valor de **R$ 15.480**,**58 (quinze mil**, **quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**, a favor da empresa Universal Construções e Reformas Ltda.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2023
07/007.404/2017 - **TRAEL CONSTRUÇÃO**, **SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - **CNPJ 00.915.799/0001-46** - Considerando a publicação da Aceitação Definitiva do Contrato **n.º 037/2017**, no D.O. n.º 11 de 29.03.2023, e face à manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE às fls. 268, **AUTORIZO** a devolução de Garantia Contratual.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2023

07/005.541/2017 - **ARTHEO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** - AUTORIZO à SUSPENSÃO da contagem de prazo, a partir de **13/04/2023**, do Contrato n.º **185/2019**, cujo objeto é a execução das "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÁS DE AQUINO**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00224.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25.04.2023

12/001.853/2017 - **FENIX CONSTRUTORA LTDA** - AUTORIZO o REINÍCIO da contagem de prazo, a partir de **26/04/2023**, do Contrato n.º **947/2022**, cujo objeto é a execução dos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO CENTRO CULTURAL HÉLIO OITICICA**", nos termos apresentados pela Diretoria de Obras Prediais desta RIO-URBE através do **MEMORANDO Nº URB-MEM-2023/00240**.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12ºandar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 053 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 5º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº. 38256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, responsabilidades e valores relacionados ao objeto itens de Informática do processo nº 06/600.086/2023, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados da data de sua publicação, a Comissão integrada pelos servidores:
Presidente: **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, matrícula 13/300.337-3;
Membros: **RICARDO VIEIRA SILVA**, matrícula 13/087.325-7, e **WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES**, matrícula 13/190.890-4.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 054 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para procederem à **ATESTAÇÃO DE DESPESAS DE MATERIAL E SERVIÇOS**, nas condições contratadas, em conformidade com o artigo 2º do Decreto Nº 34012 de 20/06/2011.

1 - MATERIAL DE CONSUMO (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7

2 - MATERIAL PERMANENTE (EXCETO MATERIAL DE INFORMÁTICA)

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7

3 - TREINAMENTOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA LÚCIA NINIO	13/189.734-7
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
ANDRÉ ESCOVINO DA SILVA	13/243.836-4
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	13/267.597-3
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
DENISE MARIA BORDA GOMES	13/190.924-8
EDUARDO MANOEL FERNANDES PEREIRA	13/268.179-9
GEORGIANE COSTA	13/179.838-8
LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS	13/247.976-4
MARCELO COUTO TARGUETA	13/244.210-1
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7
SIMONE PESSANHA RAMOS	13/243.817-4
TATIANA PINHO MATTOS	13/247.117-5
WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	13/207.450-8
WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES	13/190.890-4

4 - TIPOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7

5 - PUBLICAÇÃO OFICIAL

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7

6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
FERNANDA MARIA PERROTA DOS SANTOS TEMPERINI	13/271.290-9
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7

7 - MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
MARCELO COUTO TARGUETA	13/244.210-1
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7
WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES	13/190.890-4

8 - DESPESAS COM CONCESSIONÁRIAS

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	13/215.052-2
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR	13/267.597-3
DANIELLA MATTOS PINTO	13/291.977-7
FÁBIO VALADÃO ARAÚJO	13/245.445-2
FÁBIO VALVERDE	13/179.237-3
JOÃO LUIZ TELLES DE OLIVEIRA	13/242.520-5
JORGE ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA	13/156.824-5
LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO	13/248.570-4
LUIS PAULO DE OLIVEIRA BIANCO	13/299.319-5
LUIZ CLÁUDIO RAMOS DOS SANTOS	13/247.979-4
MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO	13/247.968-1
MATTEUS GASPARRI	13/300.210-2
MONIQUE FRANCA SALUSTIANO	13/300.337-3
RICARDO JOSÉ BARCELLOS MANHÃES	13/248.561-3
RICARDO JOSÉ DE ARAÚJO MATTOS	13/249.706-3
RICARDO VIEIRA SILVA	13/087.325-7

Art. 2º - Fazer cessar os efeitos da Portaria "P" Rio-Águas/PRE nº 111 de 19 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 055 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a servidora **MONIQUE FRANCA SALUSTIANO**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 13/300.337-3, como agente responsável em substituição a servidora **MARIANA GROLLA DE SOUZA**, Professor II, matrícula nº 13/166.722-9, permanecendo o servidor **RICARDO VIEIRA SILVA**, matrícula 13/087.325-7 como agente ratificador pelo preenchimento da Declaração de Conformidade dos atos de autorização de despesa, com eficácia a partir de 05/04/2023, em atenção a RESOLUÇÃO CGM Nº 1854, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

06/600.812/2022 - Ref.: Contrato Nº **53/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

(*)Republicado por incorreções no D.O. Rio de 24/04/2023, página 10, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

06/600.154/2022 - Ref.: Contrato nº **55/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Adequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

06/600.284/2022 - Ref.: Contrato nº **48/2022** - Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC, na forma proposta pela empresa contratada e com a concordância da fiscalização do contrato.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

AGU-PRO-2023/00132 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:
1. Objeto: Inscrições no 32º Congresso da ABES/FITABES 2023.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ABES - CNPJ:033.945.015/0001-81.
3. Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea f da Lei 14133 de 01/04/2001.
4. Razão: Inscrição dos Servidores para participação no 32º Congresso da ABES/FITABES 2023.
5. Valor: R$ 2.362,00 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais).
6. Autorização: Ricardo Vieira Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio nº 27 de 25/04/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 68 DE 20 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 20 de abril de 2023, **LEONE BARRETO DE ABREU**, Agente de Administração, matrícula 11/299.408-5, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081970, da Coordenadoria de Modelagem e Tratamento de Dados, da Coordenadoria Geral de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 69 DE 20 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade de 20 de abril de 2023, **MÁRCIO BARROS CALDEIRA**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 11/244.041-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081979, da Coordenadoria de Modelagem e Tratamento de Dados, da Coordenadoria Geral de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO SMTR "P" N.º 70 DE 24 DE ABRIL DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94/79, combinado com o Decreto n.º 31.613/09, aos servidores lotados nesta Secretaria Municipal de Transportes, conforme relacionados abaixo, em função de visita técnica à Empresa Marcopolo em Caxias do Sul, referente à aquisição de veículos para nova frota do BRT, nos dias 27 a 28 de abril de 2023:

- **José Manoel Oreiro Fernandes**, matrícula 11/156.714-8;
- **Luciane Moutinho Coelho**, matrícula 11/292.032-0;
- **Simone Costa Rodrigues da Silva**, matrícula 11/248.532-4.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 25/04/2023

Processo nº 99/011.826/2023 - NAD Nº 130/2023
a - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 600(SEISCENTAS) LÂMPADAS LED T5 28W/840 COR BRANCA SL.
b- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E JTH COMÉRCIO E SERVIÇO
c- FUNDAMENTOS: Artigo 75, INCISO II DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.
d - RAZÃO: DISPENSA ELETRÔNICA COMPRASNET/SIASG nº 094/2023.
e - VALOR: R$ 10.794,00 (DEZ MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
f- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023.

MTR-PRO-2023/00209 - **CLAUDIA ANDREIA ALVES BRITTO** - Matr. 11/161.943-6
Defiro o pedido.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.919
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no requerimento para autorização de filmagem nº 002412,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Barão da Torre, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Maria Quitéria, junto à Praça Nossa Senhora da Paz.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 26 de abril às 23h55 do dia 29 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.920
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CURICICA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002417

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua do Macacuja em toda a sua extensão,

II- Rua da Tangerina, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Autorizar a utilização de câmera car no fluxo do trânsito, na Rua do Maracujá, em toda a sua extensão.

Art. 3º Autorizar a utilização da calçada, na Rua Professor Coutinho Frois, em toda a sua extensão.

Art.4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 26, 27, 28 e 29 de abril de 2023, de 7h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.921
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "VAI NA FÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002429,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Mario Agostinelli, nas proximidades do nº 55 - Condomínio Rio 2.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 28 de abril de 2023, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.922
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA E JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "FUZUÊ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002443,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) vagas, ao longo da Praça Professor Bernardino (Praça do Pomar), no trecho compreendido entre a Rua Gilberto Amado e a Rua Manuela Brasiliense;

II - 20 (vinte) vagas nas seguintes vias:

a) Rua Henriette Morineau em toda a sua extensão,

b) Rua Piolim, no trecho compreendido entre as edificações de nºs 110 e 122

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 22h do dia 14 de maio de 2023 às 18h do dia 15 de maio de 2023 e das 22h do dia 18 de junho de 2023 às 18h do dia 19 de junho de 2023 º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.923
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM "TRAVESSIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002466

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a utilização de câmera car nas seguintes vias:

I) Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre o nº 3982 ao nº 8594,

II) Estrada Coronel Pedro Correa, em toda a sua extensão.

Art. 2º Autorizar utilização da calçada, nas seguintes via:

I) Estrada dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre o nº 3982 ao nº 8594,

II) Estrada Coronel Pedro Correa, em toda a sua extensão

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 1º e 2 de maio de 2023, de 7h à 1h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.924
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "O AMOR DA MINHA VIDA ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002462,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Helena Manela, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Rua Ernesto Pinheiro,

II- Rua Ernesto Pinheiro, no trecho compreendido entre os nº s 10 e 100.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 29 de abril de 2023 às 22h do dia 30 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.925
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "PNDM ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 002448,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Praça Professor José Bernardino - Praça do Pomar, no trecho compreendido entre a Avenida Érico Veríssimo e a Avenida Fernando Mattos.

II- Praça Professor José Bernardino - Praça do Pomar, no trecho compreendido entre a Avenida Fernando Mattos e a Rua Aldo Bonadei.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 29 de abril de 2023 às 20h do dia 30 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.926
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PENHA CIRCULAR, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002364;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha;

II - Rua do Alho, no trecho compreendido entre a Rua do Trigo e a Rua do Fubá;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo, nas seguintes vias:

I - Rua da Cevada, no trecho compreendido entre a Rua do Feijão e a Rua da Farinha;

II - Rua do Feijão, no trecho compreendido entre a Rua da Cevada e a Rua do Arroz;

III - Rua da Farinha, no trecho compreendido entre a Rua da Cevada e a Rua do Arroz;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 6 de maio, às 22h do dia 10 de maio de 2023 e das 18h do dia 14 de maio de 2023 às 22h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.927
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "UM DIA QUALQUER 2º TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº. 002365;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Magalhães de Almeida e a Rua Engenheiro Emílio Baumgart;

II - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Jorge Schmidt e a Rua Doutor Thompson Mota;

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo, nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Gasparoni entre a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Jorge Schmidt;

II - Rua Comandante Magalhães de Almeida entre a Avenida General Osvaldo Cordeiro de Farias e a Rua Jorge Schmidt;

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de maio de 2023, das 6h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.928
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA A REALIZAÇÃO DA "FESTA DE SÃO JORGE"

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CPE 118942,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Viegas, no trecho compreendido entre a Travessa do Viegas e a Estrada do Cabuçú, em ambos os sentidos;

II - Estrada do Cabuçu, no trecho compreendido entre a Rua General Paulo de Oliveira e a Estrada do Viegas, em ambos os sentidos;

III - Estrada da Batalha, no trecho compreendido entre a Estrada do Viegas e a Rua Soldado Antônio da Silveira, em ambos os sentidos.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 6 e 7 de maio de 2023, das 18h às 23:55h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.929
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA O EVENTO CERIMÔNIA DE ABERTURA DA EXPOSIÇÃO JARBAS LOPES + AÇÃO EXTERNA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 117560;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Gonçalves Ledo, no trecho compreendido entre os nºs 50 e 26;

II - Rua Luís de Camões, no trecho compreendido entre os nºs 55 e 98.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de maio de 2023, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.930
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “CIRCUITO CARIOCA NA RUA NELSON MANDELA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 119246,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição da pista de rolamento na Rua Nelson Mandela, junto à edificação de nº 100, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, sentido da primeira para a segunda, das 5h do dia 29 de abril de 2023 às 23h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Nelson Mandela, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, ao longo do bordo em frente à edificação de nº 100, das 18h do dia 28 de abril de 2023 às 23h do dia 30 de abril de 2023.

Art. 3º Transferir o ponto final do ônibus do Metrô de Superfície, localizado na Praça Nelson Mandela, para a Rua Muniz Barreto nº 810, com reserva de 2 (duas) vagas, da seguinte forma:

I - No dia 29 de abril de 2023, das 5h às 24h;

II - No dia 30 de abril de 2023, das 7h às 23h.

Parágrafo Único. Na vigência dos horários descritos nos incisos I e II do Art. 3º a linha do metrô de Superfície terá seu itinerário alterado para: (...), Rua Voluntários da Pátria; Praia de Botafogo, Rua São Clemente, Rua Bambina, Rua Visconde de Ouro Preto e Rua Muniz Barreto (ponto regulador), Rua São Clemente, (...).

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.931
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES GERADORES DE ENERGIA PARA EVENTO NO HOTEL BELMOND COPACABANA PALACE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na consulta prévia eletrônica nº 118841,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhões geradores de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido do tráfego, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de abril de 2023 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.932
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PILARES, PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - SMS

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no DESPACHO nº SMS-DES-2023/38834;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CTRT AP - 2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Canal do Rio Faleiro, no cruzamento com Rua de lazer.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Poderão haver interrupções de até 5 minutos na circulação da via, durante o deslocamento da carga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 30 de abril de 2023, de 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.933
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO GUARATIBA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA TRAVESSIA DA REDE ADUTORAS - RIO MAIS SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Hilton Torres - MJRE Construtora, de 24 de abril de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, das alças da Estrada da Matriz, em ambos os sentidos, no trecho do acesso e saída para a Avenida Dom João VI.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de abril de 2023 ao dia 1º de maio de 2023, das 6h as 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.934
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO VIAS DOS BAIRROS LEME E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DUTOS PARA A INSTALAÇÃO DE CABO TELEFÔNICO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da pista de rolamento, de 26 a 29 de abril de 2023, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Rua Belford Roxo, na intersecção com a Avenida Ministro Viveiros de Castro, em meia pista de rolamento por vez, de forma alternada, das 8h às 18h;

II - Av. Princesa Isabel, na pista sentido Av. Lauro Sodré, em meia pista de rolamento, no trecho entre os nº s 134 e 166, das 20h às 5h;

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Belford Roxo, em 50 metros de extensão, a partir da intersecção com a Avenida Ministro Viveiros de Castro, em ambos os lados da via, das 6h do dia 26 de abril de 2023 às 23h59min do dia 29 de abril de 2023.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.935
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, ENTRE OS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO E BONSUCESSO PARA SERVIÇO DE CHECK LIST DAS ESTAÇÕES BRT DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 01 (uma) faixa, com extensão máxima de 100 metros, bordo esquerdo da via, na Av. Brasil, pista central, em ambos sentindo, no trecho compreendido entre a Estação BRT Vasco da Gama e Estação BRT Baixa do sapateiro (Nova Holanda).

Art.2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de abril até o dia 13 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.936
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL, ENTRE OS BAIRROS CAJU E IRAJÁ PARA EXECUÇÃO DE PINTURA HORIZONTAL DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 02 (duas) faixas de rolamento, em seguimento máximo de 1000 (mil) metros, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista central, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a estação BRT Vasco da Gama e o Trevo das Margaridas.

Art.2º. Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de abril até o dia 15 de maio de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.937
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE SINALIZAÇÃO AÉREA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo 03/202.134/2014;

CONSIDERANDO o parecer da CET / CTRT AP - 2.2 e 3.1.

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mendes Tavares, no trecho entre o nº 53 e o nº 69.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 27 de abril de 2023 as 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.938
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 685 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, da Rua Antonieta Campos da Paz próximo da esquina da Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 27 de abril de 2022 até 7 de maio de 2023, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.939
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA CONSTRUÇÃO DE LINHA DE DUTOS E INSTALAÇÃO DE CABO DE BT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 683 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, alternadamente, Rua João Geraldo Kuhlmann em frente ao Nº. 25.

Art. 2º Autorizar a utilização da calçada da Rua João Geraldo Kuhlmann em frente ao Nº. 25.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para do dia 26 de abril de 2023 até 16 de maio de 2023, das 7h às 18h, revogadas as proibições ao contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.940
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE E RAMAL DE GÁS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 681/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida José da Silva de Azevedo Neto, próximo à Unimed.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 26 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, das 22h às 5h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.941
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CIDADE DE DEUS PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO DIA DO TRABALHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 679/2023, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de uma faixa de rolamento, na Estrada Marechal Miguel Salazar Mendes de Moraes do Nº. 1.589 até a Rua Edgard Werneck.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 1º de maio de 2023, das 6h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.942
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES EM VIA DO BAIRRO JACAREPAGUÁ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 687 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um caminhão-betoneira e um caminhão-bomba nas baias de estacionamento da Estrada de Jacarepaguá, em frente ao nº 7.880.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de abril de 2023, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.943
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Jorge Márcio da Conceição, da empresa Passarelli, de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras OCOR nº 00051/2022;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento de cada uma das vias abaixo relacionadas:

I - Rua Padre Januário, ao longo do bordo esquerdo da via;

II - Avenida Pastor Martin Luther King, pista sentido Irajá, junto à Rua Padre Januário.

Parágrafo único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 26 de abril às 22h do dia 25 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.944
EM 25 DE ABRIL DE 2023.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 678 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Químico Roberto Pinho, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 26 de abril de 2023, de 0h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.945
EM 25 DE ABRIL DE 2023.
ALTERA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.302 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/00356,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBEX/CRV n° 4.302 de 9 de fevereiro de 2023, que regulamenta estacionamento de veículos para Idosos na Rua Duvivier, da seguinte forma: onde se lê "… em frente a edificação nº 21…" leia-se "… em frente a lateral da edificação nº 1.536 da Avenida Atlântica.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 5.946
EM 25 DE ABRIL DE 2023.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBEX/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01298,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Fernando Osório, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Senador Vergueiro e a Rua Marquês de Abrantes, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 16, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 18 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" N° 031 CET-RIO DE 25 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar, **CARLOS HENRIQUE MOYNA**, matrícula nº 13/247.981-4, da Função de Gerente I, código nº. 83886, da Gerência de Informação e Segurança Viária da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio.

PORTARIA "P" N° 022 CET-RIO DE 25 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar, **ROBERTO ABUASSI**, matrícula nº 13/156.584-5, Assessor III da Diretoria Técnica da CET-Rio, para responder pelo expediente da Gerência de Informação e Segurança Viária da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-Rio.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 20/03/2023
PROCESSO Nº 03/200.433/2011 - **Autorizo** a formalização do TERMO ADITIVO ao Termo de Compromisso firmado pela Compromissária **ESCOLA AMERICANA DO RIO DE JANEIRO** - **EARJ.** para prorrogar o prazo estipulado na cláusula segunda, a contar da assinatura do presente aditivo, para a execução das obras de arborização, iluminação, pavimentação e projetos geométricos e de drenagem aprovados, até 29/05/2023.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
PROCESSO Nº. CET-PRO-2022/02798 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO** à Impugnação aos termos do Edital apresentada por **RIBEIRO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** referente à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio n° 0190/2023.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 20/04/2023
PROCESSO CET-PRO-2023/00948 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/01137 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00893 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00942 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/00992 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/01032 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/01060 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 24/04/2023
PROCESSO Nº 03/200.253/2020 - NAR.
PARTES: CET-RIO e SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
OBJETO: Cancelamento Parcial da NAD nº 205/2023.
VALOR: R$ 8.859.003,69.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO Nº 03/200.253/2020 - NAD no 205/2023.
PARTES: CET-RIO e SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
OBJETO: Serviços de conservação e manutenção de vias urbanas.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 24.274.774,43.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

EXPEDIENTE DE 25/04/2023
PROCESSO Nº 03/200.253/2020 - NAD no 209/2023.
PARTES: CET-RIO e SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.
OBJETO: Máquinas e equipamentos para controle de trânsito.
FUNDAMENTO: "Caput" do Artigo 1º da Lei no 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 8.859.003,69.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
HOMOLOGAÇÃO - PE SRP - MOBI-Rio Nº 0134/2023
PROCESSO N.º 03/300.065/2023- Considerando as informações contidas na Ata de fls. 557/659, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 0134/2023**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MERCEDES-BENZ PARA SUSPENSÃO**, **MOTOR**, **ELÉTRICA**, **FREIO**, **EIXOS E DIREÇÃO - D**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA MOBI-RIO**, cujo item 53, no valor unitário de R$ 228,71 e total de R$ 32.934,24; o item 71, no valor unitário de R$ 999,00 e total de R$ 35.964,00, foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **RIDAUTO2003 AUTO PECAS LTDA**; cujo o item 43, no valor unitário de R$ 69,99 e total de R$ 55.992,00, foi adjudicado pela Pregoeira à empresa **FACILITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS LTDA**; cujo o item 05, no valor unitário de R$ 1.055,70 e total de R$ 601.749,00; o item 62, no valor unitário de R$ 1.300,95 e total de R$ 593.233,20; o item 64, no valor unitário de R$ 1.198,00 e total de R$ 546.288,00; o item 80, no valor unitário de R$ 4.399,00 e total de R$ 101.177,00; o item 85, no valor unitário de R$ 490,00 e total de R$ 93.100,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**; cujo o item 03, no valor unitário de R$ 9.800,00 e total de R$ 1.489.600,00; o item 04, no valor unitário de R$ 9.800,00 e total de R$ 78.400,00; o item 09, no valor unitário de R$ 2.690,00 e total de R$ 357.770,00; o item 10, no valor unitário de R$ 2.690,00 e total de R$ 18.830,00; o item 13, no valor unitário de R$ 240,00 e total de R$ 456.000,00; o item 14, no valor unitário de R$ 240,00 e total de R$ 24.000,00; o item 15, no valor unitário de R$ 17,00 e total de R$ 17.000,00; o item 19, no valor unitário de R$ 280,00 e total de R$ 4.200,00; o item 22, no valor unitário de R$ 24.000,00 e total de R$ 4.560.000,00; o item 23, no valor unitário de R$ 24.000,00 e total de R$ 240.000,00; o item 24, no valor unitário de R$ 24.000,00 e total de R$ 4.560.000,00; o item 25, no valor unitário de R$ 24.000,00 e total de R$ 240.000,00; o item 26, no valor unitário de R$ 249,00 e total de R$ 79.680,00; o item 27, no valor unitário de R$ 850,00 e total de R$ 323.000,00; o item 28, no valor unitário de R$ 790,00 e total de R$ 15.800,00; o item 35, no valor unitário de R$ 170,00 e total de R$ 68.000,00; o item 36, no valor unitário de R$ 45,00 e total de R$ 54.000,00; o item 37, no valor unitário de R$ 90,00 e total de R$ 72.000,00; o item 38, no valor unitário de R$ 225,00 e total de R$ 171.000,00; o item 39, no valor unitário de R$ 225,00 e total de R$ 9.000,00; o item 58, no valor unitário de R$ 390,00 e total de R$ 177.840,00; o item 59, no valor unitário de R$ 390,00 e total de R$ 9.360,00; o item 78, no valor unitário de R$ 4,30 e total de R$ 1.032,00; o item 79, no valor unitário de R$ 250,00 e total de R$ 36.000,00; o item 81, no valor unitário de R$ 4.450,00 e total de R$ 4.450,00; o item 82, no valor unitário de R$ 69,00 e total de R$ 13.800,00; o item 84, no valor unitário de R$ 990,00 e total de R$ 4.950,00; o item 87, no valor unitário de R$ 310,00 e total de R$ 103.540,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA**; cujo o item 01, no valor unitário de R$ 345,00 e total de R$ 642.390,00; cujo o item 02, no valor unitário de R$ 345,00 e total de R$ 33.810,00; cujo o item 06, no valor unitário de R$ 1.055,70 e total de R$ 31.671,00; cujo o item 11, no valor unitário de R$ 196,00 e total de R$ 41.748,00; cujo o item 12, no valor unitário de R$ 196,00 e total de R$ 2.156,00; cujo o item 16, no valor unitário de R$ 300,00 e total de R$ 91.200,00; cujo o item 17, no valor unitário de R$ 300,00 e total de R$ 4.800,00; cujo o item 18, no valor unitário de R$ 299,00 e total de R$ 87.607,00; cujo item 20, no valor unitário de R$ 84,00 e total de R$ 58.800,00; o item 29, no valor unitário de R$ 290,00 e total de R$ 110.200,00; o item 30, no valor unitário de R$ 290,00 e total de R$ 5.800,00; o item 31, no valor unitário de R$ 345,00 e total de R$ 131.100,00; o item 32, no valor unitário de R$ 345,00 e total de R$ 6.900,00; o item 40, no valor unitário de R$ 64,00 e total de R$ 10.240,00; o item 41, no valor unitário de R$ 68,36 e total de R$ 27.344,00; o item 44, no valor unitário de R$ 0,50 e total de R$ 2.500,00; o item 63, no valor unitário de R$ 1.300,95 e total de R$ 31.222,80; o item 65, no valor unitário de R$ 1.198,00 e total de R$ 28.752,00; o item 66, no valor unitário de R$ 700,00 e total de R$ 319.200,00; o item 67, no valor unitário de R$ 700,00 e total de R$ 16.800,00; o item 72, no valor unitário de R$ 698,00 e total de R$ 477.432,00; o item 73, no valor unitário de R$ 698,00 e total de R$ 25.128,00; o item 88, no valor unitário de R$ 309,00 e total de R$ 5.562,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo o item 68, no valor unitário de R$ 1.500,00 e total de R$ 1.710.000,00; o item 69, no valor unitário de R$ 1.500,00 e total de R$ 90.000,00; o item 70, no valor unitário de R$ 1.200,00 e total de R$ 820.800,00; o item 76, no valor unitário de R$ 320,00 e total de R$ 364.800,00; o item 77, no valor unitário de R$ 320,00 e total de R$ 19.200,00, foram adjudicados pela Pregoeira à empresa **A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
03/300.211/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/12 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PROGRAMAÇÃO VISUAL PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
03/300.160/2023 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/11 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, **PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 162 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores IVAN SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 11/267.595-7, CREA-RJ n.º 891033433, LUIZ FERNANDO FERNANDES MOREIRA DA CUNHA, matrícula n.º 11/268.111-2, CREA-RJ n.º 2007128445, e MIQUEAS GONÇALVES GUERRA, matrícula n.º 11/319.172-3, CREA-RJ n.º 2014140385, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO PROVISÓRIA** dos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DAS XVII, XVIII, XIX, XXVI E XXXIII RAs - AP5", objeto do processo n.º 26/000.891/2021, referente ao Contrato n.º 011/2021, celebrado em 16/09/2021, a cargo da empresa prestadora de serviços HAPIACÁ PAVIMENTAÇÃO LTDA.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Processo n.º 26/000.351/2022 - Ref.: Contrato n.º 033/2022
AUTORIZO a **REABERTURA** da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 17/04/2023, para os "SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE PRAÇAS COMPREENDIDAS AO LONGO DA AVENIDA AUGUSTO SEVERO, DA AVENIDA BEIRA MAR E DO PASSEIO PÚBLICO E FRESAGEM E RECAPEAMENTO DE RUAS DO ENTORNO - GLÓRIA/CENTRO", a cargo da empresa prestadora de serviços MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA, objeto do processo administrativo n.º 26/000.351/2022, referente ao Contrato n.º 033/2022, conforme proposta/justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, à fls. 949, ratificada nos autos pela Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação, à fl. 950, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 948, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

INDEFERIMENTO DO 3º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
(*) RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª Gerência de Conservação		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
26/003.375/2022	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	1.020.669
SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/5ª Gerência de Conservação		
Processo	**Autuado**	**Auto de Infração n.º**
26/350.590/2019	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	868.305
06/300.177/2020	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	902.638
26/000.712/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	958.320
26/000.713/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	958.319
26/000.710/2021	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE	958.321

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO. - Ano XXXVII - n.º 27 de 25/04/2023, pág. 19, 2ª coluna, por conter incorreção na indicação da Gerência de Conservação.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi deliberado pelos(as) relatores(as) na Seção Plenária de 18/04/2023:

Processos para cumprimento de exigências:

CEG
06/800099/2019 06/802464/2020 06/805936/2020

América Net Ltda
26/100578/2022 26/100580/2022 26/101526/2023
26/101881/2023 26/104356/2021

CEG
26/100037/2023 26/100140/2023 26/100173/2023
26/100174/2023 26/100250/2023 26/100399/2023
26/100594/2023 26/100628/2023 26/100910/2023
26/100925/2023 26/100945/2023 26/100990/2023
26/100991/2023 26/101013/2023 26/101029/2023
26/101082/2023 26/101089/2023 26/101090/2023
26/101180/2023 26/101242/2023 26/101259/2023
26/101260/2023 26/101274/2023 26/101282/2023
26/101283/2023 26/101291/2023 26/101310/2023
26/101319/2023 26/101322/2023 26/101325/2023
26/101334/2023 26/101338/2023 26/101349/2023
26/101350/2023 26/101355/2023 26/101397/2023
26/101418/2023 26/101419/2023 26/101424/2023
26/101451/2023 26/101453/2023 26/101457/2023
26/101466/2023 26/101467/2023 26/101490/2023
26/101497/2023 26/101503/2023 26/101505/2023
26/101510/2023 26/101557/2023 26/101562/2023
26/101567/2023 26/101568/2023 26/101569/2023
26/101570/2023 26/101572/2023 26/101573/2023
26/101574/2023 26/101575/2023 26/101589/2023
26/101592/2023 26/101613/2023 26/101622/2023
26/101623/2023 26/101624/2023 26/103338/2022
26/104818/2022 26/106426/2022 26/106438/2022
26/106784/2022 26/106785/2022 26/106825/2022
26/107043/2022 26/107101/2022 26/107120/2022
26/107259/2022 26/107298/2022 26/107519/2022
26/107540/2022 26/320119/2019 26/321419/2017
26/321779/2019 26/322365/2019 26/322999/2019
26/324156/2019 26/324278/2019 26/324966/2019
26/325250/2019

Cemusa Rio S/A
26/103785/2022

Cirion Technologies do Brasil Ltda
26/100591/2021

CLARO S.A
26/100376/2023 26/100850/2023 26/101152/2023
26/101427/2023 26/101587/2023 26/101589/2021
26/101865/2023 26/101866/2023 26/101867/2023
26/102778/2022 26/102780/2022 26/103300/2022
26/103373/2021 26/103803/2022 26/105467/2022
26/106898/2022 26/107281/2022 26/107478/2022

Globo Comunicação e Participações S/A
26/103373/2021

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/107428/2022

LIGHT
26/101360/2023 26/101361/2023 26/101364/2023
26/101367/2023 26/101533/2023 26/101534/2023

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/106229/2022

MMR Telecom Serviços Ltda ME
26/101581/2023

MRV Engenharia e Participações S/A
26/101749/2023

Mundivox Comunicações Ltda
26/101742/2023

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/104369/2021 26/321031/2018

TELECALL
26/101459/2023 26/103373/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100235/2023 26/100358/2023 26/100363/2023
26/100405/2023 26/101015/2022 26/103373/2021
26/104240/2022 26/104373/2021

TELEFONICA BRASIL S.A.
26/104893/2021 26/104929/2021

TELEMAR
26/102674/2021

TIM CELULAR S/A
26/102987/2021

TIM S.A
26/103373/2021 26/104951/2022

Ufinet S.A
26/100404/2023 26/107184/2022 26/107273/2022

Processos autorizados:

CEG
06/801027/2020 06/801140/2019 06/802785/2020
06/803217/2020 06/803376/2020 06/803914/2020
06/804819/2020

CITTA TELECOM LTDA
06/800225/2020

TELEMAR
06/800003/2019 06/805505/2020

TIM S.A
06/322086/2008

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/101139/2023

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101556/2023

ALGAR MULTIMIDIA S/A
26/102787/2022

América Net Ltda
26/105085/2021 26/105086/2021 26/105087/2021

CEDAE
26/100820/2023 26/100821/2023

CEG
26/100064/2023 26/100072/2023 26/100308/2023
26/100479/2023 26/100507/2023 26/100512/2023
26/100513/2023 26/100540/2023 26/100717/2023
26/100755/2023 26/100775/2023 26/100776/2023
26/100813/2023 26/100835/2023 26/100836/2023
26/100841/2023 26/100851/2023 26/100863/2023
26/100867/2023 26/100869/2023 26/100870/2023
26/100871/2023 26/100873/2023 26/100874/2023
26/100915/2023 26/100918/2023 26/100935/2023
26/100951/2023 26/101035/2023 26/101037/2023
26/101130/2023 26/101308/2023 26/101450/2023
26/101504/2023 26/101511/2023 26/101630/2023
26/103097/2022 26/103565/2022 26/104199/2021
26/104888/2022 26/105212/2021 26/105417/2022
26/105582/2022 26/106429/2022 26/106612/2022
26/106657/2022 26/106671/2022 26/106957/2022
26/106993/2022 26/107076/2022 26/107320/2022
26/107335/2022 26/321166/2019 26/321167/2019
26/321170/2019 26/321693/2019 26/321822/2018
26/321968/2019 26/322140/2019 26/322407/2018
26/322876/2019 26/323394/2019 26/323947/2019
26/324204/2019 26/324336/2019 26/324481/2019
26/324965/2019 26/325134/2019 26/325196/2019
26/325222/2019

CLARO S.A
26/100497/2023 26/100501/2023 26/100827/2023
26/100848/2023 26/100849/2023 26/101359/2023
26/102779/2022

Iguá Rio de Janeiro S.A
26/101729/2023 26/101730/2023 26/101836/2023
26/101837/2023 26/101868/2023 26/101869/2023
26/101870/2023 26/101871/2023 26/101872/2023
26/101873/2023 26/101874/2023 26/101875/2023
26/101876/2023 26/101878/2023 26/101879/2023
26/105201/2022

K2 Telecom e Multimídia Ltda
26/101723/2021

LIGHT
26/100393/2023 26/100587/2023 26/101279/2023
26/101362/2023 26/101363/2023 26/101365/2023
26/101366/2023 26/101902/2023

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/101903/2023 26/101904/2023 26/101905/2023
26/101906/2023 26/101907/2023 26/103695/2022
26/103703/2022 26/105783/2022

Mundivox Comunicações Ltda
26/100208/2023

OI S/A
26/100579/2023 26/104653/2021 26/105888/2022
26/106079/2022 26/106080/2022 26/106084/2022
26/106087/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Park Shopping Jacarepagua Ltda.
26/102840/2022

RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A
26/100762/2023 26/100766/2023 26/100770/2023
26/100772/2023 26/101119/2023

Santíssimo Imob Ltda
26/101750/2023

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100337/2022 26/101007/2022 26/101248/2022
26/102081/2022 26/107454/2022 26/325371/2018

TELEMAR
26/102090/2022 26/321565/2018 26/324176/2019
26/325114/2016 26/325214/2019 26/326056/2017

TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME
26/101329/2023

Tenda Negócios Imobiliários S/A
26/101352/2021

TIM S.A
26/102422/2021

Processos autorizados com exigência:

CEG
26/104280/2022

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/100364/2023 26/100366/2023

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

CSV-PRO-2023/01534	1.034.484	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/01571	1.034.488	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/01575	1.034.482	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/01576	1.034.480	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/01578	1.034.474	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/01579	1.034.476	MLR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CSV-PRO-2023/01548	1.019.915	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

DESPACHOS DOS GERENTES
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
9ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

CSV-PRO-2023/02112	1.023.259	ERRO NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES
	1.023.260	
	1.023.268	

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

CSV-PRO-2023/02081	1.026.440	ERRO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO
	1.026.441	
	1.026.442	

RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/04/2023

CSV-PRO-2023/01531	DL PAVIMENTAÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI	1.024.581

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
RECURSO INTEMPESTIVO A AUTO DE INFRAÇÃO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

ONDE SE LÊ:

CSV-PRO-2023/01968	TIM CELULAR S/A	1.019.842

LEIA-SE:

CSV-PRO-2023/01968	TIM CELULAR S/A	1.019.916

(*)Retificado por ter saído com incorreções no D.O. RIO Nº 27, pág. 19, 2ª coluna, de 25 de abril de 2023.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 11- SC/CGCF, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	SEBASTIANA GUIMARÃES DE AZEVEDO	GERALDO LUIZ DE AZEVEDO	02 BLOCO 20	D-568	4.872,42
CAMPO GRANDE	IZABEL RODRIGUES MARQUES	MARCIA CRISTINA MARQUES	02 BLOCO 22	J-590	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
Carlos Marques Suevo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº **1102** - Dispensar, a pedido, **MARIANA FRAGOSO SOARES SIERVI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.885-8, com eficácia a contar de 19 de abril de 2023, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44460, setor 46744 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16562)

Nº **1103** - Dispensar, a pedido, **MAININY PIRES PAVÃO GONÇALVES**, PROFESSOR II, matrícula 12/223.260-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8206, setor 11106 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16511)

Nº **1104** - Exonerar, a pedido, **ALINE LOURENÇO PAIXÃO DOMINGOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/291.700-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6335, setor 11341 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16449)

Nº **1105** - Dispensar, a pedido, **SONIA MIGUEL DOS SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/193.450-4, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Infraestrutura e Logística, símbolo DAI-06, código 45759, setor 10718 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16446)

Nº **1106** - Exonerar, a pedido, **ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA**, PROFESSOR I, matrícula 11/264.398-9, com eficácia a contar de 24 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7664, setor 11020 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16406)

Nº **1107** - Exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT**'ANNA, PROFESSOR I, matrícula 11/257.059-6, com eficácia a contar de 24 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7573, setor 11931 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16375)

Nº **1108** - Dispensar, a pedido, **SIMONE DE SOUSA CARDOSO**, PROFESSOR II, matrícula 12/218.137-8, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6651, setor 10924 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/15201)

Nº **1109** - Designar **LAÍS VIVIAN OLIVEIRA RUFINO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/258.476-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Rachel Nigre de Lima, matrícula 11/251.216-8, DIRETOR IV da E/CRE (04.11.502) CIEP Deputado José Carlos Brandão Monteiro, símbolo DAS-06, código 6409, setor 11570 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/16303)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
PORTARIA E/SUBE Nº 11 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Torna público os membros da Banca Examinadora do Programa Anual de Bolsas de Estudos de Mestrado e Doutorado/2023

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto na Resolução SME nº 1201, de 13 de setembro de 2012, que regulamenta o Programa Anual de Bolsas de Estudo de Mestrado e Doutorado, com a redação dada pela Resolução SME nº 1225, de 31 de janeiro de 2013, pela Resolução SME nº 29, de 14 de novembro de 2017 e alterada pela Resolução SME nº 377, de 16 de janeiro de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público os membros da Banca Examinadora responsável pela análise das solicitações de Bolsa de Estudos de Mestrado e Doutorado, relacionados a seguir:
• Prof. Alexandre Nabte Lacerda, Professor I - Educação Física, matrícula 233.640-2
• Prof.ª Mestra Camila da Rocha Galvão Oliveira, Professor II, matrícula 268.365-4
• Prof.ª Carmem Lucia Guedes Gonçalves, Professor II, matrícula 254.673-7
• Prof.ª Doutora Claudia Queiroz, Professor I - Educação Física, matrícula 235.980-0
• Prof.ª Mestra Danielle Souza Coutinho, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais - História, matrícula 291.227-7
• Prof. Pós Doutor Luiz Antonio Souza de Araújo, Professor I - Educação Física, matrícula 250.130-2
• Prof.ª Mestra Micheli Pires da Silva, Professor I - Ciências, matrícula 285.162-4
• Prof.ª Doutora Priscila Matos Resinentti, Professor I - Ciências, matrícula 256.741-0
• Prof.ª Doutora Roberta Kerr dos Santos, Professor I - Língua Portuguesa, matrícula 267.469-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
Adriano Carneiro Giglio

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

SME-PRO-2023/09723
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Identidades do Brasil (ID_BR) às fls. 45 a 61, objetivando a formação e qualificação técnica de cerca de 1000 gestores escolares da rede municipal de ensino público da cidade do Rio de Janeiro, sobre o debate proposto pela implementação das leis federais que embasam a educação antirracista, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Identidades do Brasil (ID_BR), com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SME-PRO-2022/13472
I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pelo Grêmio Recreativo Cacique de Ramos às fls. 109 a 117, objetivando a Promoção de atividades voltadas para a iniciação musical e educação patrimonial desenvolvidas pelo Cacique de Ramos para alunos da rede pública municipal de ensino da 4ª CRE; além do Compartilhamento do espaço da quadra da agremiação para as atividades escolares das Escolas Municipais da 4º CRE, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação (SME), a RioUrbe e o Grêmio Recreativo Cacique de Ramos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Acordo de Cooperação, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1081, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DÍNAMIS, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/000331/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DÍNAMIS, localizada na Rua Barão de Lucena, nº 31 e 37, bairro de Botafogo, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GRACIELLE CARNEIRO AVELINO, CPF nº 130.250.127-57, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 5/5/2022, na própria instituição, sob o nº 40645, a partir de 15/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA DÍNAMIS LTDA, CNPJ nº 27.000.033/0001-98.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1082, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DO.RA., A AVENTUREIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/08/002440/2022 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da instituição denominada DO.RA., A AVENTUREIRA, localizada na Rua dos Estampadores, nº 306, bairro de Bangu, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MARIANE DE NAZARETH MACHADO SIEBRA, CPF nº 180.098.457-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 28/3/2020, na própria instituição, sob o nº 616269, em substituição a THATIANE LUCIANO NUNES BEZERRA, a partir de 7/2/2023;
II - COORDENADORA - JULIANA REZENDE ARAUJO SILVA, CPF nº 173.619.127-61, portadora do diploma do Curso Normal em sequência ao Ensino Médio, emitido pelo Instituto de Desenvolvimento Humano, Social e Cultural Geração da Hora, registrado a 17/7/2017, na própria instituição, sob o nº 295, em substituição a MILENA PEREIRA CAMPELLO, a partir de 7/2/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - MARIANE DE NAZARETH MACHADO SIEBRA, CPF nº 180.098.457-01, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado a 28/3/2020, na própria instituição, sob o nº 616269, em substituição a THATIANE LUCIANO NUNES BEZERRA, a partir de 7/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DONA RAPOSA, CNPJ nº 34.625.826/0001-68.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1083, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Defere o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE DOCE MEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/05/000155/2023 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SANDRA MARIA PEREIRA DE ALCANTARA (matrícula nº 10/146680-4), IVA GONÇALVES MUNIZ (matrícula nº 12/153765-3) e DIONISIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), designados pela Portaria nº 5 - E/5ª CRE/GSM de 16/3/2023;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE DOCE MEL, localizada na Rua Graça Melo, nº 263, bairro de Cavalcante, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CRECHE DOCE MEL LTDA, CNPJ nº 08.482.289/0001-34, com eficácia a contar de 21/12/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1084, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PLIM PLIM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000193/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do JARDIM ESCOLA PLIM PLIM, localizado na Rua Professor Carlos Chagas, nº 404, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, incluindo como PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - NATASHA GUZENSKI NASCIMENTO, CPF nº 126.080.817-38, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 15/9/2022, na própria instituição, sob o nº 41920, a partir de 3/4/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA PLIM PLIM LTDA, CNPJ nº 30.254.312/0001-92.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1085, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/002198/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7), MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9) e MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), designados pela Portaria nº 26 - E/9ª CRE/GSM de 23/9/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER, localizado na Rua das Palmeiras, nº 20, bairro de Inhoaíba, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER LTDA, CNPJ nº 39.609.674/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 17/1/2022, registrado na JUCERJA, sob o nº 336.0106054-4, a 27/1/2022, tendo como Representante Legal: ANDERSON ANJO DA COSTA, CPF nº 076.232.477-51;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL LUZ DO SABER;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - VERÔNICA DOS SANTOS SILVA DA COSTA, CPF nº 094.330.347-83, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade Alvorada Paulista, registrado na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, sob o nº 0809, em 30/7/2018;
b) COORDENADORA - ANA CARLA COSTA VIEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 157.046.797-81, portadora do diploma do Curso Normal, em Nível Médio, Habilitação para o Exercício do Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, emitido pelo Instituto de Educação Sarah Kubitschek, registrado na própria instituição, sob o nº 066, em 18/9/2017;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - WANESSA DA COSTA SANTOS, CPF nº 127.503.937-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Pitágoras Unopar, registrado na própria instituição, sob o nº 660064, em 27/3/2021;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 27 alunos em cada turno de funcionamento.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1086, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada ICA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/002209/2022, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON (matrícula nº 10/258098-3), GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7) e MARCIA SOUSA COELHO (matrícula nº 10/171605-9), designados pela Portaria nº 24 - E9ª CRE/GSM de 14/9/2022, alterada pela Portaria nº 38 de 10/10/2022;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2023, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada ICA, localizada na Estrada do Pré, nº 225, lote 225, quadra 9, bairro de Senador Vasconcelos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 6 meses.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:
I-ENTIDADE MANTENEDORA: INSTITUTO CONSTRUINDO O AMANHÃ, CNPJ nº 47.380.222/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 14/7/2022, registrados no RCPJ, sob o nº 287197, a 2/8/2022, tendo como Representante Legal: JUAREZ PESSANHA GANDRA, CPF nº 400.795.037-72;
II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): ICA;
III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:
a) DIRETORA - THAIS CAROLINE VIANA FERNANDEZ, CPF nº 135.410.477-39, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado na própria instituição, sob o nº 15715, em 13/3/2018;
b) COORDENADORA - LUANA NASCIMENTO DOS PRAZERES, CPF nº 136.619.827-10, portadora do diploma do Curso Pós-Médio na Modalidade Normal, emitido pelo Colégio Dom Óton Mota, registrado na própria instituição, sob o nº 092, em 10/8/2012;
c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - THAIS CAROLINE VIANA FERNANDEZ, CPF nº 135.410.477-39, portadora do certificado do Curso de Pós-graduação em Educação Especial: Fundamentaos e Práticas, emitido pelas Faculdades Integradas Campo-Grandenses, registrado na própria instituição, sob o nº 2722, em 19/6/2019;
IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral;
V - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 318 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1087, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ORLANDO PEREIRA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000140/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do COLÉGIO ORLANDO PEREIRA, localizado na Rua do Trabalho, nº 323, bairro da Vila da Penha, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CAMILA HILÁRIO SIMÕES por VIVIANE CANDIDA DIAS MIGNAC, CPF nº 130.422.267-51, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Veiga de Almeida, registrado em 10/2/2017, na própria instituição, sob o nº 5766, a partir de 1/12/2022.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela STAR FINDER ENSINO E CULTURA LTDA, CNPJ nº 14.197.128/0001-00.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1088, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO.COM, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/000196/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do CENTRO EDUCACIONAL APRENDENDO.COM, localizado na Rua Sirici, nº 126, bairro de Marechal Hermes, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - KELLY AYRES DE JESUS SILVA FERNANDES, CPF nº 092.608.517-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 1/11/2022, na própria instituição, sob o nº 42702, em substituição a ÉRICA DE SOUZA LEÃO ROCHA LANUNCE, a partir de 2/1/2023;
II - COORDENADORA - ANDRÉIA VICENTE DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 090.103.057-08, portadora do diploma do Curso do Ensino Médio na Modalidade Normal, emitido pelo Colégio Estadual Professor José Accioli, registrado a 20/9/2022, na própria instituição, sob o nº 2193, em substituição a KELLY AYRES DE JESUS SILVA FERNANDES, a partir de 2/1/2023;
III - PROFISSIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - KELLY AYRES DE JESUS SILVA FERNANDES, CPF nº 092.608.517-42, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 1/11/2022, na própria instituição, sob o nº 42702, em substituição a ÉRICA DE SOUZA LEÃO ROCHA LANUNCE, a partir de 2/1/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo JARDIM ESCOLA A CHAVE DO SABER LTDA, CNPJ nº 28.655.520/0001-51.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1089, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DE LEYLÁ, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000283/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CASA DE LEYLÁ, localizada na Rua Ana Neri, nº 2400, bairro do Sampaio, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a COORDENADORA - ELISA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA SILVA por CARLA VANESSA DE SOUZA, CPF nº 091.240.337-31, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado em 28/8/2018, na própria instituição, sob o nº 29299, a partir de 1/2/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ASSOCIAÇÃO REDE CRUZADA, CNPJ nº 33.709.171/0001-43.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 1090, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ALDEIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO MONTESSORIANA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/000371/2023 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:
Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da ALDEIA NÚCLEO DE EDUCAÇÃO MONTESSORIANA, localizada na Rua Dona Claudina, nº 316 e 326, bairro do Méier, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:
I - DIRETORA - MÁRCIA PIRES FRIAS, CPF nº 971.931.947-04, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado a 4/10/2017, na própria instituição, sob o nº 0010657, a partir de 1/3/2023;
II - COORDENADORA - CARLA CRISTINA DA SILVA FRAGA, CPF nº 022.006.307-94, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores em nível de 2º grau para o magistério de 1ª à 4ª série do 1º grau, emitido pelo Instituto de Educação Carmela Dutra, registrado a 16/6/2005, na própria instituição, sob o nº 249, em substituição a MÁRCIA PIRES FRIAS, a partir de 1/3/2023.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ALDEIA ESCOLA EXPERIMENTAL LTDA, CNPJ nº 29.974.763/0001-15.

Art.2º Cadastrar a dispensa de RENATA MARIA MAZZONI CIDADE, CPF nº 069.873.187-51, da função de Coordenadora, a partir de 11/1/2023.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
(*) PORTARIA E/SUBEX/CDP/GFD Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Nomeação de BANCAS EXAMINADORAS do Processo de Certificação Nível 1/2023.

A Gerência de Formação e Desenvolvimento, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, EDITAL E/SUBEX N°3 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021, torna pública a relação dos membros que constituirão as Bancas Examinadoras do Processo de Certificação Nível 1, a realizar-se no período de 23 de maio a 19 de junho de 2023:

BANCA		
CRE	**NOME**	**FUNÇÃO**
1ª	ANA KERINA FRANÇA CARVALHO PINTO	TITULAR
	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ	TITULAR
	CARINA GUIMARÃES DAS NEVES LAPA	TITULAR
	CARLOS ALBERTO GOMES PIMENTEL JUNIOR	SUPLENTE
2ª	RENATA DO SANTOS MARQUES	TITULAR
	ALESSANDRA ALEXANDROFF NETO	TITULAR
	GISELE CARDOSO CORDEIRO	TITULAR
	RENATA RODRIGUES PERCEGONI	SUPLENTE
3ª	ANDREIA DE SOUSA AMÉRICO	TITULAR
	ALEXANDRA BÁRBARA DE ALMEIDA	TITULAR
	HELENA FERREIRA DA SILVA	TITULAR
	ANDREA BANHO DE MORAES	SUPLENTE
4ª	ALESSANDRA PRIMO FONSECA	TITULAR
	AGLIBERTO CRUZ CORREIA	TITULAR
	CARINA GUIMARÃES DAS NEVES LAPA	TITULAR
	CLAUDIA D'ARC FONTES	SUPLENTE
5ª	DANIELA CARLA DOS SANTOS	TITULAR
	LANNA RUFFATTO DANTAS DE SOUZA	TITULAR
	MARCIA CRISITNA GARCIA	TITULAR
	MARIO FELIPE ABDALLA DIAS	SUPLENTE
6ª	TATIANA SALDANHA DE SOUZA PINTO	TITULAR
	RODRIGO BARBOSA TAVARES	TITULAR
	MARCIA CRISTINA GARCIA	TITULAR
	JÉSSICA SARUBI DE MOURA	SUPLENTE
7ª	KARINE MONTEIRO DE BARROS BENTES	TITULAR
	LUCINDA LIMA DE FARIA	TITULAR
	GISELE CARDOSO CORDEIRO	TITULAR
	DAYANE SELES DEL RIO SILVA	SUPLENTE
8ª	ANDREA ROSANY KLEM GALVEZ	TITULAR
	ANA CRISTINA DANIEL DE OLIVEIRA	TITULAR
	MARY ROSE LLACER ROIG TROTTI	TITULAR
	ALAN SERAFIM FERREIRA	SUPLENTE
9ª	JANNE FARIA TORRES BRAGA	TITULAR
	ANDRÉ LUÍS FERREIRA GOMES	TITULAR
	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	TITULAR
	ROSE CARLA RODRIGUES DE ARAÚJO CORREA	SUPLENTE
10ª	GABRIELA MARINHO MARQUES	TITULAR
	TATIANA ROCHA XAVIER SENA	TITULAR
	HELENA FERREIRA DA SILVA	TITULAR
	MICHELE FREITAS MARIA	SUPLENTE
11ª	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	TITULAR
	RITA DE CASSIA REIS LAURIA DE ALMEIDA	TITULAR
	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	TITULAR
	SIMONE DA COSTA DE ALMEIDA	SUPLENTE

(*) Republicado por ter saído com incorreção, no D.O. Nº 27, de 25 de abril de 2023, página 23 e 24.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, a qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 414 - Processo nº 07/09/000.064/2023 - **JANE JOSÉ SOARES DE ARAUJO**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169.360-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 415 - Processo nº 07/08/000.069/2023 - **ARIETE SANTANNA**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/109.870-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 416 - Processo nº 07/000.211/2023 - **MARCIA RODRIGUES MARTINS KAFENSZTOK**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/144.887-7.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 71, Inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 417 - Processo nº 07/000.617/2023 - SMF-OFI-2023/02767 - **NEY EDUARDO ARLINDO MOREIRA**, Professor I - História, Classe D, Nível 4, matrícula:10/260.303-3.
Nº 418 - Processo nº 07/000.616/2023 - SMF-OFI-2023/02780 - **NOEMI MARIZ KAZAN**, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Classe C, Nível 5, matrícula:10/109.002-6.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com os artigos 72 e 92, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 419 - Processo nº 07/000.615/2023 - Ofício Nº SMF-OFI-2023/02782 - **ISIS CARNEIRO LEÃO FERREIRA LIMA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula:10/222.079-6.

07/03/000.174/2023 - INDEFERIDO
07/08/000.102/2023 - INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 128 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2023/05967 - ANA MARIA SANTANA BELATI - 10/273.765-8, com validade de 23/02/2023.

SME-PRO-2023/06042 - CLAUDIA FERREIRA DA ROCHA TRINDADE - 10/276.916-4, com validade de 23/02/2023.

N.º 129 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C
SME-PRO-2022/25034 - JANAINA DA SILVA BISPO - 10/267.845-6, com validade de 18/11/2022.

SME-PRO-2023/04327 - ANGELA DE SOUZA NORONHA - 10/317.833-2, com validade de 08/02/2023.

SME-PRO-2023/03943 - CLENIR DE OLIVEIRA DIAS FERNANDES - 10/317.888-6, com validade de 06/02/2023.

SME-PRO-2023/04073 - APARECIDA MARIA DA SILVA SANTOS - 10/256.196-7, com validade de 07/02/2023.

SME-PRO-2023/05254 - ERICA DE OLIVEIRA BRUM DA FONSECA - 10/319.837-1, com validade de 14/02/2023.

SME-PRO-2023/05888 - ARLETE ARAUJO DA SILVA - 10/319.834-8, com validade de 16/02/2023.

SME-PRO-2023/06130 - DANIELLA VIEIRA DA SILVA - 10/277.407-3, com validade de 24/02/2023.

SME-PRO-2023/06302 - SHEILA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS - 10/318.491-8, com validade de 25/02/2023.

SME-PRO-2023/06410 - TANIA CASTRO DA SILVA - 10/318.862-0, com validade de 27/02/2023.

SME-PRO-2023/06201 - FABIANA CARVALHO DE SOUZA - 10/227.696-2, com validade de 24/02/2023.

SME-PRO-2023/03714 - RENATA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA - 10/317.557-7, com validade de 03/02/2023.

SME-PRO-2023/09099 - PATRICIA ATILA NUNES - 10/302.566-5, com validade de 14/03/2023.

SME-PRO-2023/09420 - ALEXANDRA PEREIRA COSTA - 10/318.782-0, com validade de 16/03/2023.

SME-PRO-2023/09424 - SARA REGINA DE OLIVEIRA GUANABARA - 10/281.038-0, com validade de 16/03/2023.

SME-PRO-2023/09470 - LILIANE VIEIRA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA - 10/266.908-3, com validade de 16/03/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/09479	BIANCA PAULA GIUSTI	10/318.161-7

Indefiro os pedidos, uma vez que não foram cumpridas as exigências das Leis no 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e Decretos nº 6.512/1987, nº 25.195/2005 e nº 28.933/2008.

Fruição de fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - Validade: 18/04/2023. Processo n.º SME-PRO-2023/16294 - GEORGIA CARVALHO CORREA, 10/282.354-0 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA CORRÊA DE SOUZA FERNANDES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.144-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 154 de 23/02/2023**, conforme processo nº **07/03/002.678/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARGARETH DE JESUS ALVES COELHO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/228.124-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 255** de **10/03/2023**, conforme processo nº **07/05/002.074/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLAUDIO RIBAMAR SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.355-2**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 209 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/02/002.998/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARINETE DE MESSIAS MOREIRA**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.926-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 274** de **15/03/2023**, conforme processo nº **07/06/002.825/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ROGERIO NASCIMENTO RENZETTI**, **PROFESSOR I - TÉCNICAS AGRÍCOLAS - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/009.526-5**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 152** de **16/02/2023**, conforme processo nº **07/05/002.015/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ADRIANA CELIA QUEIROZ BRAGA TINOCO**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/248.749-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 175** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/04/002.928/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA LUCIA SOARES**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/152.485-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 283** de **17/03/2023**, conforme processo nº **07/02/003.240/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ISMENIA REGINA SIMÕES LIMA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216.363-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 150 de 16/02/2023**, conforme processo nº **07/07/003.305/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CLÁUDIA PESSANHA PEREIRA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/109.787-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 232** de **07/03/2023**, conforme processo nº **07/02/003.155/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **LIVIA DIRCE BENASSI DOS SANTOS**, **PROFESSOR I - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170.911-2**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 179** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/10/003.470/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA LOPES RIBEIRO SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217.570-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 136 de 08/02/2023**, conforme processo nº **07/07/003.596/2021.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CRISTIANE MURILLO DIONISIO**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165.234-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 155 de 23/02/2023**, conforme processo nº **07/11/001.224/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA LOPES FERNANDES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172.805-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 194** de **03/03/2023**, conforme processo nº **07/04/002.939/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **FELISBELA CONCEIÇÃO CARIA DANTAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222.993-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 275 de 16/03/2023**, conforme processo nº **07/000.502/2023.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SILVIA REGINA NASCIMENTO SOUZA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171.634-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 182** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/05/002.008/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA SAMPAIO FERREIRA CORREIA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/100.715-2** aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 188** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/05/002.048/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/155.455-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 262** de **13/03/2023**, conforme processo nº **07/10/003.612/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARGARETH SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.676-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 181** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/04/002.864/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SOLANGE PIMENTEL PEREIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154.774-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 187** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/04/002.938/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **DULCE HELENA CRUZ DE MOURA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176.651-8**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "P" **Nº 178** de **02/03/2023**, conforme processo nº **07/03/002.666/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA MARIA ROLIM IVAN**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.803-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **No 205 de 03/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.317/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA SOUZA DE CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/123.718-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 281 de 17/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.441/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **ADELSON OLIVEIRA FONSECA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/159.935-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 193** de **03/03/2023**, conforme processo nº **07/07/003.370/2022.**

Fixados com validade a partir de **25/04/2023**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA DAS GRAÇAS SOARES CARNEIRO**, **MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/151.623-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 135** de **08/02/2023**, conforme processo nº **07/02/002.711/2022.**

RETIFICAÇÃO

07/01/001.441/2022
ANGELA PENELLO D'IGNAZIO, MAT. 15/146.267-0
D.O. RIO Nº 13 DE 31 de março de 2023
Página 32, 2ª coluna
Onde se lê: "... processo Nº 07/02/002.946/2022..."
Leia-se: "...processo Nº 07/01/001.441/2022..."

07/04/002.731/2022
GLAUCIA REGINA DA ROCHA FRANCISCO VILLELA, MAT. 15/173.627-1
D.O. RIO Nº 27 DE 25 de abril de 2022
Página 25, 1ª coluna
Onde se lê: "... **portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 145 DE 15/03/2023** ..."
Leia-se: "...**portaria E/SUBEX/CGRH** "**P**" **Nº 145 DE 15/02/2023**..."

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

07/03/002.657/2022
ELZA MARIA DA SILVA TAVARES DE MELLO GOMES, MAT. 15/164.553-0
D.O. RIO Nº 27 DE 25 de abril de 2022
Página 25, 1ª coluna
Onde se lê: "... **portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 145 DE 06/03/2023** ..."
Leia-se: "... **portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 145 DE 03/02/2023**..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
Fica retificado, na Portaria E/SUBG "P" N.º 162, de 24 abril de 2023, publicada no D.O.RIO n.º 27, de 25 de abril de 2023, página 25, colunas 1 e 2.

ONDE SE LÊ: "...ao processo SME-PRO-2023/03441"
LEIA-SE: "...ao processo SME-PRO-2023/03141"

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

07/000554/2023
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000571/2023
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

07/000576/2023
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo n° SME-PRO-2023/13533
AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS, no modo aberto e fechado, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, art. 28, inciso I, c/c art. 29 c/c art. 82, no valor estimado de R$ 60.733.620,00 (sessenta milhões setecentos e trinta e três mil e seiscentos e vinte reais) cujo objeto é a aquisição de UNIFORME ESCOLAR - CAMISETA enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 8415, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

SME-PRO-2023/15598
Autorizo a contratação para prestação de serviços de agenciamento de condutores de veículos de cargas leves em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, oriunda da Ata n.º 08/2022, PE-RP-FP/SUBGGC nº 0591/2022, no valor de R$ 293.958,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta e oito reais), vigência de 18 junho de 2023 a 17 de junho de 2024, com a empresa Medvitalis Serviços LTDA, CNPJ 10.321.422/0001-12, com fulcro no Art. 1, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO: SME-PRO-2022/15882
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBE/CEF
3- Fundamento: Não Sujeito à Lei nº 14.133
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento
5- Valores: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na natureza de despesa 3.3.90.39.34
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2022

Processo SME -PRO -2023/02611- Adjudico e Homologo o resultado parcial da Chamada Pública nº 01/2023, referente ao período de recebimento do projeto de venda de 19/04/2023 a 08/05/2023, item **LEITE INTEGRAL - UAT (UHT)**, no valor total de R$ 9.159.995,19 (nove milhões cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos) a favor da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 07/000174/2023
Autorizo a contratação para prestação dos serviços de Avaliação Pedagógica no que se refere a realização da Avaliação Educacional de Fluência de Leitura Oral dos estudantes de 2º e 3º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, nos anos de 2023 e 2024, oriunda da Dispensa de Licitação, na forma eletrônica SME nº 077/2023, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF (CAED), CNPJ 21.195.755/0001-69, com fulcro no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
(*) republicado por ter saído com incorreção no DO Rio n.º 27 de 25 de abril de 2023, página 25, 2ª coluna

(*) 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/1ª CRE N.º 110, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo nº 07/01/000.232/2023 de 20 de abril de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designado para a composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-CHRISTIANE SOARES DE MORAES ROSA, Professor II, matrícula: 12/222.323-8;
-ALINE MENDEL DA SILVA, PEF, matrícula: 12/248.467-3;
-MAURICELIA DE FRANÇA, Professor I, matrícula: 10/170.146-5;
-ZÓZIMO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, PEF, matrícula: 12/299.670-0, como suplente.

Art.3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. RIO Nº 27 de 25 de abril de 2023, página 25, 2ª coluna e página 26, 1ª coluna.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo com ressalva a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/16580
CEC da EM Portugal
Nome do presidente: Luana Lobão de Souza

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo com ressalva a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2022, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2023/16576
CEC da EM Mem de Sá
Nome do presidente: Mohama Almeida Braga

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 17/04/2023

PROCESSO 07/02003429/2021
1) Objeto: Implantação da plataforma TAXI.RIO
2) Partes: PCRJ/2ª CRE e APLICATIVO TAXI.RIO
3) Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.
4) Razão: Atendimento aos servidores da E/2ª CRE que, no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos.
5) Natureza de Despesa: 3.3.90.39.41
6) Valor: R$ 17.000,00
7) Autorização: José Edmilson da Silva
(*) Omitido no D.O Rio de nº 23 de 18/04/2023

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo: 07/02/000487/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 08 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/000398/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo: 07/02/000429/2023
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls. 09 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO: 07/02/000359/2023
Aprovo, a prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **41**/2022

PROCESSO: 07/02/000390/2023
Aprovo, a prestação de contas do mês de **FEVEREIRO**, referente ao Termo de Colaboração nº **13**/2022

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE 17/04/2023

07/03/000356/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 16/2022.

07/03/000364/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2023 do Termo de Colaboração nº 14/2022.

07/03/000370/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2023 do Termo de Colaboração nº 43/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

07/03/000380/2023
Aprovo, **com ressalva,** a comprovação de despesa do mês de março/2023 do Termo de Colaboração nº 17/2022.

07/03/000387/2023
Aprovo, **com ressalva**, a comprovação de despesa do mês de março/2023 do Termo de Colaboração nº 27/2022.

07/03/000388/2023
Aprovo a comprovação de despesa do mês de março/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022
(*)Omitido no D.O. de 18/04/2023

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE 25/04/2023

Onde se lê
SME-PRO-2023/28931 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/321.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

Leia se
SME-PRO-2022/28931 E/CRE (03.13.044) EM João Kopke
Tatiana da Silva Monteiro - 11/321.249-9
Flavio Pereira da Silva - 12/285.183-0

DO Nº 27 de 25/04/2023 pág.27 - 2ª coluna

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (03.12.041) N.º 1, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE APARECIDO DO PRADO SARTI DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.°38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.°07/03/000425/2023, de 24 de abril de 2023.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Flavia de Oliveira Monteiro Barbosa, PEF,12/260079-9
Livia Maria de Freitas Viana de Oliveira, PEF,12/284925-5
Heloise Lima da Silva, PEF,12/285478-4
Tereza Cristina Zagalio Garcia,PEF,12/298187-6,como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2022.
Flavia Lucio Ramos Pereira

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	Responsáveis	Matrícula
SME-PRO-2022/29746	E/4ª CRE(04.30.701) CEJA - MARÉ	JOÃO PAULO SOBRAL DIAS DANIEL AUGUSTO LOBATO FERNANDEZ	11/335.252-3 10/169.440-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 23 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 23 DE 25 DE ABRIL DE 2023

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.019) E.M Rosa Bettiato Zattera	Isabele de Oliveira Nunes	Diretor IV	11/171.283-5
		Cesar Thadeu Gomes Fontes	Diretor Adjunto	12/166.511-6
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.15.015) E.M Padre Dehon	Jordana Carvalho de Oliveira Salazar	Diretor IV	11/263.722-1
		Melina Cristine Blaz Gonçalves de Oliveira	Diretor Adjunto	293.561-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
PROCESSO: 07/07/000376/2018
1) Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos do tipo van adaptada, com motorista e combustível.
2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e **TRANSPORTADORA FRISCH LTDA.**
3) Fundamento: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
4) Razão: Prorrogação pelo período de 12 meses a contar de 08/05/2023 a 07/05/2024
5) Valor: **R$ 515.368,80 (quinhentos e quinze mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**
6) Autoridade: Márcia Arruda Bastos

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 28 DE 25 DE ABRIL DE 2023
A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no Processo nº 07/08/001627/2018

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 01/2023, relacionado ao Processo SME-PRO-2022/28254, referente a Prestação de serviço de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindro de 45kg, para as Unidades Escolares no âmbito da E/8ª Coordenadoria Regional de Educação, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8ª CRE "P" Nº 28, DE 25 DE ABRIL DE 2023		
Função	**Nome**	**Matrícula**
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Ana Paula da Costa Moreira	12/192.664-1
	Morgana Pinage Gomes Pereira	12/193.293-8
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Alan Serafim Ferreira	11/212.895-7
	Rodrigo Rodrigues de Oliveira	12/272.250-2
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Cristiane Costa de Mendonça	10/192.649-2
	Denise de Fátima Sá Garcia	10/193.939-6
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Rosangela Maria de Oliveira	12/151.974-3
	Edson Simão da Silva	10/291.471-1

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE INTEGRAL 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/16548
CEC da E.M. Presidente Roosevelt

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE ESTRUTURA 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/15473
CEC do CIEP Vila Kennedy

SME - PRO - 2023/16168
CEC da E.M. Costa do Marfim

SME - PRO - 2023/16177
CEC da E.M. Professor Lauro Travassos

SME - PRO - 2023/16325
CEC da E.M. Azul e Branco

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE BÁSICO 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/16682
CEC da E.M. Joaquim da Costa Ribeiro

SME - PRO - 2023/16700
CEC da E.M. Moacyr Padilha

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Aprovo a comprovação das despesas do **PDDE QUALIDADE 2022** dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

SME - PRO - 2023/13382
CEC da C.M. Janete Clair

SME - PRO - 2023/15299
CEC da E.M. Milton Campos

SME - PRO - 2023/15331
CEC do EDI Senhor João Gomes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SME - PRO - 2023/15383
CEC da E.M. Comenius

SME - PRO - 2023/15393
CEC do CIEP Marechal Henrique Teixeira Lott

SME - PRO - 2023/15385
CEC da E.M. Fernando Maximiliano

SME - PRO - 2023/15390
CEC da C.M. Julinho Cacau

SME - PRO - 2023/15392
CEC da E.M. Coronel Corsino do Amarante

SME - PRO - 2023/15409
CEC da E.M. Costa do Marfim

SME - PRO - 2023/15410
CEC da E.M. Miguel Ramalho Novo

SME - PRO - 2023/15412
CEC da E.M. Paulo Maranhão

SME - PRO - 2023/15419
CEC do CIEP Poeta Cruz e Souza

SME - PRO - 2023/15424
CEC da E.M. Ariena Vianna da Silva

SME - PRO - 2023/15425
CEC do CIEP Vila Kennedy

SME - PRO - 2023/15426
CEC da E.M. Presidente Roosevelt

SME - PRO - 2023/15448
CEC do EDI Vila Kennedy

SME - PRO - 2023/15456
CEC da E.M. Joaquim, Edson de Camargo

SME - PRO - 2023/15459
CEC da E.M. Maria Quitéria

SME - PRO - 2023/15461
CEC da E.M. João Daudt de Oliveira

SME - PRO - 2023/15470
CEC da E.M. Pracinha João da Silva

SME - PRO - 2023/15486
CEC da E.M. O'Higgins

SME - PRO - 2023/15526
CEC da E.M. Rafael Corrêa de Oliveira

SME - PRO - 2023/15582
CEC do EDI Antonio Flávio Pierrucci

SME - PRO - 2023/15691
CEC do CIEP Antonio Evaristo de Moraes

SME - PRO - 2023/15849
CEC da C.M. Recanto Feliz

SME - PRO - 2023/16189
CEC da E.M. Ernesto Francisconi

SME - PRO - 2023/16530
CEC da C.M. Mulheres do Quafá

SME - PRO - 2023/16674
CEC da C.M. Nova Aliança

SME - PRO - 2023/16701
CEC da E.M. Moacyr Padilha

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 11, DE 26 DE ABRIL DE 2023

A GERENTE DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 8ª COORDENADORIAREGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria E/8ª CRE/GSM Nº 14 de 21 de novembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO, no período de janeiro de 2023, tendo em vista a exoneração da função de Diretor IV do Presidente do CEC, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/14886
C.E.C. da C.M. Criando o Futuro

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/BÁSICO, no período de janeiro e fevereiro de 2023, tendo em vista a exoneração da função de Diretor IV do Presidente do CEC, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/14911
C.E.C. da E.M. Sônia Maria Maltez Fernandez

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE, no período de janeiro de 2023, tendo em vista a exoneração da função de Diretor IV do Presidente do CEC, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/14890
C.E.C. da C.M. Criando o Futuro

Aprovo a prestação de contas referente ao Programa PDDE/QUALIDADE, no período de janeiro e fevereiro de 2023, tendo em vista a exoneração da função de Diretor IV do Presidente do CEC, abaixo relacionado:

Processo Nº SME-PRO-2023/15159
C.E.C. da E.M. Sônia Maria Maltez Fernandez

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 25/04/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.021) Escola Municipal Gurgel do Amaral formalizada através do processo SME-PRO -2023/ 15000 no valor de R$ 29.930,00 (Vinte e nove mil e novecentos e trinta reais).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO -2023/ 15160 no valor de R$ 0,00 (zero).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2023

Processo nº 07/100.613/2022 - Considerando o despacho às fls. 111 verso, da Analista de Planejamento e Orçamento, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Autorização de Despesa - NAD nº 325/2022 no valor de R$ 9.233,40 (nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), emitida em favor da empresa **OI SA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

(*)EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2023

Processo nº 07/100.613/2022 - Autorizo a emissão da Nota de Autorização da Despesa - NAD e a emissão de Nota de Empenho na forma abaixo, em razão da realocação da despesa, tendo em vista o contingenciamento do programa de trabalho de investimento, conforme despacho às fls. 111 verso.
1. Objeto: Contratação de serviço de Internet Banda Larga Empresarial de 1GB, pelo prazo de 12 (doze) meses, para nova sede da MultiRio.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e OI S.A.- Em Recuperação Judicial.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 9.233,40 (nove mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 18/04/2023.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº. 268 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, **CECÍLIA LÚCIA CORTEZ**, matrícula 10/239.950-9, Assistente Social, com validade a partir de 17 de abril de 2023, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035475, da Unidade de Municipal de Reinserção Social Dina Sfat, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 271 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **LEILA REGINA FERREIRA MARQUES**, matrícula 11/191.165-0, Assistente Social, com validade a partir de 03 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035491, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 272 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **DANIELLE FRANÇA RAMOS DE JESUS**, matrícula 12/261.706-6, Assistente Social, com validade a partir de 03 de abril de 2023, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 035490, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 273 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **DANIELLE FRANÇA RAMOS DE JESUS**, matrícula 10/261.706-6, Assistente Social, com validade a partir de 03 de abril de 2023, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035491, da Unidade Municipal de Reinserção Social Realengo, da 8ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 274 DE 24 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **LEILA REGINA FERREIRA** MARQUES, matrícula 10/191.165-0, Assistente Social, com validade a partir de 03 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096050, da Gerência do Adulto, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 276 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **MARLISE FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 10/240.871-4, Assistente Social, com validade a partir de 03 de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS 07, código 096052, da Gerência do Idoso, da Coordenadoria de Alta Complexidade, da Subsecretaria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" Nº. 277 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, **ROSE CLAUDIA DORIA**, Assistente Social, matrícula nº 10/241.078-5, com validade a partir de 1º de abril de 2023, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS 09, código 009202, da 9ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 26 DE 24/04/2023
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 257 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Onde se lê:

Exonerar **LUCIANA MARTINS MATOS**, matrícula 11/239.992-1, Assistente Social, com validade a partir de 12 de abril de 2021 (...)

Leia-se:

Exonerar **LUCIANA MARTINS MATOS**, matrícula 11/239.992-1, Assistente Social, com validade a partir de 12 de abril de 2023 (...)

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 27 DE 25/04/2023
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 265 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Onde se lê:

Designar **SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI**, matrícula 10/216.106-5, Professor II, com validade a partir de 1° de março de 2023, para exercer a função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 097537, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

Designar **SHIRLEY CHRISTINA SANTOS JANNUZZI**, matrícula 10/216.106-5, Professor II, com validade a partir de 1° de março de 2023, da função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI 06, código 069807, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 27 DE 25/04/2023
RESOLUÇÃO "P" SMAS Nº 266 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Onde se lê:

Designar **SUZI CORREA DIAS BARROS**, Agente Comunitário Nível II, matrícula 10/178.919-7, com validade a partir de 1° de março de 2023, da função Gratificada de Chefe I, símbolo DAI 06, código 069807, da Unidade Municipal de Reinserção Social Rio Acolhedor Paciência, da 10ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Leia-se:

Designar **SUZI CORREA DIAS BARROS**, matrícula 10/178.919-7, Agente Comunitário Nível II, com validade a partir de 16 de março de 2023, para exercer a função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 097537, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Onde Lê-se:

"a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, o tempo de serviço prestado em atividade de caráter privado por, ANA MARIA DIAS, Assistente Social, matrícula 10/240.056-2, no período de 01/12/1989 a 18/02/1991, no total de 445 dias de exercício.

b) Tempo de serviço prestado ao fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDENCIA), como Assistente Social, no período de19/02/1991 a 02/12/2003, no total de 4.670 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79, combinado com o artigo 126 da mesma Lei observando-se as normas da Lei complementar 37/97. Desprezando-se o período de 03/12/2003 a 05/06/2008 por ser concomitante."

Onde Lê-se:

"a) De acordo com determinação da Resolução SMA n.º 805 de 18 de agosto de 1994, averbem- se, para fins de aposentadoria, com base no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei n.º 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990, o tempo de serviço prestado em atividade de caráter privado por, ANA MARIA DIAS, Assistente Social, matrícula 10/240.056-2, no período de 01/12/1989 a 18/02/1991, no total de 445 dias de exercício.

b) Tempo de serviço prestado ao fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVI-DENCIA), como Agente Administrativo de Saúde, no período de 19/02/1991 a 02/12/2003, no total de 4.670 dias de exercício, nos termos do inciso I do artigo 65 da Lei n.º 94/79. Desprezando-se o período de 03/12/2003 a 04/06/2008 por ser concomitante com esta municipalidade."

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO Nº 30/2023

Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 297ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 2469/96 e conforme o disposto no seu Regimento Interno, Artigo 33º - Parágrafo único;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a lista de presença dos Conselheiros na 297ª Assembleia Ordinária do CMAS Rio, ocorrida em 24/04/2023.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	PRESENTES	AUSENTES
Emília Carvalho Teixeira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Érica Maia Campelo Arruda (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS		Falta Justificada
Sara Tavares Ferreira(Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Josileide De Oliveira Militão (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Glaucia Bezerra Pires (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Chris Gisele Pegas Pereira da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Cristiane Barros Pereira (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Erika Oliveira dos Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Fabia Moraes de Paiva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS	x	
Katia Regina de Oliveira Rios Pereira Santos (Titular), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME	x	
Tatiana Vasconcelos da Rosa (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Educação - SME		x
Liliane Cardoso de Almeida Leal (Titular), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Carmem Lúcia Pereira Lopes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS		Falta Justificada
Jupira Antônio Marinho (Titular), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH	x	
Luana de Oliveira Silva (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Habitação-SMH		x
Igor Sebastian (Titular), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Fabrício Vilaça Novaes (Suplente), representante da Secretaria Municipal de Cultura - SMC		x
Anderson Straubel (Titular), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD	x	
Márcia Cristina Ignácio Rodrigues (Suplente), representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD		Falta Justificada
CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS		
Petrina da Consolação Andrade Gutierrez (Titular), representante da Associação de Moradores e Amigos de Cavalcanti e Adjacências	x	
Iris Paschoal Leandro (Suplente), Representação de Usuários	x	
Paulo Celso de Souza (Titular), representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua	x	
Nereida Diniz Castor (Suplente), Representação de Usuários		Falta Justificada
Denise Vieira dos Santos (Titular), representante da Associação Pro Melhoramentos do Morro do Salgueiro		x
Elizabeth Pena Nunes (Suplente), representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS	x	
Fabiana Rosa da Silva (Titular), representante do Instituto Eco Vida		Falta Justificada
Eli Gome das Silva Filho (Suplente), Representação de Usuários	x	
Maria Helena de Souza Tavares (Titular), representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS	x	
Herculis Pereira Toledo (Suplente), representante da IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal		x
Evaldo Alves da Silva (Titular), representante do Instituto Anne Sullivan	x	
Erika Cristina Costa Oliveira da Silva (Suplente), representante da Associação Beneficente São Martinho		x
Aldeli Laurentina do Carmo (Titular), representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS		Falta Justificada
Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente), representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática	x	
Aline Aparecida Alves Maia (Titular), representante do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS - FMTSUAS		x
Alzira Prata Faria (Suplente), representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais	x	
Sergio Carlos de Barros (Titular), representante do Sindfilantrópicas - Sindicato dos empregados em instituicões beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro	x	
Raphael Correia Caetano(Suplente), representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 2		x
Lidiston Pereira da Silva (Titular), representante do SindPsi - Sindicatos dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro	x	
Elias Costa Martins (Suplente), representante do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de janeiro - CRCRJ		x

Artigo 2º - As ausências dos conselheiros suplentes não serão computadas como falta.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
Presidente do CMAS Rio

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 31/2023

Indefere solicitação de inscrição de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 297ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/04/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio Nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 02 de abril de 2023;

RESOLVE:
Art.1º. Indeferir o pedido de inscrição das entidades abaixo relacionadas:

I. ASSOCIAÇÃO CRECHE PATINHO FELIZ
A. N° PROCESSO: 08/000830/2022
B. CNPJ: 21.969.747/0001-22
C. MOTIVAÇÃO: Não executa serviços ou ações da política de Assistência Social

II. CENTRO DE REABILITAÇÃO WASHINGTON LUIS PINHEIRO - CRWL
A. N° PROCESSO: 08/001565/2022
B. CNPJ: 00.286.654/0001-23
C. MOTIVAÇÃO: Não executa serviços ou ações da política de Assistência Social

Art.2º - As Entidades terão o prazo de 30 dias contados do recebimento do e-mail referente à sua notificação do indeferimento para apresentar sua defesa.

Parágrafo Único - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 32/2023

Cancela a inscrição no CMAS Rio de entidade

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 297ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/04/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada no DOM em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 03 de abril de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a inscrição no CMAS Rio das entidades:

I. CENTRO ESPÍRITA MARIA ANGÉLICA
A. Nº DE INSCRIÇÃO: 404
B. N° PROCESSO: 08/010.209/00
C. CNPJ: 35.799.030/001-94
D. MOTIVAÇÃO: Solicitação da entidade.

Art. 2º - A Entidade terá o prazo de 30 dias contados do recebimento do e-mail referente à sua notificação do indeferimento para recorrer da decisão.

Parágrafo Único - A defesa fundamentada deverá ser encaminhada por meio de ofício, em papel timbrado da Entidade, assinado pelo Representante Legal da mesma e entregue na sede do CMAS Rio, de terça a sexta-feira, das 10 às 16 horas.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 33/2023

Ratifica cancelamento de Entidade de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 297ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/04/2023 e;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 191/2005, que uniformiza o entendimento acerca de Entidade e Organização de Assistência Social, indispensável para a condução da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Rio nº 39/2021, publicada em 30/06/2021, que dispõe sobre Inscrição e Certidão Anual de Regularidade de Entidades e Organizações de Assistência Social no âmbito da Cidade do Rio de Janeiro; e

CONSIDERANDO o parecer dos Conselheiros presentes na sessão da Câmara de Análise de Processos, realizada em 03 de abril de 2023;

RESOLVE:
Art.1º. Ratificar o cancelamento de inscrição da entidade:

I. CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA
● N° PROCESSO: 404
● CNPJ: 06.065.394/0001-42
● MOTIVAÇÃO: Não apresentou recurso

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 34/2023

Institui a Comissão Eleitoral para o processo eleitoral da Sociedade Civil do CMAS na gestão 2023/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/RJ, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 297ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/04/2023

CONSIDERANDO o inciso II do parágrafo primeiro do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Deliberação CMAS/RJ nº 107 de 18 de dezembro de 2012, convertida para Resolução CMAS/RJ nº 27/2002, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS e da sua composição interna;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 237, DE 14 de dezembro de 2006 que estabelece diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, e revoga a Resolução nº 24, de 16 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 31/2019 que regulamenta o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão Eleitoral incumbida de conduzir os procedimentos pertinentes à eleição dos conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro para a gestão 2023/2025, constituída com os seguintes membros:

I. Representantes dos Usuários do SUAS:
a. Petrina da Consolação Andrade Gutierrez
b. Elizabeth Pena Nunes

II. Representantes dos Trabalhadores do SUAS:
a. Vacância
b. Vacância

III. Representantes das Entidades Socioassistenciais:
a. Carlos Roberto Laudelino
b. Maria Helena de Souza Tavares

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta resolução, terá entre suas funções e prerrogativas as de organizar e desenvolver o processo eleitoral obedecendo às normas emanadas do Regimento Eleitoral, Resolução CMAS Nº 31/2019, e com base nas normativas em vigor;

Art. 3º As vagas não preenchidas na Comissão Eleitoral serão complementadas através de solicitação encaminhada à presidência do CMAS Rio, havendo preferência por ordem de chegada, devendo ser registrada esta designação nos autos do processo eleitoral, publicando-se em diário oficial o nome e organização que o mesmo representa, através de despacho da presidência;

Art. 4º A Comissão Eleitoral será extinta assim que a nova gestão do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro tomar posse;

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RESOLUÇÃO N.º 35/2023

Aprova a Regularidade da inscrição no CMAS Rio Exercício 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei nº 2.469/96 e de acordo com a 297ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24/04/2023 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNAS nº 14/2014, de 15/05/2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2021, que dispõe sobre inscrição e Certidão Anual de Regularidade de entidades e organizações de assistência social no âmbito da cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC no 63, de 14 de março de 2022, que altera o artigo 13 da Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO A Resolução CMAS Rio n° 39/2022, que regulamenta o prazo excepcional de entrega da documentação para fins de Regularidade Anual de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Regularidade da inscrição no CMAS Rio - Exercício 2022 das entidades elencadas no anexo;

Art. 2º A vigência dos Certificados de Regularidade de 2022 refere-se ao período entre 01 de janeiro de 2022 e 30 de abril de 2023;

Art. 3º Os certificados serão entregues pelo CMAS Rio, mediante agendamento prévio.

Art. 4º Esta Resolução tem eficácia a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023
EVALDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO CMAS RIO

ANEXO

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
142	**INSTITUTO PRESBITERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**	33.906.702/0001-98
ATENDIMENTO	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	

Nº INSC	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1064	**ABRIGO SANTA LUZIA**	34.050.419/0001-70
ATENDIMENTO	Serviço de Acolhimento Institucional	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio
RESOLUÇÃO Nº 36/2023

Aprova a programação oriunda de emenda parlamentar na modalidade fundo a fundo - Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS Rio, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 2.469 de 30 de agosto de 1996 e de acordo com a 297ª Assembleia Ordinária, ocorrida em 24 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o que confere a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e o disposto na Resolução NOB/SUAS, Nº 33/2012, em especial seus Artigos 84, 85 e 86 que tratam do papel do CMAS na formulação, avaliação, controle, fiscalização e monitoramento da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e dá outras providências;

RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a programação orçamentária oriunda de emendas parlamentares na modalidade fundo a fundo do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, na forma apresentada no anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023.
EVALDO ALVES
Presidente do CMAS Rio

ANEXO

N° Documento	202337990007
Parlamentar	ROMÁRIO
Número da Programação	330455720230001
Beneficiário	OSDM - OBRA SOCIAL DONA MECA
Ação	CUSTEIO
Valor da Programação	R$ 350.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RIO
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2023

Onde se lê:
1. OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO INCLUI
N° Processo: 08/000404/2022
Nº de Inscrição: 1098
CNPJ: 28.021.707/0001-01
Tipo de Entidade:
Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos
Ações Desenvolvidas:
● Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
● Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;
● Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos

Leia-se:
1. OBRA SOCIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO INCLUI
N° Processo: 08/000404/2022
Nº de Inscrição: 1099
CNPJ: 28.021.707/0001-01
Tipo de Entidade:
Assessoramento/Defesa e Garantia de Direitos
Ações Desenvolvidas:
● Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas;
● Estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades, cadeias organizativas, redes de empreendimentos e à geração de renda;
● Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos

D.O. RIO Nº 11 de 29 de Março de 2023, Página 31, 2ª coluna.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2023

***PROCESSO: 08/004.119/2019**
NAD: 70
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 7.396.946,36 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.120/2019**
NAD: 71
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 7.198.754,69 (sete milhões, cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.121/2019**
NAD: 78
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 4.700.645,49 (quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.122/2019**
NAD: 77
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 8.239.659,06 (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.123/2019**
NAD: 73
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E CENTRAL DE OPORTUNIDADES
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 3.928.011,88 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil e onze reais e oitenta e oito centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.124/2019**
NAD: 76
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 4.649.180,36 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta reais e trinta e seis centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.125/2019**
NAD: 75
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 5.874.582,43 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.126/2019**
NAD: 74
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 6.101.249,55 (seis milhões, cento e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.127/2019**
NAD: 80
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E ONG CON TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 4.502.513,92 (quatro milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e dois centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

***PROCESSO: 08/004.128/2019**
NAD: 72
OBJETO: Termo Aditivo ao termo de colaboração
PARTES: SMAS E INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
RAZÃO: Seleção publica
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 16 caput da Lei nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações.
VALOR: R$ 7.240.263,67 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

(*) Omitido no D.O. 04/04/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20.04.2023

Processo nº 08/000.953/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 62 de 15/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.579/2022 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do período de 27/12/2021 a 31/12/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 238/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.226/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 86 de 21/07/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.089/2022 - Torno sem efeito as publicações nos D.O RIO n° 214 de 31/01/2023 e D.O RIO n° 179 de 12/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.962/2022 - Torno sem efeito as publicações nos D.O RIO n° 214 de 31/01/2023 e D.O RIO n° 166 de 22/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.088/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 214 de 31/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 32/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.231/2023 - Aprovo a execução do projeto do período de 19/09/2022 á 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.060/2023 - Aprovo a execução do projeto do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 88/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Processo nº 08/001.058/2022 - Aprovo a execução do projeto do período de 27/12/2021 á 31/12/2021, referente ao Termo de Colaboração nº. 255/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.063/2022 - Aprovo a execução do projeto do período de 27/12/2021 á 31/12/2021, referente ao Termo de Colaboração nº. 256/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 24.04.2023

Processo nº 08/004.128/2019 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 2.138/2.183, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Proteção Social Básica, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, constante de fls. 2.229/2.281, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 2.200/2.204 e fls. 2.282/2.291, de modo que AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 62/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2023 até 09/05/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 7.240.263,67 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), com fundamento no art. 25 caput e 38, inciso I, alínea A e C do Decreto 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 62/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24.04.2023

Processo n.º 08/003.869/2018 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 20 de 11/04/2019 e no D.O. RIO nº 143 de 15/10/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/004.350/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 11/01/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/005.189/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 11/01/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.489/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 213 de 11/01/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2018 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/003.381/2018 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 228 de 21/02/2019 e D.O. RIO nº 146 de 18/10/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.885/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 139 de 08/10/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/003.052/2018 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 228 de 21/02/2019 e D.O. RIO nº 160 de 08/11/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2018 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.329/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 122 de 13/09/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.262/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 132 de 27/09/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 33/2018 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.945/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 170 de 28/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.092/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 187 de 22/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.720/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 140 de 11/10/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.646/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 190 de 27/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.783/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 210 de 25/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.086/2022 - Torno sem efeito as publicações nos D.O RIO n° 214 de 31/01/2023 e D.O RIO n° 179 de 12/12/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.135/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 206 de 18/01/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.963/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O RIO n° 214 de 31/01/2023 e no D.O RIO n° 164 de 18/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.531/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O RIO n° 214 de 31/01/2023 e no D.O RIO n° 132 de 29/09/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 31/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.521/2023 - Aprovo na sua totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 248/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.312/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 91/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.401/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.377/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.329/2023- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.225/2023- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.390/2023- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 08/004.121/2019 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 2.039/2.082, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Proteção Social Básica, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, constante de fls. 2.148/2.206, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 2.098/2.102 e fls. 2.207/2.216, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 61/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2023 até 09/05/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 4.700.645,49 (quatro milhões, setecentos mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no art. 25 caput e 38, inciso I, alínea A e C do Decreto 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 61/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 08/004.120/2019 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 2.081/2.125, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Proteção Social Básica, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE**, constante de fls. 2.196/2.257, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 2.141/2.145 e fls. 2.258/2.267, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 60/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2023 até 09/05/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 7.198.754,69 (sete milhões, cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), com fundamento no art. 25 caput e 38, inciso I, alínea A e C do Decreto 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 60/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 08/004.122/2019 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 2.458/2.502 elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Proteção Social Básica, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada **ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, constante de fls. 2.555/2.618, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 2.520/2.525 e fls. 2.619/2.630, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 63/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2023 até 11/05/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 8.239.659,06 (oito milhões, duzentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos), com fundamento no art. 25 caput e 38, inciso I, alínea A e C do Decreto 42.696/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 63/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁTIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo n.º 08/002.742/2021 - "**AUTORIZO**" a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Contrato n.º 038/2021, referente a prestação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva predial, a serem executados nas edificações desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, prorrogado de prazo por 06 (seis) meses a contar de 01/05/2023, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 08/004.127/2019 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 2.382/2.426, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Proteção Social Básica, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada **ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, constante de fls. 2.474/2.536, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 2.440/2.444 e fls. 2.537/2.546, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 69/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2023 até 11/05/2024, e de acréscimo de valor, cujo montante envolve a importância de R$ 4.480.749,16 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e nova reais e dezesseis centavos), com fundamento no art. 25 caput e 38, inciso I, alínea A e C do Decreto 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 69/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 08/000.535/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.399/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 4 de 18/03/2022 e no D.O. RIO nº 63 de 20/06/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 122/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.185/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 242 de 02/03/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 128/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.500/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.194/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 238 de 10/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.425/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 125/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.412/2023 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 127/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 08/004.125/2019 - **APROVO** o Plano de Trabalho inserto às fls. 2.410/2.452, elaborado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial e Subsecretaria de Proteção Social Básica, assim como o que foi apresentado pela Organização da Sociedade Civil, denominada **ONG CONTATO CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS**, constante de fls. 2.496/2.554, bem como as planilhas de custos deles derivadas, que constituem, respectivamente, fls. 2.469/2.473 e fls. 2.555/2.565, de modo que **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 66/2021 entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e aquela instituição, que consiste na prorrogação de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/05/2023 até 11/05/2024, cujo montante envolve a importância de R$ 5.874.582,43 (cinco milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos),com fundamento no art. 25 caput e 38, inciso I, alínea A e C do Decreto 42.696/2016.

Registre-se que a alteração efetuada no Plano de Trabalho em razão do aditamento de acréscimo de valor e prorrogação de prazo não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração n.º 66/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2023

Processo 08/001.129/2012-**MARITZA CHRISTINA MACIEIRA COUTO**
Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 03/04/2023
Matrícula nº 10/240.946-4- **AUTORIZO**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 722 - Tornar sem efeito a Resolução SMS "P" nº 2176 de 14/10/2022, publicada no D.O. Rio de 17/10/2022, em virtude do artigo 12, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 723 - Dispensar, a pedido, **ROSANE DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/215.048-0, da função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 079596, da Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 724 - Dispensar **LUCIANA NETO BARBOSA**, Enfermeiro, matrícula 10/235.738-2, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 025980, do Serviço de Clínica Médica, da Policlínica Carlos Alberto Nascimento, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 725 - Designar **LECI DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/226.158-4, para exercer, com validade a partir de 01/04/2023, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011769, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Cesário de Mello, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 726 - Designar **LILIA MARIA MORAES GAMA**, Enfermeiro, matrícula 12/312.342-9, para exercer, com validade a partir de 01/04/2023, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 097749, da Gerência de Pronto Atendimento de Fiscalização Sanitária, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Alimentos, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 727 - Designar os servidores relacionados em anexo para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1568 de 09/09/2022, publicada no D.O. Rio de 12/09/2022, tendo em vista o que consta do CAPTURADO Nº SMS-CAP-2023/07059.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 727 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA
FABIO FONSECA DA SILVA	11/239.236-3
VANILZA DOS SANTOS	12/224.247-7
RAFAEL SOIDO FALCAO VON SOHSTEN	12/218.524-7
PATRICIA DE ANDRADE ROLLO	12/237.863-6
ANA CRISTINA LOBO SOUSA LOPES	12/201.224-3
GILSON FONSECA DE MENDONCA FILHO	10/162.237-2
CELSO DE ALMEIDA PASSOS	10/140.294-0
NEIDE MARIA NERES TINOCO	12/097.236-4

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 728 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/13900 de 18/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CINTIA XAVIER DE PAULA E SILVA CRUZ	12/208.486-1
VALDENIZE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2
MARCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
ADRIANA ITALO DANTAS	11/219.193-0
JOSIANE DA CONCEICAO ESTEVAO SANT'ANA	11/218.525-4
SERGIO AURELIO TELLES DA FONSECA	10/177.339-9
NEISE CONCEICAO RAMOS VILLAR	11/111.029-5
ANA LUCIA GONCALVES DE CARVALHO	12/177.345-6
LUCIANA FERREIRA SAMPAIO	12/219.141-9
ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
MARISE TELES MORAES	10/237.531-9

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 0014/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO LTDA. cujo objeto é a prestação de serviços especializados de Alta complexidade e custo em Terapia Renal substitutiva (TRS) Adulto - Hemodiálise, Diálise Peritoneal e com falência de acesso venoso, com cessão de uso de equipamentos e fornecimento de insumos em ambiente hospitalar, nos processos instrutivos nº (s) 09/004.541/2017 - 09/73/000.026/2023, para atender ao Hospital Municipal Raphael de Paula Souza.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1874 de 18 de maio de 2021, publicada no D.O Rio de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 729 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/14168 de 19/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCELO FLAVIO DA SILVA	13/218.823-3
SHEYLA GOMES CAMILO	13/238.116-8
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.046.316-6
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.051.605-4

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 021/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa PHAROS HOSPITALAR LTDA EPP cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de material de equipos para bombas infusora com serviço de assistência técnica e cessão do equipamento, pertencente à classe 6515, para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, processos instrutivos nº (s) 09/007.852/2021 - 09/85/000.021/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de início da vigência do contrato supracitado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 730 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/14365 de 20/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
LUIZ CARLOS NUNES TAVARES	12/223.660-2
SIMONE DA SILVA FEITOSA	10/212.936-9
JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225.427-4
VERA LUCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
CRISTINA DA SILVA HONORATO	10/295.424-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**,** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, conforme as especificações constantes no Termo de Referência**,** nos processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/67/000.060/2023, para atender o Hospital Maternidade Alexander Fleming.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 731 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/14156 de 19/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	11/226.867-0
GISELE DOS SANTOS PEREIRA	11/227.283-9
EDSON MARCELO NUNES DA COSTA	11/219.138-5
MARCIA HELENA SENNA MIRANDA	12/224.645-2
NORLEN SANTOS RODRIGUES	11/209.526-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023, e seus termos, firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR e a empresa RTS RIO S.A., cujo objeto é a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos neonatologia da marca FANEM, nos processos instrutivos nº (s) 09/001.966/2022 - 09/61/000.208/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 732 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/13765 de 17/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
JOSE CALIXTO DA SILVA	57/203.331-4
RENATA MARINHO DOS SANTOS	12/212.910-4
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
MONICA CRISTINA COELHO PEREIRA	12/225.376-3
FATIMA CRISTINA FERREIRA JOSE	12/175.252-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de neonatologia FANEM, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/001.966/2022 - 09/75/000.071/2023, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 733 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/14106 de 19/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
RACHEL DE OLIVEIRA MOURA DE FARIAS	12/202.867-8
DEISE ROCHA	10/293.013-9
ANA LUCIA DIAS DA SILVA	10/198.889-8
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162.163-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	12/212.752-0
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 04/2023 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,cujo objeto é a contratação de serviço de aquisição de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) 09/003.814/2022 - 09/77/000.009/2023.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 734 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/04550 de 17/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SALAZAR COSTA	11/225.986-9
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
DANIEL DOS SANTOS	12/263.452-5
DEISE LUCI LISBOA MOREIRA	12/218.393-7
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

MARCOS DA SILVA GUEDES	10/219.107-0
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4
VALDO NOVELLO	12/224.627-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 004/2021, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa TRANSPORTADORA RENNAN LTDA, cujo objeto é a locação de veículos tipo pickups, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses de Paulo Dacorso Filho do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, processo instrutivo nº 09/901.684/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS n° 229 DE 10 de fevereiro de 2023, publicada no D.O. Rio de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 735 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/04563 de 17/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
BARBARA MARIA PADAO MONTES DO AMARAL	12/150.988-4
CAMILA CARVALHO PEREIRA	50/333.712-8
EULER DA COSTA SILVA	12/235.009-8
FERNANDO DA COSTA FERREIRA	11/175.280-7
HELENA SEBASTIANA DA SILVA	12/227.212-8
ILTON RAMALHO DE ALMEIDA	12/175.465-4
IVANILDA DE CASTRO TEIXEIRA SANTOS	12/130.596-0
LUIZ AUGUSTO FARIA DE ANDRADE	12/201.239-1
LUIZ CLAUDIO DE SOUZA ABBOUD	12/141.034-9
MILENO CHEBLE LAGROTTA	60/333.713-6
PAULO CEZAR DO ESPIRITO SANTO GERALDO	12/286.425-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 031/2022, firmado entre SMS/IVISA-RIO e empresa METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de dosimetria, para atendimento ao Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman e Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, unidades pertencentes ao IVISA-RIO, processo nº 09/902.938/2022.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 2708 de 30 de novembro de 2022, publicada no D.O Rio de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
D.O RIO DE 25/04/2023
RESOLUÇÃO SMS Nº 5771 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Onde se lê:

"...**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-MEM-2023/04111 de 05/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Inovação, Projetos, Pesquisa e Educação Sanitária, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:..."

Leia-se:

"...**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, tendo em vista o que consta do MEMORANDO Nº SMS-MEM-2023/04111 de 05/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro de Medicina Veterinária Jorge Vaitsman, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

09/007.551/2021 - Em face à manifestação do órgão técnico e do Sr. Pregoeiro às fls. 2373 a 2374, a qual acolho na íntegra, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA., para o item 05, do Pregão Eletrônico de nº 1428/2022, cujo objeto trata do registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento a demandas judiciais, conforme as especificações constantes em Edital e/ou do Termo de Referência, processo 09/007551/2021.

09/001.889/2022 - Em face à manifestação do órgão técnico e do Sr. Pregoeiro às fls. 329 a 330-v, a qual acolho na íntegra, DEFIRO o recurso apresentado pela empresa MEDPEJ EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA., contra a habilitação da Licitante vencedora, no Pregão Eletrônico de nº 1423/2022, cujo objeto trata do registro de preços para a aquisição de aparelho de colposcópio para atender aos Hospitais: Hospital Municipal Souza Aguiar, Hospital Municipal Miguel Couto, Hospital Municipal Salgado Filho, Hospital Municipal da Piedade, Hospital Maternidade Fernando Magalhães da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/001.889/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11.04.2023

Processo nº: 09/003.378/2017 - NAD nº 417/2023
1.OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares conforme demanda a Gerência de Atendimento à Mandado Judicial
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VERTICAL RIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 352/2022
5.VALOR: R$ 7.240,50 (sete mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

Processo nº: 09/003.378/2017 - NAD nº 418/2023
1.OBJETO: Aquisição de fórmulas alimentares conforme demanda a Gerência de Atendimento à Mandado Judicial
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 352/2022
5.VALOR: R$ 4.520,94 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18.04.2023

Processo nº: 09/007.605/2021 - NAD nº 420/2023
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender mandado judicial
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
4.RAZÃO: PREGÃO nº 1390/2022
5.VALOR: R$ 50.349,60 (cinquenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
6.AUTORIZADO POR: Rosangela Cecília dos Reis Nunes

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:

nº 413 - Remover **ROSANE DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/215.048-8, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (Coordenação de Administração - Gerência de Aquisições, Contratos e Convênios), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/10378 de 21/03/2023.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

Processo nº SMS-PRO-2023/06595 - APROVO a prestação de contas dos Gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Maria Augusta Estrella, Rogerio Bittencourt de Miranda, mat 11/202.408-1 e Vanilza dos Santos, mat 12/224.247-7.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo 0931/000.216/2023 NAD N° 102/2023
1- Objeto: Suprimento de Fundos
2- Partes: SMS/CMS Madre Teresa de Calcutá
3- Fundamento: Decreto nº 20.633/01 e Resolução CGM 450/03.
4- Razão: Não Sujeito a legislação vigente.
5- Valor: R$ 4.167,17 (Quatro mil cento e sessenta sete reais e dezessete centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP5.2
PORTARIA "P" DE 25 DE ABRIL DE 2023

O COORDENADOR GERAL DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃOPRIMÁRIA DA AP 5.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JANAÍNA CARLA KUWATA, FARMACÊUTICA, Matrícula 10/237.606-9, responsável pela guarda do almoxarifado de farmácia da Policlínica Carlos Alberto Nascimento e nomear o servidor LUÍS EDUARDO SOUZA COSTA, FARMACÊUTICO, Matrícula 10/230.143-1 para substituí-la na mesma função, conforme disposto no artigo 16 da Resolução CGM nº 840 de 27 de Junho de 2008. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº: 09/53/000.084/2021 - NAD nº 86/2023
1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 333/2023, processo 09/001. 840/2019.
2.PARTES: Coordenadoria de Saúde da AP 5.3 e **T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI**
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R$ 89.368,08 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos)
6.AUTORIZADO POR: Érica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28.03.2023

09/85/000.039/2023 - **RATIFICO** a Autorização a Dispensa de Licitação com base no Inciso IV do Artigo 24 c/c artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, com alterações resultantes da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, objeto do processo nº 0985/000.039/2023, referente à aquisição de de material médico cirúrgico, para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, sendo o valor total de **R$ 375.842,64 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** adjudicando-os em favor das seguinte empresa:

EMPRESA	VALOR
APOLO MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	263.042,64
DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	21.000,00
P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA	91.800,00
TOTAL	**375.842,64**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 18/04/2023

Processo nº: 06/500.137/2019 - **NAD** nº 504/2023
1.**OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção Predial.
2.**PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e OBRA PRIMA CONSTRUCAO E MANUTENCAO EIRELI.
3.**FUNDAMENTOS**: Artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93
4.**RAZÃO**: Renovação do Contrato nº 31/2019.
5.**VALOR**: R$ 3.254.832,88 (três milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).
6.**AUTORIZADO POR**: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O. de 19/04/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 18/04/2023

Processo nº: 09/003718/2017 - 09/61/000576/2019 - **NAD** nº 1109/2021
1.OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo e operacional
2.PARTES: SMS/HMSA - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 1 e MEDVITALIS SERVICOS HOSPITALARES LTDA ME.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002
4.RAZÃO: Transferência de Despesa do Contrato º 129/2019
5.VALOR: R$ 12.181,05 (doze mil e cento e oitenta e um reais e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Walter Dufrayer Ortiz Filho.
(*) Omitido do D.O de 19/04/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº: 09/62/000.1672023 - NAD nº 273 e 274/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PP PAPELARIA PARPEBEL LTDA e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 11.867,00 (Onze mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº: 09/62/000.247/2023 - NAD nº 277/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.595,00 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº: 09/62/000.253/2023 - NAD nº 278 a 280/2023
1.OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirurgico.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R$ 17.501,00 (Dezessete mil, quinhentos e um reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 25/04/2023

Processo n º 0963/000.115/2023 NAD nº 208/2023
1. OBJETO: Prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatal da marca FANEM
2. NATUREZA: 3.3.90.39.74
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e RTS RIO S.A
4. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
6. VALOR: R$ 1.215.616,80 (Um milhão e duzentos e quinze mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0963/000.120/2023 NAD nº 209/2023
1. OBJETO: Prestações de serviços de apoio operacional
2. NATUREZA: 3.3.90.37.09
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 815.078,40 (Oitocentos e quinze mil e setenta e oito reais e quarenta centavos).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

Processo n º 0006/500.140/2019 NAD nº 210/2023
1. OBJETO: Prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial e de equipamentos
2. NATUREZA: 3.3.90.39.94
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI
4. FUNDAMENTO: Artigo 23 Inciso I da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS
6. VALOR: R$ 3.000.431,55 (Três milhões e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
7. AUTORIZADO POR: ADRYANE ROCHA DE ANDRADE

***Omitido do D.O. RIO de 11/04/2023**

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 04/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Reformular a composição da **Comissão de Baixa de Inventário de Bens Móveis**, passando a ser composta pelos seguintes membros: Rosana de Oliveira Trinta, Diretor de Infraestrutura e Logística, matrícula: 11/237.669-7, Maria Isaura dos Santos Silva, Chefe II, matrícula: 12/111.408-1 e Vania Cristina da Costa Portes, Assistente I, matrícula: 12/126.544-6, sob a presidência do primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMMC Nº 05/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:
Reformular a composição da **Comissão de Inventário de Bens Móveis**, passando a ser composta pelos seguintes membros: Rosana de Oliveira Trinta, Diretor de Infraestrutura e Logística, matrícula: 11/237.669-7, Maria Isaura dos Santos Silva, Chefe II, matrícula: 12/111.408-1 e Vania Cristina da Costa Portes, Assistente I, matrícula: 12/126.544-6, sob a presidência do primeiro e cessar os efeitos da comissão anterior.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Processo nº.: 0964/000.066/2023 - NAD nº 2023/202
1.OBJETO: SERVICOS DE MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
2.PARTES: SMS/HMMC e RTS RIO S.A.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 25 INCISO I DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R$ 275.448,00 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)
6. AUTORIZADO POR: Laiz Machado da Silva Lebre
7. RATIFICADO POR: Cristiano Curcio Chame

* Omitido no D.O. Rio de 19/04/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Processo nº.: 0964/000.187/2022 - NAD nº 203/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/04/2023.**

Processo nº.: 0964/000.002/2023 - NAD nº 204/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 128.472,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/04/2023.**

Processo nº.: 0964/000.302/2022 - NAD nº 205/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 55.389,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/04/2023.**

Processo nº.: 0964/000.231/2022 - NAD nº 206/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E KORAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.587,20 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/04/2023.**

Processo nº.: 0964/000.318/2022 - NAD nº 207/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 8.770,00 (OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/04/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Processo nº.: 0964/000.231/2022 - NAD nº 208/2023.
1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERAIS PARA USO MEDICINAL, CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO.
2. PARTES: SMS/HMMC E MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
6. AUTORIZADO POR: LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE

***OMITIDO NO D.O RIO. DIA DE 19/04/2023.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo n.º - 0972/002.715/23 N.º 122/2023.
1. OBJETO: Mat. laboratorio
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 3.240,00(três mil e duzentos e quarenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Silvio Luís Correa de Almeida

Processo n.º - 0972/002.719/23 N.º 123/2023.
1. OBJETO: Mat. laboratorio
2. PARTES: Hospital Municipal Francisco da Silva Telles e a Empresa Flexmed
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R$ 17.480,00(dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Silvio Luís Correa de Almeida

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
PORTARIA "P" N.º 07 DE 25/04/2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar das obrigações a pagar de exercícios anteriores referentes à prestação de serviço objeto do processo Nº 0973/050.419/2020 empresa **Construir Facilities Arquitetura e Serviço Eireli** designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: Luciana Ferreira Sampaio, Assistente II, matricula 12/219.141-9; Isabela Pereira de Azevedo Moraes, Chefe II, matrícula 12/226.260-8; Ana Lúcia Gonçalves de Carvalho, Chefe II, matrícula 12/177.345-6; sob a presidência do primeiro. Processo nº 0973/000.035/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
PORTARIA "P" N.º 08 DE 25/04/2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que prevê as Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10/01/2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância para apurar das obrigações a pagar de exercícios anteriores referentes à prestação de serviço objeto do processo Nº 0973/050.378/2020 empresa **Alfaseg Vigilância e Segurança Eireli** designando para precedê-la no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação. Comissão integrada pelos servidores: Luciana Ferreira Sampaio, Assistente II, matricula 12/219.141-9; Isabela Pereira de Azevedo Moraes, Chefe II, matrícula 12/226.260-8; Ana Lúcia Gonçalves de Carvalho, Chefe II, matrícula 12/177.345-6; sob a presidência do primeiro. Processo nº 0973/000.034/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

*Processo nº: 0968/000092/2023 - NAD nº 194
1.OBJETO: Aquisição de fralda descartável adulto tamanho GG para o Hospital Municipal da Piedade.
2.PARTES: Hospital Municipal de Piedade e **ALFAMA INDUSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Conforme Lei 8666 Artigo 24 INCISO II
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R$ 17.592,40 (dezessete mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Silvia Camilie de Souza
*Omitido no D.O.M RJ: 24/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo 09/77/000.193/2018 NAD Nº 142
1- Objeto: Prestação de serviço de Apoio Operacional
2- Partes: T&S Locação de mão de obra em geral e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações
4- Razão: Pregão
5-Valor: R$ 496.907,28 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos)
6-Autorizado por: Alexandra Medeiros Aleixo Andrade
Omitido no D.O de: 18/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24.04.2023

Processo. N. 0966/000079/2023 - NAD. N° 166/2023
1.OBJETO: Aquisição de material medico hospitalar (emergencial 09/0003819/2022).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SM Guimarães Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14133 de 01/04/2021 e suas alterações
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5.VALOR: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha.

OMITIDO EM 25/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

PROCESSO N. 09/66000074/2023 - NAD N. 167/2023
1.OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Fanem.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RTS Rio S/A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR: R$ 1.261.708,80 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corrêa Rocha
7.RATIFICADO POR: Silvia Eurides Soares Veiga

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Inciso I, do Artigo 25 e suas Alterações (Inexigibilidade) da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994, adjudicando a prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da marca Fanem, objeto do Processo 0966/000074/2023, a Firma RTS Rio S/A, no valor de R$ 1.261.708,80 (hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 0970/000.015/2011- NAD nº 71 /2023
1. OBJETO: Suprimento de Fundos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. RAZÃO: Não sujeito
5. VALOR: R$ 68.045,00 (Sessenta e oito mil, quarenta e cinco reais).
6. AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
*Omitido do D.O. de 18.04.2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo Nº: 0979/000037/2019 - NAD Nº 068/2023
1.OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 254.712,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido em 19/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo Nº: 09/79/000.023/2023 - NAD Nº 069/2023
1.OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/04/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo Nº: 09/79/000.057/2022 - NAD Nº 070/2023
1.OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 1, CAPUT da LEI 10.520 de 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 285,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
*Omitido no D.O. Rio em 19/04/2023

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo nº 09/001.849/2021 - NAD nº 419/2023
1.OBJETO: Operacionalização, apoio e execução pela contratada, dos serviços do Complexo Regulador Municipal incluindo os serviços de Regulação Ambulatorial, Regulação Hospitalar e de Urgência e Emergência, Monitoramento de Ocupação de Leitos, Informações e Inteligência em Saúde e de Eventos em Massa no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município do Rio de Janeiro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Associação Paulista Para o Desenvolvimento Da Medicina - SPDM
3.FUNDAMENTO: Art 24, inciso da Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, e alterações, ao RGCAF editado através do decreto 3.221 de 18/09/81, por dispensa de licitação.
4.VALOR: R$ 75.829.220,95 (setenta e cinco milhões e oitocentos e vinte e nove mil e duzentos e vinte reais e noventa e cinco centavos).
5. AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

SMS-PRO-2022/06311 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA - LASP - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R$ 23.514,69 (vinte e três mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) do Laboratório Municipal de Saúde Pública - LASP, gestores Sheila Luiza Alves Ribeiro Galvão e Roberta de Oliveira Resende Ribeiro.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 12 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus, os colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Leonardo Brito de Oliveira	69/4.041.773-3	Coordenador administrativo
Co-gestor	Samir da Silva Guedes	69/4.056.427-8	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 10 de 11 de janeiro de 2022.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 100 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº RSU-PRO-2023/00125, instaurada através da portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 25 de 23 de janeiro de 2023, publicada no D.O. RIO em 25/01/2023, BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS, matrícula nº 13/286.206-8, por ANDRÉ DUARTE DA SILVA, matrícula nº 69/051.524-7, que atuará na condição de presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA "P" Nº 70 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **FABIANO SIMPLÍCIO DURAES DE ALCÂNTARA**, matrícula **69/4.029.061-9** para atuar como **Gestor do Contrato** 73/2023 referente aos serviços de DOSIMETRIA PESSOAL E AMBIENTAL na Unidade de Pronto Atendimento - **UPA JOÃO XXIII** com atribuições previstas nos arts. 1º e 2º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a **Comissão de Fiscalização do Contrato** 73/2023 com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro:

NOME	MATRÍCULA
FLÁVIA ARAÚJO PEREIRA	69/4.029.059-3
MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA SANTOS	69/4.026.467-1
VIVIAN CANDIDO DE ALMEIDA	40/4.030.188-7
FLAVIA BARBOSA DE SOUZA	40/ 4.055.272-9

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

PORTARIA RS/DEA"P" Nº 0011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL

LEIA-SE:

PORTARIA RS/DEA "P" Nº 76 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL

NOME	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO BASTOS FERREIRA	69/024.809-6
FERNANDA PEREIRA FERNANDES	40/030.740-5
ALESSANDRA LUIZ REIS	40/042.755-9

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Retificação D.O. Rio nº 27 de 25/04/2023 página 39 - coluna 2º.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

RSU-PRO-2023/01562 (Processo 99/009.732/2023): Aprovo o Termo de Referência, referente ao processo licitatório para aquisição de fórmulas infantis para atender as unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde-RIOSAÚDE.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

RSU-PRO-2023/01586 (Processo 99/010.095/2023): Aprovo o Termo de Referência, referente ao processo licitatório para aquisição de dietas enterais para atender as unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde-RIOSAÚDE.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

RSU-PRO-2023/01604 (Processo 99/010.225/2023): Aprovo o Termo de Referência, referente ao processo emergencial para aquisição de dietas enterais para atender as unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde-RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

RSU-PRO-2023/00088 (Processo 99/001.232/2023): Aprovo o Termo de Referência, referente ao processo emergencial para aquisição de fórmulas infantis para atender as unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde- RIOSAÚDE.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 035, DE 20 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **WILSON RICHARD DA SILVA SANT'ANA,** matrícula 10/224.020-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 83250, da Gerência de Compras e Licitações, da Coordenadoria Geral de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, com validade a partir de 01/04/2023.

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETÁRIO "P" Nº 04/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023

Institui Pregoeiro e Equipe de Apoio, de caráter Especial, no âmbito da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, para realizar, exclusivamente, o Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Apoio Operacional para as atividades de bilheteiro e garagista, a serem executados na Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DO RIO DE JANEIRO, **FPCRJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado Pregoeiro Titular e Equipe de Apoio, em caráter especial para, exclusivamente, atuar em certame relativo à Contratação de Serviços de Apoio Operacional para as atividades de bilheteiro e garagista na Fundação Planetário .

Pregoeiro Titular:
Bruno de Melo Alves, matrícula 11/226.742-5

Equipe de apoio:

Titulares:
Wellington Bonifácio Thomé, matrícula 13/300.251-6
Marcio Alexandre Andrade, matrícula 13/263.509-2
Celso Luis de Almeida Lira, matrícula 13/170.667-0

Art. 2° Ficam os servidores mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art.1º desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2023*

Processo PLA-PRO-2023/00034 - **AUTORIZO** a realização da dispensa de licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizada por meio eletrônico no sistema COMPRASNET - DISPENSA ELETRÔNICA nº 23403/2023 (art. 75, inciso II, Lei 14.133/2021), no valor estimado de R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), para **Contratação de empresa que confeccione crachás e cordões**, conforme manifestação da Diretoria de Administração e Finanças - Almoxarifado à fls. 02, na aprovação do Termo de Referência, encartado às fls. 04/05 e autorização da contratação pelo Diretor de Astronomia em Cultura, respondendo pela pasta, à fls. 03.
(*)Omitido do D.O. de 18/04/2023

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo n.º 12/000.448/2022 - Autorizo a emissão do Termo de Baixa Definitiva dos bens relacionados no Registro de Ocorrência nº 001-02162/2021 inserido às fls. 74-76 do administrativo, nos termos da Resolução CGM n.º 1.642/2020.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 12/000.561/2017 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fls. 171/172/181 e com fulcro na Resolução SMC nº 291 de 26/05/2014, **REPROVO** a prestação de contas dos Termos de Compromissos nº 12.646/2016 no valor de R$ 97.276,09; 12.714/2016 no valor de R$ 17.118,58; 12.715/2016 no valor de R$ 36.479,38; 12.716/2016 no valor de R$ 41.517,95; 12.717/2017 no valor de R$ 29.975,33; e 12.728/2017 no valor de R$ 44.585,91, apresentada pela empresa Rio Branco Produções Culturais e Artísticas Ltda., referente à execução do projeto Livro Fernando Chancel - Wec 16/02/2015.

Fica NOTIFICADA a empresa Rio Branco Produções Culturais e Artísticas Ltda., CNPJ nº 08.192.391/0001-03 a devolver aos cofres públicos o valor de R$ 266.953,24 (duzentos e sessenta e seis reais, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos) via DARM Rio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa e aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00029 - AUTORIZO a Adesão a Ata de Registro de Preços SME nº 39/2022, item 08, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0171/2021, que tem por objeto a aquisição de 3 (três) aparelhos smartphones, no valor de R$ 5.331,30 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme disposto no Decreto Rio nº 47.678/2020.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/04/2023

Processo:SMC- PRO - 2023/ 00682 - APROVO o Termo de Referência de fls. 51/57 e o **AUTORIZO** a abertura da licitação, na modalidade pregão eletrônico, para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para modernização das instalações elétrica e adequação dos espaços administrados pela SMC, no valor estimado de R$ 1.049.945,38 (hum milhão e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/4/2023

SMC-PRO-2023/00406 - Autorizo o repasse no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), relativo ao Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio da Secretaria Municipal de Cultura.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/04/2023

Processo: 12/002.128/2020- NAD Nº 131/2023
1- OBJETO: 3º Termo Aditivo ao acordo de cooperação Técnica nº 905/2020.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Cultura.
3 - FUNDAMENTO: Artigo 25 Caput da Lei 8666 de 21/06/1993.
4- RAZÃO: Inexigibilidade.
5 - VALOR: R$ 10.961.438,35
6 - AUTORIZO: Mariana Ribas Da Silva

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE Nº 11/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,
Exonerar, **RICARDO DA SILVA,** matrícula nº 13/290.172-6, Agente de Administração, com validade a partir de 03/04/2023, do cargo em comissão de Gerente de Processos III, código 050344, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE Nº 12/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE,
Nomear, **RICARDO DA SILVA,** matrícula nº 13/290.172-6, Agente de Administração, com validade a partir de 03/04/2023, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processos II, código 050351, da Diretoria Executiva, da Presidência, da Fundação Cidade das Artes.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***EXPEDIENTE DE 25/04/2023**

Processo n° 08/000.688/2022 - "**APROVO**" o Plano de Trabalho apresentado pela **Casa de Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor**, as fls. 461/528, bem como "**AUTORIZO**" a prorrogação do **Termo de Colaboração n° 16/2022**, firmado com a **Casa de Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor**, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2023, no valor de R$ 494.676,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais), com fundamento no art. 25 do Decreto Rio n° 42.696/2016.
***Republicado por ter saído com incorreção no D.O n° 25 de 20/04/2023, pág. 73.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo DEF-PRO-2023/00234 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 025/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00235 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

ESL-PRO-2023/00095 - 99/011.884/2023.
OBJETO: Aquisição de resmas de papel A3 para atender a Secretaria Municipal de Esportes.
PARTES: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda. ME.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 0097/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/02, Art. 1º Caput.
VALOR: R$ 799,60 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
AUTORIZAÇÃO: WALDOMIRO LUCAS DE PAIVA.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO Nº 28/000.168/2021 - AUTORIZO a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Nº 11/2021, com a empresa Personal Net Tecnologia da Informação LTDA, cujo objeto é o serviço especializado de emissão e entrega de cartões magnéticos com tarja e administração de fornecimento de auxílio-alimentação, por 9 (nove) meses a contar de 02/05/2023 a 01/02/2024, com fundamento no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

DEFIRO com base nos artigos 33 e 34 da Lei n.º 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor: SMF-PRO-2023/02238 - WANDA PINHEIRO DE AGUIAR, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula 10/110.156-7.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE ABRIL DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/05335	EVERTON DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/05337	WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
SMF-PRO-2023/05351	ARNALDO GABRIEL DOS SANTOS LEOPOLDINO
SMF-PRO-2023/05361	DENNESON AVELINO DA SILVA
SMF-PRO-2023/05409	ALESSXANDRO MOREIRA VALVERDE
SMF-PRO-2023/05930	NANCY RIVERO DE IRIARTE
SMF-PRO-2023/05938	SERGIO COSTA TELEPHO

EXPEDIENTE DE 21 DE ABRIL DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/05267	ARTUR JORGE DA SILVA DASINGER
SMF-PRO-2023/05276	MADSON GERMANO MATIAS
SMF-PRO-2023/05287	ROBERT WILLIAN SILVA CALDONAZZI
SMF-PRO-2023/05284	MARCOS PAULO DA CRUZ
SMF-PRO-2023/05297	GILMAR SANTANA DA SILVA
SMF-PRO-2023/05302	EMIDIO JOSE DE SOUSA NETO
SMF-PRO-2023/05308	JOSE CARLOS AZEVEDO RIBEIRO JUNIOR
SMF-PRO-2023/05312	EVANDRO RICARDO MARTINS DE OLIVEIRA
SMF-PRO-2023/05319	LEONARDO DA SILVA ALMEIDA JUNIOR
SMF-PRO-2023/05322	EDNEY DE SOUZA DA SILVA
SMF-PRO-2023/05323	EDMILSON SANTOS VICENTE DA CUNHA OURIQUE
SMF-PRO-2023/05362	THIAGO BRUNO EUFLAUSINO BATISTA
SMF-PRO-2023/05364	JUREMA VENTURA PEREIRA DA SILVA
SMF-PRO-2023/05375	HIAGO RODRIGUES SILVA
SMF-PRO-2023/05378	MARCILIO VELOSO DA SILVA
SMF-PRO-2023/05380	GABRIEL BERNARDES SAMPAIO DE MORAES
SMF-PRO-2023/05384	MARCELINO JOÃO CASSIMIRO
SMF-PRO-2023/05385	PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS LIMA
SMF-PRO-2023/05387	YGOR ANDRADE OLIVEIRA DE LIMA
SMF-PRO-2023/05390	ROBERTO DOS REIS SILVA JUNIOR
SMF-PRO-2023/05903	JACINTA AMARAL MARTINS
SMF-PRO-2023/05906	CLEONICE ANDRADE DOS SANTOS
SMF-PRO-2023/05914	JUDITE MARIA DE SOUZA DA PONTE

SMF-PRO-2023/05921	JOSEFA PESSOA DE CARVALHO
DEFIRO o solicitado no presente processo e CANCELO a autorização 80184506.	

PROCESSOS INDEFERIDOS

SMF-PRO-2023/05686	LEANDRO DE MATTOS GOMES
SMF-PRO-2023/05905	LUIZ FELIPE MIRANDA ROSA
SMF-PRO-2023/06012	ELINE MARIA GOMES CORREA

EXPEDIENTE DE 24 DE ABRIL DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

SMF-PRO-2023/05235	JOSIMAR ADRIANO RODRIGUES
SMF-PRO-2023/05260	FELIPE VERA CRUZ NOBREGA
SMF-PRO-2023/05873	ARTHUR DA SILVEIRA PAULA

EXPEDIENTE DE 25 DE ABRIL DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/150.090/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.145/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.193/2023	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
04/150.194/2023	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/100.125/2023	ROSENILDES SAMPAIO CONCEIÇÃO
04/150.084/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.113/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.115/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.171/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.173/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.175/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.191/2023	ALTO IMPACTO MÍDIA EXTERIOR LTDA
04/150.192/2023	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/180.163/2022	MARGARIDA MARIA CARVALHO ROCHA
04/600.261/2022	REGINALDO CARDOZO VERLY
04/681.654/2021	FLORIDES SILVA DOS SANTOS
04/720.076/2022	ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA
04/720.248/2021	VÂNIA SILVA DE OLIVEIRA
04/720.276/2021	ROSEMARY DA SILVA GUIMARÃES

04/100.150/2023	KENYA GARCIA BEZERRA DE MELLO
NEGO provimento ao recurso impetrado e MANTENHO a multa imposta pelos Autos de Infração nº s 1.000.730 e 1.000.734.	

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIA 25/04/2023

DEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/600.136/2022 GRUPO DE MODA SOMA S/A
04/600.136/2022-GRUPO DE MODA SOMA S/A
04/600.490/2022-SHOPPING MATRIZ FABRIL LTDA
04/600.011/2023-MAGAZINE LUIZA S/A
04/600.169/2023-PERLAGE M E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA

INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/600.059/2023-GELATIERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2023

PROC. 04/620023/23 - SMV GASTRONOMIA EVENTOS LTDA
Cancelo o Auto de Infração n° 1019089

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 164/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada através da Portaria nº 164 de 14 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 151 de 14 de outubro de 2021, processo nº 01.702.410/2021, sustar o sobrestamento tendo em vista ter cessado o seu motivo inicial. A Contar da data de sua publicação.

PORTARIA "P" GM-RIO IG Nº 184 DE 22/11/2022 (PAD)
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 69, § 1º, do Decreto 38.254/2014, RESOLVE conceder prorrogação de prazo por mais 30 (trinta), contar do término para conclusão do Processo nº 01.700.778/2022, publicado no DOMRJ nº 162 de 16 de novembro de 2022.

PORTARIA GM-RIO "P" IG Nº 019 DE 13 /02/2023 - PROCESSO: 01.700.139/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - NOTA DE SUSTAÇÃO DE SOBRESTAMENTO

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando a incidência do Art. 88, inciso I, do Decreto 38.254/2014, resolve sustar o sobrestamento o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 01.700.139/2023, publicado no DOMRJ nº 225 de 15 de fevereiro de 2023, a contar de **18/03/2023.**

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/04/2023.

Processo GM-PRO-2023/00694 - AUTORIZO

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 19/04/2023.

Processo GM-PRO-2023/00713 - AUTORIZO

INSPETORIA GERAL
DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

Fruição de Fração de Cargo de Fidúcia Incorporado - validade: 28/03/2023
GM-PRO-2023/00659 - JOSIMERE SOUZA COUTO DE ABREU, Matrícula 855.407-3, AUTORIZO.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 25/04/2023.

AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado por FERNANDO RAFAEL CASTRO COELHO, Guarda Municipal, Matrículas 645.603-0 /859.064-8, nos períodos de:
a) MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 03/03/2003 a 28/11/2003, no total de 271 (duzentos e setenta e um) dias, nos termos do inciso II do artigo 65 da Lei n.º 94/79.
b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 01/02/2006 a 11/12/2006; 08/11/2007 a 18/02/2019 no total de 4432(quatro mil, quatrocentos e trinta e dois) dias nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Lei n.º 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90**.**
Solicitação feita em 17/04/2023.

ATO ADMINISTRATIVO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 25/04/2023.

Processo GM-PRO-2023/00672 - AUTORIZO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Vinicius Cordeiro**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 01/840.214/2018 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e AUTORIZO nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput CRFB), pelo período de 04 (quatro) meses do Contrato nº 08/2019 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação - (Lote 02), para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa ICR Comércio Atacadista de Produtos Biotérios Ltda - EPP.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 08/2019, pelo período de 04 (quatro) meses.
04 - VALOR: R$ 741.754,72 (Setecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta quatro reais e setenta e dois centavos).
05 - **FUNDAMENTO**: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 01/840.214/2018 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e AUTORIZO nos termos do § 2º do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; artigo 397 do RGCAF; artigo 37, caput CRFB), pelo período de até 4 (quatro) meses do Contrato nº 07/2019 e a despesa conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar técnico veterinário - (Lote 01), para atender a SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/SMPDA e a empresa ICR Comércio Atacadista de Produtos Biotérios Ltda - EPP.
03 - RAZÃO: Prorrogação do Contrato nº 07/2019, pelo período de até 4 (quatro) meses.
04 - VALOR: R$ 410.197,04 (Quatrocentos e dez mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).
05 - **FUNDAMENTO**: Cláusula Oitava, §§1º e 2º.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO TLO-PRO 2023/00094
NAD nº 060/2023
1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECARREGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
2. PARTES: SETUR E FIRE EXTIN COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 75 II DA LEI 14.133/2021 DE 01/04/2021.
4. VALOR: R$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA REIS WEISS

PROCESSO TLO-PRO 2023/00098
NAD nº 059/2023
1.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CRACHÁS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
2. PARTES: SETUR E RIO & MONDIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. FUNDAMENTO: Art. 75 II da Lei 14.133/2021 DE 01/04/2021.
4. VALOR: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA REIS WEISS

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR,
AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO
PORTARIA CONJUNTA RIOTUR/INVEST.RIO N.º 001 DE 25 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI A ATUAÇÃO SINÉRGICA ENTRE A RIOTUR E A INVEST.RIO PARA A CONSECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e o DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a competência da EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR, de incrementar o desenvolvimento das atividades turísticas do Município, através de estudos e programas específicos; promover eventos de atração turística e executar uma política comercial geradora de recursos;

CONSIDERANDO a competência da AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO de estimular e promover o desenvolvimento econômico e social do Município do Rio de Janeiro mediante o desempenho, dentre outras, de atividades relacionadas, direta e indiretamente, com a atração e negociação de investimentos privados, geração de empregos e melhoria do ambiente de negócios do território municipal;

CONSIDERANDO que a junção de conhecimento e expertises dos citados órgãos é um ativo que visa garantir uma agenda com vistas à plena consecução de uma política de ações que contemple sustentabilidade, autenticidade cultural, inclusão social, conservação do meio ambiente, qualidade dos serviços, inovação, tecnologia e criatividade, de modo a fomentar o desenvolvimento sócioeconômico da Cidade do Rio de Janeiro;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituída a atuação sinérgica entre a EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR e a AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A - INVEST.RIO, para a consecução de projetos especiais, programas, atividades e eventos que visem o desenvolvimento turístico e socioeconômico da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º A atuação de que trata o Artigo 1º se desenvolverá por meio de parceria e cooperação entre as citadas entidades, mediante a celebração de Acordos, Termos de Cooperação Técnica, Termos de Referência e Planos de Trabalho a serem desenvolvidos especificamente para cada um dos projetos especiais a serem implementados, podendo incluir demais setores da municipalidade e entidades que possam colaborar em suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 25 de abril de 2023
RONNIE AGUIAR COSTA
Diretor Presidente
RIOTUR

ALEXANDRE VERMEULEN
Diretor Presidente
INVEST.RIO

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Processo TUR-PRO-2023/00297
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e BRYAN MANSO TERRA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 3.468,02 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº LHE-PRO-2023/00009 - APROVO a planilha de custos encartada à fl.458 do processo em epígrafe. Torno sem efeito o ato de aprovação publicado no Diário Oficial nº 226, de 16/02/2023, pág.109.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo LHE-PRO-2023/00242 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls.21 a 27 do processo em referência.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DA GERENCIA DE PROCESSO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Processo nº 24/100.034/2023 - SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 02.618.563/0016-50 - (Adv. Carolina Hiotte Alves Pacheco, OAB/RJ 150.490) - "(…) Concedo o prazo de 15 (quinze dias) para que a empresa notificada apresente os documentos determinados na notificação de fls.03 (…)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 102 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 07/06/002.216/2020

RESOLVE

REPREENDER o servidor **VALERIA CRISTINA CEZAR FERREIRA**, **Professor I**, **Inglês**, **matrícula nº 285.874-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos VI e IX, c/c artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, artigo 9º, inciso XII, com base no que foi apurado pela Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, **no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, e tendo em vista o que consta do processo nº 09/62/001.631/2021

RESOLVE

REPREENDER o servidor **CLAUDIO CERQUEIRA NOVAES FERREIRA**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 214.834-4**, com fulcro no artigo 177, da Lei nº 94/79, por transgressão ao artigo 167, incisos V e VI, c/c artigo 172, do referido diploma legal, c/c o Decreto Rio nº 50.021/21, artigo 5º, incisos I, IV, VIII e XVI; artigo 7º, incisos V e XXVIII e artigo 9º, incisos I, IV, V e XXVIII, com base no que foi apurado pela Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA "P" CG/SUBCOR/CTCIA Nº 031 DE 25 DE ABRIL DE 2023

A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, notadamente no disposto no artigo 1º, inciso XIII, e considerando o disposto no processo nº **09/62/001.631/2021**, pela **Quarta CPI,**

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **com eficácia a contar de 26/07/2022**, o servidor **FLÁVIA GUERREIRO LIMA DA SILVA**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 207.184-3**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c o parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 25/04/2023)

(*)07/002.729/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.
(*)Republicado por incorreção no DO Rio de 25/04/2023.

09/72/001.178/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO O SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/002.729/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO A SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Primeira CPI.

07/06/002.216/2020 - De acordo. Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c § único da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, efetuando-se a baixa do bem inventariado, ficando, ainda, resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1158 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA TABELA DE SUPERVISÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS PROCURADORES APROVADOS NO 8º CONCURSO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Supervisão da Comissão de Estágio Probatório dos Procuradores aprovados no 8º Concurso da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, constante da Resolução "PGM" 1.118, de 04 de agosto de 2022, publicada no DO Rio de 08 de agosto de 2022, na forma abaixo.

TABELA DE SUPERVISÃO:

SUPERVISOR	SUPERVISIONADOS		
Antonio Carlos de Sá	Angela Medeiros Ramos	Leonardo Silva de Melo	Renato Souza Ferraz Filho
Beatriz Varanda	Priscila Maria Danziger Schechter	Luis Felipe Alves da Rosa	Salomão Guerra de Freitas
Claudia Maria Monteiro de Castro Sternick	Antonio Yuri Fraga Sias	Marcelo Leite Lima	Tatianna Fernandes da Paz Ribeiro de Souza
Darcio Augusto Chaves Faria	Bruna Rodrigues Tschaffon	Mariana Trindade Lopes Correia	Tiago Costa Rapozo
Eduardo de Oliveira Gouvea	Camila Santos Cavalcanti Melo	Mario Antonio Manhães de Andrade e Oliveira	Ursula Janot de Mattos Braga
Ilana Kupermann	Camila Vieira Pereira	Mirian Arias Villares	Vinicius Magalhaes Goncalves
José Luiz Cunha de Vasconcelos	Fabio Costelha de Carvalho	Olivia Waldemburgo de Oliveira Abrunhosa	Vinicius Pinho de Oliveira
Luiz Roberto da Mata	Fernanda Gonsalves	Paula Rocha de Mello	Wagner Mello Leal Filho
Marco Antonio Ferreira Macedo	Diogo dos Santos Baptista	Bernardo Moreira Guedes	Beatriz da Silva Soares
Paulo Lamego Carpenter Ferreira	Juliana Sperle Mendes	Rafael Alves das Neves	Manoel Simião Cavalcante Neto
Rodrigo Henrique Luiz Correa	Maria de Lourdes Costa Xavier	Rafael Cascardo Cardoso dos Santos	Sara Oliveira da Silva
Tainá Pitanga de Andrade Castro	Leda Barros de Azevedo Vianna	Raphaelle Costa Carvalho	Thierry Mougenot Bonfim Ferreira dos Reis
André Hermanny Tostes	Aurelio Carlos de Souza Junior	Gustavo Pinha de Abreu	Douglas Alexander Batista

§ 1° Suspender a avaliação de estágio probatório da servidora JULIA ROMERO MAGALHAES SOARES, por licença maternidade, a contar de 29/08/2022.

§ 2° Encerrar a avaliação de estágio probatório do servidor JULIO DOMINGUES SANTOS, por exoneração do cargo, a contar de 23/11/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO PGM N° 1157 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Onde se lê: GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
Leia-se: COORDENADORIA DE TECNOLOGIA
(D.O. RIO Nº 27 DE 25/04/2023 - PAG 46 - 1ª coluna)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 073 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução da seguinte contratação:

Convênio nº 348/2022 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Processo nº 11/512.458/2021 - Cooperação institucional entre as partes, com vistas à execução do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Municipal Contemporâneo, voltado para os alunos-residentes inscritos no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do município do Rio de Janeiro.

Arícia Fernandes Correia, Procuradora do Município, matrícula 11/152.446-1, e-mail: aricia.correia@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8020.

Leandro Menezes Sobrinho, Auxiliar de Procuradoria, Matrícula nº 11/295.162-2, e-mail: lm.sobrinho@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8020.

Vania da Silva Blanco da Costa, Assistente de Documentação, Matrícula 11/155.708-1, e-mail vania.sicosta@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8234.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de novembro de 2011.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 24/04/2023
Processo: 11/514.715/2020 (PGM-PRO-2023/00494)
Objeto: Prorrogação dos serviços de expansão da solução de infraestrutura de virtualização de desktops e aplicações.
Nº da NAD: 48/2023
Partes: Fundo Especial da PGM e **ADD VALUE PARTICIPAÇÕES COM E SERV DE INF LTDA.**
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.
Razão: Atender à necessidade de aumento da capacidade de acesso de servidores à solução contratada.
ND: 3.3.90.40.02
Valor: R$ 181.177,50 (cento e oitenta e um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
PGM-PRO-2023/00867 - GUSTAVO PINHA DE ABREU, Procurador do Município, matrícula nº 10/337.229-9
Averbe-se o tempo de contribuição prestado **GUSTAVO PINHA DE ABREU**, Procurador do Município, matrícula nº 10/337.229-9, no período de: 27/07/2010 a 11/01/2023 no total de 4.552 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois) dias, nos termos do inciso I, do art. 65, da Lei nº 94/79, observadas as disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79.
Deste período, será computado para fins de triênio o intervalo de 27/07/2010 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 11/01/2023, no total *3.962 (três mil, novecentos e sessenta e dois) dias*, nos termos das disposições do artigo 126 da Lei nº 94/79, combinado com a Lei Complementar nº 34/97, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 173/2020, e descontando-se 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde.
Solicitação feita em 21/03/2023

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: http://www.tcm.rj.gov.br / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÕES "P", DE 24 DE ABRIL DE 2023.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:
Nº 032 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01 de maio de 2023, **DIRCEU RAMOS NEVES FILHO**, matrícula nº 90/902.146-0, do cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Igor dos Reis Fernandes - GCSS-2.

Nº 036 - Nomear, com validade a partir de 01 de maio de 2023, **DENIVANE DE ASSIS TAVARES**, para exercer o cargo em comissão de Secretário II, símbolo DAI-5, do GCSS-2, em vaga resultante da Resolução "P" nº 035, de 24 de abril de 2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Processo nº 040/100392/2020
AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2020, entre este ***TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO*** e a empresa ***RIO SHOP SERVIÇOS LTDA***., tendo por objeto a prorrogação de prazo para prestação dos Serviços de Motorista Profissional, nos termos do disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme paracer da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Licença Especial
Processo nº 40/100.840/2023 - Lívia Dias Bria, matrícula nº 40/902.059-5.
Autorizo

Reenquadramento - Lei nº 5.187/2010
Processo nº 40/100.839/2023
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	VALIDADE
40/902.059-5	LÍVIA DIAS BRIA	2	24/04/2023

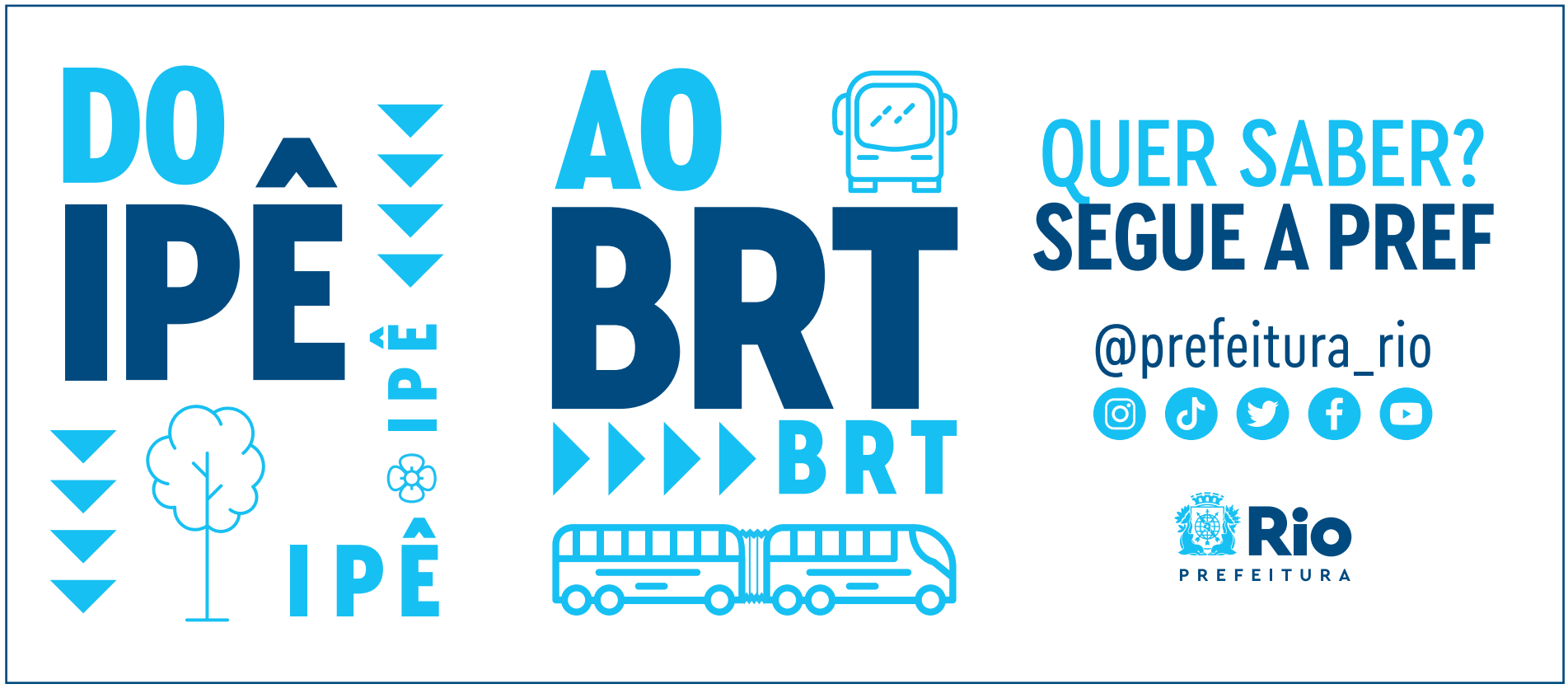
Autorizo

Reposicionamento de Classe - Lei nº 1.699/91
Processo nº 40/100.841/2023.
Cargo Efetivo: Técnico de Controle Externo

NOME	MATRÍCULA	CLASSE	VALIDADE
LÍVIA DIAS BRIA	40/902.059-5	B	24/04/2023

Autorizo

Auxílio Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/100.849/2023 - Altamiro Muniz Junior, matrícula nº 40/902.271-6.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMCG 01-2023

Errata - Edital
Subitem 16.8.
Onde se lê:
"ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
CONCORRÊNCIA CO SMCG Nº 01/2023
CONCESSÃO PARA [OBJETO DA LICITAÇÃO TAL COMO DESCRITO NO ITEM 1]
[DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL OU DO CONSÓRCIO LICITANTE]
Em caso de consórcio licitante, incluir:
[DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO LICITANTE]
VOLUME ____"
Leia-se:
"ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
CONCORRÊNCIA CO SMCG Nº 01/2023
CONCESSÃO PARA [OBJETO DA LICITAÇÃO TAL COMO DESCRITO NO ITEM 1]
[DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL OU DO CONSÓRCIO LICITANTE]
Em caso de consórcio licitante, incluir:
[DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO LICITANTE]
VOLUME ____"

ITEM 19.6
Onde se lê:
"19.6. A nota relativa à PROPOSTA TÉCNICA será passível de pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme critérios e pesos indicados no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo peso de 70% (setenta por cento) na avaliação global da LICITANTE."

Leia-se:
"19.6. A nota relativa à PROPOSTA TÉCNICA será passível de pontuação máxima de 250 (duzentos e cinquenta) pontos, conforme critérios e pesos indicados no ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo peso de 70% (setenta por cento) na avaliação global da LICITANTE."

ITEM 19.8
Onde se lê:
"19.8. O prazo de validade da PROPOSTA TÉCNICA deverá ser de 180 (cento e oitenta) dias contados da data designada para entrega dos envelopes."

Leia-se:
19.8. A pontuação das Proposta Tecnica será de 0 a 2, onde a pontuação 0 corresponderá ao: não fazimento de uso da solução; a pontuação 1 corresponderá ao fazimento de uso da solução, mas de forma insuficiente e, a pontuação 2 corresponderá ao fazimento de uso da solução de forma satisfatória.
Renumerem-se os demais itens.

ITEM 20.7.
Onde se lê:
"20.7. A nota relativa à PROPOSTA ECONÔMICA comportará pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme fórmula abaixo indicada, tendo peso de 30% (trinta por cento) na avaliação global da LICITANTE:
Nota PE = (PLi ÷ MP) × 100
PE = Proposta econômica
PLi = Proposta de outorga fixa inicial do LICITANTE i
MP = Maior Proposta de outorga fixa inicial dentre todos os LICITANTES"

Leia-se:
"20.7. A nota relativa à PROPOSTA ECONÔMICA comportará pontuação máxima de 107,14 (cento e sete inteiros e quatorze centésimos) pontos, conforme fórmula abaixo indicada, tendo peso de 30% (trinta por cento) na avaliação global da LICITANTE:
Nota PE = (PLi ÷ MP) × 107,14
PE = Proposta econômica
PLi = Proposta de outorga fixa inicial do LICITANTE i
MP = Maior Proposta de outorga fixa inicial dentre todos os LICITANTES"

ITEM 21.3.
ONDE SE LÊ
"21.3. Em seguida, as LICITANTES serão chamadas, nominalmente e em ordem alfabética, para entregarem os envelopes contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA."

LEIA-SE
"21.3. Em seguida, as LICITANTES serão chamadas, nominalmente e em ordem alfabética, para entregarem os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e as PROPOSTAS TÉCNICA e ECONÔMICA."

ITENS 21.5 a 21.9.
SUPRIME-SE
"21.5. Na sequência, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO promoverá a abertura dos envelopes contendo a GARANTIA DE PROPOSTA, os quais terão o seu conteúdo rubricado pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES, após o que será verificado o atendimento ao disposto no item 14 deste EDITAL.

21.6. A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO divulgará a análise das GARANTIAS DE PROPOSTA mediante a publicação de Aviso no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro -D.O. RIO, salvo quando todos os representantes das LICITANTES estiverem presentes à sessão, caso em que tomarão conhecimento oficial do resultado desta fase.

21.7. Na hipótese de todas as GARANTIAS DE PROPOSTA serem aceitas e todas as LICITANTES desistirem do direito de recurso, a sessão pública terá continuidade, com a abertura do envelope contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS.

21.7.1 As LICITANTES que não apresentarem as GARANTIAS DE PROPOSTAS em consonância com requisitos constantes desse EDITAL, conforme item 14, serão desclassificadas, sendo-lhes devolvidos fechados seus envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, as PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS, após expirado o prazo de recurso.

21.8. Na hipótese de qualquer das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas não serem aceitas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a sessão será suspensa, respeitando-se o prazo para interposição e julgamento de recurso, salvo se todas as LICITANTES tiverem manifestado expressamente a sua renúncia ao direito de recurso.

21.9. Analisados os recursos ou decorrido o prazo para interposição de recursos pelas LICITANTES, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO divulgará o resultado da análise das GARANTIAS DE PROPOSTA, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro -D.O. RIO onde constará, também, novo dia hora e local para abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS TÉCNICAS e ECONÔMICAS."

ITEM 22.1
Onde se lê:
"22.1. No dia, hora e local previstos, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE mais bem classificada, o qual terá a documentação rubricada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES, após o que será verificado o atendimento ao disposto item 18 deste EDITAL."

Leia-se:
"22.1. No dia, hora e local previstos, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE mais bem classificada, o qual terá a documentação rubricada pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pelos representantes das LICITANTES, após o que será verificado o atendimento ao disposto nos itens 14 e 18 deste EDITAL."

ERRATA - CONTRATO
CLÁUSULA 4.4, (v).
Onde se lê:
(v) Elaboração no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da ORDEM DE INÍCIO, dos seguintes Planos: Plano de Gestão de Resíduos (PGR); Plano de Manutenção de Ativos (PMA); e Plano de Monitoramento Ambiental dos Impactos de Visitação (PMAIV).

Leia-se:
(v) Elaboração no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da ORDEM DE INÍCIO, dos seguintes Planos: Plano de Gestão de Resíduos (PGR); Plano de Manutenção de Ativos (PMA); Plano de Obtenção das licenças (POL) e Plano de Monitoramento Ambiental dos Impactos de Visitação (PMAIV).

CLÁUSULA 31.4.
Onde se lê:
"31.4. Riscos Assumidos pelo PODER CONCEDENTE. O PODER CONCEDENTE é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos descritos nessa cláusula, sem prejuízo a demais riscos presentes no CONTRATO: (ix) A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, ou mesmo para a exploração das atividades da CONCESSÃO, por fato imputável ao PODER PÚBLICO, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendida como a demora decorrente de fato não imputável à CONCESSIONÁRIA, em prazo superior ao indicado no protocolo do pedido, observado o disposto na subcláusula 13.5;"

Leia-se:
"31.4. Riscos Assumidos pelo PODER CONCEDENTE. O PODER CONCEDENTE é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos descritos nessa cláusula, sem prejuízo a demais riscos presentes no CONTRATO: (ix) A demora na obtenção de licenças, permissões e autorizações exigidas para a plena execução do OBJETO, ou mesmo para a exploração das atividades da CONCESSÃO, por fato imputável ao PODER PÚBLICO, em nível municipal, estadual ou federal, assim entendida como a demora decorrente de fato não imputável à CONCESSIONÁRIA, em prazo superior ao indicado no protocolo do pedido;"

Os novos documentos editalícios serão disponibilizados no link:
https://portomaravilha.com.br/noticiasdetalhe/5247-prefeitura-lanca-edital-para-concessao-do-jardim-de-alah

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: SMF-PRO-2023/04240
TERMO DE COMPROMISSO: nº 054/2023
ASSINATURA: 03/04/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SMFP, o estudante Matheus Reis Alexandrino Barboza e a Universidade Estácio de Sá
OBJETO: formalizar estágio não obrigatório entre o Município do Rio de Janeiro, o estudante Matheus Alexandrino Barboza e a Universidade Estácio de Sá.
INÍCIO: 20/04/2023 e **TÉRMINO**: 19/04/2024
VALOR GLOBAL: R$ 7.590,48 (sete mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.09.08.243.0311.2076
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07
NOTA DE EMPENHO:2023/0334, valor de R$ 5.692,86 **FUNDAMENTO**: Convênio nº 015/2019: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008; Decreto Rio nº 45.582, de 27/12/2018 e a Portaria CVL/SUBSC nº 21, de 10/01/2019.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DE NORMAS DE AQUISIÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES, INCLUINDO GARANTIA TÉCNICA PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**
Processo: SMF-PRO - 2022/03948
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP - FP/SUBGGC Nº 109/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses
Órgãos participantes: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.
Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
CNPJ: 72.381.189/0010-01

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO	NOME PADRONIZADO	QDE	VALOR UNITÁRIO (R$)
1	7440.95.10940	Conforme Termo de Referencia (DELL OPTPLEX 7000SFF)	Estação Tipo 1 (SFF)	10452	4.890,00
3	7440.95.11084	Conforme Termo de Referencia (DELL OPTPLEX 7000SFF)	Estação Tipo 2 (SFF)	3008	5.126,00
5	7440.95.11165	Conforme Termo de Referencia (DELL OPTPLEX 7000SFF)	Estação Tipo 3 (SFF)	992	6.889,00
Empresa: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. CNPJ.: 72.381.189/0010-01 Endereço: AVENIDA DA EMANCIPAÇÃO, N. º 5000, PARTE B, BAIRRO PARQUE DOS PINHEIROS, HORTOLANDIA -SP Telefone: (51) 3376-2594 - CEL: (21) 99328-8108 - e-mail: marcus_santos@dell.com					

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 24/04/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	8.878.687,35
BRT TRANSBRASIL	CEF: 6384-0	9.098.008,70

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301682/2021
Endereço: RUA ALMTE. ARY RANGEL, 212 APT 203 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - CEP 22793-313.
Requerente: BRUNO CESAR MONTEIRO DA CUNHA
Inscrição: 3072655-8
Ciência: O presente processo trata de alegação de pagamento da parcela 05, do benefício concedido no exercício de 2020, através da guia 01, deste mesmo exercício, da inscrição em epígrafe.
Ocorre que, em pesquisa ao Sistema SIAM, pode-se comprovar que o pagamento da parcela alegada foi devidamente repassado ao tesouro municipal, tendo sido a parcela 05, devidamente alocada na guia 00, do exercício de 2020, visto que devido ao atraso no pagamento da parcela 05, o benefício feito na guia 01/2020, foi cancelado.
Lembrando que mesmo com o aproveitamento do pagamento da parcela 05, do benefício concedido, na guia 00, do exercício de 2020, esse pagamento não fora suficiente para quitar o débito existente nesta guia, fl. 12, pois o contribuinte perdeu o benefício referente a parcela 05, além de não pagar também os juros de mora referente ao atraso no pagamento dessa parcela.
Por conseguinte, sugiro, S. M. J., indeferimento do pedido de alegação de pagamento feito às fls. 02 e 02 verso, informando inclusive que o débito existente na guia 00/2020 já fora inscrito em dívida ativa, fl. 11.
Após, favor encaminhar para a ciência ao contribuinte, e posteriormente ao devido prazo recursal, arquive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3 29 de Abril de 2022.
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2.1
De acordo.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 02/05/2022.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias.

Processo: 04/66.304680/2021
Endereço: RUA MARQUES DE VALENÇA, 142 APTO 201 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20550-030
Requerente: BIANCA DE OLIVEIRA XAVIER
Inscrição: 3042396-6
Exigência: Trata-se de pedido de alegação de pagamento relativo ao exercício de 2021, para a inscrição acima.
Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando os procedimentos de e transposição de de e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;
Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (Código Tributário Nacional), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, encaminho:
• À F/SUBTF/CIP-2.1
Para darmos prosseguimento à solicitação do pedido deste processo, é necessário notificar a Sra. Bianca de Oliveira Xavier, no endereço Rua Marques de Valença, 142 apto 201 - Tijuca - CEP: 20550-030. Rio de Janeiro - RJ a apresentar:
• Comprovante de Pagamento da Cota 1 da guia 00/2021 do IPTU, no valor de R$ 271,70 da inscrição 3.042.389-1 efetuado na data 05/02/2021, em débito automático.
Observação: caso este pagamento não seja comprovado pelo notificado, o mesmo será transposto para a inscrição solicitada e a guia 00/2021 da inscrição 3.042.389-1 ficará com cotas em atraso, inscritas em Dívida Ativa.
F/SUBTF/CIP-3, em 10/05/2022
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33.300288/2021
Endereço: AVENIDA BRASIL Nº 2064 - CAJU - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20930-040
Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA - IBAC
Inscrição: 0887589-0
Ciência: Trata o presente processo de iniciativa da Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento com objetivo à regularização cadastral e fiscal do imóvel situado à AVENIDA BRASIL Nº 2064 CAJU CEP 20930-040
TITULAR: INSTITUTO BRASILEIRO DE ARTE E CULTURA - IBAC
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0887589-0
Realizada a regularização cadastral e notificado o contribuinte pela FP/REC-RIO/CIP-4. Os autos foram encaminhados para esta gerência verificar as condições da imunidade implantada a partir de 1986 por processo já eliminado (04/301879/1985).
Para a verificação da imunidade será necessário o pronunciamento prévio da proprietária IBAC acerca da destinação do imóvel em tela. No caso de cessão de uso, locação ou comodato, a proprietária deverá apresentar o termo contratual correspondente.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 07/03/2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/55.301657/2022
Endereço: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1486 LOT 22 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20910-062
Requerente: MARIA APARECIDA DA S. OLIVEIRA
Inscrição: 3021049-6
Ciência: Incluída no sistema de IPTU a apropriação do valor referente à cota 02, guia 00, exercício 2022, inscrição n. º 3021049-6 de acordo com a confirmação feita pela Superintendência do Tesouro Municipal, às fls. 19.
Juntadas fichas de registro do (s) procedimento (s) efetuado (s), às fls. 20 ao 25
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, 02/03/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/55.301546/2021
Endereço: TRAVESSA CAPITÃO ZEFERINO, 54 APT. 704 - ICARAÍ - NITERÓI - RJ - CEP:24.220-230
Requerente: JOSÉ FELIPE DE SOUZA GOMES
Inscrição: 0692706-5
Ciência: O presente processo foi aberto como “alegação de pagamento” das cotas 00 da guia 00/2023 da inscrição 0.692.706-5. A partir dos documentos apresentados pelo contribuinte às fls. 04 e 07, verificamos que houve divergência no código de barras da referida inscrição, onde figura o número da inscrição 1.956.102-6.
Considerando que a inscrição beneficiada com o crédito indevido também pagou a cota única e 07/02/2023, promovemos a transposição do pagamento referente à cota única da I.I 1.956.102-6 para a cc única da guia 00/2023 da I.I 0.692.706-5, de acordo com os procedimentos demonstrados à fl. 10 e 11. Atent se ao fato de que, pelo pagamento insuficiente, visto que o valor pago estava associado à inscrição beneficiada e era menor que o valor da cota única da 1.1. 0.692.706-5, não houve quitação da guia, devendo o contribuinte emitir DARM para pagamento da diferença devida através do carioca digital ou em um dos postos de atendimento do IPTU (Cidade Nova; Barra Shopping; Norte Shopping ou West Shopping)
À sua consideração.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.
De Acordo,
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1,
Para notificação do Sr. José Felipe de Souza Gomes, Travessa Capitão Zeferino, nº 54 Apt. 704 - Icaraí/ Niterói - RJ - CEP:24.220-230, sobre os procedimentos adotados.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Processo: 04/55.301400/2021
Endereço: PRAIA DE BOTAFOQO, 370 2º ANDAR- BOTAFOQO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP:22.250-904
Requerente: RK5 SPE EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA
Inscrição: 0854705-1
Ciência: O presente processo foi aberto como “alegação de pagamento” das cotas 01 a 10 da guia 00/2022 da inscrição 0.854.705-1. A partir da consulta à ficha de pagamento da guia 00/2022 da I.I. em epígrafe (fl. 34), verificamos que os pagamentos se encontram apropriados, porém a guia 00/2022 foi substituída em 03/03/2022 pela guia 01/2022, com aproveitamento do pagamento da 1ª. cota, conforme com Consulta de Valores de Cobrança, através do processo 231100000722021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Considerando que não há nada a ser feito quanto à alegação apresentada e que a substituição da guia 00/2022 pela guia 01/2022 se deu através do processo 231100000722021, sugerimos notificar o contribuinte para que pleiteie no mencionado administrativo o aproveitamento dos pagamentos feitos na guia substitutiva. À sua consideração.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.
De Acordo,
À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2.1,
Para notificação de RK5 SPE Empreendimentos e Part. Ltda, Praia de Botafogo, 370 2º andar- Botafoqo/RJ - CEP:22.250-904 em seguida, ao ARQUIVO.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-3, em 15 de março de 2023.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS-8) cientifica **HELIO CABRAL JUNIOR** CPF nº 008.834.327-81, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 444/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na RUA MAL FERREIRA NETO, 116, APTO 101, RIBEIRA, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/372.158/2022**, da Nota de Lançamento nº **444/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS-8) cientifica **HORACIO MAIA FERNANDES** CPF nº 158.597.387-49, da lavratura da **NOTA DE LANÇAMENTO nº 1527/2022**, **Série A**, relativa ao **Imposto Sobre Serviços** inerente à obra realizada na VIA SERV 7 PAL 20489, 15, CASA 01 A 19, VARGEM GRANDE, nos seguintes termos:

FICA NOTIFICADO de que o Imposto Sobre Serviços foi calculado pela alíquota de 3% sobre o custo de construção ou reforma arbitrado com base no CUB publicado pelo SINDUSCON-RJ. Dispõe de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, para retirar guia de pagamento ou apresentar impugnação à Nota de Lançamento, sob pena de imediata extração de Nota de Débito para COBRANÇA JUDICIAL. O não pagamento nesse prazo implicará cobrança de acréscimos moratórios, nos termos do art. 181 da Lei nº 691/84 e suas alterações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8, item 7.02, combinado com o art. 14, inciso IV, art. 20, art. 34, inciso VII e art. 47, todos da Lei 691/84, com as alterações das Leis 1194/87, 2080/93 e 3691/03, observado ainda o disposto nos Decretos 9282/90, 10514/91, 23753/03 e 28936/08.

O processo nº **04/373.936/2022**, da Nota de Lançamento nº **1527/2022**, encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
8ª GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VISTO FISCAL
EDITAL

O Gerente da 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal (FP/ REC-RIO/CIS-8) cientifica **MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA** CNPJ nº 08.343.492/0001-20, da decisão em folhas **52 a 54** do processo **04/353.572/2022** inerente à obra realizada na ETR DO BARRO VERMELHO, 1757, BLOCO/TORRE 1, COLEGIO.

Alertamos para o prazo recursal de 30 (Trinta) dias, conforme art. 27 do Decreto Nº 14.602 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996.

O processo nº **04/353.572/2022** encontra-se à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 2ª sobreloja, sala 316, Cidade Nova - 8ª Gerência de Fiscalização de Visto Fiscal, no horário de 9 às 16 h.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE RESULTADO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-10/2023**
Processo: **SMF-PRO-2022/04123**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO QUIOSQUE QPB-4A LOCALIZADO NA PRAIA DA BICA, JARDIM GUANABARA, ILHA DO GOVERNADOR, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 820,89 (OITOCENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).**

A Comissão Especial de Licitação - CEL/PRÓPRIOS torna público o resultado final do aviso em referência, cujo vencedor foi o Sr. VICTOR REIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 165.871.397-44, que ofertou o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) de remuneração mensal. O procedimento impessoal de escolha foi homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito, conforme publicação no D.O.- Rio de 25/04/2023.

SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INTEGRIDADE PÚBLICA

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO COM RETORNO DE FASE
PROCESSO IPL-PRO-2022/00339

Pregão Eletrônico SRP- Portal de Compras do Governo Federal - nº 124/2023 UASG: 986001 Data: 09/05/2023 Horário: 10:00 horas
(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial n° 27 do dia 25 de abril de 2023, página n° 49, 1° coluna.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 29/2023 SMPU/IRPH/CCPC/GCM/3º ET
RIO DE JANEIRO, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

À SMDEIS/SUBCLU/CGLF/GLF- Lagoa,
Assunto: Parecer do IRPH sobre o pedido de análise para fins de licenciamento para a demolição de imóvel.
Processo: 02/001.059/2022
Endereço: Rua Farme de Amoedo nº 115, em Ipanema.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem tutelado no Grau II, ou passível de renovação e afeto ao Decreto nº 23.161/2003 complementado pelo Decreto no 28.224/2007 da APAC de Ipanema.
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH no 3 de 29/06/2021:
Este IRPH nada tem a opor à demolição do imóvel situado na Rua Farme de Amoedo no 115, no Bairro de Ipanema, conforme ratificação da Sr. Presidente deste IRPH, na folha 05 do processo 02/001.059/2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo - IPP-PRO-2023/00122
Instrumento - Termo de Compromisso nº 6/2023 - IPP
Data de Assinatura - 25/04/2023
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e Lara Capisani Kameyama com a interveniência da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Objeto - Estágio Curricular
Prazo: 6 (seis) meses
Valor - R$ 3.990,06 de bolsa auxílio e R$ 1.135,20 de vale transporte
PT - 23.31.23.122.0381.4161
CD - 3.3.90.36.07
Fundamento do Ato - Decreto Municipal nº 14.185/1995, Lei Federal 11.788/2008 e pelos Convênios nº 028/2018.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2022/12606
Termo de Compromisso n.º: 001/2023
Data da assinatura: 17/04/2023
Partes: PCRJ/SMDEIS e Tayanne Cristina de Melo Rodrigues
Objeto: Estágio Não Obrigatório através do Convênio da FP/SUBGGC/CGRH n.º 21/2019
Prazo: 24/04/2023 a 23/10/2023 - 06 Meses
Valor Total: R$ 3.795,24
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2163
Natureza de Despesa: 3.3.90.36.07
Nota de Empenho: 2023/000147
Valor do Empenho: R$ 147,40
Fundamento: Lei Federal n.º 11.788/2008, Decreto n.º 45.582/2018 e Portaria CVL/SUBSC n.º 21/2019.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

02/05/000.583/2020 - CELIO COSTA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto com todas as construções do lote, em cores convencionais (à construir, à demolir), indicando os usos pretendidos.

02/01/000.332/2020 - EDUARDO EUGENIO GOUVEA VIEIRA E OUTRO
Cumpra as Exigências
Apresentar jogo de plantas com a representação do lote, em todos os pavimentos, incluindo a FNA existente, conforme planta aprovada pela GEO-RIO em 29/03/2006, indicando as medidas dos lotes, conforme o PAL vigente para o local.

EXPEDIENTE DE 25/04/2023

02/320.245/2001 - JALU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender integralmente as exigências de 06/03/2023, restando ainda a garantia do tratamento adequado aos efluentes da rede de esgoto sanitário do condomínio.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

02/270.175/2012 - MMZ IMOBILIÁRIA LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 25/11/2022: Atender ao ATE permitido para o local, conforme o disposto art. 19 do Dec. 11.990/1993.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

EIS-PRO-2022/11751 - RIVA INCORPORADORA S/A
Cumpra as Exigências
1) Anexo I A:
1.1) Item 3: esclarecer se é com ou sem cronograma;
1.2) Itens 8.1.1 e 8.1.2.1 ao 8.1.2.3: capitular corretamente de acordo com o Dec. 50.412/2022;
1.3) Item 8.2.3: apresentar Quadro de Escola para verificação;
1.4) Item8.2.4: marcar não se aplica;
1.5) Item 8.3.1: corrigir a capitulação para "Art. 13 do dec. 50.412/2022"
1.6) Item 8.3.2: completar a capitulação com " Anexo V do setor F da LC 104/09";
1.7) Item 8.3.3: corrigir capitulação para Art. 13 do Dec.50.412/2022;
1.8) Item 8.3.6: retirar informação do projetado;
1.9) Itens 8.5, 8.6 e 8.7: compatibilizar a ATC e a ATE das plantas, quadro de áreas e os quadros de áreas do Anexo I-A;
1.10) Juntar um quadro 8.5 de embasamento para o subsolo e retirar este pavimento do quadro 8.6
1.11) Item 9.3.1 indicar protocolo e a motivação: § único do Art. 22 da LC 104/2009;
1.12) Item 9.3.2: indicar o protocolo e a motivação: Ofício nº 390/PRE
1.13) Item 9.3.4 indicar o protocolo e motivação: bem natural tombado pelo processo E-03/01.924/80;
1.14) Item 9.3.6 indicar o protocolo e a motivação: próximo a rios/valas e canais/greide;
1.15) Item 9.3.8 indicar o protocolo e a motivação: remoção de vegetação e ATC maior que 10.000 m2;
1.16) Item 9.3.9 - indicar a motivação: APA do Sertão Carioca;
1.17) Item 9.3.15 - indicar a motivação: construção de grupamento residencial;
1.18)
2) Plantas:
2.1) Corrigir texto do carimbo: ..." ZOC 5 - Subzona C do Dec. 50.412/2022 (APA do Sertão Carioca) e em área de abrangência da LC 104/2009 (PEU Vargens) XXIV RA."
2.2) indicar as varandas nas plantas;
2.3) apresentar a planta do 1º pavimento dos blocos 3, 4 e 5;
2.4) apresentar o demonstrativo de ATE em prancha separada desenhando todo o pavimento e as varandas;
2.5) apresentar a planta do telhado com a vista do pavimento inferior; apresentar a planta do subsolo na mesma escala que as demais plantas indicando a projeção dos blocos sobre o mesmo;
2.6) indicar o afastamento entre os blocos.
3) corte:
3.1) atender a altura máxima de 4,50m para o telhado de acordo como Art. 10 da LC 198/2019;
3.2) apresentar corte longitudinal e corte transversal, sendo que todos os blocos devem estar representados e também o subsolo;
4) nos quadros de áreas do Dec. 16.721/1998 indicar o endereço e o número do processo e corrigir o título conforme o item 2.1;
5) informar os números dos processos de desmembramento e de loteamento;
6) Para a licença apresentar o RGI ou PAL do lote.

EIS-PRO-2023/00062 - NEWVIEW 37 GESTÃO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
estão liberados os códigos do projeto aprovado - Processo.Rio.

EXPEDIENTE DE 25/04/2023
EIS-PRO-2022/01374 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 -DARM referente ao Passe-se alvará de 25/04/2023 disponível através do requerimento Online;
2 - Após, anexar no requerimento Online comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/04058 - TALHAMAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Recontagem do DARM da licença de revalidação disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online.

EIS-PRO-2022/03803 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação.

EIS-PRO-2022/07641 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12413 - RIVA INCORPORADORA S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01374 - CBR 002 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/04/2023
02/41/000.459/2015 - LINO FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA
Ficam aceitas as obras

02/41/000.576/2016 - LIU HSUN WU
Passe-se Alvará

23/41/000.209/2021 - PATRICIA POMBO CARNEIRO DE ORNELAS
Passe-se Alvará

02/370.839/2002 - MARIA MANUELA DE MEDEIROS PEREIRA SOARES
Pode habitar

02/265.095/2015 - LUIZ PAULO SOUTO FORTES
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 25/04/2023
EIS-PRO-2022/07948 - LUIS NUNO DA COSTA RESENDE
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online;

02/371.569/2009 - RODRIGUE BRUNO JANUÁRIO DOS SANTOS VAILLANT E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar novo projeto conforme local solicitando modificação de projeto aprovado com decréscimo de área.

02/41/000.364/2019 - MESOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário completo do Anexo I do Decreto 37918/2013 em qualidade que seja possível a perfeita visualização (quadro de áreas, projeto simplificado e as declarações devidamente assinadas, que couberem.

EIS-PRO-2022/06442 - RENATO DE SOUZA BOLZAN
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do p.p., o requerente deverá cumprir integralmente as exigências datadas de 13/01/2023.

EIS-PRO-2022/01731 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar documentação referente a empresa Macgel Empreendimentos Imobiliários Ltda, bem como autorização dos responsáveis pela mesma para o grupamento de áreas privativas pretendido;
2 - No projeto:
2.1 - Alterar o nome do logradouro de "Rua Doutor Crespo (Antiga PAvenida Projetada D)", para "Avenida Projetada D", uma vez que esta trecho do logradouro não é reconhecido;
2.2 - Corrigir o nome do logradouro no título do projeto (Avenida Projetada D e Rua Projetada 6, ambas do PAA 12470);
2.3 - Corrigir o recuo existente para o lote. Pelo PAA 12470, consta recuo de 2,50m (por toda a testada) pela Avenida Projetada D, e recuo de 8,00m (por toda a testada) para a Rua Projetada 6. Rever as áreas privativas e o lote remanescente;
2.4 - Utilizar as conveções da Resolução SMU nº 728/2007, considerando os recuos existentes a serem processados;
2.5 - Incluir o gravame de urbanização, tanto para a Avenida Projetada D, quanto para a Rua Projetada 6, ambas do PAA 12470;
3 - Apresentar procuração da empresa Macgel Empreendimentos Imobiliários para o PRPA/PREO;
4 - Apresentar RRT do PREO;
5 - Apresentar DPA e DPE da concessionária local de abastecimento de água e esgoto;
6 - Apresentar licença da SUBCLA para corte arbóreo;
5 - Em atendimento ao parágrafo único do artigo 22 da LC 104/2009, deverá apresentar:
5.1 - Licença e projeto visado pela SUBCLA;
5.2 - Licença e projeto visado pela Rio-Águas;
5.3 - Licença e projeto visado pela Geo-Rio;
6 - Após correção do projeto quanto aos recuos, o pp deverá ser encaminhado para a DEIS/SUBCLU/CLPT/GCT para processamento do recuo e deverá ser ouvida a GPL quanto à largura da via interna, em atendimento ao inciso IX do artigo 89 da LC 104/2009;
7 - Para a licença da via interna, em atendimento aos incisos I e II do artigo 93 da LC 104/2009, deverá apresentar:
7.1 - Projeto de arborização visado pela Fundação Parques e Jardins;
7.2 - Projeto de greides e galerias visado pela Rio-Águas;
7.3 - Projeto pavimentação visado pela SMI;
7.4 - Projeto de iluminação visado pela Rio-Luz;
7.5 - Projeto de abastecimento de água e esgotamento sanitário visado pela concessionária local.

EIS-PRO-2022/08223 - SANDRO AMANTE GOMIDE
Cumpra as Exigências
1- Preliminarmente atenda integralmente ao Item III- Critérios para Edificação para a Subzona A-18 do Dec 3046/81 (ATE, TO); Ou deverá requerer os benefícios da LC192/18 (mediante a requerimento), tomando ciência de sua aplicação;
2- Deverá corrigir formulário Anexo I da Resolução SMDEIS n°27/2021 apresentado nos itens:2.1.1, 2.1.3, 4.4 (quadro de áreas), 4.5 (parâmetros) e 5.2.5;
3- Corrigir o formulário Anexo I do Decreto 37918/13;
4- No projeto, assinalar valor numérico de cada área ao lado da legenda de hachura apresentada;
5- A apresentação de novo projeto e documentação estarão sujeitos à reanálise.

02/41/000.202/2018 - ALINE DE VASCONCELLOS COSTA E SÁ STORINO
Cumpra as Exigências
Atender integralmente/ corretamente as exigências de 10/08/2020:
2.0 - Rever demonstrativos e quadro de áreas tanto em projeto como em formulário.
3.0 - Retificar endereço indicado tanto em formulário como em projetos para "Rua Projetada A, lote 1, quadra A do PAL 46690.
4.0 - Rever ATE, ATC e TO.
5.0 - Retirar identificações numéricas não oficiais tais como "180" e "casa 1" tanto em projeto quanto em formulário.
e mais:
1- Apresentar o formulário do Anexo I, com maior qualidade de resolução, de forma que seja possível um visualização dos arquivos (formulário, projeto simplificado e declarações do Dec. 37918/2013, que couberem).

02/370.504/2006 - JOSE LUIS MONTEIRO BORGES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2022/07948 - LUIS NUNO DA COSTA RESENDE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 24/04/2023
02/42/000.049/2019 - AIDA GRILO INÁCIO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
1.2) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I de todas as casas;
1.3) Apresentar procuração;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apresentar projeto com cotas legíveis;
2.2) Representar área utilização exclusiva e área de uso comum;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

2.3) Indicar acesso de pedestre e veículos;
2.4) Representar o logradouro conforme PAA vigente;
2.5) Revisar quadro de áreas;
2.6) Apor declaração de atendimento aos incisos "I" a "VI" do § 3º do artigo 1º da Lei Complementar 198/2019, declaração de responsabilidade conforme § 1º do artigo 39 da Lei Complementar 198/2019, declaração de área de suscetibilidade de acordo com o decreto 33534/2011, declaração de adaptação para deficiente físico (decreto 22.705/2003);
2.7) Apor termo de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional, conforme anexo I do decreto 37.918/13;
2.8) Indicar lotes vizinhos (decreto 18147/99);
2.9) Indicar RN na testada do lote;
2.10) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.11) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12617);
2.12) Cotar vaga de estacionamento;
2.13) Revisar largura do logradouro;
2.14) Apresentar declaração sobre responsabilidade do Quadro de Áreas (decreto 16721/98) assinada pelo PRPA e pelo proprietário;
3. PLANTA BAIXA:
3.1) Indicar cota de soleira;
4. CORTE:
4.1) Indicar cota de soleira
4.2) Indicar altura total;
5. DIVERSOS:
5.1) Apor nome sob assinatura;
5.2) Apresentar projeto com as cores convencionais;
5.3) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 192/2018";
5.4) Revisar título.

EIS-PRO-2021/02509 - ANDERSON AMERICO DA SILVA QUINTANILHA
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0101/2023 encontra-se na folha 53. Para visualização utilizar o código 13521. 16898766-3486, no Processo.Rio (Verificar Documento)

EIS-PRO-2023/03382 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 14/04/2023 de atender as Restrições de Habite-se / Aceitação no Processo 02/310.196/2001.

EIS-PRO-2023/05028 - ULISSES PEREIRA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Apresentar o Laudo Técnico da SUBVISA (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

02/42/000.427/2015 - RICARDO AGOSTINHO MARTINS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar declaração do novo PREO que está assumindo a responsabilidade técnica da obra;

EIS-PRO-2022/09288 - ALDEMIRA DE MACEDO FERNANDES
Cumpra as Exigências
Validar Visto Fiscal junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

EIS-PRO-2021/01793 - DÉO CESARIO BOTELHO
Cumpra as Exigências
Atender restrições para Habite-se/Aceitação.

07/266.905/1972 - SEBASTIÃO RODRIGUES PIRES
Cumpra as Exigências
Deverá baixar restrições de Habite-se:
1) Garantir 20% da área do lote em condições de permeabilidade;
2) Apresentar Declaração referente ao Parágrafo Único do Artigo 3º do Decreto 48719/2021.

EIS-PRO-2022/06890 - BRUNO HENRIQUE DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
1.2) Apresentar cópia da guia do IPTU;
1.3) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Representar o logradouro conforme PAA vigente;
2.2) Indicar curva de nível metro a metro (artigo 3º decreto 33.534);
2.3) Indicar RN na testada do lote;
2.4) Indicar os elementos de infra-estrutura e equipamentos urbanos na frente do lote (decreto 18147/99 e artigo 5 do decreto 24.384/04);
2.5) Indicar PAA vigente para o local (PAA 12253);
2.6) Indicar largura do logradouro;
2.7) Indicar rebaixo de meio fio (obedecendo ao decreto 24384/2004);
2.8) Numerar as casas.
3. CORTE:
3.1) Indicar o perfil natural do terreno;
3.2) Indicar o nível do meio-fio do terreno e cota de soleira;
4. TELHADO:
4.1) Apresentar planta do telhado
5. DIVERSOS:
5.1) Projetar vaga de estacionamento e área de manobra obedecendo ao Artigo 29 da Lei Complementar 198/2019;
5.2) Esclarecer sobre acesso à garagem dos fundos;
5.3) Apor assinatura no projeto;
5.4) Apor nome sob assinatura;
5.5) Esclarecer sobre pavimento "Cobertura";
5.6) Indicar no título: "Com os benefícios da Lei complementar 192/2018";
5.7) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo indicar prazo para sua conclusão;
5.8) Revisar título;
5.9) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
5.10) Apresentar o Anexo I-A da Resolução "N" EIS-REN Nº 00009/2022;
5.11) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
5.12) Esclarecer sobre área permeável;
5.13) Projetar rampa de veículo com inclinação máxima de 20%;
5.14) Retirar do projeto a indicação "Casa existente".

EIS-PRO-2023/02200 - ROSEANE DE ANDRADE SILVA
Cumpra as Exigências
Apresentar Levantamento topográfico assinado por profissional habilitado ou Planta Cadastral com o lote demarcado..

EIS-PRO-2022/07385 - LUIZ CLAUDIO QUEIROZ VILAR E OUTRA
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 867605.17192643-8663 no Processo.Rio (Validar Documento)

02/270.027/2016 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/00505 - ANGELA MARIA CORREA BLANCO E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03724 - JOÃO BAPTISTA MEIRELES
Passe-se Alvará

02/328.087/1989 - CEZAR ARTHUR CORREA DA ROCHA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos.

02/42/000.703/2013 - MARCELO VIANA MARINHO
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 2 pavimentos, não afastado das divisas, com 292,40 m² de área total construída, sito à Rua Regina Laet nº 34.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

EIS-PRO-2022/02482 - RINALDO SILVA RUFINO
Cumpra as Exigências
1. Atender às convenções cromáticas, previstas no Anexo I da Resolução SMU 728/07:
a. Divisas de fundos a permanecer, traço contínuo PRETO com espessura de 0.2mm;
b. Alinhamento projetado a permanecer, traço/ponto PRETO com espessura de 0,5mm, dos dois lados logradouro;
2. Elaborar "Planta de Localização" mais esclarecedora, pode substituir por imagem da planta aerofotogramétrica;
3. Para assinar pelo proprietário devera juntar procuração com fins específicos para remembrar os lotes;
4. Apresenta Certidão Enfiteutica de todos os lotes sem débitos de anos anteriores;
5. Face ao tempo decorrido, juntar certidões de ônus reais de todos os lotes envolvidos, atualizadas em até 180 dias;
6. Considerando que na certidão do lote 28 consta como promessa de compra e vendas, deverá juntar uma escritura definitiva de compra e vendas em nome de Rinaldo Silva Rufino.

EIS-PRO-2022/12816 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM da licença;

EIS-PRO-2021/04882 - IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO EM CAMPO GRANDE
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2023/00023 - ANDREA MARQUES SANTANA
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 1597728.17205436-4120 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2023/05042 - MARTINHO CRISOSTOMO DOS RAMOS JUNIOR
Cumpra as Exigências
1. Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme definido pela Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09-2022;
2. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/00425 - ITARACY DE FÁTIMA SOARES SOUZA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para download no site do Processo.rio. Utilize o código 1645876.17029622-5723 no Processo.rio.

EIS-PRO-2022/09838 - MARILANDIA FONTOURA MACEDO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:
1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.rio;
2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO;
3. No campo "Número de referência" digite o código 1245636.17246517-5477.

EIS-PRO-2023/04678 - MRV ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1. Juntar Laudo Técnico da SUBVISA de acordo com a Lei 6.647/19;
2. Apresentar cópia do espelho do IPTU que conste a área e o ano do imóvel;
3. Apresentar certidão do RGI do imóvel emitida pelo 12º ofício de imóveis, com validade dos últimos 6 meses.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

EIS-PRO-2022/04995 - MARCO AURÉLIO GONÇALVES FRANCO
Cumpra as Exigências
Certidão de aceitação das obras de modificação e acréscimo disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:
1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.rio;
2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO;
3. No campo “Número de referência” digite o código 550410.17260111-7004.

EIS-PRO-2023/04359 - ANGEL MARTINEZ FERVENZA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar requerimento solicitando os favores da LC 192/18 com suas respectivas declarações assinadas, inclusive o documento autodeclaratório das medidas do terreno pelo profissional responsável;
2) Retirar a indicação de Lote 136B da planta e do endereço da obra no carimbo, indicando a numeração nº 1701 já concedida no Proc. EISPRO-2021/01616;
3) Retirar título do projeto da planta escrito em espaço reservado para preenchimento da Prefeitura;
4) Corrigir Quadro de áreas, retirando a indicação de área existente e área acrescida por não se tratar de prédio com habite-se e compatibilizando com o Quadro explicativo de áreas por estar incompatível;
5) Retirar indicação de taxa de ocupação existente devido não se tratar de prédio com habite-se;
6) Indicar na planta a área de varanda da unidade 3 com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;

EIS-PRO-2022/10418 - MARIA CRISTINA VIEIRA SROUR
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponível para visualização no processo.rio. Para validar o documento, siga as etapas abaixo:
1. Na barra de endereços do seu navegador de internet digite: processo.rio;
2. Clique no botão VALIDAR DOCUMENTO;
3. No campo “Número de referência” digite o código 1303697.17255724-8353.

EIS-PRO-2023/03423 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. DARM disponível através do Requerimento Online, após pagamento, anexar o comprovante pelo Requerimento Online para emissão da licença;
2. Juntar a planta em arquivo “DWG” correspondente a última versão apresentada.

EIS-PRO-2023/05045 - RAIA DROGASIL S/A
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.
3. No formulário do Anexo I-B, informar o número do processo CET-RIO: EIS-PRO-2023/05045.01

EIS-PRO-2023/02108 - CASA FOLHA SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Corrigir o Quadro Explicativo de Área das Unidades, a ATC (213,92m²!?) e a ATE indicadas no formulário, por estarem incompatíveis com as o projeto apresentado;
2- Corrigir o somatório das cotas frontais da edificação;
3- Corrigir o somatório das cotas laterais do lado esquerdo da edificação nas plantas de projeção dos pavimentos e de telhado;
4- Indicar a largura total do logradouro (18,00m);

EIS-PRO-2023/04941 - GERÔNCIO ALVES DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2. Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

EIS-PRO-2023/02481 - AMANDA FARIAS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por não estar compatível com o projeto; (Edificação principal = 152,86m²!?)
2- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada (159,17m²!?) e da TO projetada;
3- Corrigir a ATC (197,32m²!?) considerando o somatório das áreas cobertas em cada pavimento;

EIS-PRO-2023/04944 - SR PROPRIETÁRIO
Extraída Notificação número 25/0054/2023

EIS-PRO-2022/11036 - CLARISSE FURTADO DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 978767

EIS-PRO-2022/04995 - MARCO AURÉLIO GONÇALVES FRANCO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/03423 - Z3 ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12816 - W.R.R DE PAULA HOLDING PARTICIPAÇÕES S.A
Passe-se Alvará

02/250.009/2016 - JOSÉ JORGE LUIZ COUTINHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/03103 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/295.049/2009 - ELIZABETE GOMES REZENDE E HORST LLOYD BERGER
Pode habitar prédio residencial situado na Rua Ivo do Prado, 228 e 228 fundos, apto 101 e 201 - ATC = 306,54m²

EIS-PRO-2022/10418 - MARIA CRISTINA VIEIRA SROUR
Pode habitar

EIS-PRO-2022/09838 - MARILANDIA FONTOURA MACEDO DA SILVA
Pode habitar

EIS-PRO-2023/00023 - ANDREA MARQUES SANTANA
Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 133 do PAL 18.529, 90, casas 1 e 2 - ATC = 190,24m²

EXPEDIENTE DE 25/04/2023

EIS-PRO-2022/02030 - ANDERSON DE SOUZA STABILE
Cumpra as Exigências
1 - DARM liberado para impressão;
2 - após pagamento, enviar guia quitada por upload

EIS-PRO-2022/12570 - IVAN SERGIO SABOIA DE AMORIM
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto a fração e o prédio existente conforme as dimensões constantes no RGI;
2 - Indicar no projeto, o afastamento frontal mínimo, esclarecendo se há ocupação do mesmo;
3 - Caso haja ocupação do afastamento frontal, deverá indicar no projeto os favores da LC 192/2018 e apresentar as devidas declarações conforme Anexos do decreto 44.737/2018;
4 - Rever no formulário a área existente
(52,45m²) conforme RGI;
5 - Rever a ATE projetada que deverá ser a ATC menos a área de varandas;
6 - Retirar informação de vaga existente;
7 - Retirar informações de taxa de ocupação (não exigida pelo zoneamento local).

EIS-PRO-2023/03103 - GIBEL AMARAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, deverá acessar processo.rio, escolher a opção “Validar Documento”, usar os números de referência abaixo e apertar o botão “Autenticar”
Códigos: 1970768.17261510-8030 (projeto aprovado), 1970768.17261505-8004 (Anexo I-B), 1970768.17261495-7322 (formulário do decr. 16.721/1998) e 1970768.17261977-2067 (Licença).

EIS-PRO-2022/12320 - SERGIO DA SILVA CALDEIRA
Cumpra as Exigências
1 - No item 2.2.10 do Anexo I-B, indicar SIM;
2 - Nas capitulaçãoe dos itens 8.1.2 e 8.2, indicar corretamente os artigos, incisos e alíneas da LC 72/2004;
3 - Retirar as indicações do item 8.2.7 do Anexo I-B por não haver pavimento de cobertura no projeto;
4 - No item 8.3 do Anexo I-B, indicar os favores da Lei 2.079/1993;
5 - No quadro do item 8.4 do Anexo I-B, indicar a ocupação do 2º pavimento como “dependências do 1º pav” e em número de unidades, informar 04;
6 - Indicar os protocolos de DPA e DPE nos devidos campos do Anexo I-B;
7 - No item 8.6 do Anexo I-B, retirar as indicações na coluna descrição/observação;
8 - No projeto juntado, indicar o comprimento das jardineiras e as dimensões dos prismas;
8 - No título do projeto, citar os favores da Lei 2.079/1993

EIS-PRO-2023/02892 - SERGIO VIEIRA COSTA
Cumpra as Exigências
1- Indicar a largura da área livre na lateral do imóvel;
2- Indicar cotas ilegíveis com uma resolução de imagem mais legível;
3- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
4- Corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 2,5;
5- Corrigir a permeabilidade mínima exigida para 10% e indicar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
6- Retirar indicação de taxa de ocupação permitida por não ser exigida para o local;
7- Retirar indicação de área de recuo por não existir recuo para o local e corrigir a área remanescente para o total do lote;
8- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
9- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
10- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
11- Corrigir a largura total do logradouro (10,00m), indicando a inscrição do PAA 11256 junto ao alinhamento e não do PAL;
12- Retirar o título do projeto e o nome do proprietário da planta, bem como o quadro de áreas inserido junto à legenda, visto que estas informações já constam no formulário de áreas online e não fazer parte do escopo do projeto conforme modelo do Dec. 41188/15;

EIS-PRO-2023/04168 - ERIVELTON MANCINI MARCONSIN
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o título para: Projeto para remembramento dos lotes 11 e 12 da quadra E do PAL 37.256, situado na Rua Almirante Luiz Felippe Pinto da Luz, XVIII RA, Campo Grande - MODIFICA O PAL 37.256.
2. Retirar do desenho a indicação de prédio, pois não consta averbado no RI;
3. Corrigir o somatório das cotas na testada do lote e nos fundos para 17,00;
4. Colocar a cota a extinguir entre os lotes primitivos (18,00), na cor amarela entre parênteses;
5. Atender às convenções cromáticas, previstas no ANEXO I da Resolução SMU 728/07:
a) Linha da divisa dos fundos a permanecer, traço contínuo preto com espessura de 0.2mm;
b) Alinhamento projetado a permanecer, traço/ponto com espessura de 0,5mm de ambos os lado do logradouro, inclusive na testada do lote;
c) A linha do meio fio na cor preta, espessura 0,1mm;
d) Nos quadros de áreas usar caneta 0,2 mm;
6. No primeiro quadro de áreas, retirar a linha correspondente ao Lote Remanescente;
7. No segundo quadro de áreas,
a) Número total de lotes corrigir para 1;
b) Na linha correspondente a “Reserva de arborização Privada (m²), não indicar valor de metragem;
8. Corrigir o carimbo, seguindo o ANEXO IV da Resolução SMU 728/07;
9. Apor no carimbo o número do processo (EIS-PRO-2023/04168);
10. Os círculos circunscritos deverão ser na cor vermelha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

11. Anexar:
a) ART do autor do projeto;
b) Apresenta Certidão Enfiteutica dos lotes, sem débitos em aberto de anos anteriores;
c) Procuração com citação dos imóveis a serem remembrados.

EIS-PRO-2022/06742 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Corrigir o alinhamento projetado a permanecer, traço/ponto na cor preta, COM ESPESSURA de 0,5mm, dos dois lados logradouros (Anexo I da Resolução SMU 728/07);
2. Retirar do logradouro a linha tracejada que indica o eixo e a expressão: “EIXO DA VIA”;
3. Retirar do logradouro a linha tracejada que indica o meio fio e a expressão: “MEIO FIO”;
4. Incluir no título a expressão:” MODIFICA O PAL 34.941”;
5. Juntar a versão formato DWG da planta corrigida.

02/05/000.895/2018 - WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02030 - ANDERSON DE SOUZA STABILE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

02/270.205/2013 - PRONTO SOCORRO CLINICO PRONTOCOR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar o projeto LICIN correspondente ao anexo I-C anexado em 17/04/2023

EIS-PRO-2023/02631 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Compareça o requerente, em audiência, para esclarecimentos, tendo em vista a incongruência em algumas informações prestadas no anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22: smdeis.subclutijuca@gmail.com.

EIS-PRO-2023/02634 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
Compareça, em audiência para esclarecimentos, tendo em vista a incongruência em algumas informações prestadas no anexo I da Resolução EIS-REN-2022 nº 26/22: smdeis.subclutijuca@gmail.com.

02/301.092/1999 - SILVIA REGINA DE ALMEIDA MEZIAT
Cumpra as Exigências
1- Comprovar que as obras de acréscimo estavam concluídas até 18/7/2018

02/12/000.313/2019 - CARLOS BENEDITO SOUZA MARQUES
Extraída Notificação número 02/0019/2023

02/275.271/2004 - RIAD IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 02/0018/2023

02/12/000.313/2019 - CARLOS BENEDITO SOUZA MARQUES
Extraído o Auto de Infração número 979033

02/275.271/2004 - RIAD IMÓVEIS LTDA
Extraído o Auto de Infração número 979032

02/12/000.585/2016 - PCA PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente passando, o ap.504, a ser duplex com os benefícios da LC 219/20.

02/12/000.069/2013 - ANDRE MACHADO ANDRADE
Passe-se Alvará

02/12/000.080/2018 - RICARDO LANGLEY SOARES
Passe-se Alvará

02/12/000.095/2018 - ARY FRAGA DA GAMA
Pode habitar prédio existente com modificação e acréscimo de área, passando de edificação residencial unifamiliar de 01(hum) pavimento para edificação residencial bifamiliar 02(dois) pavimentos, concedida com os favores da Lei Comp. 192/2018 - área de acréscimo = 51,06m2

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 20/04/2023

EIS-PRO-2022/07944 - ROMILDA TATAGIBA TAVARES
Cumpra as Exigências
1. Anexar o projeto conforme o exigido (compatível com a legenda do modelo conforme descrito no Anexo III do Decreto Rio n°48.719/2021).
2. Anexar o formulário específico com quadro de áreas privativas, conforme Decreto n°16.721/1998 e item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021 para atendimento à SMFP. (Compareça para retirar o modelo dpo quadro das áreas privativas uni/bifamiliar).

EIS-PRO-2022/10346 - FALCAO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Cumpra as Exigências
1. Anexar o nada a opor do IRPH.
2. Anexar a RRT do PREO para o licenciamento.

EIS-PRO-2023/03625 - MIGRE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELLI
Cumpra as Exigências
1. O requerente deverá solicitar formação de processo próprio para remembramento dos terrenos, pelo “requerimento on-line”;
2. Retificar e completar o formulário do Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 n° 00009/2022 nas seções: 5 (PAA 12743 e largura existente), 6.1.2 (lote de remembramento), 8.1.2.2 (taxa de permeabilidade = 15%), 8.1.3/8.5/8.6.3/8.6.4 (não deixar os campos em branco e se não for o caso, riscar), 8.2.2 (garantir altura máxima de 11,00 m conforme Decreto n°7351/1988), 8.7.3 (obedecer alinhamento conforme anexo 5 do Decreto n°7351/1988), 8.6.10/8.6.11 (garantir mínimo de vaga de 1 para 1 unidade, conforme LC 198/2019), 9.2.4 (informação inconsistente, selecionar apenas 1), 9.2.7 (declaração necessária, conforme Dec. 22705/2003 e Dec. 21551/2022), 9.3.2 (protocolo CET-RIO, conforme Ofício n°390/PRE), 9.3.3 (protocolo IRPH-APAC SAGAS), 9.3.15 (protocolo CEDAE - DPA e DPE);
3. Para início de obras, anexar o parecer favorável do IRPH (APA SAGAS - Decreto n°7351/1988);
4. Anexar projeto de acordo com o modelo do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 e conforme descrição do Anexo III do Decreto Rio n°48.719/2021, e informar no carimbo os dados do proprietário e PREO);
5. Tomar ciência que o p.p. será encaminhado à GEO-Rio, conforme o informado na seção 2.3.3 do formulário do Anexo I-B da Resolução EIS-REN-2022 n° 00009/2022, em subprocesso.

EXPEDIENTE DE 24/04/2023

02/13/000.417/2014 - MASSA FALIDA DA JATOCRET S.A (A/C CHL LVI INCORPORAÇÕES LTDA). E OUTROS
Compareça para Ciência Resta apresentar ART do Responsável pela demolição (item 04 de 08/MA/2023) e Laudo Técnico Subvisa (tópico 06 de 08/MAR/2023).

EIS-PRO-2022/12676 - MARCIO GUEDES CAVALCANTI
Cumpra as Exigências
Com comunicação de documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos como número de referência:
1. Emissão L.O. 21/0122/2023 n°, código n° 1536905.17245012-2781

EIS-PRO-2021/05319 - SANTOS DUMONT INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO S/A
Cumpra as Exigências
1) Anexar Declaração do estado das obras conforme padrão SMDEIS.

EIS-PRO-2022/05687 - MANOEL ARTHUR VILLABOIM DA COSTA LEITE
Cumpra as Exigências
- Atender integralmente a documentação pertinente a baixa de restrições de L.O.

02/13/000.107/2011 - INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
Cumpra as Exigências
1. Efetuar juntada de requerimento dos favores da LC 192/2018, no presente processo em andamento, para a legalização das obras executadas e concluídas no local.
2. Efetuar juntada de projeto indicando as áreas acrescidas e memória de cálculo da ATE excedida para elaboração do laudo da mais valia.

02/13/001.086/2015 - NIVALDO ARTUR DE MELO/DALZIRA DARMA (A/C TEREZINHA MACHADO DA SILVA)
Extraída Notificação número 21/0081/2023

02/13/001.108/2015 - BERNARD CABAN
Extraída Notificação número 21/0082/2023

EIS-PRO-2022/07756 - CCISA 145 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12676 - MARCIO GUEDES CAVALCANTI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12676 - MARCIO GUEDES CAVALCANTI
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 20/04/2023

02/35/000.269/2019 - ILHA OPEN MALL LTDA
Complete a Documentação 1- Esclareça procuração anexada ao processo, sem nome dos proprétários
2- Declaração do PREO da Fase das obras
3- Anexar Laudo de Exigências do Corpo de Bombeiros com as plantas de acordo com último projeto aprovado
4- Anexar projeto do art condicionado e do elevador aprovado pelo GEM
5- No caso das declarações anexar ART do Eng. mecânico

EIS-PRO-2021/05023 - FLAVIO GUSMAN
Complete a Documentação Incluimos o Quadro de áreas das unidades privativas, Assinado com senha por CRISTINA GUERRA MARTINEZ - 20/04/2023 às 14:21:06.Documento Nº: 42212.17113362-404

EIS-PRO-2022/00894 - OMEGA RIO EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Anexar o Anexo II, com o novo quadro de áreas

EXPEDIENTE DE 24/04/2023

EIS-PRO-2023/04501 - ANDRÉA ASSIS DE CASTRO
Compareça para Ciência do despacho do dia 24/04/2023

EIS-PRO-2022/13010 - ANGELO MARCOS DA MATA MARQUES
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências
1- APRES. ART/RTT do PRPA;
2- JUNTAR IPTU;
3- JUNTAR DOC. PREO e PRPA;
4-CORRIGIR DIMENSÕES DO LOTE NO PROJ. SIMPLIFICADO (VER RGI);
5-CORRIGIR FORMULÁRIO UNI/BI (INFORMAR ÁREA EXIST. e ÁREA ACRESC.)

EIS-PRO-2023/05078 - SR(A). RESPONSÁVEL PELO CONDOMÍNIO
Extraída Notificação número 05/0028/2023

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

EIS-PRO-2022/08076 - CONSTRUTORA VITALE LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar o arquivo digital no formato .dwg (na versão CAD 2010 ou anterior), nas cores convencionais, assinado pelos proprietários e pelo autor do projeto e atendendo a Resolução nº 728/2007.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

EIS-PRO-2023/05068 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Extraída Notificação número 45/1518/2023
Endereço do imóvel: RUA MONSEN AMORIM nº 34

EIS-PRO-2023/05076 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1524/2023
Endereço do imóvel: RUA VINICIUS DE MORAES nº 281

02/191.426/2016 - MARIA AMALIA DE OLIVEIRA COSTA RAMOS A/C PAULO FERNADO EYLER POVOA
Extraída Notificação número 45/1514/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 172

EIS-PRO-2023/05070 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTENEGRO
Extraída Notificação número 45/1520/2023
Endereço do imóvel: RUA VINICIUS DE MORAES nº 21

02/191.398/2016 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/1510/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 156

EIS-PRO-2023/05051 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RUA DA PASSAGEM 15
Extraída Notificação número 45/1515/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 15

EIS-PRO-2023/05035 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARQUESA DO PARANÁ
Extraída Notificação número 45/1506/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 75

02/191.399/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NELLY
Extraída Notificação número 45/1511/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 159

EIS-PRO-2023/05066 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1516/2023
Endereço do imóvel: RUA MIRANDA VALE nº 270

EIS-PRO-2023/05072 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTENEGRO
Extraída Notificação número 45/1521/2023
Endereço do imóvel: RUA VINICIUS DE MORAES nº 57

EIS-PRO-2023/05067 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/1517/2023
Endereço do imóvel: RUA MONSEN AMORIM nº 25

EIS-PRO-2023/05074 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARQUES DO PARANA
Extraída Notificação número 45/1523/2023
Endereço do imóvel: RUA VINICIUS DE MORAES nº 213

02/191.426/2016 - JOAQUIM ALVES DE OLVEIRA A/C PAULO FERNANDO EYLER POVOA
Extraída Notificação número 45/1513/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 172

EIS-PRO-2023/05032 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA PIA
Extraída Notificação número 45/1503/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE ABRANTES nº 185

EIS-PRO-2023/05033 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PALAZZO OLINDA
Extraída Notificação número 45/1504/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 19

02/191.387/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VINHA NOVA
Extraída Notificação número 45/1509/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 83

EIS-PRO-2023/05034 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTO VELHO PORTO NOVO
Extraída Notificação número 45/1505/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE OLINDA nº 64

EIS-PRO-2023/05073 - MARGUERITE ROFE FRIMER
Extraída Notificação número 45/1522/2023
Endereço do imóvel: RUA VINICIUS DE MORAES nº 63

02/191.400/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GRIFFE BOTAFOGO RESIDENCE E LIFESTYLE
Extraída Notificação número 45/1512/2023
Endereço do imóvel: RUA DA PASSAGEM nº 160

EIS-PRO-2023/05036 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOIS AS
Extraída Notificação número 45/1507/2023
Endereço do imóvel: RUA MARQ DE PARANÁ nº 95

02/190.637/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ROYAL PLACE
Extraída Notificação número 45/1508/2023
Endereço do imóvel: AVN OSVALDO CRUZ nº 61

EIS-PRO-2023/05069 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
Extraída Notificação número 45/1519/2023
Endereço do imóvel: RUA MONSEN AMORIM nº 39

EIS-PRO-2023/05077 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTAL DA TIJUCA
Extraída Notificação número 45/1525/2023
Endereço do imóvel: RUA MORAES E SILVA nº 51

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/07364 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2022/05986 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORACOES LTDA
EIS-PRO-2022/06059 - AVAL ITACOATIARA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS SPE LTD
EIS-PRO-2023/00121 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
EIS-PRO-2023/04494 - LOGMED RIO ARMAZENAGEM E TRANSPORTE LTDA
EIS-PRO-2023/00121 - FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO.
EIS-PRO-2023/00718 - IVO N SILVA CONFECCOES.

"**Deferido pedido de prazo para o que requer**"
EIS-PRO-2023/03807 - CLÍN. E CIRURG. DE OLHOS DR ARMANDO A. NOGUEIRA GUEDES.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 25/04/2023

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00225 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 133/134, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 137/138, respectivamente, referente ao contrato nº **127/2022**, objeto do processo administrativo nº 06/200.342/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00227 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 115/116, respectivamente, referente ao contrato nº **114/2022**, objeto do processo administrativo nº 06/200.343/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00237- RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 10/11, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 101/102, respectivamente, referente ao contrato nº 169/2022, objeto do processo administrativo nº 06/200.898/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

PROCESSO nº IFR-PRO-2023/00269 - RELEVO A APLICAÇÃO DE MULTA, com base nas justificativas apresentadas pela Contratada e com a anuência da Fiscalização às fls. 10/11, bem como os pareceres da Coordenadoria Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura, às fls. 109/110, respectivamente, referente ao contrato nº **160/2022**, objeto do processo administrativo nº 06/200.896/2022, com fulcro no artigo 601 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981, consolidado pelo Decreto nº 15.350 de 06/12/1996.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" DA CONCORRÊNCIA - RIO-URBE Nº 001/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE CESÁRIO DE MELO - AVENIDA CESÁRIO DE MELO, 6851 - CAMPO GRANDE", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/501.699/2022, NA FORMA ABAIXO:

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O.M. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO, Matrícula 11/292.060-1, na qualidade de Vice-Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão será disponibilizada no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Em prosseguimento, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA AUGUSTO VELLOSO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.853.934/0001-06, representada por TATIANA DA SILVA ARAÚJO, CPF 112.761.747-80, **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.904/0001-60, representada por MANOEL DE MOURA FILHO, CPF 894.046.887-20, **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.043/0001-01, representada por AMARILDO JOSÉ DA SILVA, CPF 914.906.267-00 e **CONSÓRCIO CESÁRIO DE MELO**, através do Termo Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio, formado pelas empresas **ALBERTO COUTO ALVES - BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.548.038/0001-45, na qualidade de empresa líder e a **CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.064.693/0001-98, representado por IGOR GOMES MANHÃES COSENDEY, CPF 101.732.947-82. Em seguida, a Presidente informou aos licitantes presentes que a sessão seria somente para o recebimento dos envelopes "A" e "B" e as devidas rubricas. Que nenhum envelope seria aberto até que a decisão conclusiva do Tribunal de Contas do Município do Rio de

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Janeiro fosse proferida. Por conseguinte, foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes “A” - Habilitação e “B” - Proposta de Preço das licitantes presentes. Após, foram efetuadas as rubricas nos envelopes pela Comissão de Licitação e pelos licitantes credenciados. Os referidos envelopes ficarão sobrestados com a Comissão até o crivo conclusivo da Egrégia Corte de Contas. A data da sessão de abertura dos Envelopes “A” (Habilitação) será divulgada através de publicidade no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
AUTO DE INFRAÇÃO REGULATÓRIO Nº 001/2023
EXPEDIENTE DE 24/04/2023

PROCESSO AGU-PRO-2023/00125
AUTUADA: F.AB. ZONA OESTE S.A., CNPJ n.º 14.863.079/0001-99, estabelecida na Rua Nazaré nº 1 - Estação de Tratamento de Esgotos de Deodoro, Rio de Janeiro - RJ.
Pelo presente **AUTO DE INFRAÇÃO** e nos termos da Cláusula 33 do Contrato de Concessão nº 001/2012 (1º Termo Aditivo de 03/12/2018), fica a Concessionária F.AB. ZONA OESTE S.A. advertida pelo não atendimento ao Termo de Notificação - TN nº 001/2023_DIS, de 27/01/2023.
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, com base nas Cláusulas 33.1.1 e 33.3 do Contrato de Concessão nº 001/2012.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do auto de infração pela Autuada.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Ref.:AGU-PRO-2023/00085 V01 - COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTADORES RODOV. AUTÔNOMOS DE BENS LTDA; Fica cancelada a Notificação nº 010/2023 publicado no Diário Oficial Municipal nº 12 de 30/03/2023 folhas 113 - 2º coluna.

PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2023/00095 V01 COOPERATIVA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES RODOVIARIOS AUTONOMOS E BENS LTDA; EIS-PRO-2022/09521.04 V01 BELLA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/00113 V01 NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; AGU-PRO-2023/00114 VO1 JORGE VASCONCELOS CARLOS; AGU-PRO-2023/00110V01 - CCISA 78 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2023/00112 V01 APAHCOM IMÓVEIS LTDA; ; EIS-PRO- 2022/12578.02 V01 MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇOES LTDA; AGU-PRO-2023/00111 V01 SPE RIO 2 LTDA; AGU-PRO-2023/00101V01 CCISA 83 INCORPORADORA LTDA; AGU-PRO-2023/00118 V01 RECREIO DA PEDRA NEGRA EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; AGU-PRO-2023/00107 V01 VITALE V13 EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA; AGU-PRO-2023/00098 V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; AGU-PRO-2023/00104 V01 ENGEFIC ENGENHARIA EFICAZ LTDA; AGU-PRO-2023/00106 V01 ALEXANDRE JOSÉ MARQUES VALENTE PINTO; 26/105.576/2021 - CEG NATURGY; 26/102.987/2021 - TIM S/A; 26/101.983/2023 - IGUÁ RIO; 26/101.982/2023 - IGUÁ RIO; 26/103.776/2022 - NET BOTANIC INTERNET INTELIGENTE S/A; 26/101.801/2023 - CEG NATURGY; 06/600.685/2020 - EMCCAMP RESIDENCIAL S/A; 26/101.956/2023 - CIRION LTDA; 26/101.954/2023 - IGUÁ S/A; 26/102.024/2023 - CEG NATURGY; 26/101.981/2023 - IGUÁ S/A.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SECRETARIA DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (*)
Nº 118/2023

Às 10:00 horas do dia 29 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC nº 49 de 14/06/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº CET-PRO-2022/01203, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00118/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de chapas de alumínio composto, necessários às atividades da Gerência de Manutenção de Sinalização, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, EM FORMA RETANGULAR DE 1000X2000MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.
Quantidade: 100
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26.400,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 19.800,0000.

Item: 2
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA DE PEBD) RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 1250X3000MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: (Item Participação Aberta)
Quantidade: 180
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89.100,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 89.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 88.999,2000.

Item: 3
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA DE PEBD) RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 1250X3000MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 2).
Quantidade: 20
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.900,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Item: 4
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA DE PEBD) RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 500X1200MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital**.**
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.
Quantidade: 200
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 15.800,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00
Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 13.500,0000.

Item: 5
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 750X1200MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital**.**
Tratamento Diferenciado: - (Item Participação Aberta)
Quantidade: 720
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 84.960,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00
Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67.800,0000 **e com valor negociado a** R$ 67.795,2000.

Item: 6
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 750X1200MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - Tipo III - Cota para participação exclusiva de ME/EPP/Equiparada (Cota Exclusiva do item 5).
Quantidade: 80
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 9.440,0000
Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,00

Item: 7
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 500X1000MM, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital**.**
Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 26.400,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 50,00
Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 21.000,0000.

Item: 8
Descrição: Chapa alumínio
Descrição Complementar: CHAPA DE ALUMINIO COMPOSTO, MEDINDO NO MINIMO 3MM DE ESPESSURA (CHAPA DE PEBD), RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMINIO NO MINIMO 0,20MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA QUADRADA COM 500MM DE LADO, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.
Tratamento Diferenciado: - Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 16.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 30,00
Aceito para: VIBHUTI COMERCIO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 29.000,0000 **e com valor negociado a** R$ 16.500,0000.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:20 horas do dia 24 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
(*) A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico http://www.comprasgovernamentais.gov.br

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 012/2023

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-R**io, CONVOCA **AUXILIAR DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 87º (octogésimo sétimo), **ELETRICISTA VEICULAR**, o 1º (primeiro) ao 12º (décimo segundo), **CONTROLADOR DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 64º (sexagésimo quarto) e 1º (primeiro) ao 2º (segundo) PcD, **MECÂNICO SOCORRISTA**, o 1º primeiro ao 3º (terceiro), **APONTADOR**, o 1º (primeiro) ao 6º (sexto), **LUBRIFICADOR**, o 1º (primeiro) ao 5º (quinto), **MECÂNICO ALINHADOR**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo) e 1º (primeiro) PcD, **MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO**, o 1º (primeiro) ao 11º (décimo primeiro), **MECÂNICO DE SUSPENSÃO**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO VALISTA**, o 1º (primeiro) ao 2º (segundo), **MECÂNICO**, o 1º (primeiro) ao 17º (décimo sétimo), **FISCAL DE TRÁFEGO**, o 1º (primeiro) ao 74º (septuagésimo quarto) e 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) PcD, **MANOBREIRO**, o 1º (primeiro) ao 52 (quinquagésimo segundo) classificados e indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1ª) aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

2ª) local e horário de realização do teste será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição;

3ª) o candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação (obrigatório).

AUXILIAR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ODILON AMORIM BIDIRA	200
2º	MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA	190
3º	AMILTON FERREIRA MACHADO	180
4º	NEILTON GARCIA DA SILVA	170
5º	MARCOS FELIX DE SOUZA	160
6º	PAULO CÉZAR DA CONCEIÇÃO	160
7º	SANDRO GOMES GONÇALVES DE SOUZA	150
8º	JOSÉ CLEUDIR TAVARES	140
9º	JORGE LUIZ PRATA ALMEIDA	120
10º	ALESSANDRO RIBEIRO VIDAL	120
11º	MOISES DO NASCIMENTO GOMES	120
12º	LUIZ JORGE ARAUJO NETO	120
13º	NATALINO LUIS SOARES FERREIRA	110
14º	ALEX SANDRO LEMOS DE MELLO SILVA	110
15º	WILSON GONÇALVES LOPES	110
16º	LEANDRO DOS SANTOS VAZ	90
17º	SANDRO ÉRICO SILVA DE LIMA	90
18º	JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	80
19º	JOSE DA PENHA DOS SANTOS	80
20º	CARLOS EDUARDO GALDINO	80
21º	VITOR CESARIO DOS SANTOS NETO	80
22º	JONATHAS DOS SANTOS ALVES	80
23º	EDUARDO DO NASCIMENTO GONÇALVES	80
24º	ADRIANO DA CRUZ DE OLIVEIRA	80
25º	JOSÉ EDUARDO GOMES MOREIRA	70
26º	TELMA CARLOS DE ANDRADE	70
27º	VALDECIR ARTUR AMANCIO EMERENCIANO	70
28º	JONAS NASCIMENTO DA SILVA	70
29º	ADRIANO DA SILVA NOGUEIRA	70
30º	WANDERLEY BAPTISTA DE MENDONÇA	70
31º	SANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	60
32º	MARCELO BARRADAS DA SILVA	60
33º	ANDRÉ LUIS DE CASTRO SANTOS	60
34º	ABRAÃO DE JESUS DOS SANTOS	60
35º	CLÁUDIO EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA	60
36º	WELLINGTON ALBINO ANDRADE	60
37º	LEANDRO ROCHA ALVES	60
38º	TIAGO DE SOUZA DE OLIVEIRA	60
39º	PAULO SERGIO DA SILVA JUNIOR	60
40º	JANE MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	50
41º	WALDINEI DE OLIVEIRA CLEMENTE	50
42º	CRISTIANE MARQUES COSTA	50
43º	MICHAEL MARTINS	50
44º	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	50
45º	TIAGO JOSE ALVES LARANJEIRA	50
46º	JEFFERSON MORAIS MARINHO	50
47º	FELIPE DOS SANTOS SILVA	50
48º	SANDRO LOPES DA SILVA	40
49º	ALFREDO CARNEIRO DE LIMA	40
50º	RUDY CESAR BORGES VIEIRA	40
51º	ALAN GOMES DE CARVALHO	40
52º	HIDERALDO FERREIRA DOS SANTOS	40
53º	MARCUS VINICIUS DA SILVA FERREIRA	40
54º	MAXIMILIAN LUCAS DE CARVALHO	40
55º	ROSIMERE ANDRADE MENESES	30
56º	MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA PEREIRA	30
57º	LUCIANO NABUCO	30
58º	LUIS CLAUDIO SANTOS DE SOUZA	30
59º	JORGE ALEXANDRE VITORINO	30
60º	MICHEL FERREIRA DA MOTA	30
61º	NIVALDO FRANCISCO DA SILVA	20
62º	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA BARROS	20
63º	JORGE RICARDO DE PAULA SANTOS BASTOS	20
64º	REGINALDO DA SILVA JUNIOR	20
65º	ALEX PIRES DE SENA	20
66º	FABÍOLA ROSA SOARES	20
67º	GIOVANNI FERREIRA DE LIRA	20
68º	SIMAO LUIZ GOMES PEREIRA	20
69º	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA	15
70º	LEONARDO DE LIRA MONTEIRO DA SILVA	15
71º	SILVIO CESAR MIRANDA MENEZES	10
72º	ANDERSON TARCIA LIBERATO	10
73º	RODRIGO MELO DA SILVA	10
74º	AKIKO CERQUEIRA LOURENÇO DOS SANTOS	10
75º	VAGNER PEREIRA DA SILVA	10
76º	RICHARD DA SILVA BASTOS	10
77º	MARLON LUIZ SANTOS VILHENA	10
78º	VINÍCIUS ORPHÃO NOGUEIRA	10
79º	EMELY DE SOUZA SILVA	10
80º	LEONARDO DE ARAÚJO RIBAS BARBOSA	10
81º	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS SILVA PEIXOTO	10
82º	LUIZ PHILIPPE DOS SANTOS NONATO	10
83º	RICARDO SANTOS MARTINS	10
84º	WALLACE EDUARDO PEREIRA JUVENATO	10
85º	OTAVIO DE OLIVEIRA XAVIER	10
86º	EZEQUIEL DE OLIVEIRA MARCELO FARIAS	10
87º	LUCAS FERREIRA DOS SANTOS	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

ELETRICISTA VEICULAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA	105
2º	SANDRO DA SILVEIRA SILVA	90
3º	LUCAS NEPOMUCENO PRATA PEREIRA	90
4º	MATHEUS DA SILVA ALLE	60
5º	MARCELO BEZERRA DA SILVA	50
6º	DAVI SANTOS DE MELO	30
7º	KLEBER PEREIRA DOS SANTOS	30
8º	AMANDA MARTINS LAUREANO	30
9º	MARCIO IORIO DA ROCHA CALLADO	30
10º	FELIPE BRAZ DA CONCEIÇÃO	15
11º	JUAN MARIO DA SILVA GOMES	15
12º	WELTON VENTURA RIGLIACO	15
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

MECÂNICO SOCORRISTA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARCELO DA SILVA SIQUEIRA	300
2º	CARLOS HENRIQUE SIMÕES DA SILVA	40
3º	FLÁVIO BRAGANÇA COELHO	30
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

CONTROLADOR DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	NEILSON GUIMARÃES DE BRITO	345
2º	WALTER JOSÉ DOS SANTOS MENDES	330
3º	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA RIBEIRO	230
4º	ARI RIBEIRO GOMES	225
5º	NIELSE BRASIL DOS SANTOS	165
6º	JOAO PAULO MARQUET CARMO	165
7º	LEONARDO DA SILVA AUGUSTO	165
8º	EDUARDO MAIA DE SOUZA	165
9º	JULIANO PEREIRA BARBOSA DA SILVA	135
10º	FÁBIO RIBEIRO DE SOUSA	135
11º	JULIANA DE PAULA FERREIRA CARDOSO	135
12º	ADRIANA ALVES PEDROSA	120
13º	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	120
14º	JOSELAINE MELO DA SILVA	120
15º	ANDRESSA DE PAULA MARCELINO	120

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

16º	THIAGO BATISTA FAUSTO DOS SANTOS	105
17º	ALEXANDRE SOUZA GOMES	95
18º	EVANILDO DA SILVA	90
19º	DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	90
20º	JHONNY SODRE DA SILVA	90
21º	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA	90
22º	JOÃO FÁBIO PINTO BOTELHO	80
23º	ALEXSANDRO DE ASSIZ	75
24º	BRUCE ROGÉRIO SANTANA SILVA	75
25º	CLEITON LINHARES DE JESUS	70
26º	TATIANA SILVA E SILVA	60
27º	JOSÉ LIMA DA SILVA	60
28º	TUAGO ALVES PAIXAO	45
29º	LUIZ FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	45
30º	WASHINGTON FERREIRA DE SOUZA	30
31º	AMILTON PAULINO DA SILVA	30
32º	PAULO ROGÉRIO DÁ SILVA MENEZES	30
33º	MARCELO DA CRUZ MENDES	30
34º	MARCOS FERNANDO DA SILVA CARDOSO	30
35º	FABRICIO COSTA ALENCAR DA SILVA	30
36º	LEANDRO FRANCIS ROSA	30
37º	SEVERINA ARAÚJO PEREIRA	30
38º	MARCUS FABRICIO GOMES DA SILVA	30
39º	MANUEL GUILHERME AUGUSTO D'ALMEIDA SARDINHA	30
40º	JOAO VICTOR DA SILVA RODRIGUES	30
41º	MICHEL FERREIRA DA MOTA	30
42º	LEANDRO ALBINO DE CASTRO	30
43º	ROBSON DA SILVA GOMES	15
44º	VERA LUCIA BRAZ DA ROSA	15
45º	ERICA DA CONCEIÇÃO FRANÇA	15
46º	ALEXANDRE MORAES DA CRUZ	15
47º	JONATAN CARVALHO NETO DOS ANJOS	15
48º	HEBERT CARDOSO MATHIAS	15
49º	VANDERLEI MEDEIROS DA SILVA	15
50º	MAICON CARDOSO MUNIZ DA SILVA	15
51º	ARIANE DE OLIVEIRA ARJONA DA SILVA	15
52º	DANIEL UEDSON DE SOUZA ROCHA	15
53º	RAFAEL DE JESUS MARQUES	15
54º	WALLACE SILVA GUANABARA FERREIRA	15
55º	FELIPE MARQUES	15
56º	PEDRO HENRIQUE MACHADO DE SOUZA	15
57º	LEONARDO DA SILVA	15
58º	HELOISA AMORIM DE AZEVEDO	15
59º	RUAN ALVES NEVES	15
60º	ANDREUS DOS SANTOS BARROS	15
61º	MAICON MOREIRA DOS SANTOS	15
62º	RODRIGO SOBREIRA VICENTE	15
63º	JOHN LENON CARDOSO DE ANDRADE	15
64º	CLAUDIO PINTO DE FIGUEIREDO	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
1º	DÁRIO ANDERSON FERREIRA DE ARAÚJO	225
2º	RAFAEL LUIZ BARBOZA DE OLIVEIRA	30

APONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MANUEL MARTINS CUNHA	170
2º	FERNANDA DOS SANTOS DA SILVA	95
3º	PAULO VITOR RIBEIRO MEIRELIS	90
4º	HÉLIO ALVES DOMINGOS	60
5º	CRISTIANO DA SILVA TEIXEIRA	30
6º	WANDERSON CAMPOS	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

LUBRIFICADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	ANDERSON LUIZ VIDAL DE OLIVEIRA	50
2º	ROMARIO PASSOS CASTRO DA SILVA	40
3º	VALTEMIR ANDRADE DA CONCEIÇÃO	30
4º	EDMILSON ROSA	30
5º	CLAUDIO DA FONSECA	30
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

MECÂNICO ALINHADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	JOSIMAR JESUS CORREIA MARTINS	75
2º	RAFAEL SILVA DE MESQUITA	30
CLASSIFICAÇÃO PcD		
1º	RISONILDO ANGELO DA SILVA	165

MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	HERMANI JOAQUIM DA SILVA	120
2º	WAGNER LUCENA RAMOS DA SILVA	90
3º	REDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS COTA	55
4º	JONATHAN VIANA FREITAS	50
5º	HIGOR BRUNO SOLANO	30
6º	NOBERTO PEREIRA VITORIA	30
7º	HUGO LOPES DA SILVA	20
8º	RONER DA COSTA GODINHO	15
9º	KLEYTON BENÍCIO DA SILVA	10
10º	RAPHAEL JOSÉ ORNELLAS NETO	10
11º	BRUNO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

MECÂNICO DE SUSPENSÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES RAMOS	20
2º	ERICK DA SILVA DE SOUZA	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

MECÂNICO VALISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	FABIO FERNANDO ROCHA DOS SANTOS	30
2º	VANDERLUCIO DA SILVA	20
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	WALLACE FONTOURA DO NASCIMENTO	90
2º	MARCOS LUCIANO CARDOSO	60
3º	DENNER ILTO DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	50
4º	DOUGLAS FELIX DO AMARAL	40
5º	DAVID BARBOSA ALVES DE LIMA	40
6º	LUZINEI SÁ FREIRE DE OLIVEIRA	30
7º	LUIZ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO COUTINHO	30
8º	JORGE LUIZ BARCELLOS DE LIMA	25
9º	PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINHO PINHO	20
10º	TIAGO PINHEIRO SILVA	15
11º	THALES DE SOUZA VITORINO	15
12º	ANDERSON DE LIMA DOS SANTOS	15
13º	THALES SANTOS DOS PASSOS OLIVEIRA	15
14º	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO BATISTA	15
15º	SAMUEL DA ROCHA DE OLIVEIRA	15
16º	DENYS ALCIDES COUTO	10
17º	EDUARDO RAFAEL DA SILVA	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

FISCAL DE TRÁFEGO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	PAULO CÉSAR CUNHA DE OLIVEIRA	255
2º	ROBSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	180
3º	ADRIANO DE SOUZA	180
4º	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	180
5º	MÁRCIO DA SILVA MARIANO	180
6º	JOSE ILTON NERY DA COSTA	165
7º	JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO JUNIOR	165
8º	EDUARDO MAIA DE SOUZA	165
9º	ELDO SAN'TANA DA CUNHA	150
10º	ANGELO MELLO CAMPOS	135
11º	SANDRO ALVES SANTOS	135
12º	ALEX VIEIRA RAGNO	135
13º	ADRIANA ALVES PEDROSA	120
14º	JOSE FRANCISCO DA SILVA	105
15º	VALTER LUIS SILVA RAMOS	105
16º	RICARDO CÉSAR DE MARIA GALDINO	105
17º	EDSON LUIZ TEODORO	105
18º	ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS	105
19º	CLEITON LINHARES DE JESUS	105
20º	DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	90
21º	ALEXSANDRO DE ASSIZ	75
22º	MARIANO ANTONIO DE MELO JUNIOR	60
23º	PAULO CESAR DA SILVA DIOGO	50
24º	ARIVALDO ASSUNÇÃO GOMES FILHO	45
25º	CRISTINA MARIA DOS SANTOS PENHA	45
26º	EDSON OSVALDO MENDES	45
27º	ANGELO SAMPAIO DE SOUZA	45
28º	THIAGO DOS SANTOS PARÁ	45
29º	VICTOR MOREIRA LOPES	45
30º	ANDRÉ MARTINEZ	30
31º	LEANDRO FRANCIS ROSA	30
32º	LUCIANA LEMOS DE AZEREDO	30
33º	SEVERINA ARAÚJO PEREIRA	30
34º	FELIPE DE SOUZA FIRMINO	30
35º	MANUEL GUILHERME AUGUSTO D'ALMEIDA SARDINHA	30
36º	SAMARA ECLEZIANO ALVES VILLELA	30
37º	GEORGE FELIX PEREIRA	30
38º	MICHEL FERREIRA DA MOTA	30
39º	ROBSON FRANCISCO DOS SANTOS	20
40º	JONATHAN HUGO KUNZ	20
41º	RUI DE SOUZA	15
42º	VERA LUCIA BRAZ DA ROSA	15
43º	MARCELO ALVIM DE OLIVEIRA	15
44º	RODRIGO RODRIGUES REIS	15
45º	VANDERLEI MEDEIROS DA SILVA	15
46º	MAICON CARDOSO MUNIZ DA SILVA	15
47º	LUIZ FABRICIO SILVA DE OLIVEIRA	15
48º	BRUNO FERNANDES DA SILVA	15
49º	LUCAS DE MORAES NUNES	15
50º	RAFAEL DE JESUS MARQUES	15
51º	VANESSA MARTINS DA SILVA ALVES	15
52º	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	15
53º	PALOMA MOCCINI LOPES	15
54º	LEONARDO DA SILVA	15
55º	MANUELLY PEREIRA DA SILVA	15
56º	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	15
57º	THIAGO DE OLIVEIRA AGUIAR	15
58º	HELOISA AMORIM DE AZEVEDO	15
59º	JOEL FELIPE DE SOUZA	15
60º	CESAR MONTEIRO FELICIANO JUNIOR	15
61º	ISAÍAS MACEDO HENRIQUES	15
62º	RENAN WARLEY LIMA DE AGUIAR	15
63º	GEORGE COSTA MARTINS JUNIOR	15
64º	JOAO VICTOR DA SILVA RODRIGUES	15
65º	WALLACE LUCAS PEREIRA CANDIDO	15
66º	KYANI VITORIA BATISTA CABRAL	15
67º	TAINARA DA CONCEIÇÃO MIRANDA	15
68º	LUANA DOS SANTOS VIEIRA	15
69º	ANDREUS DOS SANTOS BARROS	15
70º	JAIR DOS SANTOS ITABORAY	15
71º	JOHN LENON CARDOSO DE ANDRADE	15
72º	TANIA LUISA NUNES SERRA	15
73º	MARA ELVIRA DE CARVALHO	10
74º	ARTHUR ERNANI MATOS GOIANO	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
1º	EDILSON MOREIRA DA SILVA	45
2º	ROBERTO PINTO PEREIRA	15
3º	RENATO TURIBIA DA CONCEIÇÃO	15
MANOBREIRO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	HARLAN CHARLES COELHO	165
2º	MESSIAS DE SOUZA SANTOS	150
3º	WAGNER PEREIRA DA SILVA	150
4º	JOSIAS DA SILVEIRA CABRAL JUNIOR	130
5º	LUIZ EDUARDO DA SILVA PEREIRA	105
6º	UMBERTO DOS SANTOS	105
7º	GERUZA NASCIMENTO DOS SANTOS	105
8º	VITOR FLÁVIO MONTEIRO DE ARAÚJO	100
9º	MARCELO FERREIRA SARAIVA	100
10º	ERIVAN DE OLIVEIRA SANTOS	90
11º	RENAN LUCENA DINIZ	90
12º	JULIANO TIAGO VELOSO SOUZA	90
13º	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA SILVA	90
14º	WELLINGTON CARVALHO DE SOUSA	90
15º	FERNANDO FIGUEIRA TAVARES BASTOS	75
16º	LENISIO REIS	75
17º	UMBERTO DOMINGOS DO NASCIMENTO	75
18º	SIDNEY BELO GAMA	70
19º	SILVIO DA COSTA BERNARDO	60
20º	WANDERSON DOS SANTOS PAULINO	60
21º	GILSON DAMIÃO DOS SANTOS SIQUEIRA	60
22º	TIAGO DOS SANTOS LEITE	45
23º	JULIO CESAR TEIXEIRA BANDEIRA	45
24º	FREDERICO OTAVIO RIBEIRO	40
25º	MARCIO DA SILVA PEREIRA	40
26º	REGINALDO ARRUDA DE OLIVEIRA FILHO	40
27º	MICHEL DO ESPÍRITO SANTO	35
28º	VANDERCIANO DA SILVA	30
29º	MARCIO VERISSIMO VIEIRA	30
30º	ROBERTO CARLOS PRATA DE OLIVEIRA	30
31º	JUCIANO EDUARDO DOS SANTOS	30
32º	LUCIANO JARDIM DA SILVA	30
33º	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	20
34º	FERNANDO LEDUR PAZ	20
35º	LUIS DIEGO DOS SANTOS RIBEIRO	20
36º	WELINGTON MARCOS CARVALHO DOS REIS	15
37º	FABIO WOLFF DE SOUZA	15
38º	FELIPE DOMINGOS TAVARES	15
39º	LEONARDO MEDEIROS	15
40º	THIAGO ALVES DE MELO	15
41º	GABRIEL ALVES SALLES	15
42º	VICTOR HUGO SEVERINO LOUREIRO	15
43º	WANDERSON FERNANDES RODRIGUES	15
44º	LEONARDO DE ANDRADE FERNANDES PERES	15
45º	LUIZ WILCAR VALVERDE GONÇALVES DE MEIRA	15
46º	SERGIO BEZERRA COSTA	10
47º	MARCELO LUIZ DE ALMEIDA SIQUEIRA	10
48º	LUIS FERNANDO MARTINS BERNARDO	10
49º	JOÃO MAGALHÃES DE SOUZA	10
50º	GEOVANI SANCHES DE FIGUEIREDO	10
51º	FLAVIO BATISTA DOS SANTOS	10
52º	THIAGO DA SILVA DANTAS	10
CLASSIFICAÇÃO PcD		
-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Órgão Gestor: COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-RIO
Beneficiárias da Ata: LEJUDA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA e MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n.º **038/2022** a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a contar de **14/04/2023 até 13/10/2023**, na forma do art. 7.º, §2.º do Decreto Rio n.º 23.957/2004, para consumo do saldo remanescente dos itens que ainda têm saldo e cuja vantajosidade na prorrogação foi demonstrada, com adequação dos valores dos itens 70 e 76.
Processo: 03/300.102/2022
Vigência: 14/04/2023 a 13/10/2023
Data de assinatura: 12/04/2023

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

O Senhor Gerente da 18ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÂO, conforme a seguir, onde é apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.018.899	27/03/2023	26/102.972/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.018.901	27/03/2023	26/102.972/2022	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.018.908	18/04/2023	26/105.868/2021	JPC ENERGÁS SERVIÇOS EIRELI
1.018.910	19/04/2023	26/104.198/2022	ENGEFIELD ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
1.018.912	19/04/2023	26/103.848/2021	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA
1.018.914	19/04/2023	26/105.027/2022	TNL PCS S/A
1.018.918	19/04/2023	26/102.009/2022	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
1.018.920	19/04/2023	26/324.502/2019	DÍNAMO ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 66/2023, DE 18/04/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª G. C. declaração anexo XIII e relatório fotográfico ref. proc. 26/106.191/2022 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, 27508 - VARGEM GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 70/2023, DE 18/04/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) TRIGOLI PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME encontrada (o) na (o) Rua Cirilo 91 - Juscelino, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª G. C. declaração anexo XIII e relatório fotográfico ref. proc. 26/103.532/2022 na (o) AVN TEOTONIO VILELA, até a Av. Projetada 7-W E OUTRAS - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 73/2023, DE 18/04/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª G. C. declaração anexo XIII e relatório fotográfico ref. proc. 26/106.943/2022 na (o) AVN DAS AMERICAS, c/Obras na Rua Rivadávia Campos. - RECREIO DOS BANDEIRANTES de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

EDITAL Nº 76/2023, DE 19/04/2023

O Senhor Gerente da 18ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) RLP ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA PIAUI 45 - TODOS OS SANTOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, Apresentar, junto à 18ª G. C. declaração anexo XIII e relatório fotográfico ref. proc. 26/323.723/2019 na (o) ETR DOS BANDEIRANTES, e/f ao nº 9916 - VARGEM GRANDE de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Conservação, **NOTIFICA** a empresa DUOLIMP COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 11.506.338/0001-26, a apresentar a documentação de habilitação nos termos do item 12.13 do Edital do PE-RP SECONSERVA nº 170/2023, **no prazo de 2 (dois) dias**, sob pena de inabilitação no certame e eventuais sanções previstas na legislação vigente.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 170/2023
COMPRASNET - UASG: 986001

Processo: CSV-PRO-2023/00071
Onde se lê:
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/

Leia-se:
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:06 horas do dia 19 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio BRUNO SIQUEIRA MALLET, CRISTIANE VIDAL DE OLIVEIRA e SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.
(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico:https://www.gov.br/compras/pt-br/
#Retificado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 26 do dia 24 de abril de 2023, pagina nº 74.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência de Contabilidade da Companhia, na Rua Major Ávila, 358 - 1° andar - Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, os documentos abaixo:
Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e Cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2023, às 16:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Ordinária: a) Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) Eleição dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. II - Extraordinária: a) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; b) Assuntos de Interesse Geral da Sociedade.
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei n° 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE ABRIL DE 2023
LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO
CNPJ/MF N.º 42.124.693/0001-74 NIRE 33 3 0006608 0

1 - DATA, HORA E LOCAL: Em 05 de abril de 2023, às 14:00 horas, em ambiente virtual na forma da normatização do DREI - Departamento de Registro de Empresas e Integração. **2 - QUORUM:** Conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **3 - RELAÇÃO DOS PRESENTES:** Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho - **Município do Rio de Janeiro**; José Augusto de Meira Lima - **CEHAB/RJ**; Monique Arnaud Bogado - **CEG**; Antonio Carlos dos Santos - **CEDAE/RJ**; Joaquim Moreira Barbosa Filho - **RIOTUR**; Erica Pereira Nascimento - **RIOTRILHOS**, Daniella Geszikter Ventura - **Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial). 4 - CONVOCAÇÕES:** Conforme determina o § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976 - Lei das S.A., alterado pela Lei nº 10.303 de 31/10/2001, a convocação foi realizada através de telefonemas e e-mails. **5 - ORDEM DO DIA**: a) Recondução do Senhor Flávio Augusto da Silva Lopes ao Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; b) Recondução do Senhor Rodrigo Henrique Luiz Corrêa ao Cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; c) Eleição de membro do Conselho de Administração da COMLURB; e d) Assuntos de Interesse Geral. **6 - MESA**: Por aclamação dos presentes, foi indicado para presidir a Assembleia, o acionista majoritário, Município do Rio de Janeiro, por seu representante legal, a Sra. Monique Tuani Brandão Maia de Carvalho, que convidou para secretariar a reunião o Senhor José Augusto de Meira Lima, representante do acionista CEHAB/RJ. **7 - DELIBERAÇÕES:** Assembleia Geral Extraordinária: Dando início aos trabalhos, em referência ao item "a" da pauta, a Assembleia reconduziu o Senhor Flávio Augusto da Silva Lopes, brasileiro, casado, Engenheiro de Alimentos, portador da CNH nº 00103268319, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 076.455.517-04, residente e domiciliado na Rua Avenida Vice-Presidente José Alencar, nº 1.455, BL 5, apto 1.204 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, ao Cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração e, consequentemente, de acordo com o art. 16°, § 2° do Estatuto Social da Companhia, a função de Diretor-Presidente da COMLURB, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três), com mandato por mais 2 (dois) anos, portanto até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Em atenção ao item "b" da pauta, a Assembleia reconduziu o Senhor Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 12521439-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 098.283.377-62, residente e domiciliado na Rua Dezenove de Fevereiro nº 45, apartamento 1.101, Bloco 2, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, na condição de representante do acionista majoritário, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração, conforme prevê o art. 16 § 1º do Estatuto Social da Companhia, a contar de 16/04/2023 até 15/04/2025. Em atenção ao "item c" da pauta, foi eleito o Senhor Patrick Corrêa de Oliveira Leite, brasileiro, solteiro, Gestor de Petróleo e Gás, portador da Carteira de Identidade nº 210135109, expedida pelo DIC/RJ, CPF nº 110.214.187-90, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, nº 15, Copacabana - Rio de Janeiro - RJ, como membro indicado pelos acionistas minoritários e com mandato de 2 (anos), de 05/04/2023 (cinco de abril de dois mil e vinte e três) até 04/04/2025 (quatro de abril de dois mil e vinte e cinco), tendo sido evidenciado que, de acordo com a avaliação e parecer da Diretoria de Compliance desta Companhia, o referido nome cumpre os requisitos formais e preceitos da Lei 13.303/16 e do Decreto RIO nº. 44.698/2018. Em prosseguimento, foi registrada a abstenção de voto das empresas Oi S.A. - Em Recuperação Judicial (sucessora por incorporação da Telemar Norte Leste S.A - Em Recuperação Judicial) e da Companhia Distribuidora de Gás do Estado do Rio de Janeiro - CEG. Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, foi lida e achada conforme, tendo sido assinada por todos os acionistas presentes. **Registrada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob n° 00005438922, em 25/04/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2023

DATA: 10/05/2023 ÀS 10:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ECOPONTO GILKA MACHADO - RECREIO DOS BANDEIRANTES.
PROCESSO: 01/502.960/2022
Valor total estimado: R$ 190.552,05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023

DATA: 10/05/2023 ÀS 14:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ECOPONTO AREAL; JACAREPAGUÁ; RIO DAS PEDRAS; RECREIO DOS BANDEIRANTES; VIA LIGHT.
PROCESSO: 01/500.683/2023
Valor total estimado: R$ 606.493,24

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

PROCESSO: 01/502.062/2022
REF: Pregão Eletrônico Nº 206/2023
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos

ERRATA Nº 01
No Anexo I -Termo de Referência e Anexo II - Proposta de Preços
Onde se lê: Prazo de entrega: Em até 10 (dez) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho

Leia - se: Prazo de entrega: Em até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da Nota de Empenho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
ATA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/02611
ATA DA REUNIÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE - PROCESSO -SME -PRO -2023/02611.

Às 09:00 (nove) horas do dia vinte e cinco de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 323, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Julgadora, nomeada através da Resolução SME nº 385 de 24 de abril de 2023, com o intuito de realizar a sessão pública para análise da documentação e avaliação dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, apresentados durante o período de 19/04/2023 a 08/05/2023. Preliminarmente, foi informado que poderão estar presentes nesta reunião os representantes dos fornecedores da Agricultura Familiar - Fornecedor Individual / Grupo Informal interessados, através de cadastramento para este fim, anexado a esta, através de formulário de presença, e representantes de outros Órgãos. Estavam presentes os servidores da Comissão Julgadora: Vivian da Cruz Oliveira, Aline Bruno Velasco, Marluce Crispin da Costa Fortunato e Rosa Maria Pinto de Novaes. A Presidente iniciou a sessão informando sobre a abertura dos envelopes da documentação e das propostas de venda. Todas as folhas da documentação e proposta de venda serão numeradas e rubricadas. O primeiro envelope aberto foi da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BARRA MANSA LTDA (COOPERATIVA DE PRODUÇÃO) BARRA MANSA, CNPJ: 28.672.996/0001-09, os documentos foram conferidos, não apresentando pendências. Em análise da DAP, sua composição societária possui 7 assentados (3%), sendo 229 o maior número de associados com DAP física no Munícipio de Barra Mansa e um total de 382 associados. O prazo da entrega das amostras no setor de recepção de amostras do laboratório, conforme Edital, será até 27 de abril de 2023. A Comissão apresentará o resultado preliminar do Projeto de Venda, até 26 de abril de 2023. Cabe esclarecer que o prazo para receber os envelopes de credenciamento continuará aberto até o dia 08 de maio de 2023. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a às 10:30 horas, a fim de que fosse lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora e demais presentes.

_____
Vivian da Cruz Oliveira
Presidente - E/SME/SUBG/CL - 11/273.164-4

_____
Aline Bruno Velasco
E/SME/CTIL/CAE - 11/248.906-0

_____
Marluce Crispim da Costa Furtado
S/IVISA-RIO/CTATS/UNAD- SME - 11/175.001-7

_____
Rosa Maria Pinto de Novaes
S/IVISA-RIO/CVA - 12/019994-3

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 13/04/2023 *

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE(08.17.026) ESCOLA MUNICIPAL AÇÃO CRISTÃ VICENTE MORETTI	21/01/2023
E/CRE(08.17.052) ESCOLA MUNICIPAL VILLA LOBOS	31/03/2023
E/CRE(08.17.078) ESCOLA MUNICIPAL EDSON CARNEIRO	09/03/2023
E/CRE(08.17.602) CRECHE MUNICIPAL VILA PROGRESSO	06/04/2023
E/CRE(08.17.609) CRECHE MUNICIPAL RECANTO FELIZ	09/03/2023
E/CRE(08.17.811) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	27/03/2023
E/CRE(08.17.815) ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SENHOR JOÃO GOMES	05/04/2023
E/CRE(08.33.016) ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CASASANTA	03/04/2023
E/CRE(08.33.020) ESCOLA MUNICIPAL CORINTHO DA FONSECA	31/03/2023

* Republicado por ter saído com incorreção do D.O. Rio de 14/04/2023, página 69.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2023 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 10/04/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e VICTORIA MENEZES GIMENES
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 26/05/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 06/2023 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 10/04/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA DO NASCIMENTO DE ARAUJO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 11/04/2023 a 07/07/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 07/2023 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 12/04/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS DE LIMA LETA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/04/2023 a 19/05/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.193/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 08/2023 ao Convênio n.º 02/2021
Data da assinatura: 18/04/2023
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA PAULA AMARAL DA SILVA CORREA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 19/04/2023 a 19/05/2023
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2023 ao Convênio nº 10/2019
Nome das Partes: **BIANCA PINTO LÃCZYNSKI MARTINS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 05/04/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.05/04/2023 à 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 11/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**GEOVANNA PATRIARCA DUVAL DOMINGOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 06/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **JOÃO DE SOUZA BEZERRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 07/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **LOUISE MUNIZ ALVES CORRÊA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração:10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 12/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**FABIOLA CORREIA DE SOUZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARCELO CORREIA NUNES FILHO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 08/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **ADÔNIA BOURBON GUANABARA DE MELO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº:01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**VITÓRIA PAULINO DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo:.10/04/2023 à 14/07/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 19/2023 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **EVELIN ANDRADE DE FIGUEIREDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 11/04/2023
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:.11/04/2023 à 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 17/2023 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes:**GABRIELLE GOMES RIBEIRO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 10/04/2023
Objeto: Estágio NÃO Obrigatório
Prazo:.11/04/2023 à 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00226/2023
COMPRASNET
UASG: 986001 (PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO)

Processo MUL-PRO-2023/00206 (
Pregão Eletrônico nº 00226/2023
Data: 10/04/2023 **Hora:** 10 horas
Objeto: Contratação de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Porteiro com 01(um) posto diurno 12x36, de segunda a domingo (7 dias por semana), envolvendo 2 (dois) profissionais e 1 (um) posto noturno 12x36, de segunda a domingo (7 dias por semana), envolvendo 2 (dois) profissionais como descrito no Termo de Referência
Valor Estimativo: Sigiloso, de acordo com Art. 45 do Decreto Municipal nº 44.689/2018.
Tipo: Menor Preço por item, no modo de disputa aberto.
Retirada do Edital: Através da INTERNET, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br e https://www.rio.rj.gov.br/web/multirio/licitacoes
Telefone para contato: (21) 2976-9439 e (21) 2976-9453

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 296ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de março de 2023 ocorreu a 296ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada no Auditório do subsolo da Prefeitura do Rio de Janeiro, localizado na Rua Afonso Cavalcante nº 455, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ. O Presidente do CMAS Rio, Senhor Evaldo Alves da Silva fez a segunda chamada dos Conselheiros na Titularidade às nove horas e trinta minutos, havendo quórum. Compôs a Mesa o Presidente Evaldo Alves da Silva, como Vice-Presidente Emília Carvalho Teixeira, como Primeira Secretária Maria Helena de Souza Tavares e como Segunda Secretária Cristiane Barros Pereira. Presentes a esta Assembleia os Conselheiros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Emília Carvalho Teixeira (Titular), Ana Beatriz Costa da Silva (Suplente), Glaucia Bezerra Pires (Titular), Sara Tavares Ferreira (Titular), Fábia Moraes de Paiva (Suplente), Cristiane Barros Pereira (Titular), Josileide de Oliveira Militão (Suplente), Erika Oliveira dos Santos (Titular); Anderson Straubel (Titular) representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e Jupira Antônio Marinho (Titular) representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH. Também estiveram presentes os seguintes Conselheiros representantes da Sociedade Civil: Evaldo Alves da Silva (Titular) representante do Instituto Anne Sullivan; Aldeli Laurentina do Carmo (Titular) representante do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS; Alzira Prata Faria (Suplente) representante da FENAS - Federação Nacional dos Assistentes Sociais; Eli Gomes da Silva Filho (Suplente) e Iris Paschoal Leandro (Suplente) representantes dos Usuários; Marleide Alves Lopes Nacle (Suplente) representante da RECODE - Comitê para a Democratização da Informática; Elizabeth Pena Nunes (Suplente) representante da Comissão Local da 1ª Coordenadoria de Assistência Social - CAS; Maria Helena de Souza Tavares (Titular) representante do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais - CBCISS; Lidiston Pereira da Silva (Titular) representante do SindPsi - Sindicato dos Psicólogos do Estado do Rio de Janeiro; Paulo Celso de Souza (Titular) representante do Movimento Nacional de População em Situação de Rua; Sérgio Carlos de Barros (Titular) representante do Sindifilantrópicas -Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado do Rio de Janeiro. Deu-se continuidade à Assembleia com a aprovação da seguinte pauta: Item 1. Primeira Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 2. Segunda Chamada dos Conselheiros Titulares ou na Titularidade. Item 3. Aprovação da Pauta. Item 4. Aprovação das Atas 295ª Assembleia Ordinária e 136ª Assembleia Extraordinária. Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Comissões Locais, I) Informe, b) Ciclo de Capacitação das Entidades inscritas no CMAS, c) Comissão Extraordinária para Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público, I) Informe. 6. Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a) Informes. 7. Comissão de Normas: a) Informe, I) Regimento Interno. 8. Comissão Orçamento e Finanças: a) Demonstrativo SUASWEB - exercício 2021, I) Resolução, b) Prestação de Contas FEAS - exercício 2022, I) Resolução; c) Informe, I) Acompanhamento da Regularização das Vans junto às Entidades, II) Emendas Parlamentares. 9. Câmara de Análise de Processo, a) Resoluções. 10. Informes. O Presidente Evaldo Alves abriu a Assembleia convidando o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhor Ernesto Braga para dar as boas vindas e saudações ao retorno da Assembleia presencial. Sr. Ernesto justificou a ausência do Secretário Municipal de Assistência Social Sr. Adilson Pires e declarou que está disponível ao diálogo do Colegiado com a Gestão. Falou que estão visitando todos os Equipamentos Públicos e quanto aos pagamentos das Instituições conveniadas disse que devem ser concluídos até o dia dez de abril. Outro ponto destacado pelo Chefe de Gabinete se referiu ao enfrentamento com prioridade à questão da população em situação de rua. Finalizou enfatizando quanto à importância da organização dos trabalhos para o planejamento das Pré-Conferências e da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Nesse ínterim, Alessandra Celita pediu agenda com o Secretário Adilson Pires junto ao Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS. O Conselheiro Lidiston ratificou a solicitação de Assembleias anteriores, a respeito da ajuda de custo para os Conselheiros, bem como o café da manhã servido nas Assembleias presenciais. Em relação ao oferecimento do café da manhã, o Senhor Ernesto Braga se manifestou positivamente, quanto a ajuda de custo, disse que está em análise. O Conselheiro Sérgio de Barros solicitou ao Chefe de Gabinete atenção para o uso do recurso do IGD para correção dos pisos salariais, conforme legislação vigente. Evaldo Alves complementou dizendo que esse assunto está em tratativas no Fundo Municipal, com reunião agendada para o dia 18 de abril e posteriormente as propostas serão trazidas para este Colegiado. Em seguida, o Presidente fez menção ao Item 4. Aprovação das Atas 295ª Assembleia Ordinária e 136ª Assembleia Extraordinária que foram aprovadas por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra para a Conselheira Sara Tavares, coordenadora da Comissão de Políticas que indicou a Técnica Simone Roque e a Conselheira Aldeli do Carmo para apresentarem o Item 5. Comissão de Política da Assistência Social: a) Comissões Locais. Aldeli e Simone comentaram acerca dos Encontros das Comissões Locais que trataram das questões das Pré-Conferências de forma descentralizada, dando relevância à realidade dos Territórios, demandas e proposições para a 14ª Conferência. Simone disse que a Subcomissão de Metodologia elaborou calendário ficando agendada a Primeira Pré-Conferência para o dia 02 de maio na 8ª Coordenadoria de Assistência Social e que as informações sobre esses eventos serão enviadas por e-mail. A Conselheira Alzira pediu que esses informes também fiquem disponíveis no Blog do CMAS Rio. O Conselheiro Lidiston pediu inversão de pauta e apresentou o Item 5. c) Comissão Extraordinária para Acompanhamento da Gestão do Trabalho e Concurso Público, I) Informe. O referido Conselheiro fez críticas acerca das formas de contratações e sugeriu que os próximos Editais de Concurso Público sejam elaborados com as correções dos cargos, a fim de evitar os desvios de cargos e contemplar a falta dos concursados no quadro da Secretaria de Assistência Social. Destacou que na NOB/SUAS/RH não existe obrigatoriedade exclusiva para o cargo de Assistente Social e que estes são parte de uma engrenagem. Por esse motivo, deve-se disponibilizar a todos os profissionais do SUAS à educação permanente e evitar a descontinuidade dos profissionais nos Territórios. O Conselheiro Paulo Celso pediu questão de ordem: "A luta é justa, mas não se está lutando. Há de se ver qual maneira será utilizada para fazer o Concurso acontecer". Terminada essa explanação, o Presidente retornou ao Item 5. b) Ciclo de Capacitação das Entidades inscritas no CMAS Rio franqueando a palavra à Conselheira Cristiane Barros. A referida Conselheira informou que dia 30 de março às dez horas, ocorrerá o último Encontro do Ciclo de Capacitação das Entidades de 2023, na Sociedade Bíblica do Brasil, Rua Buenos Aires número 135. O tema será sobre Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho ministrado pela Professora Heloisa Mesquita com a participação da Assistente Social Vânia Souza e da equipe do CMAS Rio que ajudará na organização das oficinas. Lembrou que a inscrição deverá ser feita através do link disponibilizado no Blog do CMAS, estando sujeita a lotação. Dando continuidade, o Presidente iniciou a apresentação do Item 6. Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a) Informes. Neste momento citou a Resolução nº 122 de 19 de dezembro de 2022 que convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social que tem como tema "A Reconstrução do SUAS. O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e apresentou os componentes da Comissão, quais sejam: Evaldo, Emília, Sara, Deildo e outros. Depois estabeleceu um bloco de fala para apresentação das Subcomissões organizadoras do referido evento, como segue: **1ª) Infraestrutura** - Emília Teixeira comentou acerca da Subcomissão de Infraestrutura que elaborou um Plano de Trabalho para definir local, transporte, som, material de divulgação, alimentação, acessibilidade e tudo que foi contemplado no Termo de Referência. Em relação ao local, esclareceu que estão em análise os espaços da Bolsa de Valores e do Hotel Windsor Guanabara, aguardando levantamento de tomadas de preço e questão de acessibilidade, baseados nas Atas emitidas pelo Conselho. Além disso, precisam da definição do calendário das Pré-Conferências para a contratação dos serviços de *coffee break*, horário e local. Acrescentou que a Comissão se reúne as quartas feiras às 10 horas de forma presencial e online, objetivando tratar as questões que envolvem o evento das Pré-Conferências e a 14ª Conferência; **2ª) Metodologia** - Maria Helena Tavares divulgou as datas da 14ª Conferência que ocorrerá nos dias 11,12 e 13 de julho. Informou que esta Comissão se reúne presencialmente todas as quintas feiras às quatorze horas e trinta minutos. Nesse processo de trabalho já se discutiu sobre o Regimento Interno e que no momento estão aguardando a confirmação do quantitativo de Delegados do CEAS que irão integrar a Conferência Estadual para então se fazer a divulgação e publicação desse documento. Outra questão definida diz respeito aos palestrantes das Temáticas dos Eixos que confirmaram presença no evento, quais sejam: Palestra Magna a professora Dra. Abigail Torres que abordará o panorama geral dos temas a serem aprofundados; o Eixo sobre Co-financiamento a Professora Diana Delgado; Eixo sobre Articulação entre os Seguimentos a Professora Sindely Alchorne e o Conselheiro Hércules Toledo; Eixo Serviços Programas e Projetos a Professora Adriana Medalha e o Eixo Benefício e Transferência de Renda regido pela Professora Geovana Silva. Também foi organizada a programação que ficou definida da seguinte forma: Dia 11 no horário de 12horas e 30min as 17horas iniciando com o Credenciamento, seguido de Mesa de Abertura, Palestra Magna e aprovação do Regimento Interno; Dia 12 início às 09 horas até as 17horas trabalho e debate dos Eixos; Dia 13 espaço para reunião com a Sociedade Civil por segmento, debate e eleição de Delegados. Maria Helena solicitou a colaboração dos Coordenadores das Coordenadorias de Assistência Social e suas Equipes para auxiliarem nos trabalhos das Conferências. Além disso, comentou sobre a preparação do Boletim Informativo com as datas para as Pré-Conferências. Por último informou que o CNAS emitiu quatro Informes, sendo o terceiro sobre os conteúdos dos Eixos que serão debatidos nas Conferências Municipal, Estadual e Nacional e o quarto a distribuição da Delegação por Estado, ficando para o RJ, 72 vagas para Delegados; **3ª) Comunicação** - Josileide Militão esclareceu que essa Subcomissão está envolvida com o trabalho do material audiovisual, elaboração dos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

convites, certificados, cerimonial, análise de logos Estaduais e Nacionais e atualização textual. Informou que ficou acertado com a Equipe de que até a próxima sexta feira será apresentada a logo para análise final. A Conselheira Aldeli do Carmo e o Secretário Executivo Deildo Jacinto acrescentaram que as Comissões Locais precisam apresentar de forma organizada as demandas dos custos para cotação e cobertura desses gastos pela Gestão. Houve neste momento, uma manifestação do Conselheiro Paulo Celso que sugeriu descartar o local Bolsa de Valores, pois disse que não há estrutura para a realização do evento ora em preparação. Depois, o Presidente franqueou a palavra para o Conselheiro Anderson Straubel fazer a apresentação do Item 7. Comissão de Normas: a) Informe, I) Regimento Interno. O referido Conselheiro informou que as sugestões dos Conselheiros sobre o Regimento Interno estão sendo agrupadas. Concluída essa fase neste mês, serão encaminhadas à próxima Mesa Diretora para apresentação ao Colegiado e votação do documento. O Conselheiro Iris indagou sobre o prazo final para a apresentação do Regimento Interno. Em réplica o Conselheiro Anderson explicou que o prazo foi cumprido, porém houve muitas contribuições para análise e síntese, ficando definido como prazo final a próxima Mesa Diretora. Prosseguindo com a Assembleia, o Presidente passou a palavra para o Conselheiro Sérgio de Barros apresentar o Item 8. Comissão Orçamento e Finanças: a) Demonstrativo SUASWEB - exercício 2021, I) Resolução, b) Prestação de Contas FEAS - exercício 2022, I) Resolução; O Conselheiro Sérgio de Barros direcionou a regência dos temas supra para o representante da Assessoria de Captação de Recursos, Senhor Jaime Paulino. O referido Assessor compartilhou telas de gráficos e planilhas contendo o Demonstrativo Físico Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social Co-financiamento do SUAS 2021, Transferências, Pactuação e Repasse em 2022, cem por cento FEAS, totalizando sete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e quatro reais. Destacou que os recursos estão insuficientes devido à redução e os atrasos dos repasses. Também apresentou as Metas Pactuadas dos Serviços Tipificados, Metas Previstas e Executadas da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Execução Financeira que totalizou quatro milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos. Salientou que esses recursos estão em Restos a Pagar e serão reprogramados. Após essa fala, o Presidente esclareceu que Jaime fez uma apresentação global do SUASWEB referente ao exercício de 2021, sendo votado anteriormente por esse Colegiado e que essas informações constam fisicamente no Conselho para consulta. Jaime também exibiu o Demonstrativo Financeiro dos Serviços e Programas do Governo Federal SUAS 2021, Bloco de P.S.B e P.S.E., Saldo do SIGTV, Saldo de Reprogramação, Projetos Co-financiados, ACESSUAS, Portaria 369 Alimentos, Covid Acolhimento e EPI, Emendas de Incremento SIGTV Investimento, as Receitas e Custeio que tiveram o Saldo Financeiro total de seis milhões, duzentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos. Jaime lembrou ainda, que a partir de 2019, com a publicação da Portaria nº 2362/2019 conhecida como a “Portaria do Calote” a União passou a se desresponsabilizar pelo financiamento da Política de Assistência Social, fato que levou a diminuição de cinquenta por cento dos recursos a serem repassados para os Municípios. Depois Evaldo abriu o momento para inscrições dos questionamentos da Plenária. O Conselheiro Paulo Celso perguntou qual o valor por pessoa? Em réplica, o Assessor Jaime explicou que de acordo com Decreto Municipal, que definiu os valores do Co-financiamento do Município, o valor vai variar de acordo com a Capacidade Instalada de cada Equipamento. Atualmente, para idoso a União paga noventa reais, adicionado o recurso do Município, mil e quinhentos reais para idoso e quinhentos reais para criança e adolescente. A Senhora Kátia Vasquez comentou sobre a falta de proposta de execução e mapeamento para a primeira infância, incluindo a demanda das crianças autistas nas creches. Pediu mais atenção para essa questão e fez uma reflexão: “Execução não é gastar dinheiro. Execução é acompanhamento, monitoramento e resultado de uma Política Pública, sendo essa a função do Conselho.” A Conselheira Maria Helena Tavares apresentou os seguintes argumentos: há necessidade de criação de Programas que contemplem as demandas da faixa etária de zero a seis anos, haja vista o saldo para o Criança Feliz não ter sido executado; saber se esse recurso foi apresentado e autorizado pelo Conselho; saber o que a Educação cobre para essa faixa etária; Saber se essa proposta vai ser incluída na programação ou se vai para outro Sistema. Jaime Explicou que para atender essa demanda precisa conhecer o diagnóstico desse público, não para substituir a Educação, mas para uma universalização do atendimento no Serviço de Convivência. Outra questão é definir o que cabe de responsabilidade da Assistência Social para essa clientela de zero a seis anos. Atualmente há uma normativa do Programa Criança Feliz que aborda a questão da Metodologia Alternativa. Por essa razão, a proposta não foi aprovada pela Gestão e não se fez o Termo de Cooperação com a União. Jaime concluiu dizendo que se deve discutir com a nova Gestão sobre a existência desse recurso e que deve ser destinado a uma nova Ação a ser criada para esse público. Evaldo sugeriu construir uma proposta que responda às necessidades da cidade do Rio de Janeiro. O Conselheiro Paulo Celso pediu questão de ordem: Que retorne a Mesa essa discussão. O Conselheiro Sérgio de Barros fez as seguintes considerações: 1ª) sugeriu diálogo com os Vereadores sobre a Lei do SUAS; 2ª) que o Conselho represente os segmentos encaminhando suas demandas para conhecimento da Gestão; 3ª) A Proteção Básica tem Equipe de Referência e por isso deve-se providenciar o Concurso Público. Após essas colocações, o Presidente solicitou a Conselheira Emília Teixeira que fizesse a leitura dos seguintes documentos: Resolução nº 27/2023 Aprova Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social- SUAS- Exercício 2021 (com anexos); Resolução nº 27/2023 Aprova a prestação de contas da transferência fundo a fundo, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS- Exercício 2022. Após a leitura das Resoluções supracitadas, o Presidente colocou-as em votação, sendo ambas aprovadas por unanimidade. Em seguida, Evaldo indicou o Conselheiro Sérgio de Barros para finalizar o Item 8. c) Informe, I) Acompanhamento da Regularização das Vans junto às Entidades, II) Emendas Parlamentares. Sérgio disse que uma Comissão do Conselho, responsável pelo processo dos veículos, agendou uma visita a Instituição DEPSI para deliberar essa Van para o Lar Fabiano de Cristo. Enfatizou que a transferência dos veículos tem de ficar a cargo do Gestor e não do Conselho. Informou também, que há uma Comissão responsável pelas Emendas Parlamentares, através de participação nas reuniões do Fundo Municipal, com auxílio do Assessor Jaime Paulino, objetivando acompanhar a transferência e o encaminhamento das citadas Emendas. O Presidente complementou dizendo que há Emendas com atraso de pagamento, referentes ao período de 2012 a 2016. Acrescentou que a questão das Emendas ainda não foi concretizada, inclusive ainda falta executar as Emendas dos Deputados Otávio Leite de 2021 e do Pedro Paulo de 2022. Entretanto, conforme as declarações supra do Chefe de Gabinete, até o dia dez de abril, algumas dessas situações serão resolvidas. Evaldo reiterou que o Conselho instituiu um GT que está constantemente acompanhando, fiscalizando e orientando no que é de direito, em acordo com a Portaria Nacional nº 580/2020. Destacou que na redação diz que as Emendas Parlamentares devem estar na Instituição no prazo de três meses prorrogado por mais três meses, todavia, constata-se que isto não está sendo cumprido. O Conselheiro Sérgio de Barros completou dizendo que a Comissão de Orçamento e Finanças, juntamente com o Assessor Jaime, estão planejando uma Roda de Conversas para o dia dezoito de abril com o intuito de construir entendimentos sobre Orçamento Público e atuar em direção às prioridades deste Município. Para tanto, será criado um grupo de whatsapp. O Presidente solicitou que a Secretaria Executiva integre esse grupo. O Secretário Executivo Deildo Jacinto disponibilizou os canais de comunicação do CMAS, e-mail cmasriodejaneiro@gmail.com e o Blog CMAS Rio para viabilizar a ampliação desse Informe. Dando continuidade, o Presidente pediu a Conselheira Emília Teixeira para apresentar o Item 9. Câmara de Análise de Processos: I) Resoluções. Neste momento, fez a leitura dos seguintes documentos: Resolução nº 28/2023 Aprova a Regularidade da Inscrição no CMAS Rio exercício 2022; Resolução nº 25/2023 Cancela inscrição no CMAS Rio de Entidade; Resolução nº 24/2023 Indefere solicitação de Inscrição de Entidade de Assistência Social; Resolução nº 26/2023 Aprova a Inscrição de Entidades de Assistência Social. Logo após as leituras, o Presidente colocou as Resoluções supra em votação, sendo as três primeiras aprovadas por unanimidade e a quarta aprovada com uma abstenção da Conselheira Maria Helena Tavarez. Prosseguindo com a Pauta, o Secretário Executivo assumiu a fala para concluir o Item 10. Informe. Deildo salientou que as Entidades precisam elaborar Relatório de 2022 e Plano de 2023 em atenção ao prazo final do CNAS até o dia trinta de abril de 2023. Destacou que até o momento somente vinte e uma Entidades entregaram os Relatórios de 2022 e o Plano de 2023. Ainda nesse contexto, reforçou sobre a importância de as Entidades entregarem Relatório e Plano pendentes para a Regularidade Anual e para as que estão solicitando inscrição. Também informou que há no Blog do CMAS link de acesso para as Entidades fazerem a entrega virtual desses documentos anexados. Além disso, para quem ainda busca orientação, fez convite para participar da Capacitação dia 30 de março e ou agendar consulta no Conselho com as Técnicas Fabíola e Simone. A Assistente Social Tatiana, representante da Instituição Obra do Berço e Conselheira do CMDCA prestou os seguintes informes: 1º) Dia vinte e oito de março às nove horas e trinta minutos haverá o Encontro da Rede Local da Zona Sul, local Casa São Bonifácio, Rua São Clemente nº 350 Botafogo, com o SUAS e algumas preparações para a Pré-Conferência, regido pela Professora Giovana; 2º) As inscrições para o Processo Seletivo do Conselho Tutelar se iniciam a partir de hoje e vão até o dia 28 de abril e todas as informações pertinentes se encontram disponíveis no site do CMDCA. A Senhora Kátia Vasquez deixou manifestada a questão do atraso dos repasses para os abrigos conveniados com a Prefeitura. Destacou que o último repasse foi em dezembro e até a presente data, somente há uma proposta de pagamento até o dia dez de abril. Por essa razão, convidou os representantes conveniados presentes para um debate com a Gestão. A representante da Diretoria da FIBIEX Senhora Sandra queixou-se da exigência de prestação de contas dos abrigos sem que estes tenham recebido os recursos devidos. Destacou que as Instituições conveniadas estão sem dinheiro para comprar comida. Finalizando os Informes, Alessandra Celita divulgou o seguinte: 1) Ocorrerá no Território da 4ª CAS dia 04 de abril na Escola de Talentos às 09 horas, um “Esquenta” Encontro para definir ações da Pré - Conferência e criar multiplicadores; 2) dia 28 de março haverá a Assembleia do Conselho Estadual de Assistência Social, no 6º andar da Central do Brasil. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Evaldo Alves encerrou a 296ª Assembleia Ordinária às doze horas e cinco minutos e eu, Primeira Secretária Maria Helena de Souza Tavares lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conterá a minha assinatura e a do Presidente Evaldo Alves da Silva. Maria Helena de Souza Tavares Primeira Secretária do CMAS Rio e Evaldo Alves da Silva Presidente do CMAS Rio.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 24.04.2023

09/64/050.872/2023 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **IMPONHO** à empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, CNPJ nº 00.809.803/0001-91, a penalidade de **MULTA**, no valor de R$ 786,44 (Setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal n° 5331, correspondente ao processo instrutivo n° 09/64/000057/2021, com fulcro no artigo 589 inciso III do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente designado pela Resolução SMS Nº 5335 de 06 de abril de 2022 em D.O. Rio de 07 de abril de 2022, pág.34, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 02/2023 aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Portaria RIOSAÚDE Nº 04 de 26 de abril de 2022, em D.O de 28 de abril de 2022, pág 75. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto - Documentação Médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
PRONTUÁRIO DO PACIENTE	1974 - 1996	12,40 METROS LINEARES	“Decorrido o prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro, os prontuários em suporte de papel e os digitalizados poderão ser eliminados.”
MENSURAÇÃO TOTAL: 12,40 metros lineares			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1974 - 1996			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, devidamente designado pela Resolução SMS 5335 de 06 de abril de 2022 publicada no D.O. de 07 de abril de 2022, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 01/2023 aprovada pelo titular do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, faz saber, a quem interessar possa, que eliminará, por reciclagem, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a esta publicação, não havendo manifestação em contrário, os documentos discriminados na tabela abaixo com prazos de retenção prescritos, de acordo com a Tabela de Temporalidade aprovada pela Resolução SMS Nº 3667 de 27 de abril de 2018, publicada no D.O de 02 de maio de 2018. Os interessados poderão requerer cópias dos documentos avulsos ou compostos, mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Hospital Municipal Paulino Werneck - setor documentação médica, demonstrando a legitimidade do pedido dentro do prazo mencionado.

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE	CONSIDERAÇÕES
Agenda Ambulatorial (SISREG)	2013-2014	0,28	
Agenda de Controle de Marcação(Consultas/ Exames) de Paciente	2006-2020	0,28	
Aquisição de Material	2005	0,02	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Censo Diário de Pacientes	2010-2015	0,70	
Conferência de Insumos Medicamentos	2010-2013	0,14	
Controle de Serviços feito pela Unidade	2003-2016	1,40	
Controle de Temperatura/Termômetro de Geladeira, Equipamentos e Ambiente	2004-2019	0,14	
Controle e Registro de Psicotrópicos	2002-2014	0,14	
Controle Paralelo de Frequência de Servidor (Ponto Paralelo)	2000-2014	0,42	
Cópia de Documentos(Editais/Licitações Terceirizada)	1996-2016	0,14	
Correspondência (Ofício, Memorando, Circular)	1999-2015	0,14	
Critério para Encaminhamento, Referência - Formulário	1997-2019	0,14	
Escala de Plantão	2004-2008	0,05	
Ficha de Visita de Manutenção Preventiva	2005-2018	0,28	
Ficha SPA Ambulatório	2005-2012	2,38	
Inscrição de Voluntários	2008-2011	0,03	
Livro de Protocolo	1997-2019	0,46	
Manual de Certificado e Equipamentos	2008-2014	0,03	
Mapas (Férias, Licença Especial,Exames,Faturamento,Atendimento Ambulatorial, Nutrição,Banco de Leite, Coleta de Sangue,Emergência,Pacientes Internados,Mãe-Bebê)	2007-2019	0,74	
Nota Fiscal	2013-2015	0,14	
Notas Recebimento de Sangue, Garantia do Produto e Fichas	2005-2013	0,28	
Pedidos de Exames	2016-2018	0,60	
Relatório de Visita Técnica	2006-2016	0,03	
Requisição de Material Hospitalar Descartável do Almoxarifado	2008-2019	0,21	
Requisição de Medicamento Material de Farmácia	2013-2019	0,21	
Resultado de Exame Sorológico	2000-2005	0,05	
Sigma - Controle Material Almoxarifado	2004-2017	0,14	
SISREG - Solicitação Exames e Consulta (Amb)	2011-2013	0,47	
Troca de Plantão	2003-2016	0,19	
MENSURAÇÃO TOTAL: 10,23 metros lineares			
DATAS- LIMITES GERAIS: 1996 - 2020			

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 71, DE 25 DE ABRIL DE 2023

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio, conforme Edital S/SUBG/CGP/CDP n. 66, de 13 de abril de 2023.

1. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para o programa de estágio não obrigatório que estão relacionados abaixo deverão comparecer no dia 27/04/2023, nos horários estabelecidos no ANEXO I, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião, que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio:

NÍVEL SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO

CLASS	NOME
1	SUELI RAFAEL RAMOS
2	LUIZA CABRAL XAVIER
3	MICHELLE VIANA COSTA
4	ISABELLE DIAS MORENO RODRIGUES
5	ANDERSON LEITE DO NASCIMENTO
6	ELIDA LOUREIRO DA SILVA
7	JOSE ERNESTO PESSOA MOUZER LANDA
8	JÉSSICA TURRA DA COSTA
9	MARCELLE MARIA GOMES DE SOUZA
10	LUCIANO PETRONE DOS ANJOS
11	TAIANE DE OLIVEIRA SANTOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLASS	NOME
1	CÍNTIA DIOGO PEREIRA
2	MARJORY DESIRÉ DA SILVA PEREIRA
3	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE SOUZA
4	GLEICE MARIA DAS CHAGAS
5	GABRIELLA BARROS DE FREITAS
6	DANIELE CRISTINA CORDEIRO SIMÕES

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CLASS	NOME
1	MARILZA RODRIGUES DE MORAIS PEREIRA
2	CAROLINA DUQUE DE OLIVEIRA

DIREITO

CLASS	NOME
1	MÁRCIA TAVARES PEREIRA
2	MARIA CLARA FARIA THOMAZ

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLASS	NOME
1	VANESSA MARCELINO M DO NASCIMENTO
2	CRISTIANNE DOS SANTOS CATÃO
3	REGINA DA CRUZ DE OLIVEIRA
4	SOLANGE FERREIRA MOTTA DA SILVA
5	THAIS PAIXÃO CARDOSO
6	RENAN MARIANO SILVA
7	THAYNA BALBINO DOS SANTOS
8	PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS
9	TATIANE GOMES
10	PHILIPE CUBA
11	PATRICK PRINCESWAL NOGUEIRA
12	ALLAN MACEDO

NÍVEL TÉCNICO
TÉCNICO DE GERÊNCIA EM SAÚDE

CLASS	NOME
1	MANUELA CASTELO HOFFMAN KAIZER
2	JORGE ROBERTO VIEIRA ROCHA
3	KARINA GONCALVES ROLMAO DA SILVA
4	ISABELLE SANTOS DE ALMEIDA
5	LUIZ FELIPPE LOPES CORREIA
6	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA
7	THAMIRES FERREIRA VIRMOND L VERÍSSIMO
8	AMANDA CAROLINE SOBRAL LOPES
9	YASMIN ANDRADE DIAS
10	LETÍCIA BARCELOS ALMEIDA DE SOUZA
11	MARYA ELISA DE SOUZA SANTOS
12	SIMONE ELLERES DA SILVA
13	NATÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO
14	MARCELLE PITANGA DO N FRANÇA DE SOUZA
15	RHUAN MIRANDA DE SOUZA
16	JÉSSICA DOS SANTOS LEAL MARTINS
17	CAIO NASCIMENTO DOS SANTOS
18	SÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA CHAVES
19	ALICE DE LIRA MÜLLER
20	ANNE LORENA CUNHA DA SILVA
21	VALESCA DA SILVA LIMA
22	STHEFANY DA SILVEIRA FERREIRA
23	RAFAEL SESSA EXPEDITO
24	MARIA CLARA FERREIRA MARQUES
25	JOANA AGHATA DIAS CARDOSO
26	ALEXIA AVELINO BORGES
27	TALYA MARTINS DE ALMEIDA
28	SAMARA ROSANE DA SILVA AZEVEDO
29	LAURA MISAEL ALVES DE LIMA

2. Caberá a S/SUBG/CGP/CDP - Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas definir o campo de estágio dos candidatos convocados.

3. Os documentos que deverão ser apresentados para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio são:

• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o período ou ano que estar cursando no 1º semestre de 2023;
• Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

4. No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

5. O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e horário estabelecidos neste Edital será considerado desistente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

6. O período de estágio será de 02/05/2023 a 29/12/2023.

6.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso remunerado no período 30/12/2023 a 18/01/2023.

7. As vagas ociosas oriundas de desistências serão ofertadas na reclassificação que será regulamentada em Edital a ser publicado no dia 10/05/2023 no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO I
ESCALA DE COMPARECIMENTO

HORÁRIO	CURSOS
14h	TÉCNICO DE GERÊNCIA EM SAÚDE
15h	ADMINISTRAÇÃO
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
	DIREITO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 236 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-04	2º	PAULO ROBERTO BITTENCOURT	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	216 de 14/04/2023	17/04/2023 PÁG 71

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 237 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
****.***.***-01	10º	RENATA LOPES FLEMING	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	217 de 14/04/2023	17/04/2023 PÁG 71
****.***.***-75	11º	KEIKO CARLA ARISHIMA ALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	217 de 14/04/2023	17/04/2023 PÁG 71

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 238 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
****.***.***-07	19º	VIVIAN VIDAL MARSILI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	218 de 14/04/2023	17/04/2023 PÁG 71-72

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 239 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
(TÉRMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado de **12** (**dose**) meses, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/0**0**0.**75**1/201**7**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DO CONTRATO EM	COMPARECER EM	HORARIO
324.431-6	BRUNNA DE PAULO SANTANA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	06/05/2023	08/05/2023	10 ÀS 14 HORAS
324.432-4	GABRIEL MORAES CROITORU	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	07/05/2023	08/05/2023	10 ÀS 14 HORAS
324.387-0	ADILSON COSTA CAMARGO DE CASTRO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	12/05/2023	15/05/2023	10 ÀS 14 HORAS
287.568-0	ALEXANDRE ROBERTO MESQUITA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	21/05/2023	22/05/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.352-2	FLAVIA BARBOSA HENRIQUES PEIXOTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	21/05/2023	22/05/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.355-5	LUCIANA TORRICO ZUBELLI	MEDICO ANAT PATOLOGICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	24/05/2023	25/05/2023	10 ÀS 14 HORAS
326.351-4	ANNE CAMILLE MARQUES MAIA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/05/2023	25/05/2023	10 ÀS 14 HORAS

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 240 DE 25 DE ABRIL DE 2023.
(CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas comunica a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, no(s) emprego(s) que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM CONTRATOS A SEREM PRORROGADOS

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	COMPARECER EM	HORARIO
315.585-0	CARLOS ALBERTO DE LIMA JUNIOR	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	04/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.155-3	VINICIUS XAVIER DE SOUSA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	04/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
308.302-9	ERIKA FERNANDES CELINO	MEDICO UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	04/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
304.492-2	MAYRON DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	08/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
225.728-5	FLAVIA IZAQUIEL REBELLO SIQUEIRA MENDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	08/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.161-1	NAIARA BARROSO MARAN	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	08/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.162-9	KEEGAN PETER JANSSENS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	10/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.164-5	LARYSSA NAYANA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	11/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
312.676-0	PAULA CASTRO AMERICO DE FREITAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	12/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
288.078-9	NATHALIE REMBISCHEWSKI	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.168-6	SARAH LANFERINI FRANK	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	18/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.170-2	PABLO RICARDO DA ROSA COSTA	MEDICO CTQ ADULTO	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	19/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.169-4	BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	22/05/2023	10 ÀS 13 HORAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

330.189-2	MICHELLE EMANUELA D ABREU CAMPOS AMARAL MARINI PINTO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	22/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.190-0	ANDRE SCHLEMM GUEDES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	24/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
326.592-3	DOUGLAS MACHADO CAETANO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	25/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.172-8	BRUNO SCORALICK PEREIRA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	25/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.181-9	LUIZ EDUARDO CALAZANS SCHETTINI	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	26/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.184-3	LEONARDO FONTENELLE DE SA	MEDICO CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	27/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
330.183-5	MARCELLA GARCIA RODRIGUES	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	27/05/2023	10 ÀS 13 HORAS
333.363-0	LUARA LIS BARBOSA BOSON	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	31/05/2023	10 ÀS 13 HORAS

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física;
• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) **ADMISSIONAL** emitido por profissional de Medicina do Trabalho (Validade: 30 dias da emissão).
• Comprovante do conselho (CREMERJ), comprovante de pagamento de anuidade 2022 (original e cópia).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 241 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 02/2023 D.O Rio de 18/01/2023, página 59 a 63,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 07/2023, D.O Rio 10/02/2023, página 121 a 132,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 07/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-84	6º	THALES EDUARDO BIAGIONI SILVA	MEDICO PSIQUIATRIA	CAPS II RUBENS CORREA	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-07	20º	LARISSA NASCIMENTO CRUZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-15	21º	JORGE RICARDO DA COSTA MUNHOZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-91	22º	MARIA APARECIDA M MAGRINA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-04	14º	HERMES MARCEL DE OLIVEIRA E ALCCNTARA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-13	15º	DANIEL ANTUNES LIMA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-06	16º	JULIANA SOARES DE MORAES ALVARES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-65	12º	LEONARDO MAGALHAES TINOCO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 242 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 08/2023, D.O Rio de 10/02/2023, página 132 a 138** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 11/2023, D.O Rio 10/03/2023, página 138 a 147,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 11/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-17	6º	FELIPE MONGE TEIXEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-54	7º	JOSE LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-15	4º	DANIEL ZILIO NOVAES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-87	5º	CLAUDIO HEITOR TAVARES GRESS	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-68	3º	MARIA DE FATIMA SILVA CUNHA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..*****58	5º	SILVIA MAMARIA ARAUJO MORAES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..****50	8º	ALEX STROETZEL GLASBERG	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..****92	4º	MARCELO PACHECO VIEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 243 DE 25 DE ABRIL DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 010/2023, D.O Rio de 06/03/2023, página 126 a 131,** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 014/2023, D.O Rio 30/03/2023, página 152 a 158,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-43	2º	BARBARA CANDEIAS COELHO	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUHUE/ HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00
..***-70	4º	MURIEL RODRIGUES MEIRELLES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00
..***-04	2º	NATACIA DOS SANTOS GUIMARAES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00
..***-95	6º	RODRIGO CHUEKE	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00
..****05	14º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00
..****00	4º	ANA LUCIA GALVAO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00
..****70	8º	TAMAR GARFINKEL	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	03/05/2023	02/05/2024	27/04/2023	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA**;
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal;
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2022;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Diploma de graduação em medicina;
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre;
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição;
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 234 DE 24 DE ABRIL DE 2023.
D.O RIO DE 25/01/2023 PÁG 53

Onde se Lê:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 234 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 010/2023, D.O Rio de 06/03/2023, página 126 a 131, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 014/2023, D.O Rio 30/03/2023, página 152 a 158, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-04	7º	JULIA PAGY GABRIEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	02/05/2023	01/04/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-14	2º	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/04/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-77	6º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/04/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-54	7º	LORENA CARVALHO VILELA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/04/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-73	2º	FELIPE SERRAO MENDES DE SOUZA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/04/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-47	3º	FERNANDA SANTOS ROSA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2023	01/04/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-69	5º	HANNAH ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 235 DE 24/04/2023.

Leia - se:

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 234 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 010/2023, D.O Rio de 06/03/2023, página 126 a 131, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 014/2023, D.O Rio 30/03/2023, página 152 a 158, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 14/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-04	7º	JULIA PAGY GABRIEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-14	2º	DANIELA DE OLIVEIRA VON ZUBEN	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-77	6º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-54	7º	LORENA CARVALHO VILELA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

..***-73	2º	FELIPE SERRAO MENDES DE SOUZA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-47	3º	FERNANDA SANTOS ROSA	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	02/05/2023	01/05/2024	26/04/2023	10:00 às 13:00
..***-69	5º	HANNAH ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	***	***	***	***

*** CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 235 DE 24/04/2023.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO FATURA	PROCESSO INSTRUTIVO
COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	09/050.777/2023	0009/003996/2022
COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	09/050.776/2023	0009/003996/2022
COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	09/050.779/2023	0009/003996/2022
COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	09/050.778/2023	0009/003996/2022
COSTA CAMARGO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	09/050.780/2023	0009/003996/2022

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos diversos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/05077.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico: **compras.mandado.sms@gmail.com,** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 03/05/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos diversos, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2022/04159.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico: **compras.mandado.sms@gmail.com,** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 03/05/2023**.

CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 25.04.2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de medicamentos de insulina, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo **SMS-PRO-2023/05832.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico: **compras.mandado.sms@gmail.com,** e as que desejarem receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 03/05/2023**.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/001.435/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 923/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 54: INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ: 04.654.861/0001-44
Valor Total Adjudicado: R$ 7.545,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota reservada ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
54	65.05.80.036-43	CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA, SOLUÇÃO OU ESPUMA, SEM PERFUME, SEM ÁCOOL, NÃO CORROSIVO, COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS. APRESENTAÇÃO - FRASCO DE NO MÍNIMO 750 ML / Marca: INDALABOR	503	15,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de antissépticos e saneantes pertencentes às classes 6505, 6515, 6520 e 6810, objetivando suprir as necessidades de diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ).
Processo: 09/001.435/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 923/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Item 52: NOW QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.900.316/0001-80
Valor Total Adjudicado: R$ 9.120,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota reservada ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
52	65.05.80.035-62	POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PBMB) E QUATERNARIO DE AMONIO - 500 PPM - FRASCO DE 5 LITROS./Marca: NOW QUIMICA	285	32,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento médico assistencial lensômetro oftalmológico para medições de lentes de óculos e prismas, a serem realizados nas unidades, contemplando as unidades da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primaria e Vigilância em Saúde, Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e emergência da SMS/RJ
Processo: 09/001.858/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1411/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - Itens 01 e 02: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.952.368/0001-48
Valor Total Adjudicado: R$ 86.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota Principal)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	65.15.95.069-50	LENSÔMETRO: TIPO MEDIÇÃO: ESCALA DE +/- 25 D E CILINDRICO +/- 10 D, TIPO EIXO: EIXO CILÍNDRICO 0 A 180. TIPO DE LENTE: PARA LENTES DIÂMETRO DE 30 A 100 MM. TIPO TELA: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, TIPO IMPRESSOARA: IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA COMPATÍVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 AC V./Marca: LYNK INSTRUMENTS - A	9	8.600,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (Cota reservada ME/ EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	65.15.95.069-50	LENSÔMETRO: TIPO MEDIÇÃO: ESCALA DE +/- 25 D E CILINDRICO +/- 10 D, TIPO EIXO: EIXO CILÍNDRICO 0 A 180. TIPO DE LENTE: PARA LENTES DIÂMETRO DE 30 A 100 MM. TIPO TELA: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO, TIPO IMPRESSOARA: IMPRESSORA TÉRMICA INTERNA COMPATÍVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 AC V./Marca: LYNK INSTRUMENTS - A	1	8.600,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Convocamos a Empresa **METROBRAS - EMPRESA METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA**, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta convocação, na Av. Carlos Pontes, S/N - Sulacap - RJ, horário das 09:00h às 16:00h, para prestar esclarecimentos referente ao envio dos dosímetros e emissão das notas fiscais. O não atendimento no prazo determinado poderá resultar na aplicação das sanções administrativas, inclusive na expedição da declaração de idoneidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Álvaro Alberto, 601 - Coordenação de Área Programática 5.3 (CAP 5.3), com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI	2023/000109
T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI	2023/000110
T&S LOCACAO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI	2023/000111

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
SIMILAR & COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	559/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Tendo em vista o não pagamento do salário referente ao mês de MARÇO/2023, dos maqueiros, que atuam na administração operacional de transporte de locomoção e/ou movimentação de pacientes, materiais, insumos e cadáveres, no HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, **NOTIFICO** a empresa **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA**, a regularizar as pendências descritas na prestação dos serviços, nos termos das cláusulas contratuais, no prazo de **05 (cinco) dias** a partir da data da publicação desta notificação, com a apresentação dos documentos comprobatórios dos pagamentos.

Informo que o não atendimento no prazo acima determinado poderá resultar na aplicação das sanções previstas no Contrato.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
RTS RIO S.A.	2023/266

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para comparecerem, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada do empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS	267/2023
C B DISTRIBUIDORA DE PRODS FARMACEUTICOS S A	268/2023
RALIC COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	269/2023
KORAL HOSPITALAR LTDA	270/2023
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	271/2023

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa abaixo relacionada para comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste, ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, 6º andar, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 h.

EMPRESA	EMPENHO
MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME	272/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 25/04/2023

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2023/000286	ALFAMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA	R$ 17.592,40

*Omitido no D.O.M RJ: 24/04/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE
FONOAUDIOLOGO
310ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO - RIOSAÚDE.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, no SESMT (Saúde Ocupacional).	Dia 26 de abril de 2023, no horário de 10h.	Neste dia será realizado o exame admissional dos profissionais classificados na etapa comprobatória, respeitando o horário de apresentação.
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico COLOCAR O ENDEREÇO DO LINK UTILIZADO NO MOMENTO e inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 26 de abril de 2023, no horário de 13h.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo indeterminado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/04/2023 - 10 HORAS (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FONOAUDIOLOGO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
109º	INGRID BULHOES CRUZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 278/2021
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H E ENFERMEIRO 30H
17ª CONVOCAÇÃO PARA, COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 278/2021 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 278/2021**, para realizar a etapa, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/006.17/2021, publicada na página 63 do D.O. de 20/10/2021**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao e inserindo os dados solicitados.	Do dia 27/04/2023.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Comprobatório	Será realizada a etapa comprobatória, antes da etapa final de admissão.	Dia 27/04/2023 de 08h às 10h no RH do Hospital Municipal Jesus situado a R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ SETOR AUDITÓRIO	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória.
Realização de Exame admissional e entrega de documentos	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro SETOR AUDITORIO	Data 27/04/2023 ás 08h as 10h. conforme horários estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3, O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 278/2021 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.5 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/04/2023 08H00MIN ÁS 10H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
ENFERMEIRO 3OH

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
207º	PRISCILA DIAS DE FARIA
208º	PRISCILA DA ROSA PIRES
209º	RAIANE ALVES
210º	LILIANE DALTO LIMA
211º	SONIA MARIA HONORATO DOS SANTOS
212º	VÂNIA NASCIMENTO SILVA
213º	ANDREA DUARTE GOMES DE SOUZA
214º	PATRÍCIA LANDIM FERREIRA LANDIM
215º	LINDA APARECIDA DA SILVA MORAIS
216º	JOSILENE FERREIRA DOS SANTOS BARBOSA

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 3OH

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
826º	JOSIANE DA SILVA MARTINS
827º	JOYCE KARINA FERNANDES DE SOUSA
828º	MIRIAN DOS SANTOS MARQUES
829º	IANCA PEREIRA DA SILVA
830º	HAYRA CHAYENNI FALHEIRO RIBEIRO
831º	FERNANDA SOUZA BARROS
832º	RAMON GUIMARÃES FERNANDES
833º	MATHEUS DA COSTA GONCALO
834º	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA LOBATO MARTINS
835º	ALAN LEANDRO FRANÇA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPEUTA 30H
35ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 28/04/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Salgado filho situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, SETOR RH (RioSaude)	Data 28/04/2023 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/04/2023 DE 09H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
FISIOTERAPEUTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
246º	LIDIA COUTINHO
247º	CLAUDIA BRAGA BISPO
248º	ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI
249º	JULIANA SILVA DOS SANTOS
250º	BRUNO CUNHA DA SILVA
251º	WILGOR RODRIGUES MANFREDO
252º	BRUNA MOREIRA
253º	SUELLEN OLIVEIRA SALLES DO NASCIMENTO

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
FISIOTERAPEUTA 24H
36ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 28/04/2023 seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Lourenço Jorge situado R. Avenida Ayton Senna 2,000,, Rio de Janeiro - RJ, SETOR RH (RioSaude)	Data 28/04/2023 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
28/04/2023 DE 09H ÀS 11H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1225º	VANESSA DIAS
1226º	CRISLAINE REIS
1227º	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA
1228º	MARIANA LEANDRO CORRÊA
1229º	NICOLAS GUASQUE
1230º	SUANNE MATIAS
1231º	FLAVIANE ESTEVAM
1232º	SÉRGIO RICARDO MARTINS
1233º	RAPHAELA ARRUDA
1234º	HELDER DANTAS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022
ASSISTENTE SOCIAL (30H)
184ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 024/2022 UNIDADES GERIDAS.
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEL CASTILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 024/2022** para realizar a etapa exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Preenchimento do Cadastro online	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de exame admissional e admissão,	Comparecer nas dependências da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEL CASTILHO R. Lago Verde - Inhauma, Rio de Janeiro - RJ, 21051-360 Departamento De Pessoal.	Dia 28 de Abril 2023 às 10h:00min apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
28/04/2023 ÀS 10H00MIN(TOLERÂNCIA DE 15 MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DEL CASTILHO
(ENDEREÇO: SITUADA R. LAGO VERDE - INHAÚMA, RIO DE JANEIRO - RJ, 21051-360)
ASSISTENTE SOCIAL (30)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
167º	ALEXSANDRA ALMEIDA GARCIA DE ARAUJO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 198/2022
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H
8ª CONVOCAÇÃO PARA ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 198/2022 UNIDADES GERIDAS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 198/2022** para realizar a etapa de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 28/04/2023 a data de seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências das unidades listadas em ANEXO I	Dia 28/04/2023 de 2023 As 09H00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO:15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 198/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
28/04/2023 ÀS 09H00
LOCAL DE COMPARECIMENTO: UPA DEL CASTILHO (DP/ ENTRADA PELA EMERGÊNCIA)
(ENDEREÇO: ESTRADA ADHEMAR BEBIANO, 339 - DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO - RJ, 21050-454)
TECNICO DE SAUDE BUCAL 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
83º	ROBERTA DE OLIVEIRA DA SILVA
92º	NATHALIA DE REZENDE CAMILO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 318/2022
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H E FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 30H
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 318/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/04/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 318/2022 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
26/04/2023 09:30H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (24H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
360º	NEIDE DA SILVA
361º	ELISABETH RANHANDA DA SILVA
362º	ANDREA CAETANO DOS SANTOS
363º	VALÉRIA BARBOSA SANTANA
364º	ELENIR SUZANO DO NASCIMENTO
365º	MARCIA DOS SANTOS MISQUITA
366º	ROSALÍA PEREIRA DE SOUZA
367º	DENISE NEVES COELHO GUERRA DA SILVA
368º	TATIANA PIRES FERNANDES VIANNA
369º	MAURICIO PEREIRA LAURIA
370º	LUCIANA DALTRO CABRAL ARAGÃO DA HORA
371º	AMANDA PEREIRA DIAS MACARIO DA SILVA
372º	MARCIA AGRELLOS DOMINGUES
373º	CAROLINA DAUMAS ROCHA DA SILVA OLIVEIRA
374º	MARCELLE DA SILVA
375º	HERIKA APARECIDA ALVES CARDOSO ALVES
376º	ISABEL CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
377º	DORCAS MUNIZ
378º	JOSIE DA SILVA LESSA
379º	EDUARDO IESPA NETO
380º	ADRIANO CRESPO
381º	SCINTILLA GREGORIO
382º	ANA MARTHA BASTOS PARREIRAS
383º	GUSTAVO SOUZA DA SILVA
384º	MONIQUE MUGUET BARBOSA SANTOS
385º	PRISCILA ALBUQUERQUE DE ANDRADE
386º	JULIANA BARBOSA MACIEL
387º	MICHELLE MARQUES
388º	DAIANE PIRES ABREU DA SILVA
389º	MICHELE RIBEIRO ARAUJO
390º	ÍVERSON VINÍCIUS AGUIAR
391º	DIEGO SILVEIRA MARTINS
392º	GABRIELE SARMENTO DE OLIVEIRA
393º	JONATHAN CARVALHO
394º	ANA PAULA DA SILVA DAMAS
395º	JENIFFER PRISCO VIEIRA
396º	DAYANA DE CASTRO MODESTO QUEIROZ
397º	JÉSSICA APARECIDA ASSIS DE OLIVEIRA COUTINHO
398º	JULIANA SILVANO ALVES DA SILVA
399º	ISABELLE VIEIRA DA SILVA GONCALVES
400º	FABIANA LIMA
401º	MARCO AURÉLIO PEREIRA TELHA
402º	NIVIA MARIA SOARES
403º	THUANE BORDONE
404º	PALOMA OURO PRETO MATOSO
405º	DANIEL DIAS VASCONCELLOS DA SILVA
406º	LETÍCIA NUNES SOARES SANTOS
407º	THAMARA SILVA
408º	ISADORA SANTAREM
409º	MAYARA ELIZABETH CELLO DANTAS
410º	BRUNO CÉSAR TEIXEIRA ATAIDE
411º	GERSON GONÇALVES PEREIRA DA COSTA
412º	MARCIA MARANHÃO TEIXEIRA
413º	MARIZE BARBOSA GONÇALVES
414º	RENATA HELENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ALCANTARA
415º	ANDREA LIMA PIRES MELLO ALVES
416º	CLAUDIA MARIA DIAS RODRIGUES VIEIRA
417º	FABIANA DE OLIVEIRA SOUSA OLIVEIRA
418º	SHIRLENE MARIA DE MORAIS
419º	LINCOLN DOS SANTOS DE SOUZA

FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
236º	ANA PAULA DA SILVA DAMAS
237º	JENIFFER PRISCO VIEIRA
238º	ISABELLE VIEIRA DA SILVA GONCALVES
239º	FABIANA LIMA FERREIRA
240º	NIVIA MARIA SOARES
241º	PALOMA OURO PRETO MATOSO
242º	GERSON GONÇALVES PEREIRA COSTA
243º	ANDREA CAETANO DOS SANTOS
244º	RENATA HELENA DO NASCIMENTO OLIVEIRA ALCANTARA
245º	CLAUDIA MARIA DIAS RODRIGUES VIEIRA
246º	ROSILAINE NUNES DE SOUZA
247º	DENISE SOUZA CARVALHO CAMPOS
248º	SHIRLENE MARIA DE MORAIS
249º	LINCOLN DOS SANTOS DE SOUZA
250º	MARINA DA SILVA DE OLIVEIRA
251º	MARIA APARECIDA JUSTINO DE SOUSA
252º	LEANDRO COLLIN
253º	FLÁVIO RODRIGO DOS SANTOS FARIA FARIA
254º	MICHELLE MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA
255º	CYNTHIA BEATRIZ SILVEIRA KISSE
256º	SAMIR SILVA TUFFI ALLI MONTEIRO
257º	ARIANA PEDROSA TERTULIANO DA SILVA
258º	LILIAN DE PAULA VIEIRA
259º	DANIEL LACK
260º	DAYANE MOREIRA
261º	JOYCE ANTUNES ALVES
262º	ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

263º	ALLAN MICHEL
264º	LUIZ SILVA
265º	DAYANA DE CASTRO MODESTO QUEIROZ

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 367/2022
ENFERMEIRO (40H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: COMUNICAÇÃO FAMILIAR
2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 367/2022
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 367/2022 (HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 367/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/04/2022 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (40H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	KATIA DOS SANTOS ALMEIDA
3º	MARIA DE FÁTIMA FORTALEZA GOMES
4º	ALINE LOPES E SILVA DE CASTRO PEREIRA
5º	TAMIRIS DE JESUS
6º	ANGELA PINTO DA ROCHA RODRIGUES
7º	GENY BASTOS
8º	ESTER SODRÉ NUNES SAMPAIO
9º	MARIJANE DE OLIVEIRA
10º	MARÍLIA SORRENTINO DE PÁDUA
11º	JANAÍNA DA SILVA SANTOS
12º	MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES
13º	ZULEIDE MARINHO DA SILVA
14º	MARIA APARECIDA DOS S.S.MATIAS
15º	MÔNICA MAMEDES FERREIRA
16º	MARCELO BARROS
17º	VERA LUCIA DA COSTA PAIVA DOS SANTOS
18º	REGINA CELIA DE CARVALHO PORTO LUIZ
19º	ADRIANA DA COSTA MARTINS
20º	ANDRÉIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA
21º	SIMONE VIANNA
22º	NASCIONE RAMOS DE SOUZA
23º	MARIA JOSÉ NEVES MACHADO
24º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA
25º	MARCELO HENRIQUE DA ROCHA
26º	MÁRCIO DE BARROS FIGUEIREDO
27º	ELISABETE DE OLIVEIRA
28º	MÁRCIA JOSÉ MAIA
29º	GEISA CILENE FERREIRA DA COSTA SILVA
30º	VERONICA DIAS DE SOUZA DE OLIVEIRA
31º	ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA
32º	MARCIO ALEXANDRE LOPES RAMOS
33º	FRANCISCA TÂNIA PEREIRA DE SOUZA
34º	MEYRE SUELLEN MENA BARBOSA
35º	CRISTIANE ANADYA RODRIGUES SANTOS
36º	LETÍCIA SANTANNA CHAVES
37º	REJANE ARAUJO
38º	GLEIDE DOS SANTOS DA SILVA
39º	CARLA DA LUZ COSTA DA SILVA
40º	PAULO ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA
41º	PAULO SOARES
42º	ESTELA VERONICA DOS SANTOS
43º	SIMONE OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA
44º	JAQUELINE VAL DE BARCELLOS DA SILVA
45º	MARCOS FLÁVIO CAMPEAN
46º	ROSELI CORRÊA ALBUQUERQUE
47º	PATRÍCIA MENEZES MORAES
48º	VALÉRIA JATOBA LEITE
49º	MARÍLIA DOS SANTOS CARLOS
50º	IZIS MOREIRA TOMAZINHO VEROL
51º	PATRÍCIA PEREIRA SANTOS

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 007/2023
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR
05ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL N° 007/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 007/2023(HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA:15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 007/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/04/2023 09:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO (30H) - COMUNICAÇÃO FAMILIAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
95º	RENATA DE SOUZA AUGUSTO REINA
96º	ROSANA MOTTA DE CARVALHO
97º	ALESSANDRA FONTES DE VASCONCELOS RODRIGUES
98º	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA
99º	ANGÉLICA MOREIRA ROBERTO GOMES
100º	FÁBIO PEREIRA DE SIQUEIRA
101º	FELIPE DUQUE ESTRADA FRANCO
102º	MARTA DA CONCEIÇÃO DA NOGUEIRA
103º	PATRÍCIA DOS SANTOS
104º	RAFAELA GRIPP RAZO
105º	TATIANA DA SILVA GOMES
106º	ADRIANA DE JESUS RAMOS
107º	ALINE RACHEL DIAS DE SOUZA ALVES
108º	ANDRÉIA DIAS
109º	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO
110º	ELIANE APARECIDA VIEIRA
111º	JAQUELINE ARMINDA BEATRIZ
112º	JULIANA DE ANDRADE DARBILLY
113º	LUCELIA COSTA TEIXEIRA OLIVEIRA
114º	LUCIENE DE ARAUJO SANTOS ARAUJO
115º	LUIZ GUSTAVO REIS ANDRADE
116º	RENATA CAITANA RODRIGUES DE FREITAS
117º	SABRINA FERREIRA MOREIRA
118º	VANDERLEIA FONSECA ROSA
119º	WILSON BELEM
120º	ADRIANO GOULART LARA SANTOS
121º	ALINE BRAGA TERRA
122º	ANDERSON GUIMARÃES
123º	ANDRÉA BARCELLOS
124º	ANDREIA REIS ALMEIDA
125º	ANDREZA DUARTE TEIXEIRA
126º	BALDOMERO PEREIRA DE CARVALHO NETO
127º	CARINA ASSIS FAISLON
128º	CHARLES SANTOS TERTO
129º	GEANNE FELIPE RODRIGUES
130º	JORGE ROBERTO DE OLIVEIRA LIBERATO
131º	JORGE WILSON DA SILVA FELICIANO
132º	MARINA DA SILVA BARRETO
133º	MICHELE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
134º	ANDRESSA CRISTINA DIAS
135º	ANDREZA RODRIGUES RAMOS
136º	CRISTIANE PIRES DA SILVA
137º	EDYMARA FERNANDES
138º	MAGALI DOS SANTOS SOUZA
139º	MONIQUE NUNES PIMENTEL
140º	NÉLIO REIS BATISTA REIS
141º	NEY ANTÔNIO OLIVO JÚNIOR
142º	NOEMI MARIA DA CONCEIÇÃO
143º	ORLANDO DE ANDRADE DOMINGOS
144º	PAULA CRISTINA AMBROSIO
145º	RAQUEL DE FREITAS PADRÃO
146º	ROSIMAR MENDONÇA FORTES DA SILVA
147º	VANESSA MENDES
148º	ADRIANA GOMES CAMPOS SEABRA
149º	ALILIA SILVA DOS SANTOS
150º	ALINE GONÇALVES CARVALHIDO
151º	CARLA DE SOUSA DA SILVA
152º	ELISÂNGELA MACHADO DE SOUZA
153º	FLÁVIA RENATA LEMOS DE ARAÚJO
154º	FRANCISCO FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA
155º	JAQUELINE COELHO DE ARAÚJO BENTO
156º	JULIANA DOS SANTOS LOPES
157º	LÍDIA FARIA TEIXEIRA FARIA
158º	LUIZ CARLOS MORAES FRANÇA
159º	MÁRCIA MACHADO ROSA DE SOUZA
160º	MARCOS JOSE CASTRO
161º	TATIANA FELICIANO
162º	TATIANE ESTOLANO
163º	BRENDA TORRES
164º	CARLOS EDUARDO CANDIDO
165º	DAYANA CAMPOS DA SILVA
166º	FERNANDA DA COSTA MACHADO
167º	FERNANDA DA SILVA DO NASCIMENTO
168º	FERNANDA OLIVEIRA FERREIRA
169º	GABRIELLE ANDREIA DE OLIVEIRA DA PAIXÃO
170º	LUCIANA DA CONCEIÇÃO AQUINO GOMES
171º	LUCIANA TELLES DE OLIVEIRA
172º	PRISCILLA DIAS RODRIGUES FERREIRA SANTOS
173º	RÁGILA VELOSO
174º	SIMONE CABRAL
175º	ALEXANDRE DE ALMEIDA
176º	ALINE FABRICIA SANTOS DA SILVA BISTENE
177º	ALINE NUNES
178º	ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ARAÚJO
179º	CAROLINA VILELLA
180º	CINTIA ELIZEU
181º	FLAVIA ARAÚJO FERNANDES FERREIRA
182º	JACQUELINE TAVEIRA DOS SANTOS MENDES
183º	LUCILO DE ARAÚJO LIRA
184º	MARCIELE FERREIRA
185º	PATRICIA GOMES LINS FREITAS DE SÁ
186º	RENATO RAFAEL COSTA LIMA
187º	SUZANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
188º	VALÉRIA ALVES DE PAULA
189º	VANESSA DOS SANTOS GARCEZ
190º	ADRIANE SOARES PEREIRA DA SILVA
191º	CLEBER IGLESIAS DO NASCIMENTO FRANCA
192º	FELIPE SILVA
193º	FERNANDA CARVALHO LOPES
194º	JAQUELINE PINTO DE ALMEIDA
195º	JOANA DARC HENRIQUE LEANDRO
196º	MANUELA TEIXEIRA BATISTA
197º	MARIANA LATTANZI CRISPINO
198º	MARILIA AFONSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

199º	NELIANE MARQUES DE SOUZA
200º	RENATA SOUZA DA SILVA
201º	RÔMULO LARANJEIRA VALENTE
202º	VANESSA FERNANDES DA SILVA
203º	AMANDA AMARAL DE PAIVA FERRAZ
204º	CARLA BERALDI
205º	EDIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS
206º	ELISSOM JOEL FERNANDES CHAGAS
207º	FERNANDA VIEIRA DA PAZ
208º	JAQUELINE OLIVEIRA MARCELINO CONSTANCIO
209º	KELI RAMOS
210º	KÉZIA VERLI NUNES AREDES
211º	MARCELLE SANTOS CIANCIO
212º	MÔNICA DA SILVA CALLADO RIBEIRO
213º	PRISCILA SANTOS P RODRIGUES
214º	QUÉSIA CARNEIRO DE ALMEIDA
215º	TATIANE FERREIRA DE FREITAS
216º	TAYNNÁ RODRIGUES DA COSTA
217º	VIVIANA DE OLIVEIRA MENEZES
218º	AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAVES
219º	ANA CAROLINA OLIVEIRA ALEXANDRE DA CÂMARA
220º	ANDRÉ MINAS DE OLIVEIRA
221º	ANGELA VIEIRA DE LIMA
222º	CLAUDIO VERISSIMO DA SILVA JÚNIOR
223º	DANIELLE MATHIAS DE SOUZA
224º	DANIELLE MAURÍCIO SOARES BARROSO
225º	GABRIELA CRISTINA MUNIZ BINDA
226º	GABRIELA VIEIRA DE ANDRADE
227º	JOSE EDIVALDO FERREIRA DA SILVA
228º	MICHELE CORREA
229º	MICHELE SIQUEIRA COSTA
230º	MICHELLE DE SOUZA VENANCIO
231º	NATHALIA DE OLIVEIRA
232º	PAULA DA SILVA DOMINGOS
233º	RAFAELA DO NASCIMENTO SILVA
234º	REJANE VALIATI SILVA
235º	WELLINGTON VIEIRA
236º	BÁRBARA GONÇALVES CHAMBARELLI
237º	BETÂNIA GONÇALVES DO COUTO
238º	BIANCA DA SILVA OLIVEIRA
239º	CRISTIANE DE FERREIRA
240º	FABRÍCIO DA SILVA
241º	FAGNER EDUARDO SOARES DA SILVA
242º	GABRIELA OLIVEIRA FERREIRA
243º	GILVANIA ANDRADE
244º	GRACIENE SILVA

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
10ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 26/04/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/04/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 26 de abril de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO. 26/04/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
138º	ELISABETH COELHO DE ALMEIDA COELHO
141º	VANIA DOS SANTOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 26/04/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/04/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 26 de abril de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 <u>Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;</u>

2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
26/04/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
142º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA
143º	GLÓRIA DE FÁTIMA PANEZE DE AZEVEDO BRAGA
144º	SIARA JULIA DOS SANTOS CARVALHO
145º	TANIA FERREIRA
146º	MISMIA DO CARMO MOTA
147º	CLÁUDIA MÔNICA DA SILVA SANDRI

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
□ Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
□ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
□ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ Exame admissional - Original.
□ 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
□ Carteira de Identidade (original e cópia).
□ Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
□ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
□ CPF (original e cópia).
□ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
□ Quitação Eleitoral.
□ Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
□ Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
□ Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
□ Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
□ Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
□ CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
□ CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
□ Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
□ **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
□ Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
□ Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
□ Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
□ Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
□ Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
□ Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
□ Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2023
ENFERMEIRO 30 HORAS
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 010/2023- HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nos **HOSPITAIS MATERNIDADE GERIDOS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 010/2023,** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, Departamento Pessoal.	Data 26/04/2023 horário de 09h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 26/04/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Realizar última etapa para início do processo de admissão	Sendo Classificado para admissão Comparecer nas dependências Comparecendo no Hospital Municipal Rocha Faria (Departamento Pessoal) endereço à Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101.	Dia 26 de abril de 2023 no horário das 09h00 conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3Em conformidade com o item 8.8 do Edital 010/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
26/04/2023 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA (DEPARTAMENTO PESSOAL)
ENFERMEIRO 30 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
148º	VANIA LIMA CUNHA
149º	SUELI MARIA REFRANDE

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 114/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
(CLÍNICO E PEDIATRA)
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 114/2023
(UPAS E CERS GERIDOS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UPAS E CERS GERIDOS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 114/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
MÉDICO CLÍNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARIA DO CARMO DA SILVA	100
2º	JOSÉ DA SILVA	100
3º	ILDA MARIA DA COSTA FERREIRA	100
4º	OLAVO LUIZ DA PENHA	100
5º	VALDETE CASAS SILVA NARCISO	100
6º	ERICA MOREIRA APOCALYPSE	100
7º	DENILSON FIORE DA FONSECA	100
8º	MAGDA LUIZ VICENTE	100
9º	ANA PAULA PANNAIN LYRIO	100
10º	VITOR CORREA SANCHES FILHO	100
11º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	100
12º	JANAINA SAMPAIO BENTO DE FARIA	100
13º	CLAUDIA TEIXEIRA OZORIO	100
14º	CELIO BARBOSA BELEM	100
15º	FELIPE CORREIA SIQUEIRA	100
16º	SANDRA ERCINEL ANGELINI MARTINS	100
17º	AUDREY ALVES TEIXEIRA	100
18º	MICHELLE PIMENTEL DA SILVA	100
19º	BEATRIZ HELENA RODRIGUES DE ALMEIDA	100
20º	RUBENS AUGUSTO BRAZ MARTINELLI	100
21º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	100
22º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
23º	MICHELLE SANTOS DA SILVA	100
24º	CARLA ELIAS LIMA	100
25º	CLARISSA ALMEIDA ABUASSI	100
26º	AMANDA DA COSTA BAPTISTA	100
27º	CRISTHIAN PABLO QUINTEROS FLORES	100
28º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO	100
29º	CRISTINA BRITO SANTANA	90
30º	LARISSA COSME CAIADO	90
31º	MILENA FERRON	80
32º	ADRIANO SANTOS DE ALMEIDA	80
33º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	80
34º	RAPHAELA LOBAO SOARES	80
35º	THAYNAH PISANI LISBOA	80
36º	CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ARAUJO	70
37º	VICTORIA SHCHERBAKOVA	70
38º	RENATO DEISS DE FARIAS	70
39º	MATHEUS DA CUNHA SOARES	70
40º	MAIARA GROSSI ROCHA	70
41º	ANDERSON FAVACHO CURTY	60
42º	THIAGO CAPISTRANO MIRANDA	60
43º	LUCAS MIRANDA COELHO	60
44º	ALEXANDRE FELIPE DO NASCIMENTO FERREIRA	60
45º	KELMA PATRÍCIA DE ALBUQUERQUE NOVAES	50
46º	NADJA SORESINE DE OLIVEIRA	50
47º	IGOR DE ARAÚJO ALVES DA SILVA	50
48º	FELIPE BANDEIRA DE MELO GUIMARAES	50
49º	MARIANY RAMOS BARBOSA	50
50º	CLELTON DE AGUIAR MONTEIRO	50
51º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	50
52º	ARTHUR ZUCHI	50
53º	HERTON LEITE GOMES	40
54º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	40
55º	NIRLAN NECKIR ZAMPROGNO DE SOUZA	40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

56º	CAIO BARTHOLO DAMASCENO FERREIRA	40
57º	TALITA MARIS CAMPOS MACHADO	40
58º	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	40
59º	REYES DAVID ACSAMA AMURRIO	40
60º	NATHALIA SANDES CARDOSO	40
61º	MANUELA SENA OLIVEIRA	40
62º	MARCELO DOS SANTOS CRUZ JÚNIOR	40
63º	GUSTAVO RODRIGUES	40
64º	CRISTIANO ALEXANDRE BARRETO BARBOSA	40
65º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO	40
66º	MARCUS NEVES BARONI	30
67º	EDUARDO ASSIS PESTANA DOS SANTOS	30
68º	FRANCISCO DE ASSIS NUNES FREIRE JUNIOR	30
69º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	30
70º	MARIANA BASILE BAUMANN	30
71º	HELIDIANE DE ARAUJO FELIPE BAPTISTA	30
72º	CAMILA DE FÁTIMA DUARTE FIDÉLIS	30
73º	DANIEL DE AZEVEDO MEDEIROS FONTES	30
74º	CAROLINE CARMO TOBIAS	30
75º	RODRIGO SANTOS CUSTODIO OLIVEIRA	30
76º	JOÃO KLEBER BOA SORTE MORAES	30
77º	LUÍS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	30
78º	EDUARDO FUKAMACHI KIFER RIBEIRO	30
79º	DUNIA VERONA	30
80º	YANA ALVARENGA DIAS	30
81º	EDUARDO MACHADO DE WITTE	30
82º	KARINE DE OLIVEIRA TORRES	20
83º	TERESA COSTA BARROS	20
84º	MATHEUS GOMES DE SOUZA SANTOS	20
85º	RAQUEL ARAUJO DE CARVALHO	20
86º	REJANE LAPAGESSE BELTRÃO SILVA	20
87º	LIGIA CRUZZILINI PINTO CREMONA	20
88º	CAIO LUIZ ROMÃO OLIVEIRA	20
89º	THAYSSA COSTA TEIXEIRA	20
90º	MATHEUS SANTOS DA CRUZ	20
91º	GLEDSON FELIPPE	20
92º	JOAO VITOR VIEIRA DE SIQUEIRA	20
93º	GABRIELA SILVA RANGEL	20
94º	GABRIEL GARCIA	20
95º	JÚLIA MORAES CAMARGO	20
96º	GABRIEL TORREZ BATOCCHIO	20
97º	ROBERTO RODOLFO JUNIOR	10
98º	FILIPPPE MEDABER TANNOS	10
99º	VIVIANE CUNHA SOUSA	10
100º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
101º	ELAINE DE PAIVA NUNES	10
102º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	10
103º	NORTON ALBUQUERQUE MEREB DE MEDEIROS	10
104º	ANSELMO VINÍCIUS CARVALHO DOS SANTOS	10
105º	LOYANE GAMBARRA AMÉRICO	10
106º	NATALIA THOMAZ ALMEIDA DE OLIVEIRA RANGEL	10
107º	ANA JÉSSICA AMÉRICO COSTA DE SÁ	10
108º	OLÍVIA FONSECA GOMIDE ALEXANDRE	10
109º	MATHEUS GASPAR DA SILVA AFFONSO PEREIRA	10
110º	JADISON YUJI TEZUKA	10
111º	PAULO MAGALHAES ESTUDANTE MARINHO	10
112º	MATHEUS LUCAS AMARO GONÇALVES	10
113º	GUILHERME FELIPE DUTRA SILVA	10
114º	BERNARDO DO NASCIMENTO GONÇALVES MACHADO	10
115º	ANNA CAROLINE RIBEIRO OLIVEIRA	10
116º	CAROLINE ASHLEY LUISON FERNANDES SILVA	10
117º	MARIO MEDEIROS FONTE	10
118º	ANDRÉ LUIZ XAVIER DE LIMA	10
119º	ISABELA AKEMI GUIRAO SUMIDA	10
120º	GABRIEL DE SOUZA MARTINS	10
121º	GUILHERME NUNES BARBOSA	10
122º	DANIEL GREGIO DE BIASE AREIAS	10
123º	MARIANNA ALVES MOLINA GASPAR	10
124º	SYDNEY BRINCO DINIZ	10
125º	HUGO NONATO LUSTOSA CORREIA	10
126º	BRUNA BADINI LIPPI SÁ	10
127º	MARIANNA SESSIN	10
128º	EVELLIN SANTANA DE SOUZA	10
129º	VIVIAN BORGERT	0
130º	ERINEIDE MENDES DE LIMA	0
131º	MANOEL AUGUSTO CARNEIRO DE OLIVEIRA PAIXÃO	0
132º	WILTON CAMPOS TAVARES FILHO	0
133º	DANIELY QUINTÃO FAGUNDES	0
134º	WINÍCIUS FERNANDO BEBIANO GOMES	0
135º	LUÍSA CÉSAR FRANCO AZEVEDO GOMES	0
136º	MARLON CAVALCANTE DE SOUZA	0
137º	DANIEL SUHETT MALIZIA	0
138º	NATALIE ALCÂNTARA DE MOURA	0
139º	LUCAS GABRIEL CORBO DA SILVA	0
140º	FELIPE KELVIN LOPES VITAL	0
141º	BARBARA ANDRADE DE LIMA	0
142º	FERNANDA DOS REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	0
143º	FRANCYNE OHANA CANDIDO	0
144º	LEONARDO DE SOUZA RANGEL FERNANDES	0
145º	VITOR DA SILVA SIQUEIRA LOBO	0
146º	GIULIA SANTOS BARROS SILVA	0
147º	ANDERSON FERREIRA BASTOS JÚNIOR	0
148º	VICTÓRIA DOS REIS PORTELA PEREIRA	0
149º	CARLOS MIGUEL KLEINSORGEN MOTTA ANTUNES	0

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO
1º	MARIZA SUELY BRUNINI	100
2º	ILDA MARIA DA COSTA FERREIRA	100
3º	MARTHA CALIL FREITAS E ALVAREZ	100
4º	ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
5º	MÁRCIA DA CUNHA TOURINO	100
6º	FERNANDO MARCIO DE ABREU AZEVEDO	100
7º	CRISTIANE GOMES OLIVEIRA	85
8º	RANA AHMED SALAH HUSSEIN EL ASSAR	85
9º	CAMILA AMBRÓSIO MEDEIROS PEREIRA	85
10º	JOÃO ALEXANDRE LARA FERNANDES	85
11º	CARLA DOS SANTOS DE CARVALHO	80
12º	NEY JOSE BENTIM SOARES	70
13º	LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70
14º	FABIO GOMES OLIVEIRA	70
15º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	70
16º	VINÍCIUS COLODETTE ALTOÉ	65
17º	JULIA NEVES DE ALMEIDA	65
18º	MILENA FERRON	50
19º	DANIEL DE AQUINO LEITE	40
20º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA	40
21º	DANILO DE SOUZA SANTANA	40
22º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA	30
23º	FRANCIELLE LAISE SCHMIDT	25
24º	MARCIA COUTINHO DA CRUZ	20
25º	LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
26º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	10
27º	RAQUEL ARAUJO DE CARVALHO	10
28º	MARCELE DA CUNHA MOTTA	10
29º	RENAN DE ALMEIDA GOMES	10
30º	MARIANNA ALVES MOLINA GASPAR	10
31º	IOHANA FALCÃO REBOUÇAS ASSAYAG	10
32º	JULIANA MENDES DOS SANTOS	0
33º	GIULIA SANTOS BARROS SILVA	0
34º	RAFAEL HAUAJI GARZON	0

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 118/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL n° 118/2023 HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 118/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS AREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL
1º	ELIANA ALVES MAZZARO	100
2º	BARBARA DUQUE ESTRADA DE ALBUQUERQUE	100
3º	FLAVIA GOMES DA COSTA SIMAS CAHN	100
4º	SERGIO GOMES DE ALMEIDA	90
5º	SABRINA MOREIRA FERNANDES	90
6º	LIVIA ALMEIDA TAVARES DE MOURA	80
7º	GABRIELA DE MATTOS BARBOSA	80
8º	TERESA CRISTINA TAVARES DA FONSECA ALVES	60
9º	LORENA CARVALHO VILELA	50
10º	IGOR MARTINS MELO BARBOSA	40
11º	LUIZA RODRIGUES BATISTA	40
12º	FERNANDA KOHN BASTOS DA SILVA	20
13º	LUISA CALASANS DA GAMA LIMA	20

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 119/2023
MÉDICO 12HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: UTI PEDIÁTRICA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 1192023 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 119/2023** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico HTTP://187.111.110.191:18888/ADMISSAO e inserindo os dados solicitados.	Dia 27/04/2023	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última Etapa para Início do processo de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Data 27/04/2023 e horário de 09h às 11h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 119/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
27/04/2023 DE 09H ÀS 12H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VICTOR ROCHA RIBEIRO DE SOUZA
2º	VITOR PAULO CAMPOS
3º	PILAR OLIVEIRA CAMPOS

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 122/2023

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **122/2023)**, para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Jesus** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **122/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
MÉDICO PLANTONISTA ÁREA DE ATUAÇÃO PNEUMOLOGISTA PEDIÁTRICO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ALINE FELICÍSSIMO TEIXEIRA	80
ARIANE RENATA DE LIMA	20
ÉRICA COSTA DE SOUSA	40
ILLANA MACHADO BRAGA	10
KARLA V M S FRANCO	100
LUCIANA DE SOUZA MOREIRA	50
LUDMILA PATRÍCIA FERREIRA QUINTAS ALVES	100
PAULA ANDRADE E SILVA	50
PRISCILA IZABEL FONSECA DE MELO	30
RAQUEL FIGUEIREDO PEQUENO	80
RENATA GOUGET FERREIRA SILVANO	100
RODRIGO OLIVEIRA DE MENEZES GONÇALVES	30
THAYS NAYARA SILVA DIAS	0
VALÉRIA YASMINE MARINELLI VICENTE	50

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 123/2023
PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS PARA RECURSO - MÉDICOS PLANTONISTAS 12 HORAS - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de pontuação apresentada em inscrição *on-line* dos candidatos ao processo seletivo interno **destinado a seleção de Médicos Plantonistas**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

para atuação no Hospital Municipal Rocha Faria e no CER Campo Grande, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1 Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto em cronograma do Edital **123/2023** deverão comparecer pessoalmente no **dia 26/04/2023 no horário de 9h ás 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme **ANEXO I** do referido Edital.

ANEXO I
RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PONTUAÇÃO - INSCRIÇÃO *ON-LINE*
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: CIRÚRGIA GERAL
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANA LUIZA MUNIZ DE SOUZA VALE	50
FARID HAIKAL JUNIOR	90
JONATHAN FEREZINI	30
LUÍSA BENFICA GUIMARÃES PINTO COELHO MOTA	30
LUKAS VIEIRA DE LIMA	40
NIRLAN NECKIR ZAMPROGNO DE SOUZA	70

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS - AREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA E CER CAMPO GRANDE

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
ANDREA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	100
DENISE CORREIA CAMPOS	70
EDMILSON DE MOURA PITOMBEIRA	70
FLAVIA CANDIDO MARTINS	70
ILLANA MACHADO BRAGA	10
JANAÍNA SILVA DA FONSECA	70
LAÍS CANDIDA DA SILVA	70
LOUISE VIEIRA DE MELLO VIDAL	10
LUIZ CARLOS ESTEVEZ PAZOS	70
MARIANA FAGUNDES MATTOS	10
MARIANNA ALVES MOLINA GASPAR	20
MATHEUS GASPAR DA SILVA AFFONSO PEREIRA	10
MICAELLA DE AGUIAR POLLEZE	10
PAULA ANDRADE E SILVA	80
REYES DAVID ACSAMA AMURRIO	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de mobiliário de escritório, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 0138/2023 e/ou no Termo de Referência seu anexo. Processo: RSU-PRO-2022.00678 - 09-200.298-2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 0138/2023.
Validade da Ata: 12(doze) meses de 26/04/2023 a 25/04/2024.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: FRANCIELLY FATIMA FARIA
CNPJ: 48.959.160/0001-99
END.: AV SAO JOAO, 0 - SALA 801A CARIBE - RESIDENCIAL RECANTO DO CERRADO - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP 74.913-145

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
03	71059505612	Cama Beliche: • Material: Aço inox ou Galvanizado • Com proteção lateral na cama superior • Acompanhado de escada • Medidas Aproximadas: 188Cx80Lx124A • Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas. COTA PRINCIPAL DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	236	R$ 953,38	R$ 224.997,68
04	71059505612	Cama Beliche: • Material: Aço inox ou Galvanizado • Com proteção lateral na cama superior • Acompanhado de escada • Medidas Aproximadas: 188Cx80Lx124A • Permite-se variação de até 10% nas medidas apresentadas. COTA RESERVADA DO ITEM 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA	UND	26	R$ 953,38	R$ 24.787,88
Valor total do fornecedor R$ 249.785,56						

EMPRESA: BRASFERMA LTDA
CNPJ: 00.503.644/0001-00
END.: SEDE: AV. CORONEL JOSÉ DIAS BICALHO, 933, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 31.275-050

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
16	39909500202	Paleteira Hidráulica • Sistema de Elevação: hidráulico Manual • Capacidade - 3 toneladas • Garfos Reforçados • Rodas duplas de nylon • Alta Resistência. • Espessura da chapa do garfo de 4 mm EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 24 DO TERMO DE REFERERÊNCIA)	UND	2	R$ 2.939,00	R$ 5.878,00
Valor total do fornecedor R$ 5.878,00						

EMPRESA: MRV PLÁSTICOS E COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 17.428.167/0001-50
END.: RUA GONÇALO FERREIRA, 1606 - JD PONTE GRANDE - MOGI DAS CRUZES/SP CEP: 08.773-000

Item	Código do material	Descrição detalhada	U/S	Quantidade estimada 12 meses	Preço unitário	Preço total
17	39900100791	Estrado de carga (pallet) • Confeccionado em polietileno de alta densidade, vazado, • Com quatro entradas para empilhadeira e carrinho peleteiro • Resistente, empalhável, lavável e impermeável. • Capacidade estática, medindo 1x1,2 metros. EXCLUSIVIDADE ME/EPP (ITEM 25 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	UND	190	R$ 144,19	R$ 27.396,10
Valor total do fornecedor R$ 27.396,10						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 283.059,66						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à eventual aquisição de telas cirúrgicas, em conformidade às especificações contidas no TR fls. 99 - 110, que instrui o processo nº RSU-PRO-2023/00029.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **cotacaopregao04.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação através de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, para atender às necessidades das Diversas Unidades de Saúde geridas pela RioSaúde em conformidade às especificações contidas no TR - RSU-PRO2022/00568 - Termo de Referência e seus Anexos, que instrui o processo nº 09/200.231/2022.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: **estimativalicitacao3.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.**
Publique-se.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIVULGAÇÃO PÚBLICA PARA COTAÇÃO - PRORROGAÇÂO
A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público a dilatação de prazo para o procedimento de cotação, destinado a aquisição de dieta enteral, para atender a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência que instrui o processo n° RSU-PRO-2023/01604. A participação das empresas interessadas na cotação ocorrerá somente ATRAVÉS DO LINK https://linktr.ee/daf.riosaude, no qual é possível CONSULTAR AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, O TERMO DE REFERÊNCIA, TIRAR DÚVIDAS, ENVIAR PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES. Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo, do link divulgado ou em desacordo com as condições ali estabelecidas. O PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DEVERÁ SER REALIZADA **ATÉ ÀS 18h00MIN DO DIA 28/04/2023.**

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO APOSTILAMENTO SMTE N.º 001/2023
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
Processo n.º 08/002.905/2021 - Tendo em vista o Decreto Rio nº 51953, de 23 de janeiro de 2023, a delegação de competência para prática dos atos de execução orçamentária, autorização de despesas e emissão de notas de empenho, relativo à Promoção da Assistência Social referente ao Termo de Contrato Nº 043/2022 de 27 de junho de 2022, passa a ser da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE, com eficácia de 01 de março de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº SMC-PRO-2023/00363 - Pregão Eletrônico SMC nº 0219/2023
Data: 11/05/2023 às 10h:30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES LIGADAS À PRODUÇÃO DE QUAISQUER ESPETÁCULOS, SEJAM TEATRAIS, SARAUS, DE DANÇA, DE MUSICAIS, DE PALESTRAS OU DE CIRCO, RELATIVOS ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E ACESSÓRIAS À ÁREA DE ATUAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Valor estimado: R$ 3.464.781,96 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/ www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBDC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - 1ª GTR
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-1ª Nº 05/2023".
Processo:14/200.930/2009 - Secretaria de Infraestrutura e Obras.

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1.036.601"**
Processo:14/200.930/2009 - Secretaria de Infraestrutura e Obras.

EMITIDO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMC/CDA/GTR-1ª Nº 06/2023".
Processo:14/200.075/2019 - Associação Congregação de Santa Catarina.

"**LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 1.036.602"**
Processo:14/200.075/2019 - Associação Congregação de Santa Catarina.

Prezados, **à** 1ª GTR Informa;
E-mail para contato é: smac.fiscalizacaoap1e2@gmail.com

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
4ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-5 - GTR-4
EXPEDIENTE DE 25/04/2023
"Atenda ao exigido":
Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4 Nº 03/2023
MAB-PRO-2022/00075 - PJ Viana Reis Consultoria Imobiliária

Ofício de Intimação MA/SUBMC/CDA/GTR-4 Nº 04/2023
MAB-PRO-2022/00075 - Condomínio Morada do Sapê

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 110/2023 - MAB-PRO-2023/01029 - Sr. Responsável

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	Razão social	Lavratura	Prazo para impugnação
1035336	BAR CHOUPAL LTDA	22/04/23	22/05/23
1035337	BAR CHOUPAL LTDA	22/04/23	22/05/23
1035341	LANCHONETE INDIANAPOLIS LTDA	24/04/23	24/05/23
1035342	BARRACA DO BARÃO COM. DE BEBIDAS LTDA	24/04/23	24/05/23
1034343	BDL PROD. ALIM LTDA	24/04/23	24/05/23
1035344	OKANOSSA VAFE E EMPORIO LTDA	24/04/23	24/05/23
1035345	CAFE E BAR RAQUETE LTDA	24/04/23	24/05/23
1035346	CLEMENTINAS HEALTHY FOOD LTDA	24/04/23	24/05/23

EDITAL N° 024/23
O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que neste local está(ão) sendo exercida(s) a(s) atividade(s) de BAR, sem o competente ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO, infringindo o art. 294 da Lei Complementar nº 111/2011, pelo que, na conformidade do inciso I do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, ORDENA a INTERDIÇÃO IMEDIATA da(s) atividade(s) exercida(s) no local, sob pena de multas diárias de R$ 1.026,13 (mil e vinte e seis reais e treze centavos, de acordo com o item 3 do inciso II do art. 123 da Lei nº 691/84, com nova redação dada pela Lei nº 1.991/93, c/c a Lei nº 3.145/2000. Em caso de reiterados descumprimentos ao presente Edital, além das penalidades pecuniárias cabíveis, será enviada Notícia-Crime ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para as devidas providências relativas à ocorrência de crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente de SS SIDINHO EMPREENDIMENTOS E CAPITAIS DE INVESTIMENTOS LTDA, mandei emitir o presente Edital, que será afixado no imóvel situado na(o) AVN. PRES. JOÃO GOULART, 137 GLP ou, diante dessa impossibilidade, publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Gerente da 3ª GRLF, em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, NOTIFICA o(s) abaixo relacionado(s) para ciência do(s) Auto(s) de Infração, cuja(s) 1ª (s) via(s) se encontra(m) na Rua Pereira de Siqueira, 43,Tijuca, nesta cidade, durante o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

Edital de Notificação nº 20/2023, AI 1.002.805, de 22/03/2023.
DUARTE MANUEL DA ROCHA GOIS

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 227/2023 - COMPRASNET
PROCESSO TUR-PRO-2023/00282
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS E INSUMOS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA VIABILIZAR A COMEMORAÇÃO DOS 112 ANOS DA PRAÇA SAENZ PEÑA, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2023 às 10:00H
LOCAL:www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no sitehttp://www.comprasgovernamentais.gov.br.e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

PROCURADORIA GERAL

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 253/2022
Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo Aditivo nº.: 077/2023
Data da Assinatura: 07/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JOÃO HENRIQUE DA SILVA AGUIAR.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 22/03/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N. º 264/2022
Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo Aditivo nº.: 078/2023
Data da Assinatura: 07/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA RITA DE OLIVEIRA CASTRO.**
Instituição Interveniente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA - PUC-RIO**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de 29/03/2023.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 079/2023
Data da Assinatura: 01/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ISABELLA GARCIA TOLEDO DE PINHO.**
Instituição Interveniente: **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PUC-RIO**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 080/2023
Data da Assinatura: 01/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **PÂMELA RODRIGUES DE SALES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 081/2023
Data da Assinatura: 01/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANTÔNIA REBECA NOBRE MESQUITA.**
Instituição Interveniente: **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICARIOCA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 082/2023
Data da Assinatura: 01/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARCIA NEVES BARBOSA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 083/2023
Data da Assinatura: 01/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **NATHÁLIA ROSE VIEIRA DOS SANTOS.**
Instituição Interveniente: **UNIG - UNIVERSIDADE IGUAÇU.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 084/2023
Data da Assinatura: 15/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GABRIELA DOS SANTOS MAIA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 085/2023
Data da Assinatura: 15/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **GUSTAVO DOWSLEY DE SOUSA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 086/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MARIA VITORIA GALDENCIO CLIMACO.**
Instituição Interveniente: **UNISUAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 087/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANDREIA MOTTA FERRÃO.**
Instituição Interveniente: **UNISUAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 088/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **WALLACE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ**.
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 06 meses a contar de seu início efetivo
Valor Bolsa-auxílio: R$ 10.339,68
Valor auxílio-transporte: R$ 1.135,20
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 089/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **RAONNE INCUTTO DE FREITAS.**
Instituição Interveniente: **UNIGRANRIO - UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 090/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ANA CAROLINE SOARES BENVINDO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 091/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCAS GUIMARÃES RIBEIRO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 092/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JORGE LUIS SILVA CAVALCANTI JUNIOR.**
Instituição Interveniente: **UNISUAM - CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 093/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **CAMILA PEREIRA SOARES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 094/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **YASMIN MANHÃES PEÇANHA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 095/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUCAS AFONSO SCHIPANI.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 096/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ROBERTA DOS SANTOS GIGLIO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 097/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **BRUNO SOUZA ESTEVES.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 098/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **JULIANA DE CÁSSIA MEDEIROS LOPES REIS DE OLIVEIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 099/2023
Data da Assinatura: 23/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **EDUARDA LINHARES AGUIAR SODRÉ DE LIRA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 100/2023
Data da Assinatura: 29/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ROSELEA BARBOSA VALADÃO.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 101/2023
Data da Assinatura: 29/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LORENA BERNARDINO FOSTER.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 102/2023
Data da Assinatura: 29/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **LUIZ GUILHERME GOMES DA SILVA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE ESTÁCIO SE SÁ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 103/2023
Data da Assinatura: 29/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **ÁGATHA CAROLINE PARREIRAS MOURA.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO FORENSE
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/500.450/2022
Termo de Compromisso nº.: 104/2023
Data da Assinatura: 11/04/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VITOR ROCHA MARTINS JORGE.**
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio Forense com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando o Procurador a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

ESTÁGIO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: 11/000.125/2010
Termo de Compromisso nº.: 109/2023
Data da Assinatura: 03/04/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **VICTOR ROCHA MARTINS JORGE**.
Instituição Interveniente: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ.**
Objeto: Estágio de CIÊNCIAS CONTÁBEIS com atividades programadas desenvolvidas pelo estagiário junto à Procuradoria Geral do Município, com carga de 06 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local do estágio, auxiliando e recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 24 meses a contar de seu início efetivo.
Valor Bolsa-auxílio: R$ 41.358,72
Valor auxílio-transporte: R$ 4.540,80
Programa de Trabalho: 22.02.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 105/2023
Data da Assinatura: 17/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **EDUARDA SAADE PORTO**.
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 106/2023
Data da Assinatura: 17/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MAIARA DE SOUSA SAMPAIO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 107/2023
Data da Assinatura: 17/03/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **MILIANY BARROZO ALVES LIMA.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

RESIDÊNCIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO
Processo Instrutivo nº.: PGM-PRO-2022/01618
Termo de Compromisso nº.: 108/2023
Data da Assinatura: 17/03/2023
Partes: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e **SAMARA DE SOUSA SAMPAIO.**
Objeto: Residência Jurídica com atividades programadas e desenvolvidas pelo aluno-residente junto à Procuradoria Geral do Município e às Justiças nas quais atue, com carga de 05 (cinco) horas diárias, em todos os dias de expediente do local da Residência, auxiliando o Procurador a quem estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.
Prazo: Duração de 3 (três) anos a contar de seu início efetivo.
Valor bolsa-auxílio: R$ 2.200,00
Valor auxílio-transporte: 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência estabelecidas por Decreto para todo o Município.
Programa de Trabalho: 22.02.02.0610389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.36.19
Fundamento: Art. 25, da Lei n. 8.666/93.

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
41º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE
O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro reconvoca os candidatos abaixo, aprovados no 41º Processo Seletivo Especial para Estágio Forense**, PARA APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL**, no endereço eletrônico: **convocacaoestagio.pgm@rio.rj.gov.br** no período de **26/04/2023 a 05/05/2023**, dos seguintes **DOCUMENTOS NO FORMATO PDF**:
- declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
- declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- histórico escolar da Faculdade atualizado;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE QUE CONTENHA A NATURALIDADE;
- CPF;
- carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ;
- certidão de quitação eleitoral;
- currículo;
- comprovante de residência;
- certificado de reservista para homens;
- COMPROVANTES DE VACINAÇÃO COVID-19, conforme Decreto 49.286/2021.
O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (26/04/2023 a 05/05/2023).

CLASS.	NOME
58º	LUIZA JÓRAS PADRÃO
62º	CAROLINA SOARES MARQUES
65º	FABIANO JUNIO ARAÚJO DE SOUZA
66º	REBECCA MARINS DE LIMA REIS LEITE
68º	JULIANY DA CRUZ SOUSA
69º	MARK CLARK LOPES DE MORAIS
70º	ISABELLE ANTUNES RORIZ CALDAS
72º	MARIA CLARA RIBEIRO PINTO FONTES
73º	BEATRIZ BORGES DI LUCCAS
74º	JOÃO VITOR LUZ
75º	ANA STORNI
77º	LEANDRO CORIOLANO SEABRA JORGE
79º	JULIANA DA SILVA BRIGIDO
81º	PEDRO IVO MURAD CURI
82º	DIEGO BELLOT DE OLIVEIRA
83º	RAFAELA SANTOS LIRA
84º	YASMIM ANDRADE DE OLIVEIRA
85º	ISABELA VIANA DE PAULA
86º	LUCAS VIGNOLI DE MORAES
88º	LUCAS DE JESUS BOCCALETTI
90º	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO
92º	LARYSSA VIEIRA REIS OLIVEIRA
93º	JULIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS
95º	HELOÍSA DE MÉLO RAPOSO
96º	BRUNO CORRÊA DE BARROS FERNANDES
97º	CAROLLINE MELLO GOMES
102º	ISABELLA CORDELLA RODRIGUES
103º	GIOVANNA BESSA FERREIRA
155º *	YARA DE SOUSA MORAES
157º *	PÂMELA CONCEIÇÃO DA SILVA
163º *	LUCAS CHAVES BEZERRA
186º *	ANDREIA CARLA FERREIRA DA SILVA
191º *	ANDRESSA CRISTINA DE MIRANDA DO CARMO
210º *	SINDY MARTHA RIBEIRO MARCELO
224º *	ESTER SABINO SOARES

(*) Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item III, 12, do Edital de abertura de inscrições.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00069
Contrato nº 060/2023
Data da Assinatura: 19/03/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI.**
Objeto: Locação de equipamentos médicos hospitalares destinados ao centro cirúrgico do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.
Prazo: 19/03/2023 a 14/09/2023
Valor total: R$ 623.970,00 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e setenta reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29
Nota de Empenho n°: 2023/600
Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA
O Centro de Munição da Marinha, CNPJ: 00.394.502/0019-73, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo Nº 14/200.695/2008, a renovação de sua Licença Municipal de Operação - Nº 000559/2011, para funcionamento da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) com vazão média de 192,0 m³/dia e carga orgânica de 48,0 DBO/dia, localizada na Ilha do Boqueirão, S/N - Bananal - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00197
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 057/2023
ASSINATURA: 23.02.2023
VALOR: R$ 180.000,00
PARTES: RIOTUR e a **ALEX SANDRO DA SILVA CALIL**
OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a contratação do artista "Belo" para apresentação no dia 24 de fevereiro de 2023 no Terreirão do Samba, no Carnaval de 2023.
NAD nº: 00178/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/000253, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.39.17.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso caput, da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Inexigibilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/004.616/2015
2° Termo Aditivo n: 051/2023 ao contrato n° 001/2019
Data da Assinatura: 19/04/2023
Partes: PCRJ/SMS e a CONCORRE COMÉRCIO LTDA
Objeto: Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de máquinas de UBV (Ultra Baixo Volume) pesada da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, a concessão de reajuste de 15,536980%, a partir de 14/05/2023, com base no IPCA-E, do período de janeiro/2021 a setembro/2022 e sem supressão do objeto
Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2023 até 13/05/2024.
Valor: R$ 679.357,44 (seiscentos e setenta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais, quarenta e quatro centavos)
Programa de Trabalho: 18.01.10.305.0308.2970
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho: 2023/000645
Fundamento: artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO
Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/09467
Contrato nº 68/2023
Data da assinatura: 12/04/2023
Partes: PCRJ/SME e ZIT GRÁFICA EDITORA LTDA
Objeto: Prestação de Serviços Especializados Editoriais e Gráficos para atender à Secretaria Municipal de Educação - Material Pedagógico
Prazo: 12 (doze) meses de 12/04/2023 até 11/03/2024
Valor total: R$ 6.275.691,90 (seis milhões duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2988
Natureza da Despesa: 33.90.39.07
Nota de Empenho nº: 2023/00885 no valor de R$ 1.500.000,00
Fundamento: Art. 1º Caput da Lei nº 10.520/02 e suas alterações

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/00139
Contrato nº 091/2023.
Data da Assinatura: 20/04/2023.
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**
Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de gases medicinais para atender as necessidades da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Rocha Miranda.**
Prazo: 22/04/2023 à 18/10/2023
Valor total: R$ 73.824,00 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05
Nota de Empenho nº: 2023/1372
Fundamento: Art. 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/16.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00083
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 026/2023
DATA DA ASSINATURA: 15.02.2023
VALOR: R$ 59.160,00
PARTES: RIOTUR e **SERRA AZUL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP.**
OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades da RIOTUR na realização do evento Carnaval 2023, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital).0
NAD nº: 00116/2023, no valor global.
EMPENHO nº: 2023/00177, no valor global.
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.3551
NATUREZA DE DESPESAS: 3.3.90.30.24
FUNDAMENTO: Art. 1, inciso caput, Lei nº 10.520
RAZÃO: PE nº 025/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e BOAT & PLANE TIME SHARING DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023
PARTES: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro / SEOP e OCEAN EXPLORER DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Rescisão do Termo de Compromisso para utilização do Heliponto Prefeitura do Rio de Janeiro.
FUNDAMENTO: Inciso II do artigo 79, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: 09/003.850/2022
Termo de Convênio nº: 005/2023 - Livro II-3-C - Fls: 186 a 192
Data da Assinatura: 17/04/2023
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COLÉGIO PROFISSIONALIZANTE SANTOS MAIA LTDA.
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de Saúde nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os Alunos do curso Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia e Curso em Especialização em Instrumentação Cirúrgica do Colégio Profissionalizante Santos Maia LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Auto Posto Santa Rita do Oeste Ltda, **CNPJ 05.850.772/0001-36**, torna público que recebeu da SMDEIS, através do processo nº 14/200.242/2007, a Licença Municipal de Instalação EIS-LMI-2023/00059, com validade de 12 meses, até 17/04/2024, para instalação e pré-operação de sistema de abastecimento de Gás Natural Veicular-GNV e gerador de energia elétrica de uso regular (horário de ponta) em Posto de Revenda e Abastecimento de Combustíveis Líquidos e GNV, com Serviços de Troca de Óleo, situado na Estrada Rio do A, 885 - Campo Grande/RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.348/2022
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 21/2023 ao Contrato nº 47/2022
Data da assinatura: 24/04/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e TECH ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias corridos com acréscimo de 03 etapas de 30 dias com readequação de cronograma.
Prazo: 20/05/2023 até 18/08/2023.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SPDM/PAIS - ASSOCIAÇÃO PAULISTA
PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA /
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - RJ
CNPJ 61.699.567/0070-14
COLETA DE PREÇOS Nº 1525/2023

A SPDM/PAIS - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina/Programa de Atenção Integral à Saúde - RJ, através do Departamento de Gestão de Suprimentos/Setor de Contratos, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurado o Ato Convocatório nº 1525/2023 - RJ sob a modalidade de COLETA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para a LOCAÇÃO DE APARELHO CELULAR INSTITUCIONA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHA TELEFONICA E DADOS MÓVEIS, para atender o Município do Rio de Janeiro nos termos do escopo técnico pertencente ao processo. As propostas deverão ser encaminhadas até a data de 03 de maio de 2023, às 14h00min, para o Setor de Contratos da SPDM/PAIS, através do endereço eletrônico: contratos1@spdm-pais.org.br, e para maiores informações referente a prestação de serviços, favor entrar em contato através do telefone: (11) 5904-6300, ramal 6185. Rio de Janeiro/RJ, 25 de abril de 2023. Gestão de Suprimentos.

CONCESSÃO DE LICENÇA

Valence Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 08.250.241/0004-43 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n° 14/200864/2012, Licença Ambiental Municipal de operação n° EIS-LMO 2023/00054 com validade de 03/04/2033 para Comércio e manutenção de tratores, retroescavadeiras e equipamentos similares localizado na Rua Filomena Nunes, 58 - Olaria/RJ.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 06/600.347/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 22/2023 ao Contrato nº 01/2023.
Data da assinatura: 25/04/2023
Partes: RIO-ÁGUAS e DRATEC ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Alterações na Cláusula Nona (Responsabilidade Técnica) com vistas a inclusão de Responsável Técnica.
Fundamento: Art. 124, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/08/001514/2021
4º Termo Aditivo nº 25/2023 ao Contrato 07/2021
Data de assinatura: 20/04/2023
Partes: E/8ª CRE e COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
OBJETO: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias e do saldo remanescente
Prazo: 28/04/2023 até 24/10/2023
Valor Total: R$ 9.540.205,39 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinco reais e trinta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 16.16.12.306.0315.2136
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.07
Nota de Empenho: 2023/000145, no valor de R$ 4.933.495,14 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
Fundamento: Artigo 57, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00187
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 33/2023
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
PARTES: F-Artes e Felipe Antônio Bezerra Falcão
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Teatro de Câmara, para o evento The Hermit Anna Maz, no dia 01/06/2023
VALOR: 20% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SMC-PRO-2023/00206
Instrumento Contratual nº: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 868/2019
Data da Assinatura: 24/04/2023
Partes: PCRJ/SMC e a COMISSARIA AÉREA DO RIO DE JANEIRO
Objeto: Serviços de apoio operacional às atividades da SMC/RJ
Prazo: 24/04/2023 a 23/04/2024
Valor: R$ 2.517.409,19
Programa de Trabalho: 30.02.13.392.0154.2263
Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09
Nota de Empenho: 2023/000160
Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.104/2022
Contrato MOBI RIO n° 55/2023
Data da assinatura: 15/02/2023
Partes: MOBI-RIO e RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS EIRELI.
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios Mercedes-Benz para eixos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados.
Prazo: 15/02/2023 até 28/02/2023.
Valor total: R$ 156.164,00 (cento e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, além do Decreto Municipal nº 44.698/18 e o RLC da CMTC Rio (Mobi-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.433/2022
Contrato MOBI RIO n° 56/2023
Data da assinatura: 16/02/2023
Partes: MOBI-RIO e MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada.
Prazo: 16/02/2023 até 14/03/2023.
Valor total: R$ 55.066,64 (cinquenta e cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, além do Decreto Municipal nº 44.698/18 e o RLC da CMTC Rio (Mobi-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.557/2022
Contrato MOBI RIO n° 57/2023
Data da assinatura: 23/02/2023
Partes: MOBI-RIO e LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA.
Objeto: Fornecimento de materiais eletromecânicos, para utilização no Programa de Reforma das estações do Sistema BRT.
Prazo: 23/02/2023 até 21/03/2023.
Valor total: R$ 2.298.900,00 (dois milhões, duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, além do Decreto Municipal nº 44.698/18 e o RLC da CMTC Rio (Mobi-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.548/2022
Contrato MOBI RIO n° 58/2023
Data da assinatura: 23/02/2023
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: Fornecimento de peças e acessórios Mercedes Benz para freio, motor, suspensão, caixa de marcha, direção, eixo dianteiro e eixo traseiro - B.
Prazo: 23/02/2023 até 21/03/2023.
Valor total: R$ 63.371,15 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, além do Decreto Municipal nº 44.698/18 e o RLC da CMTC Rio (Mobi-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.085/2022
Contrato MOBI RIO n° 59/2023
Data da assinatura: 16/03/2023
Partes: MOBI-RIO e THIAGO SOARES DOS SANTOS.
Objeto: Prestação de serviços de remoção de ônibus articulados inservíveis por meio de guincho, contemplando o içamento e o reboque dos mesmos, das garagens da Mobi-Rio.
Prazo: 16/03/2023 até 30/03/2023.
Valor total: R$ 124.800,00 (cento e vinte quatro mil e oitocentos reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, além do Decreto Municipal nº 44.698/18 e o RLC da CMTC Rio (Mobi-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 03/300.450/2022
Contrato MOBI RIO n° 60/2023
Data da assinatura: 01/03/2023
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de conserto, reparo, recondicionamento e recuperação de carroceria, freio, motor, refrigeração e suspensão, por meio de peças remanufaturadas - A.
Prazo: 01/03/2023 até 30/03/2023.
Valor total: R$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais).
Fundamento: Leis Federais nº 10.520/02 e nº 13.303/16, além do Decreto Municipal nº 44.698/18 e o RLC da CMTC Rio (Mobi-Rio).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/001.566/2022
Termo de Colaboração: nº 43/2022
Data da assinatura: 25/04/2023
Partes:PCRJ/E/4ª CRE e a Associação Centro Educacional Rebral
Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação por 7 meses, a contar de 02/05/2023 até 30/11/2023
Valor Total: R$ 647.790,00 (seiscentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa reais**)**
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/187
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/001.565/2022
Termo de Colaboração: nº 46/2022
Data da assinatura: 25/04/2023
Partes:PCRJ/E/4ª CRE e a Associação Centro Educacional Rebral
Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação por 7 meses, a contar de 02/05/2023 até 30/11/2023
Valor Total: R$ 2.021.890,00 (Dois milhões e vinte e um mil oitocentos e noventa reais**)**
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/186
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/001.564/2022
Termo de Colaboração: nº 44/2022
Data da assinatura: 25/04/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a Associação Centro Educacional Rebral
Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 7 meses, a contar de 02/05/2023 até 30/11/2023
Valor Total: R$ 1.118.910,00 (Um milhão cento e dezoito mil novecentos e dez reais)
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/185
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTAL CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/04/001.230/2022
Termo de Colaboração: nº 45/2022
Data da assinatura: 25/04/2023
Partes: PCRJ/E/4ª CRE e a Creche Otacílio Batista

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

Objeto: 1º Termo Aditivo de Prorrogação por 7 meses, a contar de 02/05/2023 até 30/11/2023
Valor Total: R$ 181.577,50 (Cento e oitenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Programa de Trabalho: 16.05.12.365.023.2935
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.08
Nota de Empenho: nº 2023/244
Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/71/000126/2021
2º Termo Aditivo nº: 006/23 ao Termo de Colaboração nº 010/21
Assinatura: 05/04/2023
Partes: PCRJ/SMS e Centro de Estudo e Pesquisa Dr. João Amorim - CEJAM
Objeto: RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, Parágrafo Quarto e retificação das demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 010/2021, no âmbito do Hospital Evandro Freire e CER Ilha
Prazo: 12 (doze) meses, de 27/09/2022 a 26/09/2023.
Programa de Trabalho: 18.69.10.302.0306.2009
Natureza da Despesa: 33.50.39.10
Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº LHE-PRO-2023/00141
Instrumento nº 12/2023
Data da assinatura: 31/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e ASSOCIAÇÃO ABRAÇO CULTURAL.
Objeto: Projeto Mulheres Bilíngues - 2º Edição.
Valor total: R$ 627.488,11.
Prazo: 12 meses a partir de 31/03/2023.
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.50.39.18.
Empenho nº 2023/118.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 02/600.670/2017
Instrumento: 8º Termo Aditivo nº 016/2023 ao Contrato nº 001/2018
Data da assinatura: 22/04/2022
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Squitter Equipamentos Profissionais do Brasil Ltda.
Objeto: prorrogação de prazo
Programa de Trabalho nº: 15.41.15.452.0023.4044
Natureza de Despesas: 3.3.90.35.03
Valor: R$ 209.936,25
Notas de Empenho nº: 2023/000079 e 2023/000080
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 20/000.016/2013
Termo de Contrato nº 014/2023
Data da assinatura: 31/03/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SPM-RIO e Sra. MARIA GELCI XAVIER DE SOUZA.
Objeto: Locação do imóvel onde funciona a CASA DA Mulher Carioca Dinah Coutinho.
Valor total: R$ 426.000,00
Prazo: 31/03/2023 a 31/09/2025
Programa de Trabalho: 4701.14.244.0619.2907
Natureza da despesa: 3.3.90.39.14
Empenho nº 2023/000023
Fundamento: Lei Federal nº 8.245/1991 e Lei Federal nº 14.133/2021, com as respectivas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/001.272/2022
INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 053/2022 Livro SMAS n.° 02
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e o Banco do Brasil S. A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Cartão Prefeitura Social
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$: 239.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.08.244.0625.1333
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.01
NOTA DE EMPENHO N.º: 2022/000450 no valor de R$ 239.000,00
FUNDAMENTO: Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
*Omitido do D. O. Rio de 21/09/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO JUSTIFICATIVA - LEI Nº 13.019/2014
E DECRETO RIO Nº 42.696/2016

I - Objeto: Concessão de apoio à Administração Pública pro meio do Casa de Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor para execução de serviço de proteção especial para pessoas com deficiência na modalidade centro-dia e similares, com a disponibilidade de 151 vagas (usuários cadastrados)
II - Proponente: Casa de Convivência Nossa Senhora Mãe do Belo Amor - CNPJ n° 39.113.030/0001-40.
III - Razão da Escolha da Entidade: a Instituição demonstrou relevante conhecimento técnico biopsicossocial nas ações de proteção social e qualidade de vida dos indivíduos e suas famílias, tendo em vista a transversalidade do atendimento do público-alvo desta Secretaria.
IV - Valor: R$ 494.676,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais). O valor ofertado pela Instituição apresentou compatibilidade com os princípios de economicidade.
Obs.: 05 (cinco) dias, contados da publicação, eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD, Av. Presidente Vargas, 1997, 2º andar - Centro, no horário de 09 as 16 h.
***Republicado por ter saído com incorreção no D.O n° 25 de 20/04/2023, pág. 123.**

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.124/2022
Contrato nº 123/2022
Data da assinatura: 20/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e THIAGO CAETANO DA SILVA BERRIEL
Objeto: "OBSERVATÓRIO DE PROMOÇÃO E GESTÃO - LGBTQIA+ TRIBOQUE PRIDE FESTIVAL 2022"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000099, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 130 de 27 de Setembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

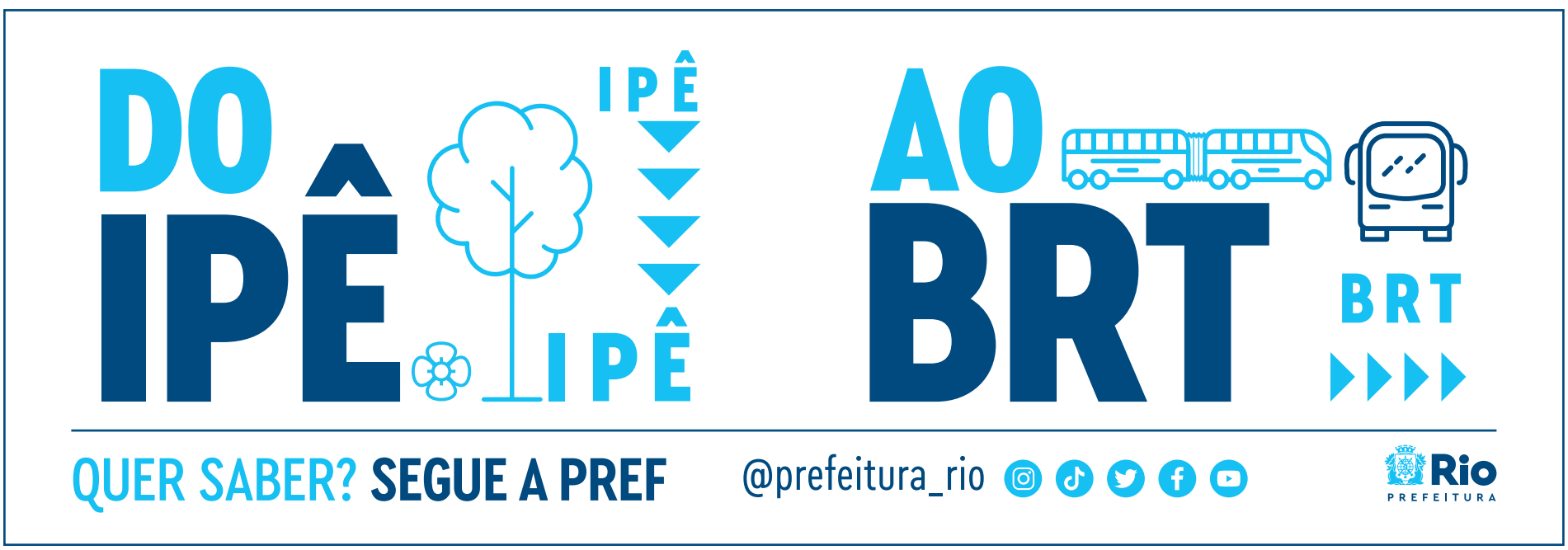
Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.124/2022
Contrato nº 123/2022
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e THIAGO CAETANO DA SILVA BERRIEL
Objeto: "OBSERVATÓRIO DE PROMOÇÃO E GESTÃO - LGBTQIA+ TRIBOQUE PRIDE FESTIVAL 2022"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 50.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000099, no valor de R$ 50.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.051/2022
Contrato nº 117/2022
Data da assinatura: 20/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ASSOCIAÇÃO MUSICAL 22 DE OUTUBRO
Objeto: "MUSICA NOS ARCOS"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000105, no valor de R$ 25.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993
Torna sem Efeito essa matéria do DO Rio- Número 130 de 27 de Setembro de 2022

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo Edital SEIM - 001/2022 nº 22/300.005/2021
Processo Instrutivo Projeto - 22/300.051/2022
Contrato nº 117/2022
Data da assinatura: 26/09/2022
Partes: PCRJ/SEIM e ASSOCIAÇÃO MUSICAL 22 DE OUTUBRO
Objeto: "MUSICA NOS ARCOS"
Prazo: 12 meses (contados da assinatura)
Valor total: R$ 25.000,00
Programa de Trabalho: 50.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.31.00
Nota de Empenho nº: 2022/000105, no valor de R$ 25.000,00
Fundamento: Art. 22º - Inciso IV da Lei n.º 8.666/1993



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 26 de Abril de 2023 às 4:17:27 Código de Autenticação: 1c34241f